



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

CISTRI – EXTR. DE CONTRATO nº 012/2018 – Processo licitatório Nº008/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018. Registro de Preços nº 003/2018. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob nº CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **LETRA FISIOLABOR LTDA ME**, inscrita sob nº CNPJ: 15.056.433/0001-36. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANEQUIM PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SAMU192**. R\$ 77.813,99 (setenta e sete mil reais, oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos). Assinatura: 26/04/2018. Vigência: 26/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:62FCE859

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

CISTRI – EXTR. DE CONTRATO nº 011/2018 – Processo licitatório Nº008/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018. Registro de Preços nº 003/2018. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob nº CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita sob nº CNPJ: 03.381.839/0001-05. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANEQUIM PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SAMU192**. R\$ 32.374,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais). Assinatura: 26/04/2018. Vigência: 26/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F7577609

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
UNILATERAL AO CONTRATO 110/2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 110/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica e Psicológica Vilela e Costa Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 09.220.754/0001-21. Objeto: acréscimo de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) consultas de Oftalmologia, no valor de R\$58,00 (cinquenta e oito reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o montante de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b” e na justificativa anexa. Vigência: de 04/05/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 04 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:11367016

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 139/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 139/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CEU Clínica Santa Vitória Ltda. CNPJ nº 20.098.074/0001-10, para realização de 50 (cinquenta) Colonoscopias Simples, Diagnósticas e Terapêuticas. Valor exame: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Total do contrato: R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6E2FE1EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 143/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 143/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica e Psicológica Vilela e Costa Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 09.220.754/0001-21, para realização de 200 (duzentas) Consultas de Oftalmologia. Valor consulta: R\$58,00 (cinquenta e oito reais). Total do contrato: R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 09/05/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:57B6E773

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
REQUERIMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL DE INQUÉRITO**

REQUERIMENTO

Assunto: Solicita instauração de CPI

Arcos, 12 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal
Arcos - MG

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos-MG, Art. 61, Art. 96, Parágrafo Único, inciso II e Art. 100, inciso X, §1º, bem como da Lei Orgânica Municipal – Artigos 41, inciso III e 128, inciso XV, requerem que seja instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o seguinte fato:

-Irregularidades na doação de material de construção e cimento, irregularidades no uso do cadastro de benefícios sociais (CADÚNICO) e programas sociais e irregularidades no uso de veículo oficial e servidores públicos terceirizados em favor de servidor público.

Ressaltamos que o prazo para que a Comissão Parlamentar de inquérito possa emitir a conclusão final será de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. Após a conclusão final, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis.

Termos em que pedimos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS

Vereador

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA

Vereador

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE

Vereador

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Vereador

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA

Vereador

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:4CA7824C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
OFÍCIO VEREADOR WIRLEI DE CASTRO ALVES**

Ofício/Ver. Wirlei nº 006/2018

Assunto: Solicitação

Arcos, 19 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Venho solicitar de Vossa Excelência que **DESCONSIDERE** minha assinatura do Requerimento protocolado em 12/03/2018 nesta Casa Legislativa, relacionado ao pedido de abertura de CPI para apurar indícios de irregularidades na doação de cimento e materiais de construção, tendo em vista que não tenho o mesmo posicionamento de quando assinei o referido documento.

Atenciosamente,

WIRLEI DE CASTRO ALVES

Vereador

Excelentíssimo Senhor

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

Arcos – MG

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:399BB87B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 20/2015 -
TRANSMISSÃO TV WEB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o 3º aditivo ao Contrato nº 01/2015 nos termos do Processo 20/2015, Compra Direta 18/2015, firmado com BCENAHOST – ME - CNPJ 12.787.590/0001-23.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção, atualização e transmissão de vídeo ao vivo através do Web site da Câmara Municipal de Barroso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) parcelado em 12 (doze) parcelas de R\$200,00 (duzentos reais).

Barroso, 07 de maio de 2018.

GIOVANNI MAGNO GRAÇANO MARTELLETO

Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Welber Sacramento Moreira
Código Identificador:2C49BC8E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 16/2016 -
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016, nos termos do Processo 16/2016, Carta Convite 02/2016, firmado com LET'S PLAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.079.857/0001-65.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais – serviços de informática para assistência técnica nos computadores e periféricos da Câmara Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês

VALOR TOTAL: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa reais)

Barroso, 07 de abril de 2018.

GIOVANNI MAGNO GRAÇANO MARTELLETO

Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Welber Sacramento Moreira
Código Identificador:0D7C6F91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 146/2018**

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 08 de maio 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:1D942EFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 43/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Bernardo Barboza, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Contabilidade, portadora do RG nº 3710759, inscrita no CPF: 033.834.786-02 para realizar as seguintes transações bancárias: emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e/ou contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates ou aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

§ 1º As transações bancárias serão realizadas mediante assinatura em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal Sr. Evandro Donizetti da Cunha.

§ 2º Na ausência da Presidente da Câmara Municipal ou da servidora Flávia Bernardo Barboza, poderá o Vice-Presidente Sr. Sandromar Evandro Vieira, RG nº MG 10147546, inscrito no CPF: 043.322.386-30 assinar pela ausente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de maio de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:2E211A3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À DIFUSORA DE OURO FINO PELOS 27 ANOS DO PROGRAMA INFORMATIVO DIFUSORA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À RÁDIO DIFUSORA DE OURO FINO PELOS 27 ANOS DO PROGRAMA INFORMATIVO DIFUSORA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:

Marcos Aurélio dos Santos

Código Identificador:FE346407

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2018**

Denomina Antônio Rosa Lopes a atual Rua 05 do Loteamento Residencial Gargatá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica denominada “Antônio Rosa Lopes” a atual Rua 05, situada no Loteamento Residencial Gargatá, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:

Marcos Aurélio dos Santos

Código Identificador:C61A2CAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2018**

Denomina Osmilde Serafim Vieira a atual Rua 01 do Loteamento Residencial Gargatá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica denominada “Osmilde Serafim Vieira” a atual Rua 01, situada no Loteamento Residencial Gargatá, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:D1C9D584

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e o Presidente da Comissão Especial Processante, no exercício das suas atribuições legais, e valendo-se do seu poder cautelar, tendo em vista o conteúdo dos Mandados de Intimação nºs 037/2018 a 047/2018, e do Despacho de Publicação nº 006/2018, que tiveram por objetivo dar publicidade aos denunciados da remarcação das Sessões de Julgamento da Denúncia nº 001/2018, a ocorrerem dos dias 09 a 12 de maio de 2018, decide nos seguintes termos:

Considerando que a decisão liminar prolatada nos autos do mandado de segurança impetrado por 05 denunciados, de lavra do Exmo. Sr. Juiz, Dr. Dalmo Luiz Silva Bueno, que determinou a suspensão das sessões foi omissa em alguns pontos, a Câmara decidiu remarcar as sessões de julgamento.

Todavia, nesse ato decidem por dar uma interpretação extensiva a referida decisão, visando garantir aos denunciados a certeza de que não serão ceifados de seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

Nesse ato, o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Comissão Especial Processante, decide por sustar os atos praticados no que se refere à remarcação e intimação dos denunciados, para as Sessões de Julgamento e informar que adotará o entendimento de que os efeitos da decisão liminar continuarão vigentes até que haja decisão de cassação ou julgamento de mérito dos mandados de segurança.

Por consequência, torna-se sem efeito os Mandados de Intimação nºs 037/2018 a 047/2018, e do Despacho de Publicação nº 006/2018.

Leve a presente informação a conhecimento dos seguintes denunciados, por si ou por seus procuradores, a saber:

Anderson Gomes Penna - Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664

Bruno Henrique Ferreira - Procurador: Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha, OAB/MG 126.004 e Dr. José Carlos de Oliveira, OAB/MG 55.966

Ermelindo Francisco Ferreira - Procurador: Dr. Hemerson Menezes Camilo, OAB/MG 63.799.

Geraldo Carneiro - Procurador: Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888.

Geraldo Magela Ferreira - Procuradores: Dr. Dioclides José Maria, OAB/MG 85.056 e Janine Fernanda Fanucchi de Almeida Melo, OAB/MG 113.808.

Geraldo Magela Silva - Procurador: Dr. Rodrigo do Carmo Faria, OAB/MG 92.353.

Juarez Camilo Carlos - Procuradores: Dra. Tirza Joana Mattos, OAB/MG 154.731, Dr. Jober Queiroz Cardoso Junior, OAB/MG 141.169 e Dr. Ricardo Matos, OAB/MG 98.538

Luciano Pires da Silva Luiz - Procurador: Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha, OAB/MG 126.004

Luiz Fernando Hosken Fonseca - Procuradores: Dr. Adriano Cardoso da Silva, OAB/MG 98540; Dr. Cristian dos Santos Marques, OAB/MG 123.451; Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, OAB/MG 181.777 e Dra. Mariana Rezende Oliveira, OAB/MG 181.388

Paulo Henrique da Rocha - Procuradores: Dra. Paloma Pricila Baptista, OAB/MG 169.991, Dr. Emerson Ferreira Cardoso, OAB/MG 154.748 e Dr. Elves Gonçalves da Rocha, OAB/MG 154.286.

Timóteo de Lourdes Ferreira - Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664

Wellington Flávio Rezende do Carmo - Procurador: Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara, 25 de abril de 2018.

Original Assinado
MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da CEP

Original Assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:DCF3043B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO ITEM **VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, altera-se o subitem 4.3, onde LÊ-SE** “Prova de capital social mínimo totalmente registrado e integralizado correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do processo. Devendo a comprovação ser feita relativa a data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização pela taxa referencial de juros – TR, até o primeiro dia de cada mês, acumulada desde o mês de registro da sua alteração na Junta Comercial, até o mês da primeira publicação do aviso do Edital desta licitação. Os valores de todos os capitais deverão estar gravados em real” **LEIA-SE:** “Prova de capital social mínimo totalmente registrado correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do processo. Devendo a comprovação ser feita relativa a data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização pela taxa referencial de juros – TR, até o primeiro dia de cada mês, acumulada desde o mês de registro da sua alteração na Junta Comercial, até o mês da primeira publicação do aviso do Edital desta licitação. Os valores de todos os capitais deverão estar gravados em real”; referente ao Procedimento Licitatório nº 014/2018, O Pregão Por Registro de Preços nº 012/2018. Mantido o Credenciamento: às 09h 00min do dia 11/05/2018. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 11/05/2018. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br. Alisson Rafael Alves Santos – Pregoeiro.

Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C1C5ADB4

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório n.º 014/2018

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 012/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE

EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Impugnante: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, insurgindo-se numa breve síntese, em face da exigência do capital social mínimo integralizado correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação. É o relatório.

DO PARECER:

Diante dos referidos apontamentos passa-se à análise técnica e jurídica do edital, para proporcionar ao certame total transparência e a legalidade, destaque o princípio da impessoalidade, privilegiando sempre pela ampliação da competitividade, mediante o estabelecimento de critérios licitatórios que se insiram e se abriguem sob o manto da razoabilidade e da moralidade, na busca da seleção da proposta mais vantajosa e que melhor responda ao trinômio da economicidade, eficiência e eficácia, em tudo primando pela legalidade e pela satisfação do interesse público, a partir do texto constitucional e das normas infraconstitucionais e seus princípios. Inicialmente traçamos a análise de que todas exigências necessárias para assegurar que a Administração Pública possa adquirir veículos com as devidas normas de segurança foi suscitada no edital. Após as considerações da impugnante, o pregoeiro juntamente com sua equipe considerou as razões apresentadas.

DO MÉRITO

Dessa forma, considerando que a presente licitação se destina ao registro de preços para futura e eventual contratação por parte de qualquer município participante do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS retifica-se a especificação impugnada, que passa a ter a seguinte leitura:

3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[...]

4.3 Prova de capital social mínimo totalmente registrado correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do processo. Devendo a comprovação ser feita relativa a data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização pela taxa referencial de juros – TR, até o primeiro dia de cada mês, acumulada desde o mês de registro da sua alteração na Junta Comercial, até o mês da primeira publicação do aviso do Edital desta licitação. Os valores de todos os capitais deverão estar gravados em real.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, decido **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO** à impugnação interposta pela empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.747.757/0001-09, ao Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018. Permanecendo a sessão para o dia 11/02/2018, pois não houve alteração da proposta e objeto.

Montes Claros - MG, 08 de maio 2018

ALISSON RAFAEL ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

TARSILLA SILVEIRA LIMA FERRAZ
Equipe de Apoio

THAMARA ALMEIDA VELOSO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:54463B86

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018

- **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do SETS/CISLESTE, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.30.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.39.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.30.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO; 3.3.90.39.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do CISLESTE até o 15º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação.

- Empresas Vencedoras:

MECÂNICA PINTO LTDA.
CNPJ nº 18.542.191/0001-89

Itens: 1, 2 e 3.

VASMA AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ nº 03.837.024/0001-98

Item: 4.

Muriae, MG, 27 de abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do CISLESTE

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:BAA5F725

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros

serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa Credenciada:

MAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 27.571.240/0001-00

Muriae, MG, 27 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Presidente Cislete

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:3C289CF6

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa Credenciada:

CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ: 27.473.596/0001-01

Muriae, MG, 27 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Presidente Cislete

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:54BE0FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Ponte Nova/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2018 - Objeto: Em razão de possuir Demanda Reprimida. Vigência: 15/03/2018 a 31/12/2018. Valor global: R\$ 45.276,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais).

Ponte Nova, 15 de Março de 2018.

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:199943D7

CISAMAPI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Raul Soares/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 013/2018 - Objeto: Em razão de possuir Demanda Reprimida. Vigência: 10/04/2018 a 31/12/2018. Valor global: R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

Ponte Nova, 10 de Abril de 2018.

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:3D052C9B

CISAMAPI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Doce/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 015/2018 - Objeto: Em razão de possuir Demanda Reprimida. Vigência: 26/04/2018 a 31/12/2018. Valor global: R\$ 79.215,77 (Setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Ponte Nova, 26 de Abril de 2018.

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:11044B6B

CISAMAPI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Santa Cruz do Escalvado/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 016/2018 - Objeto: Em razão de possuir Demanda Reprimida. Vigência: 25/04/2018 a 31/12/2018. Valor global: R\$ 80.033,00 (Oitenta mil e trinta e três reais).

Ponte Nova, 25 de Abril de 2018.

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:FED0FAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 061/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 061/2018, Registro de Preços nº 010/2018, modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais diversos de saneamento para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/05/2018, às 9 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaeef.com/2018.

BRUNO ZUCARELI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:8AD48886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Processo Licitatório n.º 036/2018 - Edital Dispensa n.º 05/2018 . Objeto: Prestação Serviços Recuperação Injetor Veículo PVG 3609 em caráter emergencial . Abertura dia: 10/05/2018. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de maio de 2018

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E6223812

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão 11/2018 (Registro de Preço 08/2018)

Registro de Preço nº 08/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 17/2018, Pregão Presencial nº 11/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Fúnebres. Benefício Social com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocadas por mortes de membros da família, conforme Art. 36 da Lei 1669. VENCEDOR: a licitante FUNERÁRIA CAMINHOS DA PAZ LTDA, CNPJ: 02.628.182/0001-75 no valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). Data do registro, 02 de abril de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:61D0D6B3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão 12/2018 (Registro de Preço 09/2018)

Registro de Preço nº 09/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 18/2018, Pregão Presencial nº 12/2018 – Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDORES: a licitante UBER MÉDICA e HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.593.067/0001-09 no valor de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais); a

licitante DROGARIA TOMÁS RAMOS LTDA, CNPJ: 11.345.779/0001-01 no valor de R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais); e a licitante RIOS e CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETAS LTDA – ME, CNPJ: 19.924.663/0001-20 no valor de R\$ 5.549,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais). Data do registro, 26 de abril de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C91DC3F0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão 13/2018

Referente ao Processo Licitatório nº 21/2018, Pregão Presencial nº 13/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Abadia dos Dourados, inclusive os distritos rurais de Bonsucesso, Palmitos, Capão da Cruz e Japicanga. A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados avisa a todos que o referido processo foi CANCELADO. Motivo: Vício no Edital.

Abadia dos Dourados – MG, 26 de abril de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6C07ED1F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão 15/2018

Referente ao Processo Licitatório nº 23/2018, Pregão Presencial nº 15/2018 – Objeto: Compra de materiais para ampliação e reforma do barracão comunitário da comunidade de MORADA. A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados avisa a todos que o referido processo foi CANCELADO. Motivo: LICITAÇÃO DESERTA.

Abadia dos Dourados – MG, 10 de abril de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3DC7FA18

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato do Primeiro Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018 – Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 02 – Gasolina Comum – R\$ 4,629; Item 04 – Óleo Diesel Comum – R\$ 3,599. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME, CNPJ 10.648.713/0001-10, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 12 de abril de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:89B4A0DE

**SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO**

**Extrato do Segundo Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018 – Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 01 – Álcool Combustível Automotivo – R\$ 2,781. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME, CNPJ 10.648.713/0001-10, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 30 de abril de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1DA8C7D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG EXTRATO
DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2017**

OBJETO: O objeto do presente contrato de serviços de cópias xerográficas e encadernações, para atendimento de diversas secretarias do Município de Açucena/MG,

Contratada: RONEI PIRES DE ANDRADE - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 08 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:A968DD16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 23/05/2018 em sua sede. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas copiadoras através de sistema de franquias mensais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até 48 (quarenta e oito) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/05/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 08/05/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:D52DD1D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 032/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 24/05/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL compra de COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, com vigência até 31/12/2018. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/05/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 08/05/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5EAE9CC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X SUNSHINE CONSTRUÇÕES E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA A REFORMA DA PARTE ELETRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSARIO, LOCALIZADA EM ITAPANHOACANGA, MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato em tela até dia 11 de junho de 2018 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 08 de maio de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:69E70406

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0061 / 2018
Modalidade: 0023/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DO CRAS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 22/05/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José

Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradaminas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 08 de Maio de 2018.

PAULA FRANCELINA DE ANDRADE

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:B1D46DB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL038/2018 PP 034/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 038/2018 PP 034/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. ABERTURA 22/05/2018 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:28052E8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/05/2018 O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018, COM A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA- ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018; PASSANDO O PREÇO DO **ITEM 023 (ÓLEO DIESEL COMUM)** DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA R\$ 3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 5,17% (CINCO VIRGULA DEZESSETE POR CENTO) **ITEM 024 (ÓLEO DIESEL S-10)** DE R\$ 3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 3,62 (TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 4,99% (QUATRO VIRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO).

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:C407E44B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 161/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

PREGÃO Nº 081/2017

CONTRATO Nº141/2017

TERMO DE ADITIVO Nº004

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TRANSPORTE TERRA LTDA-ME com endereço À Av. Magalhães Pinto, 660B, Arcos/MG, CNPJ: 26.945.341/0001-17 doravante

denominada CONTRATADA, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o contrato original até 31/05/2018, conforme justificativa em anexo, do setor requisitante.

1.2 O valor de acréscimo global é de R\$4.403,50 (quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos) o valor global do contrato passa a ser de R\$48.840,19 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos).

2- CLAUSULA SEGUNDA:

2.1-Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 26 de abril de 2018.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:C7D759C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 160/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017

PREGÃO Nº 080/2017

CONTRATO Nº149/2017

TERMO DE ADITIVO Nº06

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JD COMERCIO DE CARNES LTDA com endereço À Rua Alda Caetano, 197, centro, Arcos/MG, CNPJ: 12.007.077/0001-72 doravante denominada CONTRATADA, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o contrato original até 31/05/2018 e o valor a ser pago durante o mês de R\$14.780,63 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), conforme justificativa em anexo, do setor requisitante, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carnes do Município.

1.2 O valor total do contrato será R\$149.379,57 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

2- CLAUSULA SEGUNDA:

2.1-Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original e termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 26 de abril de 2018.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:72CAB7BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO
100**

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Objeto: Prestação de serviços especializado em manutenção no sistema de links de fibra ótica e fornecimento de links de internet Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 100/2018 Pregão nº 53/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TWISTER SOFT NET LTDA	1	1	4.349,33	52.192,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	2	384,00	4.608,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	3	4.000,00	48.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
TWISTER SOFT NET LTDA	104.800,00

Arcos, 03 de maio de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de serviços especializado em manutenção no sistema de links de fibra ótica e fornecimento de links de internet, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TWISTER SOFT NET LTDA	1	1	52.192,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	2	4.608,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	3	48.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
TWISTER SOFT NET LTDA	104.800,00
Valor Total Adjudicado	104.800,00

Arcos, 03 de maio de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
 Pregoeira

EXTRATO DE ATA 117/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Objeto: Prestação de serviços especializado em manutenção no sistema de links de fibra ótica e fornecimento de links de internet

Fornecedor	Valor Total
TWISTER SOFT NET LTDA	104.800,00

Arcos, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:847D930B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO 60

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 60/2018 Pregão nº 32/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	4	18,63	74.520,00
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	5	19,00	285.000,00
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	6	19,30	15.440,00
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	7	15,00	6.750,00
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	8	10,00	150.000,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	1	15,05	150.500,00
Classificação Geral				
Fornecedor				Valor Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA				531.710,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME				150.500,00

Arcos, 19 de abril de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	4	74.520,00
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	5	285.000,00
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	6	15.440,00
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	7	6.750,00
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	8	150.000,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	1	150.500,00
Classificação Geral			
Fornecedor			Valor Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA			531.710,00
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME			150.500,00
Valor Total Adjudicado			682.210,00

Arcos, 26 de março de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
 Pregoeira

EXTRATO DE ATAS Nº 91/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Fornecedor	Valor Total
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	150.500,00

Arcos, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE ATAS Nº 92/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Fornecedor	Valor Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	531.710,00

Arcos, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11D77903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 105/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS DIVERSOS, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MARIA HELENA CARVALHO 54739993600	1	1	9.660,00
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	3	1	17.000,00
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	4	1	12.700,00
ALISSON LUCIANO DA SILVA	2	1	18.000,00
ALISSON LUCIANO DA SILVA	5	1	20.400,00
ALISSON LUCIANO DA SILVA	6	1	27.710,00
Classificação Geral			
Fornecedor	Valor Total		
MARIA HELENA CARVALHO 54739993600	9.660,00		
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	29.700,00		
ALISSON LUCIANO DA SILVA	66.110,00		
Valot Total Adjudicado	105.470,00		

Arcos, 17 de abril de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS DIVERSOS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 105/2018 Pregão nº 55/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MARIA HELENA CARVALHO 54739993600	1	1	9.660,00	9.660,00
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	3	1	17.000,00	17.000,00
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	4	1	12.700,00	12.700,00
ALISSON LUCIANO DA SILVA	2	1	18.000,00	18.000,00
ALISSON LUCIANO DA SILVA	5	1	20.400,00	20.400,00
ALISSON LUCIANO DA SILVA	6	1	27.710,00	27.710,00
Classificação Geral				
Fornecedor	Valor Total			
MARIA HELENA CARVALHO 54739993600	9.660,00			
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	29.700,00			
ALISSON LUCIANO DA SILVA	66.110,00			

Arcos, 19 de abril de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

extrato de atas

ata 110/2018

Pl 105/2018

Pregão 055/2018

Registro de Preços 040/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS DIVERSOS

Fornecedor	Valor Total
MARIA HELENA CARVALHO 54739993600	9.660,00

Vigencia: 12 meses

Arcos, 19 de abril de 2018.

extrato de atas

ata 111/2018

Pl 105/2018

Pregão 055/2018

Registro de Preços 040/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS DIVERSOS

Fornecedor	Valor Total
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	29.700,00

Vigencia: 12 meses

Arcos, 19 de abril de 2018.

extrato de atas

ata 112/2018

Pl 105/2018

Pregão 055/2018

Registro de Preços 040/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS DIVERSOS

Fornecedor	Valor Total
ALISSON LUCIANO DA SILVA	66.110,00

Vigencia: 12 meses

Arcos, 19 de abril de 2018.

Arcos, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:97B83199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -RELAÇÃO DE
PAGAMENTOS DE PROPAGANDA

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos 1º TRIMESTRE DE 2018, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Adriana Rosa de Melo Salviano R\$100,00
Associação Mineira de Municípios R\$1260,00
Imprensa Nacional R\$165,20
Ricardo Batista de Carvalho-ME R\$14.833,78
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relac R\$1634,62
Total R\$17.993,60

Arcos, 25 de abril de 2018.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Relação de despesas com publicidade de atos, progrmas, obras e serviços da administração, referetne a RESTOS A PAGAR DE 2017,

pagos no 1º trimestre de 2018, nos termos de artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Adriana Rosa de Melo Salviano R\$600,00
Associação Mineira de Municípios R\$1260,00
Imprensa Nacional R\$1838,22
Ricardo Batista de Carvalho-ME R\$2.203,72
Total R\$5.901,94

Arcos, 25 de abril de 2018.

GISLAINE CAETANO DE FARIA

Contabilidade

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:BE66C304

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA
SANITARIA**

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto

NGC.31.2018.pdf– DVMC - publicada em:25/4/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL GEL, marca ASSEPTGEL, nome comercial ASSEPTGEL CRISTAL GEL ALCÓOLICO ANTISSEPTICO, lote 503391, fab. 4/2016, val. 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por LIMA & PERGHER IND. COM. E REP. LTDA.

NGC.30.2018.pdf– DVMC - publicada em:25/4/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL GEL, marca ASSEPTGEL, nome comercial ASSEPTGEL CRISTAL GEL ALCÓOLICO ANTISSEPTICO, lote 503809, fab. 4/2016, val. 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por LIMA & PERGHER IND. COM. E REP. LTDA.

NGC.27.2018.pdf– DVMC - publicada em:12/4/2018- INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais, o produto CLORO ZLAR, fabricado por ZLAR PRODUTOS DE LIMPEZA.

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 01026/2018 -

Publicado no DOU:27/04/2018 -**Empresa:**ACNEFIN COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA. - ME, CNPJ nº 77.994.069/0001-02 - **Produto/Lote:**LOÇÃO COM ENXOFRE ACNEFIN / TODOS

Resolução Específica nº : 01027/2018

Publicado no DOU:27/04/2018 - **Empresa:**BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 34.347.112/0001-35 - **Produto/Lote:**CLOROCIDA 1%, hipoclorito de sódio (bomba plástica) e CLOROCIDA A 0,02%, hipoclorito de sódio (balde plástico e bomba plástica) / NÃO CONSTA

Resolução Específica nº : 01023/2018

Publicado no DOU:25/04/2018 - **Empresa:**MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 92.265.552/0001-40 - **Produto/Lote:**DELTALAB

LOÇÃO 100ml; KELTRINA PLUS 5% 60ml / DELTALAB LOÇÃO 100ml, lotes 404874, 404875 e 405762; KELTRINA PLUS 5% 60ml, lotes 403552, 407649 e 407650

Resolução Específica nº : 01024/2018

Publicado no DOU:25/04/2018 - **Empresa:**NATUSFLORA INDÚSTRIA E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 10.776.929/0001-34. - **Produto/Lote:**SUPLEMENTO ALIMENTAR GLUCOSAMINA + CONDROITINA

Resolução Específica nº : 01025/2018

Publicado no DOU:25/04/2018 - **Empresa:**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 03.485.572/0001-04 -

Produto/Lote:Amioron (cloridrato de amiodarona) 200mg / lote 1703998, Fabricação 05/17, Validade 05/19

Resolução Específica nº : 01020/2018

Publicado no DOU:23/04/2018 - **Empresa:**CERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 05.749.584/0002-05 - **Produto/Lote:**CANELA EM PÓ, marca Prezunic / 31953 (Val. 02/2019)

Resolução Específica nº : 00995/2018

Publicado no DOU:20/04/2018 - **Empresa:**G L FALEIROS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 05.411.595/0001-91 - **Produto/Lote:**PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO CONGELADO, marca D+ ALIMENTOS / 0320

Resolução Específica nº : 00954/2018

Publicado no DOU:19/04/2018 - **Empresa:**PORTAL DO MÉDICO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. - **Produto/Lote:**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO PALM ADULTO (SPO2) / Todos

Resolução Específica nº : 00955/2018

Publicado no DOU:19/04/2018 - **Empresa:**INR CORPORATION IMPORTADORA LTDA ME, CNPJ: 18.173.548/0001-07 - **Produto/Lote:**TERMÔMETRO ADESIVO TERMO-FRIENDS / Todos

Resolução Específica nº : 00957/2018

Publicado no DOU:19/04/2018 - **Empresa:**DAFEPA IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.038.202/0001-83 - **Produto/Lote:**ANTICORPO PARA SUBTIPAGEM DE CÉLULA B/T / Todos

Resolução Específica nº : 00956/2018

Publicado no DOU:19/04/2018 - **Empresa:**FARMA CLUB DROGARIAS LTDA, CNPJ 64.963.044/0001-08 - **Produto/Lote:**MONITOR FETAL PRÉ-NATAL DE BATIMENTOS CARDÍACOS G-TECH -DOPGT1 / Todos

Resolução Específica nº : 00958/2018

Publicado no DOU:19/04/2018 - **Empresa:**KARINE SOARES SILVA COSPLAY – ME - **Produto/Lote:**LENTES DE CONTATO COLORIDAS NIPON COSPLAY / Todos

Arcos, 07 de maio de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA

Supervisor – VISA/ARCOS

MASP: 156098-0

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:3747726D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ADITAMENTO PL
036/2018**

ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018

PREGÃO Nº019/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018

OBJETO: Contratação de serviço de reforma da recepção do paço municipal

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24 de maio de 2018 as 08:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fac-símile/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4E6158B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22., na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacusável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 09/05/2018

AUX. DE SERV. ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - 16H

Arcos, 08 DE MAIO de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CFD951BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.

Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 09/05/2018

PROFESSOR PEB 1 – ANOS INICIAIS - 17H

Arcos, 08 DE MAIO de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:503CB5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 143/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018

PREGÃO Nº070/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22 de maio de 2018 as 08:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fac-símile/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 07 de maio de 2018.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:BF134255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 0136/2018

Extrato de contrato 072/2018 -Dispensa de licitação nº041/2018 – Processo nº136/2018- Contratante: MUNICÍPIO de Arcos- Contratada: BSI BANCO DE SERVIÇOS DE INTELIGENCIA LTDA, para Contratação de serviço de consulta a banco de dados de localização e confirmação de dados cadastrais com telefones fixos e móveis de pessoas físicas e jurídicas para a Polícia Militar l em coleta e análise de água no valor de R\$1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais).

VIGENCIA: até 31/12/2018

Arcos,08/05/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD4B07A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 02/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG
EDITAL N.º 01/2018**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 02

A Câmara do Município de Argirita/MG o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam pública a disponibilização da Retificação 02, referente ao Edital nº 01/2018. Informamos que a Retificação 02 será publicada, em sua íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Argirita e divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

Argirita, MG, 08 de maio de 2018.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:118AB9C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais de consumo e mobiliário para a Vigilância em Saúde em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a proposta apresentada pela INFORMÁTICA CENTRAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.463/0001-00, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, loja 1, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 1.936,64 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Argirita, 23 de abril de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:92784CD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Termo de Adjudicação

Dispensa Nº 005/2018

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s): Participante(s) e vencedora(s) da

**2150 INFORMATICA CENTRAL LTDA 10.902.463/0001-00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.936,640**

Objeto

AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MOBILIARIO PARA A VOGILANCIA EM SAUDE

ARGIRITA - MG, terça-feira, 24 de abril de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente da CPL

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Secretário

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E16216CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação

Dispensa Nº 005/2018

AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MOBILIARIO PARA A VOGILANCIA EM SAUDE.

Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
2150	INFORMATICA CENTRAL LTDA.	10.902.463/0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG, terça-feira, 24 de abril de 2018.

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CDCBC5E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
DISPENSA Nº 005/2018

DATA: 24 de abril de 2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e mobiliário para a Vigilância em Saúde.

CONTRATADA:

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA - ME, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, loja 1, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.463/0001-00.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 1.936,64 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 24/04/2018 a 13/06/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 393 e 398

Publique-se.

Argirita, 24 de abril de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:05E63CE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 014/2018

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da

2941 CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
10.542.335/0001-95

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.920,600

3187 IC SERAFINI REFRIGERACAO 14.516.591/0001-69

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.850,000

2150 INFORMATICA CENTRAL LTDA. 10.902.463/0001-00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.091,500

2807 MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
16.779.286/0001-95

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 11.984,500

Objeto

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 2 de maio de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI

Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA

Membro

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:199C711A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 014/2018

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Vencedor(es)

Código Nome CPF/CNPJ

2150 INFORMATICA CENTRAL LTDA. 10.902.463/0001-00

2807 MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
16.779.286/0001-95

2941 CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
10.542.335/0001-95

3187 IC SERAFINI REFRIGERACAO 14.516.591/0001-69

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG, quarta-feira, 2 de maio de 2018

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:495B7BBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
0268/2014**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato 0268/2014– Empresa: VERDE RENOVACOMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL Tipo de Aditivo: Prorrogação: R\$ 103.296,30 Vigência: 31/07/2018

Publicado por:

Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:92CD9DB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 094/2018 - PREGÃO 041/2018**

A presente licitação tem como objeto a locação de brinquedos para recreação, bem como carrinho de pipoca e algodão doce.

Data de abertura: Dia 22/05/2018 às 15:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B1E94307

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO N.º 032/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal de BERILO-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO que comprovada a conduta culposa do agente público, nasce o dever da Administração Pública restituir-se do prejuízo auferido, no exato sentido do artigo 37, § 6º, da Constituição Republicana: Art. 37. (...), § 6º – As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

CONSIDERANDO, que o Poder Público é **obrigado** a propor ação regressiva contra servidores públicos, devendo a Administração regulamentar o assunto através de instrumento adequado.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para apurar responsabilidades pelas multas de trânsito e diminuir o impacto dos pagamentos de multas cometidas por servidores municipais condutores dos veículos da frota municipal;

DECRETA:

Art. 1º - As multas de trânsito aplicadas ao Município de Berilo por causa de infração cometida em razão de conduta indevida do motorista, serão, após apuradas as responsabilidades, quitadas pelo servidor que praticou a infração de trânsito.

§1º: O motorista condutor do veículo no momento da infração, ao receber a notificação, poderá optar pelo pagamento da multa ou pela

apresentação de recurso, caso em que deverá procurar o departamento jurídico da prefeitura para apresentar as razões de recurso, no prazo legal.

§2º: Havendo comprovação suficiente para identificar o condutor do veículo objeto do Auto de Infração, seu nome e número de CNH – Carteira Nacional de Habilitação, serão informados ao DETRAN para fins de aplicação da penalidade previstas na legislação de trânsito.

Art. 2º - Para apuração da responsabilidade, será instaurado o processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao servidor a ampla defesa.

Parágrafo único: O motorista, poderá reconhecer a infração e assumir a dívida sem o processo administrativo disciplinar, sendo neste caso, autorizado o parcelamento da dívida em até 05 parcelas fixas, desde que o valor da parcela não seja inferior a 20 (vinte) unidades fiscais.

Art. 3º - Caso o servidor não queira reconhecer a dívida antes da instauração e conclusão do processo administrativo disciplinar e uma vez apurada a sua responsabilidade, o pagamento somente poderá ser parcelado em até 03 (tres) parcelas, desde que a parcela não seja superior a 10% do valor líquido da remuneração do motorista.

Parágrafo único: Se for maior do que os 10%, será dividida em quantas parcelas forem necessárias para que cada parcela não supere os 10% da remuneração líquida do servidor.

Art. 4º - Fica o Motorista isento da cobrança regressiva quando a multa for proveniente de situação onde não há dolo ou culpa do servidor em sua conduta..

Parágrafo único – Caso não constatada a situação de excepcionalidade (verificada caso a caso), deverá o servidor ser condenado a restituir os valores ao erário.

Art. 5º - Para fins deste decreto, considera-se remuneração líquida do servidor o valor bruto dos vencimentos descontados apenas os encargos sociais.

Art. 6º - Havendo o reconhecimento da dívida e o seu pagamento na forma estabelecida no decreto, sem a instauração de processo administrativo a infração não será considerada para efeito de avaliação de desempenho do servidor.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 7º - No caso de ser necessária a abertura de processo administrativo disciplinar será obedecido o disposto nos art. 178/179 do Estatuto dos Servidores, Lei Complementar 08/2010.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 07 de maio de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailza Aparecida de Souza

Código Identificador:764AD806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº **020/2018** – CARTA CONVITE Nº **003/2018**. **OBJETO:** Aquisição de peças e prestação de serviços de usinagem e recuperação de tampa do diferencial, solda, recuperação e enchimento da carcaça do diferencial do caminhão pipa chassi: 953658268ER406800, placa: OWY – 4593, ano Fab.: 2013/2014 – modelo: VW 26.280 CRM – 267F55. Data da Homologação 25/04/2018. Valor Global **R\$16.316,31**.

LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Reis Silva

Código Identificador:8BE4267F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CARTA CONVITE Nº 003/2017. **OBJETO:** Aquisição de peças e prestação de serviços de usinagem e recuperação de tampa do diferencial, solda, recuperação e enchimento da carcaça do diferencial do caminhão pipa chassi: 953658268ER406800, placa: OWY – 4593, ano Fab.: 2013/2014 – modelo: VW 26.280 CRM – 267F55. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 – MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.308.355/0001-69, valor global **R\$ 16.316,31**. Assinatura em 25 de abril de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Reis Silva

Código Identificador:5C85B070

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AÇOUGUE DO D LUA LTDA – ME**. **OBJETO:** O Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento dos projetos sociais de acordo com as necessidades. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08/05/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2018.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:58D9047D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA ME**. **OBJETO:** O Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento dos projetos sociais de acordo com as necessidades. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08/05/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2018.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:0146CDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CH COMERCIAL LTDA**. – **ME**. **OBJETO:** O Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento dos projetos sociais de acordo com as necessidades. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08/05/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2018.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:5E3FD91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ETHEL MOSCARDINI & CIA LTDA ME.** **OBJETO:** O Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento dos projetos sociais de acordo com as necessidades. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08/05/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8219ECC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **J H C NEVES DISTRIBUIDORA ME.** **OBJETO:** O Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento dos projetos sociais de acordo com as necessidades. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08/05/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8AA160A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA – ME.** **OBJETO:** O Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento dos projetos sociais de acordo com as necessidades. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08/05/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8B00FE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE MECÂNICA GERAL, MECÂNICA ESPECIALIZADA E MECÂNICA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao longo período de tempo entre a suspensão do processo em 30/08/2017, e a data atual, e considerando o vencimento do prazo de validade das propostas em cotação de preços, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 07 de maio de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:808090D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00251/2018

DECRETO Nº 00251, de 02 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	266	P.T.E	122	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				40.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	271	P.T.E	122	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				40.000,00
TOTAL DE RECURSOS				40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 02 de maio de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:31FE7F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2018 - SERVIÇOS MÉDICOS

RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SERVIÇOS MÉDICOS.OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Considerando a necessidade de prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência no C.A Sinval Farias de Sá em sistema de plantão, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou a empresa – **MIQUELE ADRIANO GALAN PASCOALIN – ME – CLINICA MAGP - CNPJ – 17.971.947/0001-42**, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2018, para atendimento previsto de 08 plantões por mês, ao valor de R\$ /plantão, totalizando xxx plantões pelo período de 12 meses e valor estimado de R\$ 1.851,13 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos) para um total de 80 plantões para um período de 8 meses, sendo um valor global estimado de R\$ 148.090,40 (cento e quarenta e oito mil noventa reais e quarenta centavos). O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de maio de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0C5D1CFE

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO
CONTRATO 49/2018.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO
CONTRATO 49/2018.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n° 49/2018 – Contratado (a): MIQUELE ADRIANO GALAN PASCOALIN – ME – CNPJ -17.971.947/0001-42 - Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas - Valor global de R\$ 148.090,40 (cento e quarenta e oito mil noventa reais e quarenta centavos) valor de R\$ 1.851,13 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos) por plantão. Vigência. 08 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 243. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 –

Brasilândia de Minas MG 09 de maio de 2018 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:68E01E97

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
026/2017**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EUDES NETO DOS SANTOS-MEI - CNPJ/MF sob o nº 27.264.832/0001-71. Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato Termo aditivo ao contrato n° 26/2017 – Contratado - EUDES NETO DOS SANTOS-MEI - CNPJ/MF sob o nº 27.264.832/0001-71- 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula 2ª e 3ª do contrato administrativo de prestação de serviços nº 026/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES. 3.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo um novo Trajeto, Decréscimo de quilômetros diários/mensal e acréscimo de valor a ser pago por km conforme segue: Linha 14 - Linha: Capivara à Olympia Percurso: Saída faz do sr Nilton, faz do sr Osvaldino, passando na faz do Sr Reginaldo passando na faz terra alegre II, Carvoeira faz Carolina, Faz do Sr Geraldo Capitão, indo para o Ponto Final Escola Olympia Maria do Couto. KM/Diários: 91 km com Previsão de alunos: 04 alunos Saída: Riacho do Campo Horário: 05:30 hs Retorno: Escola Olympia Maria Horário: 18:00: O valor fica reajustado em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) , para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

Brasilândia de Minas MG, 02 de maio de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DC5CEB58

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
027/2017**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ISAÍASDA SILVA MEI. CNPJ/MF 27.142.128/0001-46. Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato Termo aditivo ao contrato n° 27/2017 – Contratado - ISAÍASDA SILVA MEI - CNPJ/MF sob o nº 27.142.128/0001-46 – OBJETO. 1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de serviços de transporte escolar. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula 2ª e 3ª do contrato administrativo de prestação de serviços nº 026/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES. 3.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo um novo Trajeto, Decréscimo de quilômetros diários/mensal e acréscimo de valor a ser pago por km conforme segue: Itinerário 13 Linha: á Olympia Percurso: Saída da Escola Olympia Maria do Couto indo na Firma, 1ª Faz do Sr Diógenes, 2ª faz Dr Diógenes, passando no 2º Retiro da Firma Riacho do Campo, Faz Sr Zizinho, Faz Andréia, retornando para Riacho do Campo. KM/Diários: 40 km Carro: Kombi Previsão de alunos: 05 alunos - Saída: Riacho do Campo Horário: 15h30min - Retorno: Escola Olympia Maria Horário: 17h30min: O valor fica reajustado em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) , para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. .

Brasilândia de Minas MG, 02 de maio de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:75AA951C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12 DE 04 DE MAIO DE 2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante, Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Portaria nº 12 de 04 de maio de 2018 - "Exonera o Sr. Luciano Márcio Militão do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social por motivos de foro íntimo". Data assinatura: 04 de maio de 2018.

Brás Pires- MG, 08 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D2F21E27

**GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 78/2018, referente ao processo nº 37/2018, Dispensa nº 06/2018. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção e atualização do website e contas de email do Município de Brás Pires/MG, no decorrer do ano de 2018, visando a transparência dos

atos administrativos e atendimento as necessidades da Administração Municipal. Valor Total: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2018.

Contratado:
Empresa
EDUARDO LUIZ FELICIANO JUNIOR
059026286660.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:7A2AFF71

GABINETE MUNICIPAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 79/2018. Objeto: Prestação de serviços na confecção de capas de couro para 08 (oito) colchonetes e 08 (oito) traveseiros em atendimento a Unidade Mista de Saúde. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 02/04/2018 a 02/05/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2018.

REGINALDO HERMENEGILDO DONATO.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3046AB71

GABINETE MUNICIPAL RELAÇÃO DE CONTRATOS ABRIL DE 2018- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
164/2018	Encarregado de Limpeza	02/04/2018	Arlindo Donizete de S. Teotonio	954,00	30/06/2018
165/2018	Monitor Oficina	02/04/2018	Igor Nogueira Nazaret	954,00	30/06/2018
166/2018	Serviços Gerais	02/04/2018	Cláudio Antônio de Souza	954,00	30/06/2018
167/2018	Serviços gerais	05/04/2018	Marco Antônio de Souza Silva	954,00	30/06/2018
168/2018	Serviços gerais	09/04/2018	João Batista Guimarães	954,00	30/06/2018
169/2018	Serviços gerais	09/04/2018	Kleber carvalho de Queiroz	954,00	30/06/2018
170/2018	Serviços gerais	09/04/2018	José Carlos Balbino	954,00	30/06/2018
171/2018	Serviços gerais	09/04/2018	Carmo Roberto Sobrinho	954,00	30/06/2018
172/2018	Serviços gerais	23/04/2018	Ermane Alves Ribeiro	954,00	30/06/2018
173/2018	Cuidador Infantil	23/04/2018	Daiane da silva evangelista	954,00	30/06/2018

Brás Pires MG, 08 de maio de 2018

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CEA2D7A2

GABINETE MUNICIPAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 80/2018. Objeto: Prestação de serviços de monitoria das aulas de JUMP no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio e Município de Brás Pires/MG. Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 02/04/2018 a 31/05/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2018.

VICENTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA.
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CD28088D

GABINETE MUNICIPAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 81/2018, referente ao processo nº 41/2018, Dispensa nº 07/2018. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais nas localidades de Santo Antônio, Matos, Serafim, Itajuru, Coelho, Pereiras, Venâncio, Capoeirão e Tanque no Município de Brás Pires, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Valor Total: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 18/04/2018 a 31/08/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 18/04/2018.

Contratado:
SR. REGINALDO BATISTA LANA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D0648CC7

GABINETE MUNICIPAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 82/2018, referente ao processo nº 39/2018, Pregão Presencial nº 24/2018. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para as Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor Total: R\$ 6.382,00 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais). Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02. Data da assinatura: 23/04/2018.

Contratado:
EMPRESA PADARIA E MERCEARIA MARQUES LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B1457BEA

GABINETE MUNICIPAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 83/2018, referente ao processo nº 39/2018, Pregão Presencial nº 24/2018. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para as Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor Total: R\$ 81.780,23 (oitenta e um mil setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos). Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da

Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02. Data da assinatura: 23/04/2018.

Contratado:
Empresa

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Contratante:

Município de Brás Pires-MG.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:501D3119

**GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 84/2018. Objeto: Serviço de arbitragem durante o campeonato regional de futebol a realizar Município de Brás Pires- MG. Valor Total: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 25/04/2018 a 10/07/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2018.

CLAUDINEI CARLOS DA SILVA

Contratado

Contratante:

Município de Brás Pires-MG.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A4B1134B

**GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 85/2018. Objeto: Serviço de arbitragem durante o campeonato regional de futebol a realizar Município de Brás Pires- MG. Valor Total: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 25/04/2018 a 10/07/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2018.

Contratado:

AGNALDO SILVA DE MAGALHÃES CASTRO.

Contratante:

Município de Brás Pires-MG.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:7C97CBB7

**GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato nº20/2018 referente ao processo licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial nº 09/2018. Objeto: Fornecimento de medicamentos para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Brás Pires, visando manutenção da Farmácia para Todos, no decorrer do ano de 2018. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do termo aditivo: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Data da assinatura: 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:755E1708

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**

PROCESSO Nº 014/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 012/2018, Processo nº 014/2018, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de uniformes e artigos de vestuário, destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Ação Social, bem como para alunos da rede municipal de ensino e de programas sociais, com recursos próprios, recursos vinculados da saúde da conta 29.222-2 vigilância em saúde, recursos do QSE e recursos do PSB conta 38.378-3 foi COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI: LOTE 1: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); LOTE 2: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); LOTE 3: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); LOTE 4: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Braúnas, 08 de maio de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1A0DEA8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 059/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 059/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, PROCESSO Nº 009/2018. Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroportáteis, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Valor Global: R\$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 18 de abril de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:03210626

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 058/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 058/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, PROCESSO Nº 009/2018. Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroportáteis, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 19.319,00 (dezenove mil trezentos e dezenove reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 18 de abril de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3422DF5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 057/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 057/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, PROCESSO Nº 009/2018. Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroportáteis, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: IDEA TECNOLOGIA LTDA. Valor Global: R\$ 22.336,00 (vinte e dois mil

trezentos e trinta e seis reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 18 de abril de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D2EF1839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 056/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, PROCESSO Nº 009/2018. Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroportáteis, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Valor Global: R\$ 10.579,55 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 18 de abril de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A3A72590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 055/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, PROCESSO Nº 012/2018. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo sarjetas e meio-fio, e desmatamento, destocamento e limpeza de arbustos e vegetação rasteira às margens de 200 km de estradas vicinais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: WALMIRA BORGES PERPÉTUO ALVES ME. Valor Global: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Vigência: 10 meses. Data: 18 de abril de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:13606901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 054/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, PROCESSO Nº 010/2018. Objeto: Aquisição de 02 piscinas de fibra, com casa de máquinas e todo sistema hidráulico e de filtração compatível com a cubagem, para que sejam devidamente supridas as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614. Valor Global: R\$ 17.090,00 (dezesete mil e noventa reais). Vigência: 04 meses. Data: 18 de abril de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:705FF057

DIVISÃO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS
GERAIS
EXTRATO CONTRATO 060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 060/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, PROCESSO Nº 013/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de 05 (cinco) máquinas reprográficas, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 26 de abril de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C3A928B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2018 E 170/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 063/2018. Contrato Nº 169/2018 e 170/2018. Contratada: Lab Diagnóstica Ltda, valor: R\$ 3.645,00 e Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus, valor: R\$ 2.990,00. Objeto: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, de extrema importância na detecção de doenças para gestantes do município. Vigência: 04/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B69E1DFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2018 AO 173/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 020/2018. Contrato Nº 171/2018 ao 173/2018. Contratada: Leone e Salles Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, valor: R\$ 47.760,00; Sebastião Marques – CPF00770256600 – EPP, valor: R\$ 224.720,00 e Uber Médica e Hospitalar Ltda – EPP, valor: R\$ 96.400,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de suplementos alimentares e fórmulas infantis. Vigência: 06/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D5B898AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2018 AO 180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 484/2017. Contrato Nº 174/2018 ao 180/2018. Contratado: Baviera Comércio e Serviços Eireli, valor: R\$ 35.752,00; CPA – Comercial e Importadora de Pneus Ltda, valor: R\$ 128.558,00; El Elyon Pneus Eireli, valor: 224.174,40; Maria Cristina Perazza Tamborrino Importação e Exp., valor: R\$ 146.655,00; Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda – EPP, valor: R\$ 17.480,00; Nacional Pneus Eireli, valor: R\$ 67.000,00 e Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda, valor: R\$ 3.680,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. Vigência: 09/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária:

0201 041220002 2.200 339030;
0201 041810002 2.201 339030;
0201 041810002 2.202 339030;
020203 082430004 2.207 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0208 154510011 2.237 339030;
0209 123610015 2.103 339030;
020902 123610015 2.109 339030;
020902 123610015 2.112 339030;
020902 123610015 2.113 339030;
0210 103010020 2.003 339030;
0210 103010020 2.011 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103040020 2.008 339030;

0211 206060012 2.243 339030;
0208 154520010 2.236 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A27F0388

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO Nº 181/2018 AO 185/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 517/2017. Contrato Nº 181/2018 ao 185/2018. Contratada: Alfepças Ltda – EPP, valor: R\$ 3.033,40; A. R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda, valor: R\$ 3.135,14; Auto Peças Comendador Ltda – EPP, valor: R\$ 2.052,69; Compec Comercial de Peças Campinas Ltda – EPP, valor: R\$ 1.593,00 e Varejão das Peças Ltda, valor: R\$ 19.879,00. Objeto: Fornecimento de peças original ou genuína para os veículos Citroen Jumper de placas PUH-3830, HNO-9944 e PVJ-6503 dos Departamentos de Ação Comunitária e Saúde. Vigência: 12/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339030; 0210 103010021 2.001 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7395CF6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO Nº 186/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 09/2018. Contrato Nº 186/2018. Contratada: União – Assessoria, Treinamento e Informática Ltda EPP, valor: R\$ 11.916,00. Objeto: Contratação de serviços especializados para implantação, treinamento, customização de software e locação do sistema para emissão de Nota fiscal eletrônica NFS-e. Vigência: 12/04/2018 a 12/04/2019. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5015D4CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO Nº 187/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 107/2018. Contrato Nº 187/2018. Contratado: Omar José Aparecido do Prado, valor: R\$ 13.200,00. Objeto: Locação de imóvel tipo barracão ou salão para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 16/04/2018 a 16/04/2019. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339036.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ED939AD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO Nº 188/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 480/2017. Contrato Nº 188/2018. Contratado: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, valor: R\$ 199.000,00. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para execução de cadastramento imobiliário, georreferenciamento para o município de Bueno Brandão.

Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E669E843

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO Nº 189/2018 AO 194/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 428/2017. Contrato Nº 189/2018 ao 194/2018. Contratada: A. R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda, valor: R\$ 2.830,00; Empreendimentos Souki e Silva Ltda, valor: R\$ 38.779,15; Estiva Truck Diesel Eireli – EPP, valor: R\$ 3.205,80; Lincetractor Comércio, Import. e Exportação Eireli, valor: R\$ 193.619,40; R.A. Sarti Comércio de Lubrificantes – ME, valor: R\$ 10.010,00 e Unimáquinas Peças e Serviços Eireli – EPP, valor: R\$ 13.140,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal. Vigência: 20/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339030; 0201 041810002 2.201 339030; 0201 041810002 2.202 339030; 020203 082440004 2.208 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0208 154510011 2.237 339030; 020902 123610015 2.112 339030; 020902 123610015 2.113 339030; 0210 103010020 2.003 339030; 0210 103010020 2.011 339030; 0210 103010020 2.014 339030; 0210 103010021 2.001 339030; 0210 103050020 2.007 339030; 0211 267820012 2.244 339030; 0208 154520010 2.236 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F66731B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO 195/2018 AO 197/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 442/2017. Contrato Nº 195/2018 ao 197/2018. Contratado: Ricardo Gonçalves Itapira, valor: R\$ 9.014,82; Rodrigo Damasceno Ferreira – EPP, valor: R\$736,00 e Rodrigo Tonelotto, valor: R\$ 1.894,00. Objeto: Fornecimento de material escolar para o Departamento de Educação. Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.108 339030; 020902 123650014 2.100 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:73E72AF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO Nº 198/2018 E 199/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 026/2018. Contrato Nº 198/2018 e 199/2018. Contratada: Gente Seguradora SA, valor: R\$ 35.122,00 e Porto Seguros Cia de Seguros Gerais, valor: R\$ 4.900,00. Objeto: Prestação de serviços de seguros para os veículos da frota Municipal. Vigência: 26/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039;

020203 082430004 2.215 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
020203 082440004 2.210 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0208 154520010 2.236 339039;
020902 123611015 2.108 339039;
02010 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:853DEF0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 200/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 499/2017. Contrato Nº 200/2018. Contratada: HF Moreira Consultoria e Negócios Ltda - ME, valor: R\$ 68.500,00. Objeto: Prestação de serviços técnico especializados para levantamento e normatização dos valores para o VTN e implementação de processo digital para execução de convênio junto à Receita Federal do Brasil para reavaliação do ITR junto ao Município de Bueno Brandão. Vigência: 27/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:31A732F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DISTRATO CONTRATO Nº 167/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Distrato relativo ao Contrato nº 167/2018. Partes: Município de Bueno Brandão e SC Osteo Comercial Ltda. Fundamentação Legal: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 23/04/2018

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:692E07EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 128/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 051/2017. Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 128/2017. Contratada: Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviços de controle de informações e gestão de telecomunicações para atender ao Departamento de Administração. Vigência: 17-04-2018 a 17-04-2019. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039. Data: 17/04/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3033697C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 430/2017. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2018. Contratada: Castro & Felix Comercial Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de combustíveis – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 45.998,97. Novo valor

contratual: R\$ 1.792.310,97. Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 10-04-2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9E293F90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 430/2017. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04/2018. Contratada: Castro & Felix Comercial Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de combustíveis – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 3.524,01. Novo valor contratual: R\$ 1.795.834,98. Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 27-04-2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:13D3EAFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO PRC 064/2017 - CONTRATO Nº 146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 064/2017. Concorrência Pública nº 01/2017. Contrato nº 146/2017. Contratada: EL Construtora LTDA. – ME. Decisão: “Assim, entendo que, diante da conduta faltosa da contratada, e verificando a sua primariedade e a não identificação de maiores consequências à Administração, a aplicação da penalidade de advertência se mostra suficiente para, atendidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, reafirmar o caráter pedagógico da sanção.”

Bueno Brandão, 02/04/18.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A49E56AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO PRC 300/2017 - CONTRATO Nº 249/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 300/2017. Pregão Presencial nº 56/2017. Contrato nº 249/2017. Contratada: Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME. Decisão: “Em razão das violações contratuais e atento aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplico à Contratada a pena de multa pecuniária, na forma do item 8.1.1., inciso II, do contrato administrativo nº 249/2017, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no total de R\$ 9.224,88 (Nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Declaro, ainda, rescindido o presente ajuste, bem como contrato de compromisso firmado para o presente exercício nº 037/2018, com base nos arts. 77 e 78, I, da Lei nº 8.666/93, e item 9.1 do contrato administrativo.”

Bueno Brandão, 04/05/18.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ECF7ED6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de maio de 2018**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS**, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Administração**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093

Cabeceira Grande (MG), 09 de maio de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EE0FA0BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
3º TERMO ADITIVO DA ATA 116/2017 - PROCESSO 131/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO N.º.: ATA 116/17
PROCESSO.....: PRC 00131 17 LICITACAO: PREG006417
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO DOS SANTOS MEI
VALOR.....: R\$1.940,00
ASSINATURA...: 25/04/2018
OBJETO.....: MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:14486C6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 058/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 058/18 – Pregão Presencial n.º 024/18**, para a prestação de serviços de inspeção veicular do Inmetro para os veículos utilizados pelo setor de educação e de obras públicas. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de “Documentação para Habilitação” verificando-se que a empresa **LIDER SUL INSPEÇÕES LTDA** apresentou toda a documentação constante na **Cláusula 06** do Edital, porém apresentou a “Certidão Negativa Débitos Trabalhista” apenas, com efeito, POSITIVA, e também não apresentou a via original do “Alvará de Licença e Funcionamento” para confronto com a cópia apresentada, ficando portando considerada **inabilitada** para a próxima fase do processo. Perante a **inabilitação** da

empresa participante deste processo, fica considerado o mesmo **SEM VENCEDOR**. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4DE1648D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º: 00048/2018
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO N.º:
00031/2018**

REFERÊNCIA: ATA /CONTRATO DE ADESÃO N.º 440/2017 – SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de medicamentos através da Adesão ata de registro de preços n.º 440/2017 - **SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Adesão a Ata de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 440/2017 aos licitantes **Alfalagos Ltda. EPP**, CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, situada na Rua Alberto Vieira Romão, 1700 - Distrito Industrial – Alfenas - MG com o valor total de **R\$ 569,50** (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, situada na Rua Presidente Tancredo Neves, 3269 - Castelo – Belo Horizonte – MG, com o valor total de **R\$ 511,50** (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), **Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, situada na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8 - Praia de Itapoa – ES, com o valor total de **R\$ 8.800,00** (oito mil oitocentos reais), **Multifarma Comercial Ltda**, CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, situada na Rua Tres, 283 - Parque Norte – Vespasiano – MG, com o valor total de **R\$ 20.042,50** (vinte mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**, CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, situada na Rua Chopin, 33 - Chacaras Reunidas Santa Terezinha – Contagem – MG, com o valor total de **R\$ 15.836,55** (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), **Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saude Ltda**, CNPJ n.º 11.896.538/0001-42, situada na Avenida Joao Pinheiro, 6455 - Bortolan – Poços de Caldas – MG, com o valor total de **R\$ 1.043,00** (um mil quarenta e tres reais), **Soma / MG Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, situada na Avenida Pedro Rosa Da Silva, 515 - Residencial Park – Extrema – MG, com o valor total de **R\$ 6.751,55** (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) vencedoras no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 440/2017 - **SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 07 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F626DAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6746 / 2018

FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU E CIP DE QUE TRATA O ARTIGO 147-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, incisos I e II da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O contribuinte deverá recolher o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2018, no estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.

Art. 2º - Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em parcela única, até a data de 10 de julho de 2018, para o seguinte tributo:

- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) exercício de 2018.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e CIP, para o exercício de 2018:

- 1ª parcela ou única: 10 de julho de 2018;
- 2ª parcela: 10 de agosto de 2018;
- 3ª parcela: 10 de setembro de 2018;
- 4ª parcela: 10 de outubro de 2018;
- 5ª parcela: 12 de novembro de 2018;
- 6ª parcela: 10 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 4 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:04BF2CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ nº 18.712.174/0001- - Torna Público o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00047/2015. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Campanha, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos. Vigência: 15/05/2018 a 14/05/2019.

Dotações:

02.01.01.06.181.1304.4.003 3390.39.00 //
02.02.03. 04.122.1302.4.013 3390.39.00 //
02.05.01.12.122.1319.4.027 3390.39.00 //
02.06.03.10.302.1316.4.055 3390.39.00 //
02.09.01. 08.244.1309.4.086 3390.39.00

Campanha/MG, 08/05/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:82D4C3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4054 / 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E 13.204/2015.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas com as organizações da sociedade civil, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, com a inclusão do novo membro abaixo indicado, em substituição ao membro indicado através da Portaria nº 3872/2017, ficando o mesmo nomeado para a Presidência da Comissão em questão.

MEMBRO INDICADO	MEMBRO SUBSTITUÍDO
EDLENE LEMES DIAS FERREIRA	SIMONE DE CASTRO MARTINS
CPF 681.671.5666-72	CPF 009.439.236-62
Departamento de Contabilidade	Departamento de Compras

Art. 2º - Os demais membros nomeados pela da Portaria nº 3872 / 2017 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Campanha, 4 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:C506B39B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6742 / 2018

DECRETO Nº 6742, DE 03 DE MAIO DE 2018

Autoriza apoio financeiro para atividade esportiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPANHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as atividades de caráter esportivo e de valorização dos atletas campanhenses que representam o município em competições oficiais locais, regionais e nacionais; CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual nº 3197 de 6 de dezembro de 2017, possui previsão para atendimento de ações de promoção ao esporte, constantes da Atividade nº 4.108 – Projeto Amigos do Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o apoio financeiro ao atleta do Município da Campanha participante do evento denominado “Fight Pró 4”, a ser realizado na cidade de Bragança Paulista – SP na data de 12/05/2018.

Art. 2º O valor do apoio constante do artigo 1º será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e será devido com a finalidade de custear despesas relativas à participação no evento, como alimentação, hospedagem e transporte, que será repassado para academia Michael Rodrigues Siqueira – CNPJ 27.557.396/0001-91, da qual o atleta é integrante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de maio de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:33A260BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00027/2018

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Campanha MG, Sr. Luiz Fernando Tavares, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 00027/2018, cujo objeto trata da aquisição **CAMINHÃO BASCULANTE RECURSO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO N 1022162017.**

RESULTADO:

Lote 1: CAMINHÃO BASCULANTE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **Sancar Caminhões e Peças Ltda Matriz.**
CNPJ: 00.761.851/0001-57.
Valor Global: 158.300,00 (Cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Campanha/MG, 08 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F438ECBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LEILÃO Nº 004/017 – PROCESSO 058/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG– Aviso de Licitação–Leilão 004/2018 – Objeto: Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Campestre/MG, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Gustavo Costa Aguiar Oliveira, mat. JUCEMG nº 507. Leilão: 1ª etapa “Online”: início dia 24/05/2018, no site www.gpleiloes.com.br. 2ª etapa Simultâneo, início dia 25/05/2018, às 15:00hs, no CVT - Centro Vocacional Tecnológico de Campestre situado a praça Nossa Senhora Aparecida, 108, Campestre/MG. O edital completo encontra-se disponível no sitio www.gpleiloes.com.br. Mais informações pelo telefone: (31) 3241-4164 site: www.campestre.mg.gov.br telefone: (35) 3743-2556

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:845983D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 42/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 33/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, COM**

CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Jussara Duarte Ribeiro 29423562604. Contrato nº. 62/2018. Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019. Data assinatura 07/05/2018. Valor Contrato: R\$ 67.123,20.

Campos Altos – MG, 08/05/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C3F48BFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2018 – Processo Licitatório n.º 042/2018. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 042/2018, Tomada de Preço n.º 002/2018, com entrega dos envelopes no dia 28/05/2018, até 13:30, visando: de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ de 6.825,00m² nas Ruas Presidente Artur Bernardes e Antônio Pedro, conforme Convênio n.º 1491000896/2016/SEGOV/PADEM, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carmo da Mata.. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DCBADCBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97 do PL nº 109/18 – Inexigibilidade nº 01/18. Objeto: Contratação do Violeiro Chico Lobo para o Sarau em comemoração do dia das Mães a ser realizado no dia 12 de maio. Empresa Contratada: VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA. Vigência: 30 dias.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D7D89BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98 do PL nº 112/18 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/17. Objeto: . Adesão á Ata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de instalação/extensão/melhoramento de rede elétrica em diversas vias do Município de Cláudio, para atendimento das demandas de melhoramento no sistema de iluminação da cidade, conforme especificações contidas no anexo II do Edital. Empresa Contratada: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. Vigência: até 05/12/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:504CBAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 127/18 - PP Nº. 66/18. Objeto: Aquisição de madeiras para reforma dos bancos das Praças, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 22/05/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:611F0FF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018. Extrato de Contrato. Contrato nº 27/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LENI JESUS DE FREITAS-CPF sob o nº 731.184.866-00; Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços da contratada na monitoria, de acordo com sua habilitação, em especial para a elaboração e realização do projeto de decoração de natal, com materiais recicláveis, para a Sede do Município de Carneirinho, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o Termo de Referência e Projeto Decoração de Natal, que fazem partes integrantes deste contrato; Vigência: O prazo para a prestação dos serviços será de sete meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor Global: R\$ 15.820,00; Data de Assinatura: 26/04/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7C2E00A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018. Extrato de Contrato. Contrato nº 28/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: FELIPE FORESTO SILVA-CPF sob o nº 482.803.098-02; Objeto: Prestação de serviço técnico especializado prestação de serviços na monitoria, para as oficinas CRAS/PAIF, para a sede do Município de Carneirinho-MG, distritos e vilas, sendo: a) Oficina Artes Marciais/JIU JITSU; Vigência: O prazo para a prestação dos serviços será de doze meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor Global: R\$ 24.600,0; Data de Assinatura: 27/04/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B30A9B61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018. Extrato de Contrato. Contrato nº 29/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: STEFANI MARCOS DINIZ-CPF sob o nº 080.732.546-54; Objeto: Prestação de serviço técnico especializado prestação de serviços na monitoria, para as oficinas CRAS/PAIF, para a sede do Município de Carneirinho-MG, distritos e vilas, sendo: b) Oficina Categoria Karatê; Vigência: O prazo para a prestação dos serviços será de doze meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor Global: R\$ 24.600,0; Data de Assinatura: 27/04/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:55DD81FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018. Extrato de Contrato. Contrato nº 30/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ODENIR LUIZ GONZAGA-CPF Nº 024.428.798-83; Objeto: Locação de imóvel, no Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho – MG, para funcionamento do atendimento de serviços postais, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo; Valor Global: R\$ 2.400,00; Data de Assinatura: 30/04/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E51A840B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar até o dia 09 até o dia 11 de Maio de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:

Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;

Xerox do PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com trânsito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>)
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea w)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>

OBSERVAÇÃO: TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DATA DE 09 A 11/05/2018, A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F74A93D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para manutenção das diversas secretarias do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 21/05/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/05/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho-MG, 08/05/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D102D6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº

35/2018. **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Objeto: **Chamamento público para o credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de pronto atendimento e serviços médicos especializados, para atendimento à população do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** O Gestor Municipal de Saúde, HOMOLOGA o processo em epígrafe, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ADJUDICANDO, por conseguinte, seu objeto, a empresa **CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA GARCIA – ME-CNPJ n.º 10.913.867/0001-9**, na forma que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
18	HR.	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial.	R\$ 74,20

Data: 26/04/2018.

Carneirinho-MG.

GILMAR MACHADO LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4A4A0AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 01/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018. Extrato. Carta-Contrato nº 01/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA GARCIA – ME-CNPJ n.º 10.913.867/0001-9**; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
18	HR.	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial.	R\$ 74,20

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2018, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 26/04/2018.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3FA6FB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 02/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018. Extrato. Carta-Contrato nº 02/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **VALDEMAR GARCIA LEAL CLINICA – ME**, Pessoa Jurídica Inscrição no CNPJ/MF sob n.º 22.653.108/0001-16; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
03	Cons.	Consulta Médica Especializada em Pediatria	R\$ 85,00

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2018, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 30/04/2018.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:BDAA7C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
06/2018/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018. EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: Chamamento público para o credenciamento de profissional autônomo (pessoa física) para prestação de serviços na monitoria, de acordo com sua habilitação, em especial para a elaboração e realização do projeto de decoração de natal, com materiais recicláveis, para a sede do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o processo em epígrafe, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ADJUDICANDO, por conseguinte, seu objeto, a empresa LENI JESUS DE FREITAS-CPF sob o nº 731.184.866-00, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONITORIA, DE ACORDO COM SUA HABILITAÇÃO, EM ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DECORAÇÃO DE NATAL, COM MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	07	MS	R\$ 2.260,00	R\$ 15.820,00
Valor total global:					R\$ 15.820,00

Data: 27/04/2018.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:F4AF9D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
054/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 032/2018 –
“REGISTRO DE PREÇO”

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **24/05/2018**, às **09h00min**, para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias carentes, conforme Lei Municipal nº 466/2001. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa-grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.

Pregoeira,

Publicado por:

Amanda Laís Dutra Costa

Código Identificador:70EF3E6F

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
055/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 033/2018 –
“REGISTRO DE PREÇO”.

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **24/05/2018**, às **10h30min**, para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para a Administração Municipal. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa-grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.

Pregoeira

Publicado por:

Amanda Laís Dutra Costa

Código Identificador:48B02638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 002/2018 FORNECIMENTO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados que encontra-se aberto o credenciamento n.º 002/2018, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e originais dos veículos e máquinas para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Data de abertura do credenciamento 15 de maio de 2018, horário para realização do credenciamento de 08 às 16 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.catasaltas.mg.gov.br>. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catatas Altas, 08 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evlen Silva Gomes

Código Identificador:84D60412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catatas Altas/MG torna público a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, processo nº 088/2018, visando a contratação de show musical da Banda Lili Band, a realizar-se no dia 19 de maio do corrente, com início previsto para as 21 horas e duração de 2 horas, durante a XVIII Festa do Vinho. Valor: R\$5.000,00. Ratificação: 08/05/2018. Fund. legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Katia Araujo Figueiredo Rodrigues

Código Identificador:CB8E0A56

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 593/2018

Dá denominação a via pública, Rua Antônio Luciano Batista.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Catatas Altas aprovou e, diante da sanção tácita do Prefeito, uma vez decorrido o prazo do art.

78, § 1º da Lei Orgânica, eu, Presidente da Câmara Municipal, com a competência que me é atribuída pelo art. 65, I, d do Regimento Interno, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTÔNIO LUCIANO BATISTA, a via pública atualmente sem denominação, situada entre a Rua do Rosário e a Rua da Biquinha, paralela à Rua da Praia, na sede deste município.

Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa na mencionada rua, contendo a referida denominação, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes órgãos:

- I** – cartório de Registro de Imóveis;
- II** – cartórios de notas;
- III** – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei o Anexo I, com imagem, localização e indicação precisa da rua que ora se denomina.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de maio de 2018

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

(Art. 78, § 1º e § 2º da LO e Art. 65 do RI)

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:99B2D747

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 046/2018

Cancela adicional de insalubridade da servidora pública Maria Aparecida dos Reis Natividade

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 512/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica cancelado o pagamento do adicional de insalubridade à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS REIS NATIVIDADE**, em razão da mesma não exercer mais atividades insalubres.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:19805204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal localizada na Rua dos Cristinos, 668, Bairro: Centro na cidade de Centralina/MG – CEP: 38.390-000 – Telefone:

(34) 3267-1401, na sala de reuniões da sede da Câmara Municipal a seguinte licitação:

Processo Licitatório nº 004/2018
Edital/ Pregão Presencial nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO EM PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA – ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I (PLANILHA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS), DESTE EDITAL, BEM COMO E TAMBÉM DEMAIS NECESSIDADES JURÍDICAS E LEGAIS PERTINENTES À EFETIVA AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia 21/05/2018 as 09h:30min.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados 08h00min as 11h:00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao departamento de licitações, na Rua dos Cristinos, nº 688, Bairro: Centro na cidade de Centralina/MG, ou através do telefone (34) 3267-1401.

Centralina/MG, 08 de Maio de 2018.

JACKELLINE DE PAULA GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BEBB3053

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal localizada na Rua dos Cristinos, 668, Bairro: Centro na cidade de Centralina/MG – CEP: 38.390-000 – Telefone: (34) 3267-1401, na sala de reuniões da sede da Câmara Municipal a seguinte licitação:

Processo Licitatório nº 003/2018
Edital/ Pregão Presencial nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO EM SUPERMERCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA – ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I (PLANILHA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS), DESTE EDITAL, BEM COMO E TAMBÉM DEMAIS NECESSIDADES JURÍDICAS E LEGAIS PERTINENTES À EFETIVA AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia 21/05/2018 as 14h:00min.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados 08h00min as 11h:00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao departamento de licitações, na Rua dos Cristinos, nº 688, Bairro: Centro na cidade de Centralina/MG, ou através do telefone (34) 3267-1401.

Centralina/MG, 08 de Maio de 2018.

JACKELLINE DE PAULA GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:4A7458ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 023/2018 para fornecimento de equipamentos e serviços para montagem de um sistema compacto de tratamento de água, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 21/05/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 08 de maio de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:518EBB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2018**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 024/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHO DE RAO RX, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 21/05/2018 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 08 de maio de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DDCC49D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 022-2018-AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/05/2018 às 08:30
HORAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO

DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 08 de maio de 2018.

BENÍCIO PEDROSA

Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:56020DA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 075/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de necessidades básicas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 25 de Maio de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA

Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:F01IDEA5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 -
DISPENSA Nº 010/2018.**

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa JET SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 04.653.174/0001-04 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 05 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:118492BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 -
DISPENSA Nº 010/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 05 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:D5FB57CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 041/2018 - DISPENSA Nº 010/2018.**

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa JET SISTEMAS LTDA , CNPJ nº 04.653.174/0001-04, no valor global de R\$ R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

Congonhal, 05 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:082716E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2018.**

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 23/05/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM POLIÉDRICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, COM VALOR ESTIMADO DE R\$385.900,69 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de maio de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:F0DF7E6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI**

LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação da Caixa de Areia de treinamento físico no Estádio Municipal “Antônio Alves da Silva” de Lucas Zago Gomes – “Dilú”.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Conquista, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada a Caixa de Areia de Treinamento Físico do Estádio Municipal “Antônio Alves da Silva” de *Lucas Zago Gomes – “Dilú”*.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – Minas Gerais, aos 19 de Abril de 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:A4934A2E

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADOS: JOAQUIM JOSÉ VIEIRA, SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA E NEWTON TIMOTEO FILHO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NO QUE SE REFERE A SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TORNO E HIDRÁLICA, CABBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE PENSAGEM DE MANGUEIRAS E AUTO ELÉTRICA DESTINADAS A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

1.1.1 -JOAQUIM JOSÉ VIEIRA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de horas estimadas	Valor unitário	Valor total
01	Serviço mecânico para veículos leves/utilitários	1500 h	59,50	89.250,00
02	Serviço mecânico para máquinas e tratores	1400h	59,50	83.300,00
03	Serviço mecânico para veículos pesados	1600h	69,00	110.400,00
08	Serviço de torno e hidráulico.	500 h	69,50	34.750,00
09	Serviço de pensagem de mangueiras diversas.	300 h	64,50	19.350,00
10	Serviço de cabbagem	100 h	54,50	5.450,00
11	Serviços de caster	100 h	54,50	5.450,00
12	Serviço de alinhamento com relatório gráfico e balanceamento	400 h	58,50	23.400,00
Valor total				RS371.350,00

1.1.2- SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de horas estimadas	Valor unitário	Valor total
04	Serviço auto elétrico em veículos leves/utitários	800 h	54,50	43.600,00
05	Serviço auto elétrico em máquinas e tratores	500 h	59,50	29.750,00
06	Serviço auto elétrico em veículos pesados	500 h	64,50	32.250,00
Valor Total				RS105.600,00

1.1.3- NEWTON TIMOTEO FILHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de horas estimadas	Valor unitário	Valor total
07	Serviço de funilaria e pintura para veículos leves e pesados	800 h	55,00	44.000,00
Valor total				RS44.000,00
VALOR: R\$ 520.950,00 (QUINHENTOS VINTE MIL NOVECENTOS CINQUENTA REAIS)				

PRAZO: A VIGÊNCIA DA PRESENTE é de 12 meses a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº006/2018.

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2018.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE

Advogada do Município

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:FD2F86FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 24/2018, cujo OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA. Data: 21/05/2018 às 07h30min. Edital disponível no site e e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista

Código Identificador:4615CAD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, realizada às 07:30 horas do dia 04 de Maio 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **Daniel Soares de Oliveira - ME**, para o item, 11 do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018**

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista

Código Identificador:F86A92BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, realizada às 07:30 horas do dia 04 de Maio 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **Daniele Rodrigues Santos - ME**, para os itens, 07 e 18 do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 62.385,00 (Sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018**

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista

Código Identificador:E16C68AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, realizada às 07:30 horas do dia 04 de Maio 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios - ME**, para os itens, 06 e 17 do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018**

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista

Código Identificador:4CEF1B2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, realizada às 07:30 horas do dia 04 de

Maio 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **LUCIANO CAMILO ALVES DUARTE 13559644666**, para os itens, 01, 03, 04, 05, 08, 13 e 14 do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 204.994,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E2A62B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, realizada às 07:30 horas do dia 04 de Maio 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **MARCOS AURELIO RIBEIRO DURÃES 21802750649**, para os itens, 02 e 15 do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 54.016,50 (Cinquenta e quatro mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:84342D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, realizada às 07:30 horas do dia 04 de Maio 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **Comercial Super Box Ltda-ME**, para os itens, 09, 10, 12 e 16 do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 56.060,00 (Cinquenta e seis mil e sessenta reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B1248F01

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, Registro de Preço nº 006/2018 as empresas: **RECAPAGEM ALEX LTDA**, no valor global de R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais); **ANTÔNIO SIMÃO MENDES – ME** no valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); **MC PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI – EPP** no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e **AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAIM – ME** no valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 04 de abril de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C85A4FE0

SETOR DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, Registro de Preço nº 006/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços mecânicos, elétricos, balanceamento e alinhamento para manutenção da frota municipal do Município no ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de transporte e especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedoras as empresas: **RECAPAGEM ALEX LTDA**, no valor global de R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais); **ANTÔNIO SIMÃO MENDES – ME** no valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); **MC PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI – EPP** no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e **AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAIM – ME** no valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 04 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3D5422BB

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços de balanceamento e alinhamento para manutenção da frota do Município no ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Recapagem Alex Ltda.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	150	Unid	Serviço de Alinhamento - VEÍCULOS LEVES	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
02	600	Unid	Serviço de Balanceamento - VEÍCULOS LEVES	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
03	150	Unid	Serviço de Alinhamento - VEÍCULOS PESADOS	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
04	800	Unid	Serviço de Balanceamento - VEÍCULOS PESADOS	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.050,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:A17C1CB9

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços mecânicos para manutenção da frota do Município no ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de transporte.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Antônio Simão Mendes - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	2000	Hora	Serviços Mecânicos - VEÍCULOS LEVES	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
08	2500	Hora	Serviços Mecânicos - VEÍCULOS PESADOS	R\$ 80,00	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 320.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:12D92EA3

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços mecânicos para manutenção da frota do Município no ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de transporte.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: MC Peças para Tratores e Implementos Agrícola Eireli – EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	2500	Hora	Serviços Mecânicos - MÁQUINAS PESADAS	R\$ 80,00	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:443E7A78

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços elétricos para manutenção da frota do Município no ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de transporte.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Agnaldo Aparecido de Oliveira Paim – ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	2000	Hora	Serviços Elétricos - VEÍCULOS LEVES	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
06	2500	Hora	Serviços Elétricos - VEÍCULOS PESADOS	R\$ 48,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 170.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:7FC09035

SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 044/2017

Pregão Presencial nº 026/2017

Registro de Preços nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 044/2017,

modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, firmada entre o Município de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2018,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO os constantes reajustes nos preços dos combustíveis, conforme nova política adotada pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio pela possibilidade jurídica de se proceder à readequação dos preços, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais os reajustes sofridos nos preços dos combustíveis;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, concernente ao preço unitário do combustível cotado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Os preços dos combustíveis registrados originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2018, passam a ser o seguinte, a partir de 05 de abril de 2018:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina comum	R\$ 4,800
Etanol	R\$ 3,360
Óleo Diesel S10	R\$ 3,680
Óleo Diesel Comum	R\$ 3,743

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 05 de abril de 2018.

Município De Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:9359BA5D

SETOR DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 044/2017

Pregão Presencial nº 026/2017

Registro de Preços nº 015/2017

OMUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, firmada entre o Município de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2018 e seu 1º Termo Aditivo,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO os constantes reajustes nos preços dos combustíveis, conforme nova política adotada pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio pela possibilidade jurídica de se proceder à readequação dos preços, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais os reajustes sofridos nos preços dos combustíveis;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, concernente ao preço unitário do combustível cotado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Os preços dos combustíveis óleo diesel S10 e óleo diesel comum, registrados originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2018, passam a ser o seguinte, a partir de 08 de maio de 2018:

Especificação	Valor Unitário
Óleo Diesel S10	R\$ 3,994
Óleo Diesel Comum	R\$ 3,890

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 08 de maio de 2018.

Município De Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
 Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
 Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
 CPF
 RG

2 - _____
 CPF
 RG

Publicado por:
 Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AC2EF7B9

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 9 hs, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para análise do Recurso Administrativo interposto por Nolasco Sociedade de Advogados, nos autos do processo licitatório nº 016/2018, modalidade tomada de preço nº 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial na área de direito público, conforme detalhamento no Anexo III do edital - Termo de Referência.

Relatório:

O recurso interposto foi direcionado contra a decisão da CPL que inabilitou a Recorrente, ao fundamento de que “apresentou uma declaração da Advocacia Geral da União, comprovando a aptidão do senhor Lincoln Nolasco para a prestação dos serviços, mas conforme Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil o mesmo está impedido de exercer sua atividade, baseado na restrição prevista no art. 30, inciso I da Lei nº 8.906/94”.
 O recurso foi recebido por satisfazer o requisito da tempestividade. Os demais licitantes habilitados foram notificados acerca da apresentação do recurso, a fim de apresentarem contrarrazões no prazo de 05 dias úteis. Contudo, não houve apresentação de contrarrazões.

Fundamentação:

Dando continuidade ao certame, reúne-se a CPL para decidir acerca do recurso administrativo interposto.
 A Recorrente pleiteia o provimento de seu recurso, ao fundamento de que comprovou atividade semelhante ao objeto do certame, através de

declaração emitida pela AGU, constando que o sócio Lincoln Nolasco exerceu por mais de 10 anos o cargo de Procurador Federal, sustentando que tal documento comprova aptidão técnica para desenvoltura do serviço proposto. Com relação ao impedimento previsto no artigo 30, inciso I, da Lei nº 8.906/94, informa a Recorrente que o representante Lincoln Nolasco é incapaz de participar apenas em processos contra a União e que conta com mais advogados capazes de participar em processos dessa natureza.

Passa-se à decisão: o Edital que rege o certame, no item 8.4.1, para fins de qualificação técnica, exige documentação que comprove que a licitante prestou ou está prestando serviços similares ao objeto da presente licitação a pessoa jurídica de direito público ou órgão da Administração Pública direta ou indireta.

A Recorrente apresentou declaração emitida pela AGU, descrevendo as atribuições do cargo de Procurador Federal e informando que o advogado Lincoln Nolasco, atuou em 1.891 processos no ano de 2015 (ações trabalhistas e execuções fiscais) e em 2.458 processos em matéria previdenciária no ano de 2016, perante a Procuradoria Seccional Federal em Uberlândia. Depreende-se, pois, que a declaração se refere à pessoa de um dos sócios da licitante e não da pessoa jurídica licitante.

O Edital que rege o certame, no item 8.4.1, para fins de qualificação técnica, exige documentação que comprove que **a licitante** prestou ou está prestando serviços similares ao objeto da presente licitação a pessoa jurídica de direito público ou órgão da Administração Pública direta ou indireta.

A sociedade de advogados que interpôs o recurso é composta pelos advogados Larissa Nolasco, Lígia Nolasco e Lincoln Nolasco. Não há comprovação de aptidão técnica atinente ao objeto do certame com relação à sociedade licitante e sim, apenas, com relação a um dos seus sócios que integra a Advocacia Geral da União, atualmente licenciado. Não há comprovação de aptidão técnica com relação ao objeto do certame das outras duas advogadas da sociedade.

Com relação ao impedimento previsto no artigo 30, inciso I, da Lei nº 8.906/94, a CPL entende que é fato impeditivo para a habilitação da licitante, pois, se o único sócio que apresentou declaração de aptidão técnica com objeto semelhante ao do certame está impedido de exercer a advocacia, ainda que apenas contra a União, como representará os interesses do Município em litígios que figura como parte este ente da federação?

Decisão:

Pelo exposto, a CPL conhece do Recurso Administrativo interposto pela licitante Nolasco Sociedade de Advogados, vez que tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, restando mantida a decisão que a inabilitou.

Esta decisão será encaminhada ao Prefeito Municipal para deliberação final.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
 Presidente da CPL

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
 Membro da CPL

DANTE LUÍS FREITAS DE SOUZA
 Membro da CPL

Publicado por:
 Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3C4CF99F

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
016/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando todo o processado nos autos do Processo Licitatório nº 016/2018, modalidade Tomada de Preço nº 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria,

consultoria jurídica e representação judicial na área de direito público, conforme detalhamento no Anexo III do edital - Termo de Referência;

Considerando a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações quanto ao julgamento do Recurso Administrativo apresentado pela licitante Nolasco Sociedade de Advogados;

DECIDE:

Sob os mesmos fundamentos exarados na decisão da CPL, **ratificar** referida decisão que conheceu do Recurso apresentado pela licitante Nolasco Sociedade de Advogados, vez que tempestivo e, no mérito, decidiu pelo não acolhimento.

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de maio de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:825F0A5D

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 09/05/2018, AS 08:10 HS, SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA) DAS LICITANTES HABILITADAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público que realizará no dia 09/05/2018, as 08:10 hs, sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Proposta) das licitantes habilitadas nos autos do Processo Licitatório nº 016/2018, Tomada de Preço nº 004/2018, em continuidade a tramitação do referido certame.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:2876875B

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 037/2018, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2018**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº 037/2018, Pregão Presencial nº 023/2018 cujo objeto é destinado ao **Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas na cidade de Diamantina/MG, em atendimento ao Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal**, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 21/05/2018 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Aparecida Ferreira

Código Identificador:1059D0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 038/2018, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2018**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº 038/2018, Pregão Presencial nº 024/2018 cujo objeto é destinado ao **Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, na cidade de Couto de Magalhães de Minas**, em atendimento ao Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 21/05/2018 às 10:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Aparecida Ferreira

Código Identificador:EE33E8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO PM DE ESPÍRITO
SANTO DO DOURADO/MG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Licitatório nº 127/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 060/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado/MG, constitui objeto principal do presente instrumento o Registro de Preços para Aquisição Material Didático e Pedagógico, nos termos do Plano de Ações Articuladas PAR, nº 201306022.

Cristália/MG, 08/05/18.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:C2233438

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CODANORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do resultado do Processo Licitatório nº 014/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Cristália/MG, 08/05/18.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:A4866C15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº165/2014

**DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2014**

**DISTRATO UNILATERAL QUE SE FAZ AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2014 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA E A EMPRESA NORTE**

METÁLICA FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ nº15.688.759/0001-86.

OBJETO: “COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR MUNICIPAL DONA CAROLINE URSINE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2.10449/2014, CELEBRADO ENTRE O FNDE E O MUNICÍPIO.”

O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, com sede na Rua Pedreira nº 525-A – centro – Cristália/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.017.434/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edson Santos Albuquerque,

CONSIDERANDO a situação fática demonstrada no parecer jurídico;

CONSIDERANDO que os fatos apontados constituem motivo para rescisão unilateral do contrato nos termos do artigo 78, III, combinado com o artigo 79, I da Lei Federal nº8666/1993;

CONSIDERANDO que as infrações contratuais por parte da contratada, sua inércia quanto as notificações e providências a serem tomadas para retomada da obra.

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo Nº 165/2014 firmado entre o Município de Cristália/MG e **EMPRESA NORTE METÁLICA FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ nº15.688.759/0001-86**, atendendo as seguintes formalidades e providências:

a) Encaminhamento da presente decisão via Correios com Aviso de Recebimento a empresa **NORTE METÁLICA FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ nº15.688.759/001-86**.

b) Imediata instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades nos termos da Lei nº8666/1993, com garantia de Contraditório e Ampla Defesa.

Cristália(MG), 27 de Abril de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Cristália

Publicado por:

Adilson Alves de Araújo

Código Identificador:A6085622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº23-A/2018**

PORTARIA Nº023-A, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“EXONERA ocupante de cargo comissionado; NOMEIA ocupante de e da outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto do Art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL	MERY FERREIRA SANTOS	051.648.366-88

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

CARGO	NOME	CPF
COORDENADOR DO CRAS	MERY FERREIRA SANTOS	051.648.366-88

Publique-se e registre-se.

Cristália, 10 Abril de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Alves de Araújo

Código Identificador:D004B195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº029-A/2018**

PORTARIA Nº29-A, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

“EXONERA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto do Art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	JOVERCI GOMES RODRIGUES	352.841.158-99

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 30 de Abril de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Alves de Araújo

Código Identificador:87415CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº030/2018**

PORTARIA Nº30, DE 03 DE MAIO DE 2018.

“NOMEIA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto do Art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER	JOÃO CARLOS DE MELO	035.556.256-13

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 03 de Maio de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Alves de Araújo

Código Identificador:A5C26BFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO Nº 015/2018 COM A EMPRESA VICOMP-
SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E
TELECOMUNICAÇÕES- DIVISÃO DE CURVELO LTDA-ME.**

Extrato do contrato nº 015/2018 de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de monitoramento de alarme de sistema de segurança do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES – DIVISÃO DE CURVELO LTDA - ME. Prazo: 12 meses a partir de 01/07/2018. Valor Total estimado: R\$ 1.500,00. Assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:

Leidiane Menezes Vieira

Código Identificador:69566194

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO Nº 020/2018 COM A EMPRESA BJ COMÉRCIO
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME.**

Extrato do contrato nº 020/2018 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização da área do CISMEV e limpeza das caixas d' água do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BJ Comércio Representações e Serviços Ltda - Me. Prazo 19/06/2018 a 18/06/2019. Valor Total estimado: R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais). Assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:

Leidiane Menezes Vieira

Código Identificador:9E984A61

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO Nº 021/2018 COM A EMPRESA LABORATORIO
DE MICROBIOLOGIA E ANALISES SABIN LTDA.**

Extrato do contrato nº 021/2018 de Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços realização de exames laboratoriais periódicos das técnicas de raio-x e mamografia, faxineiras e enfermeira do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Laboratório de Microbiologia e Analises Sabin Ltda. Prazo: O contrato terá vigência de 14/06/2018 até 13/06/2019. Valor Total estimado: R\$ 471,08 (Quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos). Assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:

Leidiane Menezes Vieira

Código Identificador:F138396A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.425, DE 08 DE MAIO DE 2018**

PRORROGA O DECRETO Nº 2.744, DE 20 DE MAIO DE 2016, QUE HOMOLOGOU CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2015 e,

Considerando o Memorando nº 65/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público, Edital nº 01/2015 para provimento dos cargos efetivos, conforme item 1 - Disposições Preliminares, subitem 1.3 do referido edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:3242FA89

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.421, DE 08 DE MAIO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

02.01.05 Assessoria de Comunicação Social

04 Administração

04.131 Comunicacao Social

04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo

04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação

3.3.90.30.00 073 Material de Consumo 4.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar

10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial

4.4.90.52.00 677 Equipamento e Material Permanente 145.000,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 145.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 149.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

02.01.05 Assessoria de Comunicação Social

04 Administração

04.131 Comunicacao Social

04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo

04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação

4.4.90.52.00 078 Equipamento e Material Permanente 4.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Construção Unidade Centro Apoio Ass. S.F
4.4.90.51.00 602 Obras e Instalações 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 85.000,00
TOTAL: R\$ 149.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:CC845B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) – com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 21/5/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 8/5/18.

CPJL

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:2768806D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 037/2018, PREGÃO
PRESENCIAL 21/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2018 –
AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE
LIMPEZA DESERTOS EM OUTROS PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS**

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica d Edital de Licitação do **Processo 037/2018, Pregão Presencial 21/2018 – Registro de Preços 14/2018 – AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESERTOS EM OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, com data de abertura marcada para o dia 22 de MAIO de 2018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios:

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 07 de MAIO de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO

Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:9291E388

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 067/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 035/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de margem consignável para prestação de serviços de administração de margem e controle de consignações facultativas. Homologo o presente processo em favor da empresa: Zetrasoft LTDA R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Diamantina 04 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:F473D3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e contratação de serviços de transporte de usuários do SUS no município de Diamantina, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:9D3BD47F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
022/2018 - REMARCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital **REMARCAÇÃO** de Pregão Presencial SRP nº 022/2018. OBJETO: aquisição de um veículo com capacidade mínima de 9 lugares, usado, ano/modelo não inferior a 2010, flex, motor com potência mínima de 1.4 Cv, transmissão manual com cinco marchas a frente e uma a ré, com garantia mínima de 06 meses, sendo para

motor, caixa de marcha e diferencial, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo menor preço por item. Protocolo 22/05/2018 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:3134E2D6

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 028/2018 - Contratada: SANDRA MARIA FIRMINO, CPF-069.103.746-90. Objeto: Contratação de profissionais da área de Assistência Social (**Monitora**), para o atendimento das atividades do CRAS, atendendo ao pedido da secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Global do Contrato: R\$: 9.000,00 (nove mil reais). Vigência do Contrato: 08/05/2018 até 31/12/20189,

Dionísio/MG, 08 de Maio de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:18D6EF25

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 029/2018 - Contratada: TATIELY PAULA ANDRADE DOS SANTOS, CPF- 144.648.866-71. Objeto: Contratação de profissionais da área de Assistência Social (**Visitante Social**), para o atendimento das atividades do CRAS, atendendo ao pedido da secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Global do Contrato: R\$: 9.000,00 (nove mil reais). Vigência do Contrato: 08/05/2018 até 31/12/20189,

Dionísio/MG, 08 de Maio de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:85785E90

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 030/2018 - Contratado: JOSE ERMELINDO NUNES, CPF- 036.484.446-97. Objeto: Contratação de profissionais da área de Assistência Social (**Monitor**), para o atendimento das atividades do CRAS, atendendo ao pedido da secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Global do Contrato: R\$: 9.000,00 (nove mil reais). Vigência do Contrato: 08/05/2018 até 31/12/20189,

Dionísio/MG, 08 de Maio de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:C03AAFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº
CM-003/2018

Acrescenta o § 4º, ao art. 161 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 161 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis o § 4º com a seguinte redação:

"Art. 161...

§ 4º Compete ao Município a manutenção das estradas de acesso às comunidades rurais, ainda que localizadas no interior de propriedades particulares, nos casos de relevante interesse público."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

VICENTE DE PAULA SILVA NEGO DO BURITI
Vereador

SARGENTO ELTON
Vereador PEN

CLEITINHO AZEVEDO
Vereador PPS

EDUARDO PRINT JÚNIOR
Vereador SDD

ZÉ LUIZ DA FARMÁCIA
Vereador PMN

RAIMUNDO NONATO
Vereador Líder do PDT

JANETE APARECIDA
Vereadora do PSD

DR. DELANO
Vereador Líder do MDB

ROGER VIEGAS
Vereador do PROS

RENATO FERREIRA
Vereador Líder do PSDB

CÉSAR TARZAN
Vereador Líder do PP

ADEMIR SILVA
Vereador Líder do PSD

MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA
Vereador Líder do PROS

RODRIGO KABOJA
Vereador do PSD

JOSAFÁ ANDERSON
Vereador Líder do PPS

VEREADOR ADAIR OTAVIANO
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

As estradas rurais assim como seus galhos e estradas viciadas sofrem por demais com os efeitos do clima. Ocorre que o período chuvoso é o que mais afeta quem vive na zona rural. Os produtores rurais sofrem

muito com os prejuízos, pois muitas das vezes ficam sem condições de escoar a produção devido as más condições da estrada. Já o transporte coletivo assim como o transporte escolar por diversas vezes não consegue contemplar todo o trajeto habitual em razão da falta de patrolamento e manutenção dos trechos. Uma criança ficar sem frequentar a escola porque a estrada não oferece infraestrutura é um absurdo que não pode mais ser aceito por esta Casa.

Pensando nisso, propomos a alteração da nossa lei orgânica afim de facilitar e tornar legítima a atuação de todo o aparato do município a favor de quem mora e produz na zona rural.

Assim o poder público municipal poderá garantir a implantação de programas que incentivem o produtor rural a permanecer no campo e expandir sua produção. E esse incentivo não irá gerar novos gastos, pois através da construção de um simples cronograma que contenha previsão de patrolamento, cascalhamento e nivelção das estradas - ainda que localizadas em propriedades particulares - poderá ser executado pela Secretaria competente com os servidores e maquinários que já existem na prefeitura. Evidente que todos sabemos que imprevistos acontecem, mas com a prefeitura tendo legitimidade para atuar em qualquer que seja o trecho da zona rural, com um pre-estabelecimento dos serviços que serão prestados em cada local, fica mais fácil lidar com tais possibilidades. E para que seja feito um programa que contemple todos que precisam do poder público municipal, o cadastro de todos os moradores da zona rural também viria a calhar para que ninguém fique de fora do planejamento.

Em outros municípios, o executivo chegou a enviar para as respectivas Câmaras projetos que pediam autorização do legislativo para criarem todo um programa. Mas especificamente no nosso município de Divinópolis, a Casa legislativa está dando o primeiro passo alterando a lei orgânica para que o executivo possa atuar em acordo com a lei.

Assim pedimos que todos os pares se sensibilizem, e votem a favor da presente proposição.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBC422DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES DOS BAIRROS: PLANALTO E SANTA LUZIA

MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 20/05/2018

HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: Salão da Igreja Santa Luzia, Rua Itambé.

ATENÇÃO: As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição, serão realizadas até o dia: 15/05/2018

LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

Horário: 13:00 as 17:00 horas

OBSERVAÇÃO: é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes. A eleição será cancelada se o livro não comparecer.

Representante da Associação

Representante da FAMBACCORD

Divinópolis, 18 de Abril de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75B83F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES DA COMUNIDADE: CHORO

MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 10/06/2018

HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: Centro Comunitário do Choro.

ATENÇÃO: As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição, serão realizadas até o dia: 04/06/2018

LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

Horário: 13:00 as 17:00 horas

OBSERVAÇÃO: é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes. A eleição será cancelada se o livro não comparecer.

Representante da Associação

Representante da FAMBACCORD

Divinópolis, 03 de Maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8BAD77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES DOS BAIRROS: BELA VISTA

MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 17/06/2018

HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: Rua Viriato Correa 2100 – Bela Vista

ATENÇÃO: As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição, serão realizadas até o dia: 08/06/2018

LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

Horário: 13:00 as 17:00 horas

OBSERVAÇÃO: é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes. A eleição será cancelada se o livro não comparecer.

Representante da Associação

Representante da FAMBACCORD

Divinópolis, 04 de Maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C9911FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES DO BAIRRO: BOM PASTOR

MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 24/06/2018

HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: 2º Andar do Posto de Saúde do Bom Pastor.

ATENÇÃO: As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição, serão realizadas até o dia: 15/06/2018

LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

Horário: 13:00 as 17:00 horas

OBSERVAÇÃO: *é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes. A eleição será cancelada se o livro não comparecer.*

Representante da Associação

Representante da FAMBACCORD

Divinópolis, 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF68242C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES DA COMUNIDADE: QUILOMBO

MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 09/06/2018

HORÁRIO: DE 17:30 ÀS 19:30 HORAS

LOCAL: Salão Comunitário do Quilombo.

ATENÇÃO: As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição, serão realizadas até o dia: 25/05/2018

LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

Horário: 13:00 as 17:00 horas

OBSERVAÇÃO: *é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes. A eleição será cancelada se o livro não comparecer.*

Representante da Associação

Representante da FAMBACCORD

Divinópolis, 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED039552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 001 DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 7.522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/03/2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis, o inciso IV do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB Nº 9394/96, a Resolução Conjunta SEMED/COMED, de 26/08/2015 e conforme Parecer nº 01/2018, do Conselho Municipal de Educação – COMED, aprovado em 17/04/2018, por unanimidade pelo plenário, em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Agogê LTDA-ME e **autorizado o funcionamento do Centro de Educação infantil Agogê (Creche e Pré-Escola)**, localizado na Avenida Sete de Setembro, 433, Centro, CEP 35500-011, na cidade de Divinópolis, Minas Gerais, registrado no CNPJ sob nº 16918907/0001-74, por um período de 5(cinco) anos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2018.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AD214E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
083/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM VÁRIAS ESPECIALIDADES, PARA FINS DE CONCESSÃO DE "PASSE LIVRE" A USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, EM CUMPRIMENTO A NORMATIVAS LEGAIS, QUE REGULAMENTAM E ESTABELECE NORMAS GERAIS E/OU CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 21/05/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 21/05/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 07 de Maio de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04EF6E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade,

considerando o Ofício SEMAD – CP nº 284/2018, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 24 de abril de 2018, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0102623-9, **com efeitos retroativos a 24/04/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64068EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GLEISON DE SOUZA FERNANDES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 0203086-4, **com efeitos retroativos a 23 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD29AD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JAQUELINE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ**, detentora do cargo de Citotécnico, matriculada sob o nº 9903343-4, **com efeitos retroativos a 09 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E647E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 060/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **KAROLINA LUISA TODOROKI**;

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Psicologia, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **10/04/2018 a 10/07/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **KAROLINA LUISA TODOROKI**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 9902294-8, lotada na Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório o horário de estudo será às quintas-feiras de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. O **horário de trabalho da servidora será às segundas, quartas e sextas-feiras de 12:00 às 18:00 horas, nas terças-feiras de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas e nas quintas-feiras de 10:00 às 12:00 horas**.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 10/04/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Maio de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7199E781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 130/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os*

procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado, a pedido do estabelecimento, o Registro de Número **601** no Serviço de Inspeção Municipal, ao estabelecimento denominado **Via Agro Ind. e Com. e Repr. De Prod. Agropec. Ltda**, situado na BR 494, km 26, Zona Rural - Choro, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora Viviane Spezia Telles.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 2018.

HILTON DE AGUIAR

Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C6B20A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTE RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO :

FAEC-SIA- Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 01/2018 – Valor: R\$16.237,10 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e dezcentavos)– FAEC – Cirurgias Eletivas – Comp.: 01/2018 – Valor: R\$ 5.484,16 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO – Comp.: 04/2018 – Valor: R\$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais) – Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estrat. na Atenção Básica em Saúde – Comp.: 03/2018 – Valor: R\$ 108.319,43 (Cento e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) - Apoio Financeiro p/ União aos Entes Federativos q/ Recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FMP – Comp.: Única – Valor: R\$ 804.920,56 (Oitocentos e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) -Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 03/2018 – Valor:23.591,79 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais, e setenta e nove centavos) - Piso de Atenção Básica Variável – PAB - Comp.: 03/2018 – Valor: R\$ 292.370,00(Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais) - Ag. Comunitário de Saúde – Comp.: 03/2018 – Valor: R\$ 98.358,00 (Noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.: 04/2018 – Valor: R\$ 5.520.951,27 (Cinco Milhões, quinhentose vinte mil, novecentos cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)

Divinópolis,30 de Abril de 2018

Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D7082BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Altera-se o item 12.3 inciso III do Edital que passa a ter a seguinte redação: III - A boa situação financeira da licitante será aferida pela

observância, no mínimo, dos seguintes índices: Índice de Liquidez Corrente (ILC): $ILC = AC/PC$, resultado deve ser maior ($>$) ou igual ($=$) a 1,0 Onde: AC = Ativo Circulante / PC = Passivo Circulante - Índice de Liquidez Geral (ILG): $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, resultado deve ser maior ($>$) ou igual ($=$) a 1,0 Onde: AC = Ativo Circulante/ RLP = Realizável a Longo Prazo/ PC = Passivo Circulante/ ELP = Exigível a Longo Prazo. Solvência Geral (SG): $SG = (AT/PC + ELP)$ resultado deve ser maior ($>$) ou igual ($=$) a 1,00. O restante do edital permanece inalterado, sendo redesignada nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentos que acontecerá no dia 27/06/2018 às 13h - horário de Brasília, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito à Av. Paraná, 2.777- 5º andar- sala 503- Bairro Belvedere, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 07 de maio de 2018.

EVANDRO PEREIRA ARAÚJO.

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E497FBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Comunicamos que a impugnação interposta pelo SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINAPRO inscrita sob o CNPJ: 20.995.635/0001-83 foi julgada PROCEDENTE. Após a adequada alteração, deverá ser designada e publicada nova data para a realização do referido certame. A resposta do recurso na íntegra será encaminhada para a empresa impetrante.

Divinópolis, 07 de maio de 2018.

EVANDRO PEREIRA ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B98FAF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 061/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A Sr.^a Graziane Conceição Corsino de Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MAIO / 2018** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/05/2018	18h
10/05/2018	18h
17/05/2018	18h
24/05/2018	18h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Maio de 2018.

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E341D767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.923/2018

PRORROGA O PRAZO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº. 12.844, DE 06 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORES LOTADOS NO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a gravidade dos fatos apurados no âmbito da “Operação Thanatos”, deflagrada recentemente pelo Ministério Público e pela Polícia Civil desta comarca, cujas investigações apontam para a prática de diversas irregularidades por parte de alguns servidores lotados no Serviço Municipal do Luto;

Considerando o intuito de prevenir que a volta dos servidores investigados na referida operação possa influir na regular apuração administrativa dos fatos; e, de igual modo, na readequação do serviço, ora em andamento;

Considerando o juízo de valor preponderante no caso concreto - sem que se pretenda, obviamente, prejudicar qualquer um dos servidores indicados na referida investigação -, que recomenda a adoção de medidas acautelatórias a bem do serviço público em questão, por si só dos mais sensíveis a cargo da Administração;

Considerando que remanesce a necessidade do poder/dever da Administração de adotar as medidas reputadas convenientes e oportunas para o bom andamento do serviço público, pelo prisma da autotutela que lhe é ínsita;

Considerando, por fim, a previsão contida no art. 210 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis (LC nº 09/1992);

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, em seus estritos termos, as disposições contidas no Decreto nº. 12.844, de 06 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2018.

Divinópolis, 08 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA ABREU MACHADO

Secretária Municipal de Operações Urbanas

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:531C121C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2018 - P.A.L. Nº94/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo Decreto nº12.786 de

08/01/2018, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, brindes e impressos para uso em campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2018, às 13:30 (treze e trinta) horas, na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br/editais. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 e 229-6827.

Divinópolis, 07 de maio de 2018.

Pregoeira.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:BF30CD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 035/2018, PAL:096/2018, a compra direta de exame de “tomografia de coerência óptica”, para atender a paciente do SUS - Mandado Judicial: 0243416-85.2015, no valor total de R\$ 500,00(quinientos reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00 – Ficha 1115.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 08 de Maio de 2018.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:75CE2A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 037/2018, P.L 100/2018, a Aquisição de equipamentos de segurança para motociclistas do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). Dotações: 02.12.02.10.305.0012.2449.4.4.90.52.00 e 02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.30.00 – Fichas 1160 e 1153. Adjudicatário: C & A Peças Para Motos Ltda.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Divinópolis, 07 de Maio de 2018.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A6D9AA36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público que, no dia 26 de junho de 2018 às 13:00 horas, está aberto prazo de Chamada Pública para seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na

apresentação de propostas para construção de Unidades Habitacionais – Faixa 1, junto a instituições financeiras oficiais federais, neste caso, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, destinadas a famílias com baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Empresas Recursos FAR e Portaria MCIDADES Nº 114/2018, de 09 de fevereiro de 2018 e no município de Dona Euzébia – MG, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial).

Os interessados, para tal finalidade, deverão manifestar interesse a este Edital de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação do presente. Este Edital e seus Anexos poderá ser obtido mediante apresentação de um CD_ROM ou PEN_DRIVE e preenchimento do formulário de declaração de aquisição e recebimento de Edital e seus Anexos, conforme modelo apresentado no Anexo I, disponibilizado pela Prefeitura de Dona Euzébia - MG, na Secretaria de Administração, com endereço à Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro – Dona Euzébia - MG, no horário das 11:00 às 16:00 até 05 (dois) dias úteis anteriores e data de abertura deste chamamento.

Dona Euzébia, 08 de maio de 2018

ELAINE DA SILVA FERREIRA RIBEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rodolfo Correia de Castro

Código Identificador:001F3C66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
071/2018**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 071/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes, referente ao veículo Citroen Jumper, PLACA PUN-2747, CHASSI 935ZCWMCE2135407, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A ser realizado no dia 21/05/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dorés do Indaiá, 08 de maio de 2018.

Publicado por:

Fernanda Tamiris de Oliveira

Código Identificador:1953D892

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 02.05.2018.**

Altera o art. 24 da Lei Complementar nº 003, de 13.06.2011, cria gratificação, extingue função comissionada e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 24 da Lei Municipal Complementar nº 003, de 13.06.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – O cargo de Secretário de Escola de Educação Básica é restrito a ocupante de cargo efetivo do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao servidor designado para o desempenho da função de Secretário de Escola de Educação Básica é assegurado uma gratificação no equivalente a 20,00% (vinte por cento) do menor vencimento básico”.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003, de 13.06.2011, assa vigorar com a redação dada pelo anexo I da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da alteração do anexo II, na forma do caput, fica extinto o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003, de 13.06.2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DA PRESENTE LEI)

ANEXO II (DA LEI nº 003/2011)

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EEM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 13.06.2011**

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
ITEM	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
01	02	DIRETOR DE ESCOLA	LIVRE NOMEAÇÃO
02	01	VICE-DIRETOR	LIVRE NOMEAÇÃO
03	01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	LIVRE NOMEAÇÃO
	04	TOTAL	

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ilza Zulmira Cardoso

Código Identificador:6B4561F4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 040, DE 07 DE MAIO DE 2018**

Averbar Tempo de Contribuição da servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA e da outras providências

HUGO GERALDO GOMES, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 11023120.1.00003/18-2) da servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA** – Matrícula 6297, conforme descrição abaixo:

A certidão do Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DE
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	06/05/1988 a 17/09/1993		05 anos, 04 meses e 12 dias	

Art. 2º O período averbado compreende em **1.957 dias**, correspondendo há **05 anos, 04 meses e 12 dias**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de maio de 2018

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ilza Zulmira Cardoso

Código Identificador:32977A70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.076, em 08.05.2018, a Sr^a. **HELENA APARECIDA SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 914 de 17-03-83, Lei Municipal nº 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de maio de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ilza Zulmira Cardoso

Código Identificador:75B73AAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00054/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0028/2018 Registro de Preços nº0018/2018

Tipo: Por Item

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares pelo Sistema de A a Z, através das Tabelas CMED/ANVISA (quando este não constar na tabela CMED/ANVISA usar a tabela ABCFARMA e se também não constar nesta, usar a TABELA DO FABRICANTE), para atendimento da população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal

e PSF, conforme receita médica, considerando o MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 22 de maio de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 27 de abril de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:77B190AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 009/2018

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **MARIA JOSE MARLY DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 522.833.646-04, matrícula 337, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 08 de Maio de 2018

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO

Diretora Presidente

Publicado por:

Ilza Zulmira Cardoso

Código Identificador:84D62424

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 02.05.2018

"Cria cargos de provimento efetivo, transforma cargos de provimento em comissão para de provimento efetivo e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura do plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Técnico de Informática;

II – Educador Social.

Art. 2º - Altera a natureza do cargo de Tesoureiro Municipal, que passa a ser de provimento em comissão para provimento efetivo.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe do Controle de Frotas.

Art. 4º - A escolaridade, vencimentos e atribuições dos cargos criados no art. 1º e aquele transformado conforme art. 2º, são os constantes do anexo I da presente lei.

§ 1º - O símbolo de vencimento “E-13” passa a ter o vencimento de R\$ 1.544,90 (Um mil, quinhentos quarenta e quatro reais e noventa centavos).

§ 2º - Os anexos correspondentes da lei municipal nº 1.380, de 23.08.1993 passam a vigorar, com o recepcionamento das alterações efetivadas pela presente lei.

Art. 5º - Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.282, de 12.12.2014.

Art. 6º - Enquanto não for realizado concurso público, a bem do interesse público, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporária e precariamente, pessoa que preencha as características do cargo de Tesoureiro Municipal, para a executar as atribuições do cargo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Lei Municipal nº 1.712/2005.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 02 de maio de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Técnico de Informática

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo

Nº DE VAGAS: 02 (duas)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

JORNADA: 08 (oito) horas diárias

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Educação profissional técnica de nível médio em Informática

VENCIMENTO: Símbolo de vencimento “E-13” – R\$ 1.544,90

CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES

1. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
2. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc;
3. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
4. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
5. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
6. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;

7. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;

8. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;

9 - Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;

10 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;

11 - Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;

12 - Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;

13 - Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;

14 - Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;

15 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EDUCADOR SOCIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Educador Social

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo

Nº DE VAGAS: 01 (uma)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

JORNADA: 08 (oito) horas diárias

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Graduação em Serviços Sociais

VENCIMENTO: Símbolo de vencimento “E-11” – R\$ 1.234,03

CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES

- 1 - Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários;
- 2 - realizar o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários;
- 3 - prestar informações e orientações à comunidade;
- 4 - orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social;
- 5 - relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros dos atendimentos;
- 6 - acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde;
- 7 - realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas;
- 8 - acompanhar o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados;
- 9 - assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social;
- 10 - acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social;
- 11 - coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação;

12 - participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado;

13 - manter atualizada a documentação referente ao programa e ou serviço em que está inserido;

14 - atualizar registros sob sua responsabilidade;

15 - participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado;

16 - cumprir orientações administrativas e técnicas, conforme legislação vigente;

17 - executar e orientar atividades de vida diária aos usuários do Serviço, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica;

18 - realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social;

19 - acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios;

20 - estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando à inserção na rede de atendimento social;

21 - realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social;

22 - acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários;

23 - observar rigorosamente a população atendida e, na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes;

24 - acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário;

25 - realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário;

26 - acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica;

27 - realizar campanhas educativas à população, busca ativa e abordagem de rua a pessoas em situação de rua, de todas as faixas etárias, com objetivo de contribuir para os encaminhamentos necessários, seguindo as diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social;

28 - compor equipes para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos, com a atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários;

29 - garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social, assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades;

30 - realizar atividades sócio-educativas que visem cuidar, proteger e educar crianças e adolescentes que se encontrem em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, em decorrência de atos infracionais;

31 - atuar junto às pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica;

32 - preservar a cultura e promover povos e comunidades remanescentes e tradicionais;

33 - atuar junto aos segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;

34 - desempenhar outras tarefas correlatas.

TESOUREIRO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Tesoureiro Municipal

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo

Nº DE VAGAS: 01 (uma)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

JORNADA: 08 (oito) horas diárias

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior completo

VENCIMENTO: Símbolo de vencimento "E-25" – R\$ 2.970,00.

CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES

1 - Assinar cheques, transferências e demais documentos bancários juntamente com o Prefeito Municipal ou ordenador de despesa por este designado;

2 - Executar as atividades ligadas à administração financeira;

3 - Controlar as finanças municipais, através de planejamento de receitas e pagamentos;

4 - Preparar demonstrativo mensal da arrecadação e supervisionar o controle dos saldos bancários, realizando as devidas conciliações;

5 - Manter em perfeito estado de uso e conservação os documentos que sejam de competência do setor;

6 - Ter conhecimento dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública;

7 - Coordenar e supervisionar os pagamentos a serem encaminhados e recebidos dos bancos e pagamentos em geral, realizando os mesmos na melhor forma legal;

8 - Atender, em suas funções, a auditores e/ou fiscais das áreas Estadual ou Federal;

9 - Realizar a contabilização e efetivação de pagamentos e repasses financeiros;

10 - Efetuar a conferência do saldo contábil e financeiro após processamento da receita e da despesa.

11 – Outras correlatas

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 02 de maio de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ilza Zulmira Cardoso

Código Identificador:AD68FF68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 041, DE 08-05-2018.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionária desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, considerando o requerimento protocolado por:

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços da mesma.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares a citada funcionária convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário da funcionária, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de maio de 2018 .

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ilza Zulmira Cardoso

Código Identificador:497FC0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 0038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04**, de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **21/05/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 21/05/2018 HORA: 08:20 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DIA: 21/05/2018 HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **025/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 08 de Maio de 2018.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo

Código Identificador:DE81099C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PROCESSO 0032/2018

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG**, comunica que houve retificação do Edital e Anexos do processo supracitado, cujo o objeto é: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 861398/2017-SICONV – ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

Sendo assim, a sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL**, foi adiada para o dia 22/05/2018 as 08 horas e 30 minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.

Informações complementares: O Edital alterado em questão, em inteiro teor, encontra-se à disposição aos interessados no site: www.estreladosul.mg.gov.br. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação do **PREGÃO PRESENCIAL** nº.019/2018, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 08 de maio de 2018.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo

Código Identificador:3C8CE511

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO - PRC 013/2018, PREGÃO 009/2018.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CONSTRUSOL-CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS & CIVIL LTDA**, referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), vencedora no PRC- 013/2018 Pregão- 009/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:EE4DA842

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3543, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa servidores para função que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna nº. 231/2018 da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor o Grupo de Trabalho Intersetoriais Municipais – GTI-M, do Programa Saúde na Escola (PSE), conforme Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG 202, de 14 de julho de 2016, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I- Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Denise de Menezes Mota: Efetivo
- b) Leandro Pimentel da Silva Santos: Suplente

II – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Cid Corrêa: Efetivo
- b) Tatiana Camargo França Damasceno: Suplente

III – Representante da Atenção Primária à Saúde:

- a) Arson Cruz: Efetivo
- b) Marinês Tomé Rocha: Suplente

IV – Representante de Média Complexidade na Saúde:

- a) Luciana Emília de Faria: Efetivo
- b) Mirelle Alvarenga de Sousa: Suplente

V - Representante de Educação Básica Municipal:

- a) Josiana Còvre: Efetivo
- b) Ivane de Fátima Pacheco Vespúcio: Suplente

VI - Representante da Educação Básica Estadual:

- a) Fernanda Silva Ferreira: Efetivo
- b) Aparecida de Sá Silva: Suplente

VII – Representante da Escola Estadual Rodolfo Almeida:

- a) Wemerson de Araújo: Efetivo
- b) Janete Maria de Moura Freitas: Suplente

VIII – Representante da Escola Estadual Professor Tonico Leite:

- a) Claudenice Rosa da Silva Souza: Efetivo
- b) Elizabeth Rocha de Carvalho Oliveira: Suplente

Art. 2º. O Grupo terá por competência a gestão do programa, devendo documentar todos os eventos em registro próprio e específico.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:576738A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº

03/2018 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico “KAMILA AYALA”, durante a 32ª Feira da Amizade de Frei Inocêncio, a ser realizado entre os dias 22 a 24 de junho de 2018, a favor da empresa: BESSA & BRANDÃO REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA ME, CNPJ 14.893.585/0001-20, valor R\$6.000,00. Data – 04/05/2018. Dotação orçamentária 2018 - ficha 323.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:EB6B1F6E

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o Extrato de Contrato de nº 41/2018 – Inexigibilidade nº 03/2018, objeto: Contratação de Show Artístico “KAMILA AYALA”, durante a 32ª Feira da Amizade de Frei Inocêncio, a ser realizado entre os dias 22 a 24 de junho de 2018. Contratado: BESSA & BRANDÃO REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA ME, CNPJ 14.893.585/0001-20, com valor global de R\$6.000,00. Contrato assinado em 04/05/2018. Vigência até 30/06/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:FF4F68F5

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa Nº 06/2018, referente a Aquisição de 03 (três) roçadeira e acessórios (fio de nylon) para atendimento da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Frei Inocêncio, a favor da empresa ANG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.330.373/0001-96, valor global de R\$7.682,40. Rubrica orçamentária – FICHAS- 283 e 307. Base legal: Artigo 24, inciso II, Lei 8666/93. Data 03/05/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:9BD67A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 209/2017, Tomada de Preços nº. 021/2017, Processo nº. 075/2017, Contratado: CANAL ENGENHARIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Regime de Execução

Os serviços serão executados sob regime de execução indireta e empreitada global, de conformidade com os termos do Edital de Tomada de Preço No. 021/2017 através de ordens de serviços específicas.

Nenhum serviço será realizado sem cobertura de “ordem de serviço” previamente emitida. A contratada deverá atender, no prazo máximo

de três dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e de equipamentos.

Às demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:8CDC15EC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2017**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 207/2017, Tomada de Preços nº. 022/2017, Processo nº. 076/2017, Contratado: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00G, Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Regime de Execução

Os serviços serão executados sob regime de execução indireta e empreitada global, de conformidade com os termos do Edital de Tomada de Preço No. 022/2017 através de ordens de serviços específicas.

Nenhum serviço será realizado sem cobertura de “ordem de serviço” previamente emitida. A contratada deverá atender, no prazo máximo de três dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e de equipamentos.

Às demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:6D68F891

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS PESADAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede à Rua Direita 92 Centro o Pregão citado, do tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas. Dia 21/05/2018 às 9:00h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br. Informações (31)3893-5130

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:74B0140B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– CONTINUIDADE DA SESSÃO DE ABERTURA DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 – PRC N.º 074/2018**

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Continuidade da Sessão de Abertura da Tomada de Preços n.º 001/2018 – PRC n.º 074/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para reforma do Coreto da Praça Antônio Carlos, localizada no Centro da cidade de Guarani/MG, no período de 02 (dois) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura das Propostas: dia 21/05/2018 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. Maiores informações na Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 07 de maio de 2018.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:D33D4D4B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 –
PRC Nº. 092/2018.**

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do imóvel localizado no lote 06 MG 353, bairro Nova Guarani, na cidade de Guarani, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2018, conforme justificativa e requisição em anexo, contratando o Sr. Marcelo Bellin Gaudereto, portador da carteira de identidade nº M-8.976.333, CPF nº 994.821.426-91, com o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 04 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:BCF8DB55

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 154/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: MARCELO BELLIN GAUDERETO – CPF: 994.821.426-91

OBJETO: O imóvel locado se destina única e exclusivamente para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, com ênfase no artigo 24, inciso X, artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor da Locação será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, que o LOCATÁRIO se obriga a pagar pontualmente a cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

PRAZO: A vigência do presente Contrato até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de assinatura do presente.

Data da assinatura: 4/5/2018.

Dispensa nº 018/2018 – Processo Administrativo nº 092/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELO BELLIN GAUDERETO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DAD135BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 064/2018– PRC N.º 095/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 064/2018– PRC n.º 095/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2018, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 21/05/2018 às 09h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 26 de abril de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:63DC286B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 074/2018 originado da realização do Credenciamento nº 002/2018, firmado com Clínica Oftalmológica Marcela Gallate Jorge Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais, pessoa física ou jurídica para realização de consultas médicas nas especialidades oftalmologia anestesia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, oncologia, pneumologia e reumatologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS de Guaxupé/MG. Valor: R\$ 183.600,00

Guaxupé/MG, 07/05/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1714B489

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 018/2018 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, firmado com Meditronic Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de insumos para usuários da Secretaria Municipal de saúde em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002860-4 e 0287.16.007660-3. Valor: R\$ 21.200,00 Guaxupé/MG, 30/04/2018.

ELINA JUREMA DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5F1B653C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 065/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 065/2018 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 030/2018, firmado com CNM - Confederação Nacional de Municípios. Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo prestado pela CNM com a finalidade de representar o Município de Guaxupé/MG junto ao Governo Federal. Guaxupé/MG. Valor: R\$ 17.712,00

Guaxupé/MG, 24/04/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BD2E9065

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 065/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 036/2018, firmado com Juliano Cortez Farah Ribeiro. Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado à Rua Tiradentes, nº 19, Centro, nesta Cidade, para abrigar as instalações da Biblioteca Municipal Professora Iracema Elias. Guaxupé/MG. Valor: R\$ 19.200,00

Guaxupé/MG, 02/05/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DED6DBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018

Aos sete (07) dias do mês de maio de 2018 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 811 de 14 de junho de 2017 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2018 – Processo Licitatório nº 018/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da quadra do bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de repasse nº 831720/2016, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços, com a seguinte dotação orçamentária: 358 - 02.10.02.27.812.0116.1229 - 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Reforma de Ginásios e Quadras Esportivas - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Próprios - 1.24.00 - Transf. de Convênios Não Relac. Educ. Saúde A.Social. Em 03 de maio de 2018, a empresa **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76** protocolou no Setor de Licitação a composição analítica do BDI referente ao fornecimento de materiais e

equipamentos, conforme decisão constante da 2ª ata de julgamento. O documento foi analisado pelo Responsável Técnico José Humberto Barbosa Filho, o qual deu parecer favorável. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pelo responsável técnico no Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea “b”, inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados a partir da intimação dos licitantes, na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Responsável Técnico:
JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
CREA-MG-194875/D

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:18468BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

Extrato de Contrato Nº 036/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a **prestação de serviços na contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para atender as necessidades da atenção básica do Município de Indianópolis/MG, conforme Termo de Referência**, nos termos do Pregão Presencial 019/2018, tendo como **CHECK UP LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA** pelo o valor estimado global de **R\$ 293.915,50 (duzentos e noventa e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, na dotação orçamentária FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 09 de maio de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6CB8E447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA - CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ITAGUARA

Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – Termo de Cooperação e Parceria que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de ITAGUARA/MG, para viabilizar o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – recursos do OGU. Número de unidades habitacionais, 25 (vinte e cinco). Data de assinatura do Termo de Cooperação e Parceria, 27/04/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:67F42E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 35/2018 TOMADA DE PREÇOS 04/2018
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 35/2018 Tomada de Preços 04/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de comunicação social e publicidade, atendendo às necessidades de estudo, planejamento, concepção e a execução, incluindo a distribuição, com a respectiva negociação de espaços na mídia, de peças e campanhas publicitárias institucionais, de caráter educativo, informativo e de orientação social à comunidade. Cadastro prévio obrigatório até o dia 24/05/2018. Entrega dos envelopes até dia 29/05/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 08/05/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:243A4E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 02/2018 CHAMADA PUBLICA 02/2018 INSCRIÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO
TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PA 02/2018 Chamada Pública 02/2018 – Aviso de Chamada Pública – OBJETO: Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos do art. 10 e demais da Lei Federal nº 12.232/2010. Inscrições abertas, do dia 09/05/2018 até 18/05/2018. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 08/05/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5029EF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 038/2018 – Objeto: contratação de instituição bancária para operar serviços financeiros, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do município de Itanhandu. Sessão dia 22/05/2018 às 14h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1A5ED813

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG–Concurso nº 001/2018– Estabelecimento de normas para inscrição e seleção de músicas, músicos e grupos musicais dedicados ao estilo música brasileira, para participação no 32º Festival de Música em Itanhandu/MG, que será realizado nos dias 20 e 21 de Julho de 2018. Inscrições de 09 de maio a 27 de junho, através do e-mail festivalitanhandu@gmail.com. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital na íntegra nos sites www.itanhandu.mg.gov.br www.festivaisdobrasil.com.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:77D04A1F

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 039/2018 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração e execução de decoração e paisagismo dos eventos "festa junina municipal" e "32º Festival de Música em Itanhandu". Sessão dia 23/05/2018 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E0C67CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Processo Licitatório nº 062/2018 - Pregão Presencial Nº 049/2018 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:307DC327

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 3.589, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018, *Considerando* a vacância de um cargo de provimento efetivo denominado Professor P1, em virtude de concessão de aposentadoria; *Considerando* a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Professor P1, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público

do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 8 de maio de 2018.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA
Secretária de Educação

ANEXO I DESCRIÇÃO - CANDIDATO NOMEADO

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
37	Virgínia Machado Salera	2201863

ANEXO II DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D3CD8918

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3.590, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Professor P2 – Educação Física, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 8 de maio de 2018.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA
Secretária de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
8	Fernanda Paes Lemes Cortes Fernandes	2182794

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:63CB5016

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO MÚTUA COOPERAÇÃO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Aderente: Município de ITATIAIUÇU. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT, com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 4.343, de 02/08/2011). Valor: Estima-se a despesa global pelo MUNICÍPIO, em R\$ 62.571,96 (sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2018: 06.06.04.129.0011.2.029.31.90.11.31.90.13.33.90.14.33.90.30. 33.90.39.44.90.52.
Assinatura: 13/12/2017. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de homologação pelo titular da SRF: 22/03/2018.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:6EA7BD2E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

Credenciamento/chamada pública nº 005/2017 – Cumprindo os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 17/05/2018 as 08:15h, para realização da sessão pública do sorteio entre as empresas credenciadas, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Depto. de Compras e Licitações. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC08F945

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 30/2018– Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover todas as secretarias acesso a internet e intranet do município. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 23/05/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 08 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA

Pregoeira

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C98529B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2018– Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 28. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 23/05/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 08 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA

Pregoeira

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:7C9C7ABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 32/2018– Objeto: Registro de Preços de materiais gráficos. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 24/05/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 08 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA

Pregoeira

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:A15EC540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 33/2018– Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Torneio Regional de Futebol Amador, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, referente ao Termo de Convênio nº 852241/2017. Tipo: Menor Preço.

Início da sessão: 24/05/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.

Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 08 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA

Pregoeira

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:3A60EFDG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2018**

Extrato de Contrato 155/18 – **MINI MERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA. ME.** Valor total de valor de **R\$ 5.140,80 (Cinco Mil Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)**. Referente ao Processo nº 112/18, na Modalidade Pregão nº 33/18 - licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: aquisição de biscoito doce para a manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município. Vigência de 07/05/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:85FB6731

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PREGAO 30/2018**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/201. Objeto: Aquisição de caminhões com caçamba basculante novos, 0 km (zero quilometro) primeiro uso, ano de fabricação mínimo 2018, em atendimento ao departamento de estradas, vias urbanas, transportes e transito do Município de Jacuí, com recursos do contrato de financiamento BDMG/BF Nº 240.777/17, primeiro empenhamento em nome da Prefeitura Municipal de Jacuí. **RATIFICO** nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Por fim, para ciência das empresas recorrente e recorrida, via publicação de extrato.

Jacuí MG, 08 de Maio de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:73A307D0

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do contrato: **151/2018 - ROSIMAR APARECIDA ALVES DUTRA - ME;** com Valor total estimado de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, referente ao Processo 97/2018, pregão 29/2018. Objeto: a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as unidades de saúde, por meio da proposta nº. 19174262000/1160-01 firmado entre a Secretaria de Saúde de Minas Gerais e o Município de Jacuí. Vigência de 02/05 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:E8B1B9C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 136/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2018**

Respalado no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 2.341/2018 da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 136/2018, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à revisão do veículo I/M BENS 415CDISPRINTERM, ano 2015/2016, placa PXD-3620 de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba junto a empresa Prodoeste Veículos e Serviços Ltda., no valor de R\$ 11.885,00 (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 04 de maio de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A49F84AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
25/2018**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 36/2016, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças para veículos a Gasolina**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia **13/12/2016 (terça-feira)**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BC4922AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
26/2018**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças para veículos a Diesel**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 1 hora às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia **23/05/2018 (quarta-feira)**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:67724B69

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 045/2018**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO
PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E
REGULAMENTA PROCESSO DE SELEÇÃO E
DÁ OUTRAS**

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e,

Considerando a inexistência e indisponibilidade, no quadro da prefeitura, de servidor efetivo suficiente, que possa desempenhar as funções de Médico da Estratégia da Saúde da Família,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão para realizar o Processo de Seleção para contratação de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

Parágrafo Único: A comissão terá como competência:

- I- Análise e avaliação dos documentos;
- II- Receber e julgar os Recursos porventura interpostos;
- III- Realizar o processo de seleção;
- IV- Publica os resultados.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes membros/servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

- I – Múcio Eduardo da Silva
- II – Natália Ferreira Coelho
- III – Adriane Cibele Rocha Gonçalves

Art. 3º Os requisitos para participação no processo de escolha, bem como o número de profissionais, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos serão divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde através de editais.

Art. 4º A contratação dos profissionais dar-se-á em consonância com a Lei Municipal nº

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 07 de maio de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:17255C20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.**

João Monlevade, 07 de maio de 2018.

Órgão Responsável: **Secretaria de Assistência Social**

Parceiro: **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**, CNPJ sob o nº. **18.267.179/0001-03**.

Objeto: **Repassa financeiro para colaboração com o bom funcionamento do abrigo para idosos do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula**.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 56.918,16 (cinquenta e seis mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.743,18 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Fica retificada a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula, para o objeto acima especificado e datada de 02/01/2018, em decorrência de erro material, para constar a seguinte dotação orçamentária a ser utilizada para custeio da Parceria a ser celebrada: **08.244.0804.2046-3.3.50.43.00 – ficha 352 – Fonte 1.29**.

NADIA COTA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:EF7369FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO 11/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 11/2018**, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de medicamentos não padronizados pela assistência farmacêutica do SUS, para atendimento das demandas judiciais:

EMPRESA	ITEM	DESCONTO
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	LOTE 01 – MEDICAMENTOS SIMILARES	50%
	LOTE 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS	60%

João Monlevade, 03 de maio de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:162A3345

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
PROCESSO Nº 107/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA, RETINA E VÍTREO, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CENTRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS VISUAIS LTDA.-ME	01	R\$ 183.998,28
TOTAL		R\$ 183.998,28

João Monlevade, 07 de maio de 2018.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:A97CF9C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO 07/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 07/2018**, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame contratação de clínica especializada em oftalmologia, retina e vítreo, para realização de procedimentos ambulatoriais relacionados à aplicação dos medicamentos:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CENTRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS VISUAIS LTDA.-ME	01	R\$ 183.998,28
TOTAL		R\$ 183.998,28

João Monlevade, 25 de abril de 2018.

SIMONE CARVALHO

prefeita municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:7969700F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 11/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCESSO Nº 117/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	DESCONTO
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	LOTE 01 – MEDICAMENTOS SIMILARES	50%
	LOTE 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS	60%

João Monlevade, 07 de maio de 2018.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:FC0FDF6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 88/2018, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**, cujo objeto é “Execução de pavimentação em bloquete e rede pluvial em diversas ruas do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto – Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.374/17”, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
“Rocha e Rocha Construtora Ltda - EPP”	R\$ 2.049.898,06

João Monlevade, 07 de maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FB61644D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018 – RAIMUNDO NONATO SOUZA E CIA LTDA - ME. – Objeto:** contratação emergencial de empresa para execução de obra de canalização de águas pluviais na Avenida Rodrigues Alves, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, decorrente da **Dispensa nº 02/2018. - Valor:** R\$ 30.940,97. – **Dotação Orçamentária:** 06.182.0601.2103 – 4.4.90.51.00 – Ficha 382 – F. R. 1.00. – **Vigência:** 09/04/2018 a 08/06/2018. – **Data:** 03/04/2018.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D3358110

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

- **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2018 – LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL – Objeto:** “Repasse financeiro para colaboração com o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer, junto às comunidades carentes, com a participação de crianças, jovens e adultos.”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento Público Nº. 06/2018. – **Valor:** R\$ 181.600,00. – **Dotação Orçamentária:** 27.811.2701.2089 – 33.50.41.00 - Ficha 278 – F.R. 1.00. – **Vigência:** 02/05/2018 a 01/05/2019. – **Data:** 02/05/2018.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:48083DD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 07/2018

EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 07/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que **NÃO** cumpriram o prazo e/ou **DESISTIRAM** de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família	16º	Isabela Luiza Moreira Brant	DESCUMPRIMENTO DE PRAZO

João Monlevade, 02 de Maio de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:33B561AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 08/2018

EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 08/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que **NÃO** cumpriram o prazo e/ou **DESISTIRAM** de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
Médico	1º	MARIA MARCIA MARTINS ARAUJO	DESCUMPRIMENTO DE PRAZO
Médico	2º	ALEXANDRE GARCIA FERREIRA	DESCUMPRIMENTO DE PRAZO

João Monlevade, 08 de Maio de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D3154385

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA	17º	VITOR AGUIAR COLACO

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
- Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);

- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
- k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
- n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
- o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
- p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2º Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);

Glicemia de jejum.

Raio X PA E PERFIL (Com Laudo)

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 02 de Maio de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:B1D3B6C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018 -
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-
ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da

consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
MÉDICO	3º	ANA PAULA CAMARGO CAMPOS
MÉDICO	4º	RENATO ORSINI NUNES DE LIMA

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;

h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);

i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);

j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;

k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);

o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);

p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2º Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);

Glicemia de jejum.

Raio X PA E PERFIL (Com Laudo)

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 09 de Maio de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9D56EA0F

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, 337, B. Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, vem por meio desta, promover **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face da empresa E&L Produções de Software LTDA, CNPJ nº: 39.781.752/0001-72, SEDIADA NA Av. Koehler, nº 238, Centro, Município de Domingos Martins/ES, CEP.: 29.260-000, pelos fatos e fundamentos que seguem:

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Empresa E&L Produções de Software LTDA foi a vencedora do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, cujo objeto foi a Locação e manutenção de Sistema de Gestão Pública, bem como implantação, treinamento e conversão de dados, do qual se origina o contrato administrativo 59/2015.

Segundo informações da Secretaria de Planejamento, atualmente, bem como nos anos anteriores vem ocorrendo repetidos problemas referentes aos relatórios financeiros e orçamentos municipais gerados pelo Sistema de Gestão Pública fornecido pela empresa E&L Produções de Software LTDA ao Município de João Monlevade.

Observa-se que até a presente data o Município encontra-se impedido de concluir o Projeto de Lei da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) em razão dos erros apresentados nos relatórios emitidos pelo Sistema de Gestão.

A LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA. Algumas das disposições da LDO são: reajuste do salário mínimo, quanto deve ser o superávit primário do governo para aquele ano, e ajustes nas cobranças de tributos. É também a LDO que define a política de investimento das agências oficiais de fomento, como o BNDES.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte, e a não entrega no prazo estabelecido em Lei configura *Periculum in mora*, haja vista que o prazo legal para entrega na Câmara Municipal do Projeto de Lei da LDO do Município de João Monlevade é 31/05/2018, posto que dela depende a elaboração do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual, e que caso não seja aprovada no prazo determinado por Lei pode configurar Crime de Responsabilidade em face do Chefe do Poder Executivo.

Não obstante, nas datas de 04/05/18 e 07/05/18 a Secretaria de Planejamento, por meio da servidora Érica Rabelo, realizou seis chamados para reparo no Sistema, registradas pelos protocolos: 028818/2018, 029322/2018, 029324/2018, 28819/2018, 28820/2018 e 28821/2018, e até a presente data não chegou nenhuma resposta por parte da empresa fornecedora.

Conforme se verifica no documento constante no anexo 1, consta no Contrato Administrativo 58/2015, celebrado entre o Município e a empresa E&L Produções de Software LTDA a obrigação de execução dos serviços de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e ainda a obrigação de Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

Todavia, mesmo tendo sido notificada nos anos anteriores a respeito dos mesmos problemas apontados nos chamados abertos atualmente, a empresa aqui notificada não tomou as providências necessárias para que os erros não voltassem a se repetir.

II – DO PEDIDO

Face a todo exposto, e em razão do *Periculum in Mora* aqui demonstrado, requer que se promova a solução dos chamados encaminhados nas datas de 04 e 07 de maio do corrente ano, **no prazo**

máximo de 48 horas a partir do recebimento via *email* da presente notificação, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo para apuração das irregularidades que estão ocorrendo na prestação dos serviços contratados pelo Município, sob pena de aplicação das multas contratuais e da rescisão do presente contrato.

Ressalta-se que a presente Notificação também será enviada para publicação no Diário Oficial do Município, a qual poderá ser consultada na edição do dia 09 de maio de 2018 no endereço: “<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>”.

João Monlevade, 08 de maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretaria Municipal de Administração do Município de João Monlevade

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:40A8438C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, abertura dia 07/06/2018 – às 09h00, tipo *menor preço por lote, objetivando a aquisição* de gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais de limpeza, destinado à manutenção da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG. O Edital poderá ser acessado no <http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/> (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, telefone 38-3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:7231439C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 004 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, abertura dia 25/05/2018, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para construção de cobertura – em estrutura metálica - na quadra poliesportiva da vila São Sebastião, neste município. JP/MG, 07/05/2018, Rogério da Costa Santos : Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:2C019BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, abertura dia **22/05/2018 às 13h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de veículos tipo passeio, pick-ups e ambulâncias, destinados as secretarias de Planejamento, Gabinete do Executivo e Saúde. JP/MG, 08/05/2018, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes,

60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinho.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7ABA90C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
029/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de João Pinheiro.. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, a seguinte proponente: **Ismael Figueiredo Neto Eireli-ME** - valor total de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 08 de maio de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7A4BEF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. Objeto: Aquisição de ambulância tipo “D” – Suporte Avançado - UTI Móvel. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 028/2018**, ao seguinte proponente: **06.036.371/0001-00 AGUIA VEICULOS E PEÇAS LTDA:** com valor global de: **R\$ 221.000,00** (duzentos e vinte e um mil reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 07 de maio de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:117A2D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
025/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - Objeto: Serviços mecânicos em veículos das Secretarias de Obras e Saúde. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, as seguintes proponentes: **Auto Peças Esplanada Ltda. - R\$ 66.200,00** (sessenta e seis mil e duzentos reais), **José Roberto da Silva Barbosa - ME - R\$ 83.499,40** (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), **Paulo Santos Gonçalves Brandão e Cia Ltda – ME - R\$ 28.150,00** (vinte e oito mil cento e cinquenta reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 08 de maio de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7BEED60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - DISPENSA 007/2018. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a empresa ANDERSON OLIVEIRA SANTOS 094.165.436-24 CNPJ.: 27.277.884/0001-82, no valor de R\$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 08.122.2003.2012.3.3.90.39.00 – Ficha 159 – Fonte: 129, no dia 27 de abril de 2018.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:CFFE89D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 037/2018. Processo Licitatório nº 015/2018 – Dispensa nº 007/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ANDERSON OLIVEIRA SANTOS 094.165.436-24 CNPJ.: 27.277.884/0001-82. Objeto: Prestação de serviços técnicos de eletricitista na instalação de aparelhos ar-condicionado split e manutenção de freezer e bebedouro. Em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jordânia/MG. Valor: R\$2.390,00. Assinatura: 02/05/2018 – Vigência: 31/05/2018.

Jordânia-MG, 08 de maio de 2018.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:27061D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, tipo: menor preço por item. Objetivando a Aquisição de material didático, pedagógico, escolar e de expediente em geral, para manutenção da Rede Municipal de Ensino e das Secretarias do Município de Jordânia/MG, de acordo com o anexo I do Edital. Data: 21/05/2018, às 08:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 08 de maio de 2018

Pregoeiro.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:A5A4E5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 23/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 23/2018, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 02/05/2018. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTOS À PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E HOSPITALIZADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 21/05/2018 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

08/05/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EDF72417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 841879/2016/FNAS/CAIXA – PROCESSO Nº 2603.1037255-90/2016 E PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. TIPO: MENOR PREÇO.**

Data de abertura: 24/05/2018, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

ANTÔNIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Governo,

08/05/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F375DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“ABERTURA DAS PROPOSTAS”, DA CONCORRÊNCIA 01/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a “**ABERTURA DAS PROPOSTAS**”, da CONCORRÊNCIA 01/2018, cujo objeto é: **PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO TAXI, SENDO 08 (OITO) VAGAS, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, NESTE MUNICÍPIO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO MAIOR OFERTA.**

A CPL, considera vencedores neste certame, as propostas dos senhores:

SAVIO DA SILVA OLIVEIRA, que ofertou proposta no valor de R\$1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais) ;

MESSIAS GONÇALVES BEIRIGO, que ofertou proposta no valor de R\$1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais) e encaminha o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.

CPL, 08/05/2018.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2EF0AE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada à empresa Distrivisa Comércio Locação e Serviços S/A - CNPJ: 02.338.962/0001-80, Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2015. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 654/2018. Em 08/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:69DBF4D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa enviada à empresa Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli -ME - CNPJ: 25.341.162/0001-14, Ata de Registro de Preços nº 049/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 572/2018. Em 08/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:27F41B1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa enviada à empresa Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26, Ata de Registro de Preços nº 009/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0036/2018. Em 08/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:2A74DB24

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa enviada à empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0001-70, Ata de Registro de Preços nº 009/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0035/2018. Em 08/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:A7FCA253

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL RP 020/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Torna Público a retomada da sessão pública do Pregão Presencial RP 020/2018, Processo Licitatório nº 034/2018 no dia 10/05/18 às 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde-SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, bem como atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque

Código Identificador:314BC14D

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2018 – TP 002/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 16.758.318/0001-76. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de urbanização e revitalização da praça pública no bairro Vila Maria no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Valor: R\$ 234.189,90. Dotação Orçamentária: 329-02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00. Vigência: o prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato 03/05/2018 a 02/09/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Luciana Ferreira de Almeida

Código Identificador:21F8DF8E

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2018 – INEXIGIBILIDADE
001/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.772.798/0002-33 Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de insumos para atendimento à paciente Izabela Andrade Nascimento, conforme decisão proferida no processo judicial 0148.08.061014-7.

Dotação Orcamentaria:682-.02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00. Vigência: 13/04/2018 a 12/04/2019 - Valor: R\$ 51.850,00.

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciana Ferreira de Almeida

Código Identificador:A29A804A

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2018 –ADESÃO
PARTICIPATIVA**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 18.269.125/0001-87. Objeto: Fornecimento parcelado de tiras reagentes para medição de glicemia capilar e aparelhos glicosímetros.Dotação Orcamentaria: 678-02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00. Processo nº 1500.01.0001690/2017-18. Vigência: 27/04/2018 - 26/04/2021 - Valor: R\$ 403.297,31

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciana Ferreira de Almeida

Código Identificador:C362314E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00039/2018 – Pregão Presencial nº 00026/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. Credenciamento: 21/05/18 às 13h15min. Sessão de lances: 21/05/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA

Pregoeira Suplente

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:1EF93A71

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00043/2018 – Pregão Presencial nº 00029/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA PISCINA DO PARQUE WENCESLAU BRÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 22/05/18 às 13h15min. Sessão de lances: 22/05/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA

Pregoeira Suplente

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:8F869CA5

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº: nº 00081/2014

Modalidade: Pregão nº 00066/2014

CONTRATO Nº 00125/2014

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

9º Termo Aditivo

Objeto: Acrescimo de itens - (02 (dois) veículos marca /modelo : Marcopolo Volare W8 ON - Placas : HMM-5193 e Placa HMM 5187 – ano 2008/2009)

Valor do Termo: R\$ 666,06 (seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Data da assinatura: 27/04/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari

Contratada : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60

Dotação orçamentária: 02.08.01.10.122.0026.2.159.3390.39.00 - 316 (Manutenção do serviço de transporte da Saúde)

Processo Licitatório nº 00033/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 00024/2014

CONTRATO Nº 00047/2014

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6º Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 08 (oito) meses, ou seja de 01/05/2018 a 31/12/2018

Valor do Termo: R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 27/04/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari

Contratada : RADIO TRANSMINERAL LTDA - CNPJ sob o nº 20.007.308/0001-76

Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 54 – Fonte 100 – (Manutenção das Atividades da Administração)

Processo Licitatório nº 00040/2014

Concorrência nº 000030/2014

CONTRATO Nº 00053/2014

Objeto do Contrato: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6º Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 01 (um) mês, ou seja de 01/05/2018 a 31/05/2018

Data da assinatura: 27/04/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari

Contratada : RADIOLOGISA DE APOIO TECNICO DE LAMBARI LTDA - CNPJ nº 18.693.141/0001-00

SERGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Tomaz Tucci

Código Identificador:94AC717C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 00037/2018

Pregão Presencial nº 00024/2018

Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do PEV, Escolas Municipais e projetos e eventos esportivos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal.

I – DO RELATÓRIO

Versa o presente sobre impugnação apresentada nos autos do Pregão em epígrafe, pela empresa **GALÃO DE MINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.752/0001-82, com sede na Rua João Gregório dos Santos, nº 115 – Sertãozinho,

na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, protocolada no Departamento de Licitações na data de 08/05/2018.

Alega a impugnante que, quanto ao Lote 06, não foi encontrado a descrição das camisas a serem licitadas, como por exemplo, cor, tipo de personalização, ou seja, quais os símbolos ou escritas a serem sublimadas nas camisas, tornando impossível a qualquer licitante formular propostas, sem saber o que realmente está se pedindo no objeto.

Ao final, requer a impugnante o acatamento da impugnação para complementar a falha do edital, mencionando cor, desenhos, emblemas, dizeres nas camisas, designando nova data para o certame. É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, a Impugnação não foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002 e do Edital do certame.

Porém, visando ao melhor cumprimento do princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como do caráter competitivo do certame, passo a análise das razões apresentadas pela impugnante.

Não constam dos autos documento que apresente descrição mais detalhada do item do Lote 06, além daqueles descritos no Termo de Referência do edital;

Ademais, conforme manifestação da empresa impugnante, a falta de informações como cor, estampa, personalização, modelo da camisa solicitada poderá impedir a composição dos custos pelas licitantes.

Assim sendo, necessário melhor especificação do item em questão pelo setor solicitante.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa **GALÃO DE MINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para, no mérito, **JULGAR-LHE PROCEDENTE**, com a consequente complementação da especificação do item do Lote 6.

Porém, para que não haja prejuízo ao interesse público, tendo em vista a necessidade da aquisição dos demais materiais esportivos, tal lote será excluído deste certame e será objeto de novo processo licitatório, com as devidas alterações.

Lambari, 08 de maio de 2018.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA

Pregoeira suplente

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:F2A3FAE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 063/2018
PREGÃO Nº 043/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços e de locação de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades por ocasião da festa do Laminense, organizada pelo município de Lamim-MG. Data de recebimento das propostas e documentação: 21/05/2018 às 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1238 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 08 de maio de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM

Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5CF95866

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 064/2018 LEILÃO Nº
001/2018**

Opresente leilão tem como objeto concessão dos espaços públicos para comercialização de produtos diversos nas festividades da festa do Laminense, a ser realizado nos dias 31 de maio, 01, 02 e 03 de junho de 2018, conforme discriminado no Edital.. Data do leilão: 23/05/2018 às 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1238 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 08 de maio de 2018

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7351D92B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 040/2018 PROCESSO Nº 061/2018**

Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos VEÍCULOS DIESEL PESADOS E SEMI-PESADOS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

DATA: 21/05/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:03E7F601

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018 – PRC Nº. 059/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a **Contratação de empresa para a aquisição de 01 Podadeira a Gasolina, Roçadeira 143 RII, e Material de Proteção**, conforme requisição e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JJW FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 21.212.595/0001-19, com sede à Av. Coronel Monteiro de Castro nº 250, Bairro Barra na cidade de Muriaé CEP: 36.880-000 para o fornecimento dos produtos acima descritos, no valor total de **R\$ 2.976,51 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

Laranjal, 08 de Maio de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F150DAC5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2018 PROCESSO Nº 060/2018**

Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos VEÍCULOS DIESEL PESADOS E SEMI-PESADOS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital

DATA: 18/05/2018
HORÁRIO: 13:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:204ED0F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018**

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: Recreio Auto Peças LTDA

Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos veículos automotores leves da frota do Município de Laranjal e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Valor: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

Vigência: 01/05/2019.

Processo Licitatório: 034/2018

Pregão: 025/2018

Data: 02/05/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Marcos Antônio de Oliveira de Souza.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F74182B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018**

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: Silvio Amadeu Boalento & Cia LTDA

Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos veículos automotores leves da frota do Município de Laranjal e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Valor: 66% de desconto.

Vigência: 01/05/2019.

Processo Licitatório: 034/2018

Pregão: 025/2018

Data: 02/05/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vanda Lúcia Queiroz Boalento.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EF402CFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 053/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretárias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital

Empresas vencedoras:

Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 02.345.977/0001-76

Endereço: Rua Ildebrando Ribeiro de Noura, 26, Loja 01 – Centro - CEP 28637-000 – Sumidouro/RJ

Itens: 06.

Valor: R\$ 2.986,20 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Empresa: KARLOS PAPELARIA LTDA

CNPJ: 42.908.509/0001-87

Endereço: Praça Coronel Tiburcio, 108 – Barra – CEP 36880-000 – Muriaé/MG

Itens: 01.

Valor: R\$ 10.480,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta reais).

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM EPP

CNPJ: 11.038.785/0001-08

Endereço: Avenida Olegário Maciel, 386 – Industrial - CEP 36500-000 – Ubá/MG

Itens: 03.

Valor: R\$ 2.980,10 (Dois mil novecentos e oitenta reais e dez centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 08/05/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:26437B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2018

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: TS Farma Distribuidora Eireli – EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Minas do municipal (Programa Farmácia de Todos), conforme discriminado no Anexo I.

Valor: R\$ 177.695,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 26/04/2019.

Processo Licitatório: 050/2018

Pregão: 033/2018

Data: 27/04/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Thalerson Sell Ferreira.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D3F80BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO N.º 951/2018

Município de Leme do Prado/MG – Extrato Decreto nº 951/2018 - Art. 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pelo Município de Leme do Prado/MG, nos termos do Edital nº 001/2018 de 16/04/2018 publicado em 17/04/2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leme do Prado, 08 de Maio de 2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4A18036F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

Contratada: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA., CNPJ n.º 00.486.280/0001-90

Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 018/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 03 de maio de 2018, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 03/05/2018.

Vigência: 02/05/2019

Credenciamento n.º 008/2017, Inexigibilidade n.º 008/2017, Processo Licitatório n.º 009/2017

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Marcos Montovani Chaves

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5D8995ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.354 DE 03 DE MAIO DE 2018.

DECRETO N.º 04354/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30		100	8.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	94		100	4.500,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134		100	39.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	828		100	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	55.500,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	42		100	8.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	93		100	4.500,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121		100	19.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	122		100	5.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	137		100	15.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
335041 - Contribuicoes	829		100	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	55.500,00			
TOTAL DE RECURSOS	55.500,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 03 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:F02DB119

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 033/18, PRC 0362/18. **Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos necessários para atender ao CREAS, Casa do Aconchego, Casa do Cidadão e aos CRAS da Quinta Residência, Alto do Cemitério e aos SCFV do Bela Vista e Terceira Idade, conforme o Termo de Convênio 827717/2016, Proposta 10461/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 23/05/2018, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar- Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link “Licitação”, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32)3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 08 de maio de 2018.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:D6CAD4F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DECRETO Nº 4.353 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 3.602 , de 13 de maio de 2004, DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 3.602/2004, de 13 de 05 de 2004, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Estadual/Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Leopoldina -MG.

Art. 4º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:

I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 5º Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:

I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de

Leopoldina e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – transferência do Fundo Nacional Idoso;

X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI – outras receitas diversas.

CAPÍTULO II DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social Maria do Carmo Brandão Vargas Vilas e pelo Presidente do Conselho Carla Rodrigues de Resende, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 8º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§2º Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará à Secretaria Municipal de Tributação e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I – mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);

II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§3º Para a Secretaria de Tributação, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 9º O exercício financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.

Art. 10º O saldo positivo do Fundo Municipal da pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 11º As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina , 02 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Leopoldina – MG

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:81D0CE5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 032/18, PRC 0359/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de até 07 (sete) caminhões caçamba de 5m³ /9t, 01 (um) caminhão caçamba de 10 m³ /14t e 01 (um) caminhão ¾ de carroceria fixa de 4t, todos com capacidade mínima descrita acima para transporte de carga de material de qualquer natureza. A locação deverá ser por um período de 12 meses, sendo que o pagamento será somente por dia efetivamente trabalhado, conforme planilha em anexo. Dia da Licitação: 24/05/2018, às 09:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina MG, 07 de maio de 2018.

KARINE LOUZADA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:8A0B412D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 004/2018

ENTREVISTADOR/ CADASTRADOR- BOLSA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Barbara Abreu Procópio	20,0
2º	Vivian Fontanella de Melo	20,0
3º	Clarissa Moura Santos	18,0
4º	Naysa Barbosa Pereira	16,0
5º	Neyele Macedo Lacerda	16,0
6º	Maria Celia Iennaco Moraes	15,5
7º	Joyce Helena Novais da Silva	15,5
8º	André Ricardo Souza Pinto	15,0
9º	Cacilda Trevas Vassali	14,5

TÉCNICO DE AÇÕES COMPLEMENTARES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Clarissa Moura Santos	20,0
2º	Angela Antunes Bianchi Brito	17,0
3º	Maria Celia Iennaco Moraes	16,0
4º	Girlane Pereira Fernandes	15,0

Leopoldina, 08 de maio de 2018

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:2B74DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 03/2018.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	WANDA CRISTINA MACIEL BARBOSA DA SILVA	29
02	VALÉRIA MACIEL BARBOSA	21
03	FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO	21
04	RODRIGO DE MORAES SILVA DE PAULA	19
05	SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO	15

06	IARA GOMES DE OLIVEIRA	15
07	MARCELO AFONSO DE ANDRADE	13
08	FELIPE RAFAEL MARIANO	13
09	CELIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA	12
10	LUCIENE SILVA	12
11	DANIANE PENHA LIMA LEITE	07
12	IVONE CRISTINA DE SOUZA	06
13	THIAGO LUCAS DOS SANTOS	04
14	DAIANA CERQUEIRA SANTOS	03
15	JACQUELINE RITA DOS SANTOS	01
16	SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE	01
17	MARIANA HELENA DE ANDRADE LAMOLHA	01
18	CLEBSON CARLOS BENTO RAMOS	00
	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	DECLASSIFIC.
	ALESSANDRA SILVA MALAQUIAS	DECLASSIFIC.
	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS SILVEIRA	DECLASSIFIC.
	ANA PAULA APARECIDA SANTOS PEREIRA LAMIM	DECLASSIFIC.
	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	DECLASSIFIC.
	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	DECLASSIFIC.
	BARBARA CRISTINA MORAES ALMEIDA	DECLASSIFIC.
	CAMILA SIMONI COSTA	DECLASSIFIC.
	CARINA VILELA DA SILVA DE PAULA	DECLASSIFIC.
	CLARICE SOARES DE ALMEIDA	DECLASSIFIC.
	DANIEL BATISTA SILVA	DECLASSIFIC.
	DANIELLE LOPES DE SOUZA	DECLASSIFIC.
	ELENILDA JACOB GONÇALVES	DECLASSIFIC.
	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR	DECLASSIFIC.
	FLÁVIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	DECLASSIFIC.
	FLÁVIO CONTI BARTOLI	DECLASSIFIC.
	GLAUCE DA ROCHA SOUZA	DECLASSIFIC.
	ISABEL APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA VALVERDE	DECLASSIFIC.
	JACQUELINE DE SOUZA VIEIRA	DECLASSIFIC.
	JERUZA ESTEVAM DOS SANTOS	DECLASSIFIC.
	JÉSSICA PEREIRA DE CAMPOS	DECLASSIFIC.
	JIMMY ALEX LOPES DA SILVA	DECLASSIFIC.
	JULIANA SILVA MATTOZINHOS	DECLASSIFIC.
	JULIO CÉSAR ELEOTÉRIO FERREIRA	DECLASSIFIC.
	KARINA DE SOUZA PORTO	DECLASSIFIC.
	LEIDIANE LOPES DA SILVA GOMES	DECLASSIFIC.
	LETÍCIA DA SILVA GREGÓRIO	DECLASSIFIC.
	LIDIANE DE LEMOS SOUZA	DECLASSIFIC.
	LITHELY DA SILVA VICENTE	DECLASSIFIC.
	LUCIANA DOS SANTOS	DECLASSIFIC.
	LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA	DECLASSIFIC.
	MARCIO JÚNIOR DIAS DA SILVA	DECLASSIFIC.
	MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA	DECLASSIFIC.
	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROSA	DECLASSIFIC.
	MARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	DECLASSIFIC.
	MARILDES FONTOURA MEIRA	DECLASSIFIC.
	MARISTELA BARBOSA LEITE	DECLASSIFIC.
	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	DECLASSIFIC.
	MHAYRA CAROLINA RODRIGUES	DECLASSIFIC.
	MÍRIA GABARRONA DO NASCIMENTO	DECLASSIFIC.
	MIRIAM ALVES DA SILVA	DECLASSIFIC.
	PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	DECLASSIFIC.
	POLIANA GOMES MOTA	DECLASSIFIC.
	PRISCILA SANTOS COUTINHO	DECLASSIFIC.
	RAPHAELA DE OLIVEIRA ROCHA	DECLASSIFIC.
	RENATA APARECIDA PIMENTEL PINA	DECLASSIFIC.
	RENATA GASPAR VEIGA	DECLASSIFIC.
	SANDRA HELENA OLIVEIRA LAMOIA	DECLASSIFIC.
	SILMARA MARIA DA SILVA	DECLASSIFIC.
	VALQUÍRIA MAGALHÃES FERREIRA	DECLASSIFIC.
	VANESCA DE LIMA CARDOSO POLICARPO	DECLASSIFIC.
INSCRIÇÃO SEM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 003/2018		
	LEONARDO CAMPOS RAMOS	
INSCRIÇÃO CANCELADA PELA EXCLUSÃO DO CARGO DE CUIDADOR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 003/2018		
	ABEL JUNIO OLIVEIRA NIZA	
	ANA MÁRCIA VIEIRA GUIMARÃES	
	EMANOELA DOS SANTOS SILVANO	
	IZABELLA CAROLINA CAMPOS E SILVA	
	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	
	MARLIANE CLAUDIANE RODRIGUES FRANCISCO	
	VALÉRIA NOGUEIRA CAMPOS ALVES	
INSCRIÇÃO PARA CARGO INEXISTENTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 003/2018		
	ADRIANA BRANDÃO DE CARVALHO	
	LAISSA DE FÁTIMA MORAES	
	MATHEUS AUGUSTO GOUVEA NOGUEIRA	
	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	
	WELTON LUIZ CARRARO	
ARTESÃO		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	MARCIA DE ALMEIDA VILLELA BARROSO	03
	BÁRBARA VIRGINIA DE PAULA ALMEIDA	DECLASSIFIC.
	JOHNES DIAS	DECLASSIFIC.
	LUIZA RESENDE FERRAZ	DECLASSIFIC.

VANESSA CALIXTO FERREIRA	DECLASSIFIC.
--------------------------	--------------

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 26 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUCIA GAMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:63F8E0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE PORTARIA Nº. 17, DE 08 DE MAIO DE 2018

Homologa o Processo de Licitação Pública de nº 05/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018.

O Vereador **AILTO DE MORAES CAVALCANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão do Pregoeiro, que adjudicou o presente processo, indicado as propostas mais vantajosa para o Poder Legislativo.

Considerando ainda a conclusão do parecer jurídico final, atestando a regularidades dos atos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o referente Processo nº 05/2018, Pregão Presencial nº 02/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, da seguinte forma – LOTE 1 a empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA.,** CNPJ nº: 12.846.602.0001-90 e LOTES 2 e 3 a empresa: **R. T. DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME,** CNPJ nº: 23.680.765/0001-15.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o mapa do RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 3º O resumo do pregão encontra-se publicado no portal: www.limeiradooeste.mg.leg.br, link: Transparência “Dados simplificados”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 08 de maio de 2018.

AILTO DE MORAES CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Hélen Christina de Freitas Castro

Código Identificador:B26EF038

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/18. PRC Nº. 060/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/18. PRC Nº. 060/2018 – INEXIGIBILIDADE: 026/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA CONTRATADA: CONSULTORIO MÉDICO MURILO COSTA LTDA-ME. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. VALOR GLOBAL/ESTIMADO R\$ 36.875,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG 26.04.17

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:E4751845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro e Tributação, notifica os contribuintes abaixo listados que, pelos motivos descritos, os carnês do IPTU 2018 dos referidos imóveis, após tentativas frustradas, não foram entregues.

Nome do contribuinte	Código do Imóvel	Endereço cadastrado para entrega	Motivo da não entrega do carnê
Carlos Armando de Moraes	6346 – 00.05.011.0328.0000	Rua 7 de Setembro, 683	Imóvel em ruínas
Roberto Araújo da Silva	6287 – 00.05.008.0485.0002	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	6286 – 00.05.008.0485.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4129 – 00.02.106.0059.0003	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4127 – 00.02.106.0059.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	6785 – 00.05.007.0068.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4128 – 00.02.106.0059.0002	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Edgar P. da Silva e Gizele	7107 – 00.05.17B.0034.0000	Rua Das Mangueiras, s/nº.	Contribuinte não localizado

Os carnês se encontram no Serviço de Cadastro para retirada pelo proprietário, representante ou pessoa responsável pelo imóvel. Ressalta-se que, o vencimento da parcela cota única do IPTU 2018 será em 29 de junho de 2018 e, para pagamento parcelado, a primeira parcela é vencível em 16 de julho de 2018, conforme previsto no Edital de Lançamento deste tributo.

Deverá ser realizada a atualização de dados dos contribuintes listados, caso sejam localizados.

Este Edital foi elaborado em 07 de maio e será publicado por três vezes seguidas, na rede mundial de computadores para amplo, irrestrito e público conhecimento.

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:56D93F27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 324/2018**

Ementa: “ Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo comissionado e contém outras providências ”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57

inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, alterada pela Lei Complementar nº 1.385/2013, (art.201,VII), que dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais e também os cargos denominados de políticos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, resolve baixar a seguinte...

PORTARIA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão, (**Cargo Político**) de **Secretaria Municipal de Relações Institucionais** da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, a Sra. **Aline Lima Tavares**, brasileira, solteira, arquiteta/urbanista, portadora do CPF. Nº 118.599.087-99, cédula de identidade nº 22.515492-1, expedida pelo Dic./RJ, residente e domiciliada na Avenida Clodesmitd Riani, nº 153, fundos, centro, nesta cidade de Mar de Espanha, Minas Geras.

Art. 2º - A exoneração da servidora ocupante de cargo comissionado tem sua motivação por força do artigo 50 inciso II da lei nº 1.262/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 30/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:BB5ABF22

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 326/2018**

Ementa: “ Que nomeia servidor público municipal a ocupar cargo de provimento efetivo e contém outras providências ”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeado e a entrar em exercício a vista de classificação em concurso público nº 001/2016, o servidor, **BRUNO GOMES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF. Nº 091.382.716-99, cédula de identidade nº MG-16, 599.939 expedida pela SSP/MG, cédula de identidade profissional OAB/MG nº 161539, residente e domiciliada na Rua Carmo Cascardo, nº 21- Aptº 203, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores de **Advogado I**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, esta disposto nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste paço municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:B5060A4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 321/2018

Ementa: “ Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo comissionado e contém outras providências ”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Sra. **Simone Barbosa**, brasileira, solteira, portadora do CPF. Nº 997.969.106-91, cédula de identidade nº M- 7.456.674, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Laudelino Barbosa, nº 575, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º - A exoneração do servidor ocupante de cargo comissionado tem sua motivação por força do artigo 50 inciso II da lei nº 1.262/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 320/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:8D5B84BF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0021/2018. Pregão Presencial nº 0014/2018; Processo: 0039/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (EXCLUSIVA PARA ME OU EPP), em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME. - CNPJ nº 22.193.752/0001-59, Valor Total: 110.249,50 (cento e dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/05/2018; Data de Assinatura: 08/05/2018.

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:3A869F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0020/2018. Pregão Presencial nº 0008/2018; Processo: 0024/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. - CNPJ nº 08.389.184/0001-35, Valor Total: 91.191,00 (noventa e um mil e cento e noventa e um reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2018; Data de Assinatura: 01/04/2018.

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:C0E90466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0019/2018. Pregão Presencial nº 0008/2018; Processo: 0024/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: AUTO POSTO SOUZA COSTA LTDA - EPP. - CNPJ nº 03.860.211/0001-92, Valor Total: 2.298.000,00 (dois milhaes e duzentos e noventa e oito mil de reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2018; Data de Assinatura: 01/04/2018.

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:1C662226

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, COM ABERTURA DIA 24/05/2018 ÀS 08:30HS, OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA NOVA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ DE FARIA LEITE EM MEDEIROS MG.” O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mislaine Aparecida Silva Andrade

Código Identificador:2E72A714

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2018**, objetivando o **Registro de Preços para eventual prestação de serviço de transporte de passageiros (taxi)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais, em atividades no município, com abertura às **09:00 horas dia 21/05/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 08 de maio de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3A39A5DE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2018**, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social**, com abertura às **14:30 horas dia 21/05/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 08 de maio de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4BC96869

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2018, objetivando a contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde -UBS T1T, de acordo a resolução nº 3771 de 12/06/2013 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, com abertura às 09:00 horas do dia 24/05/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Demais informações, bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33) 3764.2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 08 de maio de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9FE34E02

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTENÇÃO DE ADESAO - ARP 306/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 306/2017 - Pregão Eletrônico 385/2017 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais – Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:7E953F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2018. Pregão Presencial N.º 013/2018. EMPRESA: Amazônia Industria e Comercio LTDA. Valor Contratual :R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório..Vigência da Ata de Registro de Preço : 02/05/2018 a 02/05/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:4D79209C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Concorrência nº 01/2018, Tipo: menor preço global. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 07/05/2018 pág. 83: No Aviso de Licitação, onde se lê: que fará realizar no dia 16 de junho de 2018, Lê se: que fará realizar no dia 15 de junho de 2018.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2018

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:455BD033

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N. 8.545 DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.530 de 18 de Abril de 2.018, e revoga o Decreto Municipal nº 8.495 de 22 de Março de 2.018, que dispõe sobre a concessão de progressão por titulação a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 26 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 23, da Lei 4.723, de 1º de Julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação de servidor público municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o seguinte item do artigo 1º do Decreto nº 8.530 de 18 de Abril de 2.018:

Onde se lê:

MAASP	NOME	CARGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE
2024-010	SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA	PROFESSOR I	NPR04 ESPECIALISTA	

Leia-se:

MAASP	NOME	CARGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE
2024-010	SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA	PROFESSOR I	NPR05 ESPECIALISTA	

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.495, de 22 de Março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E4672607

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a permuta administrativa de servidora pública municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº. 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de permuta, fica designada a servidora Ana Paula Rodrigues Gravina Almeida, MASP nº 4305-002, ocupante do cargo público efetivo de Professor II - Língua Portuguesa (6º ao 9º), nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 – Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 02 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E8AC803

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 26 DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a remoção administrativa de servidora pública municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº. 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção *ex officio* de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1º Em razão da remoção *ex officio*, fica designada a servidora Margareth Rodrigues da Silva, MASP nº 1061-001, ocupante do cargo público efetivo de Professor I Especialista (Educação Infantil e Anos Iniciais), nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 – Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, a partir de 20 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 02 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:609D79DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 56

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Supervisor do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério o disposto no Edital nº 141 de novembro de 2017.

DIA: 09/05/2018

HORÁRIO: 16 HORAS

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO CONTRATAÇÃO	DA
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	10/05 a 14/12/2018	Vago	

Muriaé, 08 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:EC053CAC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL CONVOCAÇÃO – ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº 15/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério o disposto no Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 09/05/2018

Horário: 16: 15 h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. PROFª STELLA FIDELES	VESPERTINO	10/05/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 08 de maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:AB50E0E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2018. PROCEDIMENTO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA Nº. 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A OBRA UNIDA LAR OZANAM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 8.110 DE 07 DE AGOSTO DE 2008, O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2018. TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A OBRA UNIDA LAR OZANAM, POR SEU PRESIDENTE HENRIQUE ALBINO DIAS GALVÃO. OBJETO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ABRIGAR IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS – RECURSO REPASSADO PELO GOVERNO FEDERAL. TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO ATÉ 31/12/2018. FORO: COMARCA DE MURIAÉ.

Muriaé – MG, 07 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:2E8831E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 4 DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2017;

Considerando a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 08 de maio de 2018, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2017, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
11º	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	69,10 pontos	APROVADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2018.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:EB7C433E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO LICENÇA FALECIMENTO ABRIL/2018

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2018 SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
MARIA DO CARMO DE SOUZA	0574	15/04/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DA IRMÃ
MARIA APARECIDA DE SOUZA COELHO	0573	15/04/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DA IRMÃ

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:FDDA57FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO LICENÇA MÉDICA ABRIL/2018

LICENÇAS MÉDICAS SERVIDORES DO DEMSUR

abril/2018	NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
	ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	20/03/2018	07 DIAS
	TELMA PEREIRA BARBOSA	1033	19/03/2018	03 DIAS
	FABIOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	12/03/2018	15 DIAS
	LINDOVAL NEVES DE SOUZA	0200	20/03/2018	07 DIAS
	WALTER DE PAULA	0775	21/03/2018	07 DIAS
	ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	21/03/2018	01 DIA
	ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	21/03/2018	07 DIAS

MARCIEL VIEIRA NUNES	0912	21/03/2018	03 DIAS
PEDRO PAULO DA SILVA	0118	16/04/2018	06 DIAS
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	22/03/2018	08 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	22/03/2018	02 DIAS
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	21/03/2018	07 DIAS
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	21/03/2018	03 DIAS
CARLOS ROBERTO HONORATO	1309	21/03/2018	02 DIAS
JERFERSON SALMOS DE FARIAS	1331	21/03/2018	05 DIAS
VALDECIR BATISTA DA SILVA	0614	23/03/2018	07 DIAS
LIDIANE DIAS PAVÃO	1388	22/03/2018	07 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	22/03/2018	05 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	19/03/2018	05 DIAS
ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA	0913	26/03/2018	06 DIAS
SÍLVIO TOMÉ DOS SANTOS	0264	28/03/2018	04 DIAS
HERCOLEM SILVA MACHADO	0500	27/03/2018	07 DIAS
NADIR MARIA ANTUNES NOGUEIRA	0421	26/03/2018	06 DIAS
DIEGO EMANUEL BALD	1087	27/03/2018	03 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	27/03/2018	02 DIAS
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	19/03/2018	10 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	26/03/2018	03 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	26/03/2018	05 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	26/03/2018	05 DIAS
WANDERSON JOSÉ DE PAULA	1082	02/04/2018	05 DIAS
DULCINÉIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	0837	02/04/2018	15 DIAS
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	23/03/2018	05 DIAS
JAIRO MEDINA LEITE	0176	27/03/2018	02 DIAS
RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1010	23/03/2018	06 DIAS
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
CLÁUDIO ANDRADE MONTEIRO	0669	02/04/2018	03 DIAS
DANIELA PAIVA PEDROSA	1056	23/03/2018	04 DIAS
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0871	03/04/2018	04 DIAS
JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	0568	02/04/2018	07 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	02/04/2018	05 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	02/04/2018	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	04/04/2018	01 DIA
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	03/04/2018	04 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	02/04/2018	01 DIA
ENY ROMUALDO DIAS	0641	04/04/2018	02 DIAS
JOSIANE MARIA FREITAS PASSON	0976	02/04/2018	02 DIAS
VALDECIR BATISTA DA SILVA	0614	03/04/2018	15 DIAS
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	0646	05/04/2018	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	03/04/2018	02 DIAS
EUGÊNIO LINO FABIANO DE ANDRADE	0471	04/04/2018	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	04/04/2018	03 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	0123	04/04/2018	03 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	05/04/2018	01 DIA
JOÃO BATISTA VENDRAMINI	0644	09/04/2018	10 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	05/04/2018	02 DIAS
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	05/04/2018	07 DIAS
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	03/04/2018	02 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	0548	04/04/2018	15 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	06/04/2018	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	09/04/2018	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	09/04/2018	15 DIAS
MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO	0012	09/04/2018	02 DIAS
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	10/04/2018	03 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	10/04/2018	01 DIA
ENY ROMUALDO DIAS	0641	10/04/2018	01 DIA
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	12/04/2018	05 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	11/04/2018	01 DIA
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	12/04/2018	01 DIA
REINALDO DOS SANTOS ROSA	1012	13/04/2018	03 DIAS
ERALDO JOSÉ CARNEIRO	0492	12/04/2018	01 DIA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:615D73CA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO LICENÇA PATERNIDADE ABRIL/2018

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE ABRIL/2018 SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES	0717	06/04/2018	05 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	24/04/2018	05 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO
ALBERTO PASCHOAL DE FREITAS	1373	25/04/2018	05 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A70B980E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO QUINQUÊNIO ABRIL/2018

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE ABRIL/2018 SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	0544	abril/18	04
CLÁUDIO ANTÔNIO SEVENINE	0090	abril/18	06
RONALDO DA SILVA CLEMENTE	0119	abril/18	06
SEBASTIÃO BRUNO ANDRADE	0121	abril/18	07
JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS	0558	abril/18	04
ESSIMAR COELHO DIAS	0016	abril/18	06
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	abril/18	03
VALMIR DE FREITAS XAVIER	0828	abril/18	04
EMERSON ADRIANO BRAGA	0817	fevereiro/18	03
NADIR MARIA ANTUNES NOGUEIRA	0421	março/18	04

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:57E85751

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO FÉRIAS REGULAMENTARES MAIO/2018

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR maio/2018

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	01/04/2017 A 31/03/2018
FERNANDO WENCESLAU DE FIGUEIREDO	1349	11/03/2017 A 10/03/2018
JOSIANE MARIA FREITAS PASSON	0976	30/06/2015 A 29/06/2016
LUISA FEROLLA SPYER PRATES	1376	06/02/2017 A 05/02/2018
MARCELO GOMES DE LIMA	1378	01/04/2017 A 31/03/2018
MÔNICA DE OLIVEIRA LEVATE	1380	25/04/2017 A 24/04/2018
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	08/04/2017 A 07/04/2018
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	16/08/2015 A 30/11/2016
CARLOS SILVA DE ANDRADE	0173	14/03/2017 A 13/03/2018
GILMAR MENDES DE ASSIS	1120	13/04/2017 A 12/04/2018
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	03/05/2017 A 02/05/2018
MANOEL CARLOS DE MELO	0569	13/04/2017 A 12/04/2018
MOISÉS VICENTE COELHO	1337	18/09/2016 A 17/09/2017
OLCIONE PINHEIRO DA SILVA	1114	16/03/2017 A 15/03/2018
TIARLEY EDUARDO POGIANELLI	1312	27/04/2017 A 26/04/2018
WALDECIR ALVES LEITE	0939	01/11/2016 A 31/10/2017
JOSÉ DE MATTOS AMARAL	0109	21/01/2017 A 20/01/2018
JOSÉ PAULO DA SILVA	0111	02/04/2017 A 01/04/2018
MARCELO GONÇALVES INÁCIO	1011	01/04/2016 A 31/03/2017
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	05/03/2017 A 04/03/2018
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	0521	01/05/2016 A 30/04/2017
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	07/07/2016 A 06/07/2017
CARLOS ROBERTO DE SOUZA I	0027	01/01/2016 A 31/12/2016
CRISTIANO GOMES REIS	0766	01/07/2015 A 30/06/2016
DIEGO SILVA FERREIRA	1297	09/04/2016 A 08/04/2017
EDER DA SILVA	1299	14/04/2017 A 13/04/2018
EDSON ANTÔNIO DA SILVA	0491	09/02/2015 A 08/02/2016
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	26/01/2017 A 25/01/2018
HELOISA HELENA QUEIROZ BORGES	1023	10/07/2016 A 09/07/2017
HERCOLEM SILVA MACHADO	0500	12/04/2017 A 11/04/2018
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	0925	22/07/2015 A 21/07/2016
MILLEDI COURI JÚNIOR	0924	22/07/2014 A 21/07/2015
PAULO MATOS AMARAL	1295	08/04/2017 A 07/04/2018
PROSPERINO LUIZ BORGES	0301	08/03/2016 A 07/03/2017
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	1296	08/04/2017 A 07/04/2018
ROSELANE RODRIGUES DA ROCHA	0772	01/07/2016 A 30/06/2017
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	05/03/2017 A 04/03/2018
RUTH MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1148	23/02/2015 A 22/02/2016
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	17/04/2017 A 16/04/2018
WANDERLEY MARQUES DE SOUZA	0252	10/03/2016 A 09/03/2017

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0A388354

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
061/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1562018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R\$ 20.849,00 - PRAZO: 08/05/2018 A 07/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 08 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1572018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - VALOR: R\$ 8.688,00 - PRAZO: 08/05/2018 A 07/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 08 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1582018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R\$ 11.476,50 - PRAZO: 08/05/2018 A 07/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 08 DE MAIO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1592018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: PAPELARIA AMERICANA LTDA - ME - VALOR: R\$ 14.520,50 - PRAZO: 08/05/2018 A 07/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 08 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1602018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: CAMPOS E GOMES LTDA - ME - VALOR: R\$ 31.727,00 - PRAZO: 08/05/2018 A 07/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 08 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1612018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: KARLOS PAPELARIA LTDA - VALOR: R\$ 13.400,00 - PRAZO: 08/05/2018 A 07/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 08 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D039333E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Edital. Tomada de Preço nº 004/2018. Processo Licitatório nº 037/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para execução de drenagem pluvial em determinadas ruas dos Bairros Jardim Colina, Cohab e Marciolândia, conforme termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Ficam retificadas as planilhas e edital da Tomada de Preço nº 004/2018 e alterada a data de abertura de sessão para o dia **28/05/2018, às 09:00 horas, mesmo local**. Novo edital e planilhas estão disponíveis no site www.nepomuceno.mg.gov.br ou licitacao@nepomuceno.mg.gov.br, a partir do dia 09/05/2018.

Nepomuceno, 08/05/2018.

PEDRO RODRIGUES
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Renata Serra Negra
Código Identificador:96BB3F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 024/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROponente	Itens	VL. TOTAL
APARECIDO BRAGA DOS SANTOS - ME	1, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 14, 18, 21, 22, 23, 24 e 25	R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais).
JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME	2, 7, 10, 12, 13, 15, 20 e 26	R\$ 19.807,00 (dezenove mil oitocentos e sete reais).
MARIA LUCIA DA ROCHA VIANA-ME	4, 16, 17 e 19	R\$ 13.892,50 (treze mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
R\$ 106.199,50 cento e seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos.		R\$ 106.199,50

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 08 de Maio de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Contrato

Publicado em: 08/05/2018

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9121DBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG*

CONTRATADO: APARECIDO BRAGA DOS SANTOS - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018*

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02070030.2781202242.096.33903000000.100 ficha: 387

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R\$ 72.500,00** (setenta e dois mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: *12 MESES – 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019*

Publicado em : *09 de Maio de 2018.*

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D4ADCA43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG*

CONTRATADO: JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018*

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02070030.2781202242.096.33903000000.100 ficha: 387

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R\$ 19.807,00** (dezenove mil oitocentos e sete reais).

VIGÊNCIA: *12 MESES – 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019*

Publicado em : *09 de Maio de 2018.*

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8884330F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG*

CONTRATADO: MARIA LUCIA DA ROCHA VIANA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018*

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02070030.2781202242.096.33903000000.100 ficha: 387

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R\$ 13.892,50** (treze mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: *12 MESES – 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019*

Publicado em : *09 de Maio de 2018.*

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:42979E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 054/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;

Contratada: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40

Processo Licitatório nº026/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

Valor: R\$71.853,22(setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Vigência: Até 27 de Abril de 2019
Data de Assinatura: 27 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Jardel Teixeira de Oliveira.

Oliveira Fortes - MG, 27 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:
 Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D84DEE77

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 055/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: FJ PNEUS LTDA
CNPJ: 26.551.680/0001-25
Processo Licitatório nº026/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.
Valor: R\$49.233,60(quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: Até 27 de Abril de 2019
Data de Assinatura: 27 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada José Eustáquio Chaves.

Oliveira Fortes - MG, 27 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:
 Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9D34FFCB

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 056/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: ROBSON FABIANO DE SOUZA -ME
CNPJ: 27.580.268/0001-04
Processo Licitatório nº026/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.
Valor: R\$3.096,00(três mil, noventa e seis reais).
Vigência: Até 27 de Abril de 2019
Data de Assinatura: 27 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Ananias de Sousa São Severino.

Oliveira Fortes - MG, 27 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL Pregoeira

Publicado por:
 Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:05476058

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 057/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA -ME
CNPJ: 14.190.355/0001-03
Processo Licitatório nº026/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.
Valor: R\$17.491,98(dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).
Vigência: Até 27 de Abril de 2019
Data de Assinatura: 27 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Marcos Zacarias Campos de Moura.

Oliveira Fortes - MG, 27 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:
 Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6D653E2C

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: JOÃO BATISTA TERRA
CNPJ: 13.110.729/0001-62
Processo Licitatório nº019/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018
Tipo: Menor Preço Por Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava-jato), para atender, sob demanda, às necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG.
Valor: R\$18.000,00(dezoito mil reais).
Vigência: Até 09 de Abril de 2019
Data de Assinatura: 09 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada João Batista Terra.

Oliveira Fortes - MG, 09 de Abril de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:
 Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4F72C9C2

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06 A/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017.

Aos seis dias do mês de abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir

denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

PRESTADOR:

JOÃO BATISTA TERRA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.110.729/0001-62, sediada na Rua –Emídio Moraes Silveira, n.º 235, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente João Batista Terra, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.ºMG-15.235.124 inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.311.736-48, residente e domiciliado na Rua João José Batista, S/N - centro, CEP.:36250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 009/2018 no Registro de preços n.º 06 A/2018, julgado em 06/04/2018 e homologado em 09/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava-jato), para atender, sob demanda, às necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG. Deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive, as despesas com materiais e mão de obra

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava-jato), para atender, sob demanda, às necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG. Deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive, as despesas com materiais e mão de obra, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	PARCELAS	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava-jato), para atender, sob demanda, às necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG, durante o ano de 2018. Deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive, as despesas com materiais e mão de obra	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00
VALOR POR EXTENSO: dezoito mil reais anual				

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.2054.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0052.2102.3.3.90.39.00

02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Para prestação dos serviços a Contratada deverá possuir lava jato montada com estrutura e aparelhamentos adequados.

7.2. A Contratada deverá prestar os serviços em um prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), após a ordem de serviço emitida pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 09 de Abril de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Prestador:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 DE ABRIL DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO BATISTA TERRA

CNPJ: 13.110.729/0001-62

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C6EF18EA

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

ROBSON FABIANO DE SOUZA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º27.580.268/0001-04, sediada na Zona Rural, S/N, CEP.:36.513-000, cidade de Dorés do Turvo/MG, neste ato representada por seu Representante Legal – Ananias de Sousa São Severino, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.098.385, inscrito no CPF/MF sob o n.º060.523.079-50, residente e domiciliado na Zona Rural, S/N, CEP.:36.513-000, cidade de Dorés do Turvo/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº026/2018 no Registro de preços n.º09, julgado em 24/04/2018 e homologado em 27/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo::

ITEM	QUANT.	PNEU	VEICULO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	16	185/65 R14	QNK-3398	FATE	R\$193,50	R\$3.060,00
VALOR TOTAL R\$3.096,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e

registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 27/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
 10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;
- III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

- 12.1.1. Pelo Município:
 - a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotar as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 de Abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
 Contratante

ROBSON FABIANO DE SOUZA –ME

CNPJ:27.580.268/0001-04
 Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF- _____

Nome: _____
 CPF- _____

Publicado por:
 Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A9C77D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.983, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CLASSIFICA AUTOMÓVEL LOCADO COMO
VEÍCULO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica do Municipal,

Considerando o Memorando n.º 080/2018 d o Gabinete do Prefeito, que solicita elaboração de decreto sobre isenção do pagamento de tarifa de pedágio para veículos oficiais;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 5016, de 18 de fevereiro de 2016 da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT, notadamente o seus artigos 1º e 2º,

Considerando o contrato administrativo de locação de veículo nº 039/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o automóvel TOYOTA COROLLA XEI DYN, PLACA PYD-7047, RENAVAN 01101546619, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, Nº DE CHASSI 9BRBDWHE6HO334697, COR PREDOMINANTE BRANCA, classificado como veículo oficial do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco para os fins de direito, notadamente os de isenção da tarifas de pedágio em rodovias que foram objeto de contrato de concessão pelo poder público estadual ou federal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de maio de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador-Geral

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:AF6F0F1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato No. 039/2018. Compra Direta 183/2018. Objeto: contratação de prestação de serviços de aulas de música para desenvolver projeto social nas oficinas destinadas aos grupos de SCFV. Contratado: Peterson Borsatti de Macedo Carvalho 46133507861. Valor R\$8.000,00 (oito mil reais). Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:C478AF3E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato No. 040/2018. Compra Direta 177/2018. Objeto: contratação de prestação de serviços de aulas de capoeira para desenvolver projeto social nas oficinas destinadas aos grupos de SCFV. Contratado: CARLOS RUFINO DE CARVALHO 96996358191. Valor R\$8.000,00 (oito mil reais). Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:7925D55D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2018**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PRC Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, Gestão Administrativa, Responsabilidade Técnica e Gestão Fiscal nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos. Incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone e digital, acesso remoto, conforme especificações e determinações dos itens separadamente conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Empresas vencedoras:

Item 01

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PADILHA S/S LTDA

CNPJ: 20.298.949/0001-27

Endereço: Rua Doutor João Pinheiro, 77, loja B, Centro, Palma – MG, CEP 36750-000.

Valor de R\$900,00 (Novecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Item 02

DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA

CNPJ: 05.504.939/0001-07

Endereço: Rua Professor José Lintz, 173, Bairro Mina de Ouro, Leopoldina – MG, CEP 36700-000.

Valor de R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto do Presidente, comprovando a execução dos serviços.

Data da assinatura da homologação: 05/04/2018.

Publicado por:

Flavia de Oliveira Dutra Paula

Código Identificador:6798EA57

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA
CONTRATO 001/2018 - PREGÃO 001/2018**

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

CNPJ nº 03.177.973/0001-99

CONTRATADO: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PADILHA S/S LTDA

CNPJ nº 20.298.949/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, Gestão Administrativa, Responsabilidade Técnica e Gestão Fiscal nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos. Incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone e digital,

acesso remoto, conforme especificações e determinações dos itens separadamente conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

VALOR: R\$900,00 (Novecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Pregão n.º 001/2018, Processo Licitatório n.º001/2018.

Data de Assinatura: Palma, MG, aos 06 de Abril de 2018.

Publicado por:
Flavia de Oliveira Dutra Paula
Código Identificador:C6E39E0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA CONTRATO 002/2018 - PREGÃO 001/2018

CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

CNPJ nº 03.177.973/0001-99

CONTRATADO: DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA

CNPJ nº 05.504.939/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, Gestão Administrativa, Responsabilidade Técnica e Gestão Fiscal nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos. Incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone e digital, acesso remoto, conforme especificações e determinações dos itens separadamente conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

VALOR: R\$1.300,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Pregão n.º 001/2018, Processo Licitatório n.º001/2018.

Data de Assinatura: Palma, MG, aos 06 de Abril de 2018.

Publicado por:
Flavia de Oliveira Dutra Paula
Código Identificador:AEFA0631

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO BF Nº 246.252/18

O Município de Pará de Minas torna pública a assinatura do Contrato BF nº 246.252/18 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 25 de abril de 2018, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2018.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2B14C085

DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 038/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1486/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 038/2018 – PRC nº 1486/2017 – RP 023/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **3E COMERCIAL LTDA**, Itens: 01, 33, 57, 59, 76, 79, 98, 108, 118, 127 e 128. **CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA**, Itens: 02, 04, 05, 08, 09, 10, 29, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 52, 58, 73, 74, 80, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 140, 148, 149, 150, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168,

169, 170, 173, 175, 176, 177, 178, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 222, 223, 224 e 225. **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA**, Itens: 129, 158, 232, 235 e 236. **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO**, Itens: 131, 157 e 234. **EVOLUTION-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, Itens: 24, 27, 130, 132, 227, 229, 238 e 239. **LUBRIFACIL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, Itens: 134, 135, 226, 228, 230, 231 e 233. **DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA**, Itens: 144 e 237. **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, Itens: 06, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 28, 30, 31, 32, 36, 41, 43, 49, 51, 54, 55, 56, 60, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 77, 78, 84, 85, 86, 88, 89, 95, 100, 103, 105, 106, 111, 112, 115, 124, 136, 138, 141, 146, 147, 154, 159, 171, 172, 174, 179, 180, 181, 184, 192, 198, 204, 206, 207, 209, 213, 214, 215, 216 e 219. **ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA**, Itens: 07, 20, 35, 50, 53, 107, 109, 114, 137, 139, 183, 199, 200, 201, 202 e 203. **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Itens: 12, 13, 15, 22, 23, 25, 48, 61, 62, 65, 66, 75, 82, 87, 90, 101, 102, 104, 110, 119, 125, 126, 133, 151, 160, 161, 208, 210, 211, 212 e 217.

Pará de Minas, 07 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EABBF26E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 042/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 298/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 042/2018 – PRC nº 298/2018 – RP nº 026/2018**. Foi considerada vencedora para os itens 01 e 02, sendo os mesmos adjudicados para a empresa: JUSTINO DAVINO PERES.

Pará de Minas, 08 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4F554845

DIVISÃO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PREGÃO Nº 042/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE VIGAS I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

JUSTINO DAVINO PERES

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 32.700,00** (trinta e dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2018, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada à Rua José Assunção, n.º 105, bairro São Pedro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 08 de maio de 2018.

O Anexo I encontra-se no site

<https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br>

Publicado por:

Alex Vagner Costa da Silva

Código Identificador:7CF5C6E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 001/2018 - PRC 144/2018

Processo: PRC 144/2018 - **Modalidade:** CONCORRÊNCIA 001/2018

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 08 (oito) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 001/2018**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO VIVA A VIDA – 2ª ETAPA: CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**, incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e

memorial descritivo. Fica Responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante da empresa habilitada, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA – R\$ 805.445,49 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Após conferência, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, da proposta, da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, apresentados pela empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA**, foi constatada divergência e verificado que o valor global correto seria de **R\$ 805.450,43** (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), bem como, constatada a ausência do cronograma físico-financeiro, descumprindo exigência editalícia 6.1.2. O Presidente desclassifica a proposta comercial da empresa e abre o prazo legal de 08 (oito) dias úteis, a partir da presente data, conforme art. 48 § 3º da lei 8666/93, para apresentar uma nova proposta comercial de acordo com edital.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 08 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO

Membro da Comissão Técnica

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:C2B8C1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 032/2015 TP: 007/2015 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora WM Ltda ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para Construção de Parque de Exposições, em conformidade com o Termo de Compromisso N.º 792418/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, até 06 de outubro de 2018, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 04 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva

Código Identificador:3599DC52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 004/2018**

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público retificação de edital PL: 029/2018, TP 004/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de 4.400,00 m² de calçamento em alvenaria polidétrica, execução de 1.100 m de meio-fio (15 x 10 x 23)cm e sarjeta (30 x 8)cm Rua projetada, Centro, Paula Cândido/MG, convênio 1491000816/2017 Secretaria de Estado de Governo e Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Abertura 24/05/2018 às 13h00min horas. O edital completo e suas alterações encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F1303431

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
PROCESSO 037 - PREGÃO 021/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 037/2018**, modalidade **Pregão 021/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na confecção de pastas documentais referentes à habilitação do município ao ICMS Turístico, ICMS Esportivo e ICMS Patrimônio, conforme especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 02 de Maio de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69EEB788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
PROCESSO 038/2018 - INEXIGIBILIDADE 005/2018**

EDITAL RESUMIDO
Processo nº. 038/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº. 005/2018
Tipo: menor preço por item.

O Município de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atendimento no Posto de Saúde de Pedra do Indaiá

Início do credenciamento: a partir de 08:30 horas do dia 11 de Maio de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 07 de Maio de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94A5C75A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2018**

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 047/2018, oriundo do processo licitatório nº 027/2018, pregão presencial nº 018/2018, Constitui objeto deste instrumento a aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2018, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital, tendo como contratado FJ PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.680/0001-25, pelo valor global de R\$ 73.378,04 (Setenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos), na dotação orçamentária

3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
168 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
514 02.07.02.26.365.0784.2.0025.00.00.3.3.90.30.00
569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 16 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:31F52FA1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2018**

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 048/2018, oriundo do processo licitatório nº 027/2018, pregão presencial nº 018/2018, Constitui objeto deste instrumento a aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2018, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital, tendo como contratado SPACE INFO & MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.355/0001-03, pelo valor global de R\$ 73.378,04 (Setenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos), na dotação orçamentária

3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00

133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
 188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
 168 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
 218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
 284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
 307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
 319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
 322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
 506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
 496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
 514 02.07.02.26.365.0784.2.0025.00.00.3.3.90.30.00
 569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
 572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
 574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
 584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
 687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
 776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 16 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:64C43989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 018/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a “HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO” do Pregão 018/2018 Processo Licitatório 027/2018.

Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2018, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital.**

Licitantes Vencedores: FJ PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.680/0001-25, SPACE INFO & MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.355/0001-03.

Pedrinópolis 16 de março de 2018.

ALLBA LEMOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:FF0B1EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 048/2018, oriundo do processo licitatório nº 027/2018, pregão presencial nº 018/2018, Constitui objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E MÁQUINAS COPIADORAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pedrinópolis/MG no Ano de 2.018, tendo como contratado DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.638/0001-03, pelo valor global de R\$ 67.657,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais), na dotação orçamentária

12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
 14 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.39.00.00
 20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
 22 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.39.00.00
 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00

122 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00
 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
 131 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00
 222 02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.3.3.90.30.00.00
 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
 232 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00
 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
 310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
 378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
 381 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.39.00.00
 559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
 563 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.39.00.00
 602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
 596 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.39.00.00
 629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
 617 02.09.04.04.122.0046.2.0035.00.00.3.3.90.30.00.00
 218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
 205 02.10.00.08.244.0046.2.0028.00.00.3.3.90.39.00.00
 735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
 743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 23 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:556C20D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a “HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO” do Pregão 020/2018 Processo Licitatório 030/2018.

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E MÁQUINAS COPIADORAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pedrinópolis/MG no Ano de 2.018.

Licitante Vencedor:

DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.638/0001-03.

Pedrinópolis 22 de março de 2018.

ALLBA LEMOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:7327D751

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO 01 2018

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto trata da possível aquisição com entrega parcelada de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2018, com as especificações constantes no anexo I do edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta realizar-se há no dia **23/05/2018 às 13h30minHs**, no setor administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, Telefax: (034) 3355.2026.

Pedrinópolis MG, 08 de Maio de 2018.

ZANIA ABADIA RESENDE,

Diretora Administrativa da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:8DA646D4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO 02 2018

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, cujo objeto trata da possível aquisição com entrega parcelada de Materiais Hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2018, com as especificações constantes no anexo I do edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta realizar-se há no dia **24/05/2018 às 08h30min**, no setor administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, Telefax: (034) 3355.2026.

Pedrinópolis MG, 08 de Maio de 2018.

ZANIA ABADIA RESENDE,

Diretora Administrativa da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:C035D978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000037/2018, Pregão nº 000030/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2938006. Entrega dos Envelopes: 21/05/2018, 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO - MG, 08 de maio de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO

Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:800C93A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000038/2018, Pregão nº 000031/2018, Registro de preços: 000023/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 21/05/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO - MG, 08 de maio de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO

Pregoeira

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:D652D9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6163/2018 PROCESSO 38/2018 PREGÃO 26/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6163/2018. Processo nº:38/2018. Licitação: Pregão nº 26/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro OFICINA DO TIÃOZINHO E IRMÃOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.182.394/0001-01. Objeto: Registro de Preço para serviço de reforma de cabina e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2018. Valor: R\$13.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65279A77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6162/2018 PROCESSO 38/2018 PREGÃO 26/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6162/2018. Processo nº:38/2018. Licitação: Pregão nº 26/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANDREISA APARECIDA RODRIGUES, CNPJ/MF nº09.166.277/0001-63. Objeto: Registro de Preço para serviço de reforma de cabina e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2018. Valor: R\$216.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB4CE91E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 – TELEMAR NORTE LESTE
S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONTRATO Nº
5.726/2017 – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Termo Aditivo nº 01/2018 que celebram entre si, de um lado **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal **Hamilton Resende Filho**, prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado **Município**, do outro lado **CONTRATADA: TELEMAR Norte Leste S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e com o Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF nº 062.587.847-71 e cédula de identidade de estrangeiro nºGO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e o Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF nº 803.001.385-04, e cédula de identidade nº 569.193.010, expedida pela SSP BA, adjudicatária do Pregão nº 23/2017, Processo nº 47/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município;

- Considerando que o serviço de telefonia é serviço contínuo executado diariamente no Município de Perdões que possui dezenas de telefones nas diversas Secretarias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO:

A Cláusula nona do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. A vigência do contrato será de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as partes, sendo sua validade até a data de **18.04.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de telefonia fixa contínua que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de abril de 2018

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Alexandre José Cardoso Albuquerque

MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS

Representante Legal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:735AB761

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.099/2018-AFASTA POR DOENÇA-DIOGO
GONÇALVES BOTELHO**

PORTARIA N.º 7.099/2018 de 26 de Abril de 2018.

**AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, DIOGO GONÇALVES BOTELHO.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal **DIOGO GONÇALVES BOTELHO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 23.04.2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:BA270196

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.100/18-LICENÇA PARA ACOMPANHAR-
ANA NERY BASTOS SILVA**

PORTARIA N.º 7.100/18 de 25 de Abril de 2018.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ANA NERY BASTOS SILVA, PARA
ACOMPANHAR SUA FILHA.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidor público municipal, **ANA NERY BASTOS SILVA**, de 15 (quinze) dias, no período de 25.04.2018 a 09.05.2018, para acompanhar sua filha, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:4A36370B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.102/18-SUSPENDE GOZO DE FERIAS
REGULAMENTARES-GELTA BRAGA RODRIGUES
MOREIRA**

PORTARIA N.º 7.102/18 de 27 de Abril de 2018.

**SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES DA SERVIDORA GELTA
BRAGA RODRIGUES MOREIRA.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o gozo das férias regulamentares da servidora **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA**, retornando as suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:41E3E13B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.103/2018-AFASTA POR DOENÇA-ANTONIO
JOSE RAMIREZ LOPEZ**

PORTARIA Nº 7.103/18 de 27 de Abril de 2018.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO,
ANTONIO JOSE RAMIREZ LOPEZ.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal **ANTONIO JOSE RAMIREZ LOPEZ**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25.04.2018 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25.04.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:14AF922A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 7.104/2018-AFASTA POR DOENÇA-SIRLEA CARVALHO FREIRE CLAUDINO

PORTARIA Nº 7.104/2018 de 27 de Abril de 2018.

AFASTA POR DOENÇA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, SIRLEA CARVALHO FREIRE
CLAUDINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal **SIRLEA CARVALHO FREIRE CLAUDINO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27.04.2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVUPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D17E712E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.106/2018-AFASTA POR DOENÇA-
LUCILENE APARECIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 7.106/2018 de 02 de Maio de 2018.

AFASTA POR DOENÇA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, LUCILENE APARECIDA
FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal, **LUCILENE APARECIDA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02.05.2018 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de Maio de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:CE643E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 7.107/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-
VIVIAN PEREIRA DE PAIVA

PORTARIA Nº 7.107/2018 de 02 de Maio de 2018.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
VIVIAN PEREIRA DE PAIVA.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor Público Municipal, **VIVIAN PEREIRA DE PAIVA**, de 15 (quinze) dias no período de 02/05/2018 a 16/05/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de Maio de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F2814A2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.108/18-FÉRIAS PREMIO-DANIELA
CRISTINA SILVA CARVALHO**

PORTARIA N.º 7.108/18 de 02 de Maio de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL DANIELA CRISTINA
SILVA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016 que serão gozadas a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018, no total de trinta dias (30).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.05.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de Maio de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:62620E7B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.809/2018 CONDOMÍNIO BELA VISTA**

DECRETO Nº3.809/18 DE 03 DE MAIO DE 2018.

APROVA CONDOMÍNIO DE TERRENO
URBANO DE PROPRIEDADE DE
CONSTRUTORA CONDADO
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIARIOS LTDA
ME CONDOMÍNIO BELA VISTA.

O Município de Perdões, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, JORGE LUIZ DO REIS OLIVEIRA conforme Portaria Nº7.105/2018 no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários Ltda ME, município de Perdões MG.

Art. 2º - Condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 65.811,00m² que fica assim discriminado:

Proprietário – Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME Condomínio Bela Vista

Município – Perdões/M. G.

Área Total = 65.811,00m²

QUADRA A = 4.926,48m²

Lote 1= 247,11m²

Frente – 15,78m para a Avenida -1.

Lado Direito – 21,42m com o lote-2.

Lado Esquerdo – 2,14m + 4,13m confrontando com a própria área + 24,13m confrontando Edilson Maia Pereira.

Fundo – 2,98m confrontando com Edilson Maia Pereira .

Lote 2= 248,39m²

Frente – 12,11m para a Avenida -1.

Lado Direito – 22,09m com o lote-3.

Lado Esquerdo – 21,42m com o lote-1.

Fundo – 10,97m com Edilson Maia Pereira .

Lote 3= 226,74m²

Frente – 10,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 21,02m com o lote-4.

Lado Esquerdo – 22,09m com o lote-2.

Fundo – 11,13m com Edilson Maia Pereira .

Lote 4= 225,47m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 19,98m com o lote-5.

Lado Esquerdo – 21,02m com o lote-3.

Fundo – 11,05m com Edilson Maia Pereira .

Lote 5= 214,05m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 18,94 m com o lote-6.

Lado Esquerdo – 19,98m com o lote-4.

Fundo – 11,05m com Edilson Maia Pereira .

Lote 6= 202,64m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 17,90m com o lote-7.

Lado Esquerdo – 18,94m com o lote-5.

Fundo – 11,05m com Edilson Maia Pereira .

Lote 7= 204,32m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 19,25m com o lote-8.

Lado Esquerdo – 17,90m com o lote-6.

Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 8= 219,12m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 20,59m com o lote-9.

Lado Esquerdo – 19,25m com o lote-7.

Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 9= 233,91m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 21,94m com o lote-10.

Lado Esquerdo – 20,59m com o lote-8.

Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 10= 248,70m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 23,28m com o lote-11.

Lado Esquerdo – 21,94m com o lote-9.

Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 11= 263,49m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 24,63m com o lote-12.

Lado Esquerdo – 23,28m com o lote-10.

Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 12= 278,28m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 25,97m com o lote-13.

Lado Esquerdo – 24,63m com o lote-11.

Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 13= 293,08m²

Frente – 11,00 m para a Avenida -1.

Lado Direito – 27,32m com o lote-14.

Lado Esquerdo – 25,97m com o lote-12.

Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 14= 307,87m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 28,66m com o lote-15.
Lado Esquerdo – 27,32m com o lote-13.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 15=322,66m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 30,01m com o lote-16.
Lado Esquerdo – 28,66m com o lote-14.

Fundo – 11,09m com Edilson Maia Pereira .

Lote 16= 337,51m²

Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 31,35m com os lotes-17,18 e 19.
Lado Esquerdo – 30,01m com o lote-15.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 17= 275,00m²

Frente – 11,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-18.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Avenida-1.
Fundo – 11,00m com o lote -16.

Lote 18= 250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-19.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-17.
Fundo – 10,00m com o lote -16.

Lote 19= 328,14m²

Frente – 6,51m + 12,37m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 25,86m com Edilson Maia Pereira .
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-18.
Fundo – 10,35m como lote-16.

QUADRA B = 1.501,56m²

Lote 20= 267,06m²

Frente – 12,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 22,91m com o lote-21.
Lado Esquerdo – 21,60m com a Rua-4.
Fundo – 12,07m com o lote-23.

Lote 21= 282,76m²

Frente – 12,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 24,22m com o lote-22.
Lado Esquerdo – 22,91m com o lote-20.
Fundo – 12,07m com o lote-23.

Lote 22=225,70m²

Frente – 12,42m (em curvatura) + 3,18m para a Avenida -1.
Lado Direito – 25,55m com Edilson Maia Pereira .
Lado Esquerdo – 24,22m com o lote-21.
Fundo – 6,46m com o lote-23.

Lote 23= 296,96m²

Frente – 8,07m + 2,19m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 30,60m com os lotes - 20,21 e 22.
Lado Esquerdo – 28,34m com o lote-24.
Fundo – 10,34m com Edilson Maia Pereira .

Lote 24= 269,16m²

Frente – 6,30m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 28,34m com o lote-23.
Lado Esquerdo – 23,61m + 5,56m com o lote-25.
Fundo – 10,25m com Edilson Maia Pereira .

Lote 25= 159,92m²

Obs.: Lote destinado ao Reservatório

Frente – 8,43m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 23,61m + 5,56m com o lote-24.

Lado Esquerdo – 20,27m + 17,13 com Edilson Maia Pereira.
Fundo – 7,35m com Edilson Maia Pereira.

QUADRA C = 3.179,23m²

Lote 26=215,71m²

Frente – 16,00m para a Rua -1.

Lado Direito – 14,94m com o lote-27.
Lado Esquerdo – 15,54m (em curvatura) com a Avenida-1.
Fundo – 16,35m com Edilson Maia Pereira.

Lote 27= 208,73m²

Frente – 13,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 17,16m com o lote-28.
Lado Esquerdo – 14,94m com o lote-26.
Fundo – 13,19m com Edilson Maia Pereira.

Lote 28=218,14m²

Frente – 12,00m para a Rua -1.

Lado Direito – 19,20m com o lote-29.
Lado Esquerdo – 17,16m com o lote-27.
Fundo – 12,17m com Edilson Maia Pereira.

Lote 29=242,73m²

Frente – 12,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 21,24m com o lote-30.
Lado Esquerdo – 19,20m com o lote-28.
Fundo – 12,17m com Edilson Maia Pereira.

Lote 30=221,21m²

Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 23,00m com o lote-31.
Lado Esquerdo – 21,24m com o lote-29.
Fundo – 10,15m com Edilson Maia Pereira.

Lote 31=239,97m²

Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 25,00m com o lote-32.
Lado Esquerdo – 23,00m com o lote-30.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 32=260,16m²

Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 27,02m com o lote-33.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-31.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 33=280,32m²

Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 29,04m com o lote-34.
Lado Esquerdo – 27,02m com o lote-32.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 34=300,46m²

Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 31,05m com o lote-35.
Lado Esquerdo – 29,04m com o lote-33.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 35=320,06m²

Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 32,42m com o lote-36.
Lado Esquerdo – 31,05m como lote-34.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 36=314,66m²

Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 30,51m com o lote-37.
Lado Esquerdo – 32,42m com o lote-35.
Fundo – 10,18m com Edilson Maia Pereira.

Lote 37=357,08m²

Frente – 14,42m (em curvatura) + 2,92 para a Rua -1.
Lado Direito – 28,56m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 30,51m com o lote-36.
Fundo – 11,16m com Edilson Maia Pereira.

QUADRA D = 1.500,00m²

Lote 38=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-39.
Lado Esquerdo – 25,00m para a Avenida-1.
Fundo – 12,00m com a Rua -1.

Lote 39=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-40.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote -38.
Fundo – 12,00m com a Rua -1.

Lote 40=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com os lotes- 41 e 42.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-39.
Fundo – 12,00m com a Rua -1.

Lote 41=300,00m²

Frente – 12,50m para a Rua -11.

Lado Direito – 24,00m para a Rua-1.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-42.
Fundo – 12,50m com o lote-40.

Lote 42=300,00m²

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-41.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-2.
Fundo – 12,50m com o lote-40.

QUADRA E= 3.000,00m²

Lote 43=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com a Avenida-1.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-45.
Fundo – 12,00m com o lote-44.

Lote 44=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-46.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Avenida-1.
Fundo – 12,00m com o lote-43.

Lote 45=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-43.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-47.
Fundo – 12,00m com o lote-46.

Lote 46=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-48.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-44.
Fundo – 12,00m com o lote-45.

Lote 47=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-45.

Lado Esquerdo – 25,00m com os lotes -49 e 50.
Fundo – 12,00m com o lote-48.

Lote 48=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com os lotes – 51 e 52.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-46.
Fundo – 12,00m com o lote-47.

Lote 49=300,00m²

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m para a Rua-2.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-50.
Fundo – 12,50m com o lote-47.

Lote 50=300,00m²

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-49.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-51.
Fundo – 12,50m com o lote-47.

Lote 51=300,00m²

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-50.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-52.
Fundo – 12,50m com o lote-48.

Lote 52=300,00m²

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-51.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-3.
Fundo – 12,50m com o lote-48.

QUADRA F = 3.000,00m²

Lote 53=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -3.
Lado Direito – 25,00m com a Avenida-1.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-55.
Fundo – 12,00m com o lote-54.

Lote 54=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-56.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Avenida-1.
Fundo – 12,00m com o lote-53.

Lote 55=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-53.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-57.
Fundo – 12,00m com o lote-56.

Lote 56=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-58.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-54.
Fundo – 12,00m com o lote-55.

Lote 57=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-55.

Lado Esquerdo – 25,00m com os lotes -59 e 60.
Fundo – 12,00m com o lote-58.

Lote 58=300,00m²

Frente – 12,00m para a Rua -4.

Lado Direito – 25,00m com os lotes – 61 e 62.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-56.
Fundo – 12,00m com o lote-57.

Lote 59=300,00m²

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m para a Rua-3.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-60.

Fundo – 12,50m com o lote-57.

Lote 60=300,00m2

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-59.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-61.
Fundo – 12,50m com o lote-57.

Lote 61=300,00m2

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-60.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-62.
Fundo – 12,50m com o lote-58.

Lote 62=300,00m2

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-61.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-4.
Fundo – 12,50m com o lote-58.

QUADRA G = 3.393,46m2

Lote 63=250,00m2

Frente – 12,50m para a Avenida-1.
Lado Direito – 20,00m com o lote-64.

Lado Esquerdo – 20,00m com a Rua-4.
Fundo – 12,50m com o lote-67.

Lote 64=250,00m2

Frente – 12,50m para a Avenida-1.

Lado Direito – 20,00m com o lote-65.
Lado Esquerdo – 20,00m como lote-63.
Fundo – 12,50m com o lote-67.

Lote 65=250,00m2

Frente – 12,50m para a Avenida-1.

Lado Direito – 20,00m com o lote-66.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-64.
Fundo – 12,50m com o lote-68.

Lote 66=286,16m2

Frente – 11,93m para a Avenida-1.
Lado Direito – 20,56m com a Rua-10.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-65.
Fundo – 16,68m com o lote-68.

Lote 67=250,00m2

Frente – 10,00m para a Rua -4.

Lado Direito – 25,00m com os lotes - 63 e 64.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-69.
Fundo – 10,00m com o lote-68.

Lote 68=303,70m2

Frente – 10,28m para a Rua -10.
Lado Direito – 31,56m com o lote – 70.
Lado Esquerdo – 29,18m com os lotes-65 e 66.
Fundo – 10,00m com o lote-67.

Lote 69=250,00m2

Frente – 10,00m para a Rua -4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-67.
Lado Esquerdo – 25,00m com os lotes-71 e 72.
Fundo – 10,00m com o lote-70.

Lote 70=327,45m2

Frente – 10,28m para a Rua -10.

Lado Direito – 33,93m com os lotes-73,74 e 75.
Lado Esquerdo – 31,56m com o lote-68.
Fundo – 10,00m com o lote-69.

Lote 71=250,00m2

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m para a Rua-4.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-72.
Fundo – 12,50m com o lote-69.

Lote 72=250,00m2

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-71.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-73.
Fundo – 12,50m com o lote-69.

Lote 73=250,00m2

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-72.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-74.
Fundo – 12,50m com o lote-70.

Lote 74=250,00m2

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-73.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-75.
Fundo – 12,50m com o lote-70.

Lote 75=226,15m2

Frente – 13,68m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-74.
Lado Esquerdo – 20,56m com a Rua-10.
Fundo – 8,93m com o lote-70.

QUADRA H = 771,10m2

Lote 76=384,27m2

Frente – 20,56m para a Rua-10.
Lado Direito – 21,73m com a Praça.
Lado Esquerdo – 16,70m com o lote-77.
Fundo – 20,00m com a Praça.

Lote 77=386,83m2

Frente – 9,16m para a Rua-11.
Lado Direito – 30,83m com a Rua-10.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Faixa de Servidão + 5,00 com a Praça.

Fundo – 16,70m com o lote-76.

QUADRA I = 2.870,26m2

Lote 78=350,39m2

Frente – 14,01m para a Rua-11.
Lado Direito – 25,01m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 25,01m com o lote-79.
Fundo – 14,01m com a Praça.

Lote 79=300,12m2

Frente – 12,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 25,01m com o lote-78.
Lado Esquerdo – 25,01m com o lote-80.
Fundo – 12,00m com a Praça.

Lote 80=365,44m2

Frente – 19,51m para a Rua -11 + 6,10m com o lote-81.
Lado Direito – 25,01m com o lote-79.
Lado Esquerdo – 18,20m + 13,28m com o loteamento Eldorado.
Fundo – 11,02m com a Praça.

Lote 81=289,74m2

Frente – 12,09m para a Rua-9.

Lado Direito – 10,60m com o lote -80 e o loteamento Eldorado.

Lado Esquerdo – 31,00m com o lote-82.
Fundo – 7,76m + 11,35m + 8,78m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 82=384,60m2

Frente – 12,00m para a Rua -9.

Lado Direito – 31,00m com o lote -81.

Lado Esquerdo – 33,10m com o lote-83.

Fundo – 12,18m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 83=359,49m2

Frente – 15,00m para a Rua -9.

Lado Direito – 33,10m com o lote – 82.

Lado Esquerdo – 14,10m com o lote-84.

Fundo – 8,69m + 14,35m + 1,75m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 84=192,49m2

Frente – 13,00m para a Rua -9.

Lado Direito – 14,10m com o lote-83.

Lado Esquerdo – 15,50m com o lote-85.

Fundo – 13,08m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 85=190,28m2

Frente – 12,00m para a Rua -9.

Lado Direito – 15,50m com o lote-84.

Lado Esquerdo – 16,20m com o lote-86.

Fundo – 12,02m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 86=171,00m2

Frente – 10,00m para a Rua -9.

Lado Direito – 16,20m para com o lote-85.

Lado Esquerdo – 18,00m com o lote-87.

Fundo – 10,17m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 87=266,71m2

Frente – 10,00m para a Rua -9.

Lado Direito – 18,00m com o lote-86.

Lado Esquerdo – 35,50m com a Rua-8 e o lote-104.

Fundo – 20,10m com Vinicius Pereira Villela.

QUADRA J = 1.320,75m2**Lote 104=216,70m2**

Frente – 13,92m para a Rua-6.

Lado Direito – 15,50m com o lote-87.

Lado Esquerdo – 17,40m com o lote-88.

Fundo – 12,60m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 88=212,39m2

Frente – 12,00m para a Rua-6.

Lado Direito – 17,40m com o lote-104.

Lado Esquerdo – 18,00m com o lote-89.

Fundo – 12,02m com a Área Verde.

Lote 89=176,00m2

Frente – 10,00m para a Rua-6.

Lado Direito – 18,00m com o lote-88.

Lado Esquerdo – 17,20m com o lote-90.

Fundo – 10,03m com a Área Verde.

Lote 90=164,50m2

Frente – 10,00m para a Rua-6.

Lado Direito – 17,20m com o lote-89.

Lado Esquerdo – 15,70m com o lote-91.

Fundo – 10,10m com a Área Verde.

Lote 91=159,00m2

Frente – 10,00m para a Rua-6.

Lado Direito – 15,70m com o lote-90.

Lado Esquerdo – 16,10m com o lote-92.

Fundo – 10,01m com a Área Verde.

Lote 92=172,50m2

Frente – 10,00m para a Rua-6.

Lado Direito – 16,10m com o lote-91.

Lado Esquerdo – 18,40m com o lote-93.

Fundo – 10,28m com a Área Verde.

Lote 93=219,66m2

Frente – 14,57m para a Rua-6.

Lado Direito – 18,40m com o lote-92.

Lado Esquerdo – 21,58m com a Área Verde.

Fundo – 7,94m com a Área Verde.

QUADRA K = 3.900,70m2**Lote 94=215,78m2**

Frente – 10,06m para a Rua-6.

Lado Direito – 22,13m com o lote-96.

Lado Esquerdo – 21,03m com a Rua-8.

Fundo – 10,00m com o lote-95.

Lote 95=200,00m2

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com a Faixa de Servidão.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-97.

Fundo – 10,00m com o lote-94.

Lote 96=226,80m2

Frente – 10,06m para a Rua-6.

Lado Direito – 23,23m com o lote-98.

Lado Esquerdo – 22,13m com o lote-94.

Fundo – 10,00m com o lote-97.

Lote 97=200,00m2

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-95.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-99.

Fundo – 10,00m com o lote-96.

Lote 98=237,82m2

Frente – 10,06m para a Rua-6.

Lado Direito – 24,33m com o lote-100.

Lado Esquerdo – 23,23m com o lote-96.

Fundo – 10,00m com o lote-99.

Lote 99=200,00 m2

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-97.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-101.

Fundo – 10,00m com o lote-98.

Lote 100=248,84 m2

Frente – 10,06m para a Rua-6.

Lado Direito – 25,44m com o lote-102.

Lado Esquerdo – 24,33m com o lote-98.

Fundo – 10,00m com o lote-101.

Lote 101=200,00 m2

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-99.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-103.

Fundo – 10,00m com o lote-100.

Lote 102=259,87 m2

Frente – 10,06m para a Rua-6.

Lado Direito – 26,54m com o lote-105.

Lado Esquerdo – 25,44m com o lote-100.

Fundo – 10,00m com o lote-103.

Lote 103=196,20m2

Frente – 12,51m (em curvatura) + 0,88m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-101.

Lado Esquerdo – 20,00m como o lote-105.

Fundo – 10,00m com o lote-102.

Lote 105=554,15m²

Frente – 12,17m para a Rua-6.

Lado Direito – 47,88m com os lotes-106,107,108 e 109.

Lado Esquerdo – 46,54m com os lotes-102 e 103.

Fundo – 11,39m com Edison Maia Pereira.

Lote 106=202,00m²

Frente – 15,06m para a Rua-7.

Lado Direito – 18,67m com o lote-107.

Lado Esquerdo – 12,37m com a Rua-6.

Fundo – 12,17m com o lote-105.

Lote 107=210,09m²

Frente – 11,02m para a Rua-7.

Lado Direito – 23,35m com o lote-108.

Lado Esquerdo – 18,67m com o lote-106.

Fundo – 10,00m com o lote-105.

Lote 108=256,96m²

Frente – 11,02m para a Rua-7.

Lado Direito – 28,04m com o lote-109.

Lado Esquerdo – 23,35m com o lote-107.

Fundo – 10,00m com o lote -105.

Lote 109=492,19m²

Frente – 16,94m para a Rua-7.

Lado Direito – 35,25m com Edison Maia Pereira.

Lado Esquerdo – 28,04m com o lote-108.

Fundo – 15,70m com o lote-105.

QUADRA L = 1.433,68m²

Lote 111=200,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-112.

Lado Esquerdo – 20,00m com a Faixa de Servidão.

Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 112=200,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-113.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-111.

Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 113=200,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-114.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-112.

Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 114=200,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-115.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-113.

Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 115=200,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-116.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-114.

Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 116=200,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-117.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-115.

Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 117=233,68m²

Frente – 7,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 22,09m para a Rua-11.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-116.

Fundo – 16,37 m com a Rua-9.

QUADRA M = 3.399,60m²

Lote 118=199,04m²

Frente – 11,04m para a Rua-5.

Lado Direito – 17,51m com o lote-119.

Lado Esquerdo – 22,30m com a Rua-11.

Fundo – 10,00m com o lote-121.

Lote 119=198,16m²

Frente – 15,46m para a Rua-5.

Lado Direito – 10,80m com o lote-120.

Lado Esquerdo – 17,51m com o lote-118.

Fundo – 14,00m com o lote-121.

Lote 120=362,40m²

Frente – 9,40m para a Rua-12.

Lado Direito – 24,00m com o lote-123.

Lado Esquerdo – 26,50m com a Rua-5.

Fundo – 20,80m com os lotes-119 e 121.

Lote 121=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 24,00m com os lotes-118 e 119.

Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-122.

Fundo – 10,00m com o lote-120.

Lote 122=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 24,00m com o lote-121.

Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-124.

Fundo – 10,00m com o lote-123.

Lote 123=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-12.

Lado Direito – 24,00m com o lote-125.

Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-120.

Fundo – 10,00m com o lote-122.

Lote 124=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 24,00m com o lote-122.

Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-126.

Fundo – 10,00m com o lote-125.

Lote 125 =240m²

Frente – 10,00m para a Rua-12.

Lado Direito – 24,00m com o lote-127.

Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-123.

Fundo – 10,00m com o lote-124.

Lote 126=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 24,00m com o lote-124.

Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-128.

Fundo – 10,00m com o lote-127.

Lote 127=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-12.

Lado Direito – 24,00m com o lote-129.

Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-125.

Fundo – 10,00m com o lote-126.

Lote 128=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 24,00m com o lote-126.

Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-130.

Fundo – 10,00m com o lote-129.

Lote 129=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-12.

Lado Direito – 24,00m com o lote-131.

Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-127.

Fundo – 10,00m com o lote-128.

Lote 130=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-128.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-4.
Fundo – 10,00m com o lote-131.

Lote 131=240,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com a Rua-4.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-129.
Fundo – 10,00m com o lote-130.

QUADRA N = 1.903,07 m²

Lote 132=333,57m²

Frente – 13,80m para a Rua-5.
Lado Direito – 23,76m com o lote-133.
Lado Esquerdo – 29,61m com a Rua-12.
Fundo – 12,50m com o lote-134.

Lote 133=391,88m²

Frente – 16,97m para a Rua-5.

Lado Direito – 22,58m com o lote-173.
Lado Esquerdo – 23,76m com o lote-132 + 6,00m com o lote 134.
Fundo – 14,48m com o lote-135.

Lote 134=312,50m²

Frente – 12,50m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com a Rua-12.
Lado Esquerdo – 19,00m com o lote-135 + 6,00 com o lote 133.
Fundo – 12,50m com o lote-132.

Lote 135=253,63m²

Frente – 15,22m (em curvatura) +1,32m para a Rua-4.
Lado Direito – 19,00m com o lote-134.
Lado Esquerdo – 17,50m com a Faixa de Servidão + 7,40m com o lote-173.
Fundo – 14,48m com o lote-133.

Lote 173=307,15m²

Frente – 9,66m + 2,20m (em curvatura) para a Rua-5.

Lado Direito – 30,31m com o lote-110.
Lado Esquerdo – 30,00m com os lotes-133 e 135.
Fundo – 11,74m com a Faixa de Servidão e Edilson Maia Pereira.

Lote 110=304,34m²

Frente – 14,53m (em curvatura) para a Rua-5.

Lado Direito – 30,32m com Edilson Maia Pereira.
Lado Esquerdo – 30,31m com o lote- 173.
Fundo – 10,95m com Edilson Maia Pereira.

QUADRA O = 3.971,25 m²

Lote 136=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-138.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com o lote-137.

Lote 137=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com a Rua-11.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-139.

Fundo – 10,00m com o lote-136.

Lote 138=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-4.

Lado Direito – 25,00m com o lote 140.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-136.
Fundo – 10,00m com o lote-139.

Lote 139=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-137.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-141.
Fundo – 10,00m com o lote-138.

Lote 140=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-4.

Lado Direito – 25,00m com o lote-142.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-138.
Fundo – 10,00m com o lote-141.

Lote 141=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-139.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-143.
Fundo – 10,00m com o lote-140.

Lote 142=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-144.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-140.
Fundo – 10,00m com o lote-143.

Lote 143=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-141.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-145.
Fundo – 10,00m com o lote-142.

Lote 144=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-4.

Lado Direito – 25,00m com o lote-146.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-142.
Fundo – 10,00m com o lote-145.

Lote 145=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-143.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-147.
Fundo – 10,00m com o lote-144.

Lote 146=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-148.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-144.
Fundo – 10,00m com o lote-147.

Lote 147=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-145.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-149.
Fundo – 10,00m com o lote-146.

Lote 148=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-150.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-146.

Fundo – 10,00m com o lote-149.

Lote 149=245,62m²

Frente – 5,89m + 4,94m (em curvatura) para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-147.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-151.
Fundo – 10,00m com o lote-148.

Lote 150=265,72m²

Frente – 14,22m (em curvatura) + 1,91m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-148.
Fundo – 9,63m com o lote-151.

Lote 151=209,91m²

Frente – 11,16m (em curvatura) para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00 m com o lote-149.
Lado Esquerdo – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Fundo – 9,63m com o lote-150.

QUADRA P = 3.676,17 m²

Lote 152=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-154.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com o lote-153.

Lote 153=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com a Rua-11.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-155.
Fundo – 10,00m com o lote-152.

Lote 154=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote 156.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-152.
Fundo – 10,00m com o lote-155.

Lote 155=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-153.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-157.
Fundo – 10,00m com o lote-154.

Lote 156=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-158.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-154.
Fundo – 10,00m com o lote-157.

Lote 157=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-155.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-159.
Fundo – 10,00m com o lote-156.

Lote 158=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-160.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-156.
Fundo – 10,00m com o lote-159.

Lote 159=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-157.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-161.
Fundo – 10,00m com o lote-158.

Lote 160=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-162.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-158.

Fundo – 10,00m com o lote-161.

Lote 161=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-159.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-163.
Fundo – 10,00m com o lote-160.

Lote 162=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-164.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-160.
Fundo – 10,00m com o lote-163.

Lote 163=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-161.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-165.
Fundo – 10,00m com o lote-162.

Lote 164=368,15m²

Frente – 13,78m (em curvatura) + 6,07m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-162.
Fundo – 13,70m com o lote-165.

Lote 165=308,02m²

Frente – 15,07m (em curvatura) para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-163.
Lado Esquerdo – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Fundo – 13,70m com o lote-164.

QUADRA Q = 1.715,49 m²

Lote 166=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-167.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.

Lote 167=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-168.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-166.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.

Lote 168=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-169.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-167.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.

Lote 169=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-170.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-168.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.

Lote 170=250,00m²

Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-171.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-169.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.

Lote 171=246,84m²

Frente – 10,00m com a Rua-2.
Lado Direito – 23,37m com o lote-172.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-170.
Fundo – 5,92m + 3,76m (em curvatura) para a Rua-1.

Lote 172=218,65m²

Frente – 14,38m (em curvatura) com a Rua-2.
Lado Direito – 34,44m com a Faixa de Servidão.

Lado Esquerdo – 23,37m com o lote-171.
Fundo – 11,26m (em curvatura) para a Rua-1.

PRACA = 2.118,03m²

Frente – 9,20m + 20,67 para o loteamento Eldorado + 19,20 para a Rua Maria Esmeraldina das Dores.

Lado Direito – 11,02 com o lote-80 + 12,00 com o lote-79 + 14,01 com o lote-78 + 2,30 com a passagem de servidão + 5,00 com o lote-77 + 20,00 com o lote-76 + 21,73 com o lote-76.

Lado Esquerdo – 37,18m confrontando com Edilson Maia Pereira.
Fundo – 15,00 com a Avenida-1 + 22,99 com a Avenida-1 + 10,28 com a rua 10.

ÁREA VERDE = 589,10m²

Frente – 15,79m para a Rua-6.
Lado Direito – 21,58m + 7,94m com o lote-93 + 10,28m com o lote-92 + 10,01m com o lote-91 + 10,10m com o lote-90 + 10,03m com o lote-89 + 12,02m com o lote-88.

Lado Esquerdo – 22,25m + 4,64m com a Faixa de Domínio DNIT.
Fundo – 10,75m + 9,75m + 10,43m + 9,98m + 10,01m + 10,24m + 12,12m com Vinícius Pereira Villela.

Art.3º- As medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico pelo projeto e do Proprietário do Loteamento.

Art.4º - O Loteador será integralmente responsável pela execução de todas as condicionantes Ambientais para Adequação deste Empreendimento Imobiliário Previstas no PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) conforme Anexo I no período determinado pelo Cronograma de obras previsto no Anexo II, sob pena de revogação e responsabilização civil, criminal e ambiental do Loteador.

Art.5º -Essa aprovação pode ser revogada perante a não aprovação dos projetos pela COPASA e CEMIG.

Art. 6º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação e Substitui o Decreto de Nº797/2018 do dia 17 de abril 2018 na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de maio de 2018.

JORGE LUIZ DO REIS OLIVEIRA

Prefeito Municipal, em Exercício

ROGERIO APARECIDO BARROS

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Dirleia Apasrecida de Alvarenga

Código Identificador:FEA1318A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº6.120/18- LAIS PEREIRA BARRETO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.120/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)**

–DAS PARTES:

–**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **LAÍS PEREIRA BARRETO**, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 089.464.216-22, residente na Rua Mário Moreira de Alvarenga, nº 177– B. Chácara Bela Vista, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c as Leis Complementares 072/2018 e 074/2018;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAÍS PEREIRA BARRETO**, como Professora II-B, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$2.439,53 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 14 de março de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c Leis Complementares 072/2018 e 074/2018.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LAÍS PEREIRA BARRETO

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:8D614429

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.810/18 CONDOMÍNIO SERRA VERDE**

DECRETO Nº3.810/18 DE 03 DE MAIO 2018

APROVA CONDOMINIO DE TERRENO
URBANO DE PROPRIEDADE DE
CONSTRUTORA CONDADO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIARIOS LTDA
ME CONDOMINIO SERRA VERDE.

O Município de Perdões, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, JORGE LUIZ DO REIS OLIVEIRA conforme Portaria Nº7.105/2018 no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários Ltda ME, município de Perdões MG.

Art. 2º - Condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 162008,00m² que fica assim discriminado:

Proprietário: CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Local: Área de Expansão Urbana - Várzea dos Barbosa
Município: Perdões - U.F: MG - BR
Matrícula: 16844 - Comarca : Perdões

QUADRA A * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.35m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 26.65m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 20.45m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 23.80m, confrontando com Entrada; com uma área total de 449.06m² e um perímetro de 86.25m.

QUADRA A * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.80m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 26.90m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 18.70m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 26.65m, confrontando com Lote-1; com uma área total de 460.83m² e um perímetro de 88.05m.

QUADRA A * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.50m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 27.30m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 17.50m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 26.90m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 475.24m² e um perímetro de 89.20m.

QUADRA A * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.10m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 27.90m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 17.10m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 27.30m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 472.16m² e um perímetro de 89.40m.

QUADRA A * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.70m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 28.40m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 16.70m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 27.90m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 470.37m² e um perímetro de 89.70m.

QUADRA A * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.20m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 28.70m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 16.20m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 28.40m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 464.51m² e um perímetro de 89.50m.

QUADRA A * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.90m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 28.85m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 16.30m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 28.70m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 462.82m² e um perímetro de 89.75m.

QUADRA A * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 21.35m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 35.90m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo fundos, medindo 17.10m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 28.85m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 479.59m² e um perímetro de 103.20m.

QUADRA B * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.95m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 24.70m, confrontando com Entrada; pelo fundos, medindo 24.20m, confrontando com Rua Projetada e EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 29.85m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 481.67m² e um perímetro de 91.70m.

QUADRA B * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.45m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito,

medindo 29.85m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 16.10m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 36.65m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 510.66m² e um perímetro de 98.05m.

QUADRA B * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 36.65m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 13.40m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 40.10m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 498.72m² e um perímetro de 103.15m.

QUADRA B * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 40.10m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 12.40m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 43.10m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 498.98m² e um perímetro de 107.60m.

QUADRA B * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 43.10m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 12.80m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 47.55m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 543.24m² e um perímetro de 115.45m.

QUADRA B * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 47.55m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 12.30m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 49.10m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 574.98m² e um perímetro de 120.95m.

QUADRA B * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 24.40m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 49.10m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 12.45m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 33.10m, confrontando com Rua Flamboyant; com uma área total de 560.84m² e um perímetro de 109.05m.

QUADRA C * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 21.35m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 20.30m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 23.60m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 10.75m + 14.95m confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; com uma área total de 341.85m² e um perímetro de 90.95m.

QUADRA C * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 21.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 20.70m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 20.30m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 21.15m, confrontando com Rua Flamboyant; com uma área total de 438.40m² e um perímetro de 83.15m.

QUADRA C * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 55.35m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 17.85m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 44.30m, confrontando com Lote-1 e 2; com uma área total de 692.55m² e um perímetro de 131.50m.

QUADRA C * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 54.40m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 14.25m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 55.35m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 774.93m² e um perímetro de 138.10m.

QUADRA C * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.20m + 3,30m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 51.75m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 14.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 54.40m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 752.99m² e um perímetro de 134.65m.

QUADRA C * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.40m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 42.60m, confrontando com Área Verde 5; pelo fundos, medindo 14.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 51.75m,

confrontando com Lote-5; com uma área total de 657.76m² e um perímetro de 124.75m.

QUADRA C * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 20.60m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 24.95m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 22.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 18.15m, confrontando com Área Verde 5; com uma área total de 459.05m² e um perímetro de 85.70m.

QUADRA C * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 18.50m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 35.75m, confrontando com Área Verde 4; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 24.95m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 446.64m² e um perímetro de 98.20m.

QUADRA D * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 25.45m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 18.95m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 24.80m, confrontando com Rua Flamboyant; com uma área total de 476.91m² e um perímetro de 88.20m.

QUADRA D * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 25.95m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 25.45m, confrontando com Lote-1; com uma área total de 488.54m² e um perímetro de 89.40m.

QUADRA D * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 27.20m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 25.95m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 503.80m² e um perímetro de 91.15m.

QUADRA D * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.05m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 29.30m, confrontando com Área Verde 4; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 27.20m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 536.66m² e um perímetro de 94.55m.

QUADRA D * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 18.20m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 24.55m, confrontando com Rua Flamboyant; pelo fundos, medindo 18.95m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 23.90m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 450.43m² e um perímetro de 85.60m.

QUADRA D * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 23.90m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 23.25m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 448.34m² e um perímetro de 85.15m.

QUADRA D * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 23.25m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 22.60m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 435.67m² e um perímetro de 83.85m.

QUADRA D * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 20.30m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 22.60m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 29.30m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 468.18m² e um perímetro de 91.20m.

QUADRA D * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.80m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 29.30m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 17.15m, confrontando com Área Verde 4; pelo lado esquerdo, medindo 28.55m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 433.32m² e um perímetro de 91.80m.

QUADRA D * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.35m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 28.55m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 17.15m, confrontando com Área Verde 4; pelo lado esquerdo,

medindo 29.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 422.05m² e um perímetro de 92.05m.

QUADRA D * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 4.30m +14.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 4; pelo lado esquerdo, medindo 36.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 520.04m² e um perímetro de 98.80m.

QUADRA D * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.80m +13.40m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 36.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundos, medindo 16.25m, confrontando com Área Verde 4; pelo lado esquerdo, medindo 23.40m, confrontando com Área Verde 4; com uma área total de 494.64m² e um perímetro de 97.35m.

QUADRA E * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 21.30m, confrontando com Rua Araucária; pelo fundos, medindo 19.05m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 24.95m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 440.59m² e um perímetro de 84.45m.

QUADRA E * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 18.50m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 24.95m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 16.95m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 28.70m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 472.38m² e um perímetro de 89.10m.

QUADRA E * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.25m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 28.70m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 14.50m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 33.70m, confrontando com Lote-4 e 7; com uma área total de 452.95m² e um perímetro de 92.15m.

QUADRA E * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 21.70m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 21.70m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 15.45m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 27.75m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 451.77m² e um perímetro de 86.60m.

QUADRA E * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 27.75m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 15.25m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 27.20m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 411.85m² e um perímetro de 85.35m.

QUADRA E * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.35m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 27.20m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 16.60m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 25.60m, confrontando com Rua Candelabro; com uma área total de 430.24m² e um perímetro de 85.75m.

QUADRA E * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 47.30m, confrontando com Lote-4,5 e 6; pelo fundos, medindo 12.00m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 44.80m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 552.59m² e um perímetro de 116.30m.

QUADRA E * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 44.80m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 44.30m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 534.48m² e um perímetro de 113.40m.

QUADRA E * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.40m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 44.30m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 42.85m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 522.76m² e um perímetro de 111.65m.

QUADRA E * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.40m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 42.85m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 41.20m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 504.35m² e um perímetro de 108.55m.

QUADRA E * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.45m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 41.20m, confrontando com Lote-10; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 39.70m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 484.28m² e um perímetro de 105.45m.

QUADRA E * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.45m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 39.70m, confrontando com Lote-11; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 38.10m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 466.69m² e um perímetro de 102.35m.

QUADRA E * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.55m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 38.10m, confrontando com Lote-12; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 35.95m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 441.24m² e um perímetro de 98.70m.

QUADRA E * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.95m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 35.95m, confrontando com Lote-13; pelo fundos, medindo 12.50m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 29.25m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 412.28m² e um perímetro de 91.65m.

QUADRA E * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 115.35m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 29.25m, confrontando com Lote-14; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 25.85m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 403.88m² e um perímetro de 85.45m.

QUADRA E * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 117.10m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 25.85m, confrontando com Lote-15; pelo fundos, medindo 16.00m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 30.85m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 440.71m² e um perímetro de 89.80m.

QUADRA E * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 120.00m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 30.85m, confrontando com Lote-16; pelo fundos, medindo 14.10m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 40.55m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 456.42m² e um perímetro de 105.50m.

QUADRA E * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 113.30m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 40.55m, confrontando com Lote-17; pelo fundos, medindo 13.05m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 40.80m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 497.63m² e um perímetro de 107.70m.

QUADRA E * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 40.80m, confrontando com Lote-18; pelo fundos, medindo 13.05m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 34.85m, confrontando com Lote-20 e 21; com uma área total de 457.16m² e um perímetro de 100.75m.

QUADRA E * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 139.50m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 30.90m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 26.60m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 535.77m² e um perímetro de 97.00m.

QUADRA E * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 118.50m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 26.60m, confrontando com Lote-20; pelo fundos, medindo 18.50m, confrontando com Lote-19 e 23; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 512.69m² e um perímetro de 91.60m.

QUADRA E * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 124.15m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundos, medindo 21.10m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 18.55m, confrontando com Rua Araucária; com uma área total de 506.17m² e um perímetro de 91.80m.

QUADRA E * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.30m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 35.75m, confrontando com Lote-21 e 22; pelo fundos,

medindo 13.05m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 33.60m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 416.11m² e um perímetro de 94.70m.

QUADRA E * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.40m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 33.60m, confrontando com Lote-23; pelo fundos, medindo 13.05m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 31.50m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 390.80m² e um perímetro de 90.55m.

QUADRA E * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.50m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 31.50m, confrontando com Lote-24; pelo fundos, medindo 14.10m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 29.70m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 397.98m² e um perímetro de 88.80m.

QUADRA E * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.70m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 29.70m, confrontando com Lote-25; pelo fundos, medindo 16.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 33.70m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 507.28m² e um perímetro de 96.10m.

QUADRA E * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.30m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 33.70m, confrontando com Lote-26; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 35.80m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 521.17m² e um perímetro de 99.80m.

QUADRA E * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.50m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 35.80m, confrontando com Lote-27; pelo fundos, medindo 12.50m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 35.85m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 448.02m² e um perímetro de 96.65m.

QUADRA E * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 35.85m, confrontando com Lote-28; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 38.25m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 444.62m² e um perímetro de 98.20m.

QUADRA E * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 38.25m, confrontando com Lote-29; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 40.60m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 473.22m² e um perímetro de 102.95m.

QUADRA E * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 40.60m, confrontando com Lote-30; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 43.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 501.91m² e um perímetro de 107.70m.

QUADRA E * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 43.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 45.40m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 530.59m² e um perímetro de 112.50m.

QUADRA E * LOTE 33: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 45.40m, confrontando com Lote-32; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 47.95m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 560.14m² e um perímetro de 117.45m.

QUADRA E * LOTE 34: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 47.95m, confrontando com Lote-33; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 50.50m, confrontando com Lote-1, 2 e 3; com uma área total de 590.64m² e um perímetro de 122.55m.

QUADRA F * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 115.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 52.90m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; pelo lado

esquerdo, medindo 48.75m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 584.35m² e um perímetro de 128.75m.

QUADRA F * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.10m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 48.75m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; pelo lado esquerdo, medindo 56.60m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 642.17m² e um perímetro de 131.55m.

QUADRA F * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 56.60m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 12.00m confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista e Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 57.30m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 680.66m² e um perímetro de 137.95m.

QUADRA F * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 57.30m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 56.85m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 686.36m² e um perímetro de 138.40m.

QUADRA F * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 56.85m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 56.10m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 677.61m² e um perímetro de 137.25m.

QUADRA F * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 56.10m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 55.30m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 668.19m² e um perímetro de 135.65m.

QUADRA F * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.65m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 55.30m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 52.80m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 648.56m² e um perímetro de 132.85m.

QUADRA F * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.65m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 52.80m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 50.35m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 619.06m² e um perímetro de 127.90m.

QUADRA F * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 50.35m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 598.93m² e um perímetro de 124.60m.

QUADRA F * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 16.20m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 49.80m, confrontando com Lote-11,12 e 13; com uma área total de 698.80m² e um perímetro de 128.00m.

QUADRA F * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.75m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 25.25m, confrontando com Rua Flamboyant; pelo fundos, medindo 17.25m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 398.77m² e um perímetro de 81.25m.

QUADRA F * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.95m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundos, medindo 16.05m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 25.10m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 399.63m² e um perímetro de 82.10m.

QUADRA F * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.80m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 25.10m, confrontando com Lote-12; pelo fundos, medindo 16.50m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo,

medindo 30.20m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 394.95m² e um perímetro de 85.60m.

QUADRA F * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 20.90m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 30.20m, confrontando com Lote-13; pelo fundos, medindo 14.55m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 47.80m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 499.64m² e um perímetro de 113.45m.

QUADRA F * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.70m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 47.80m, confrontando com Lote-14; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 46.05m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 625.41m² e um perímetro de 120.65m.

QUADRA F * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.15m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 46.05m, confrontando com Lote-15; pelo fundos, medindo 12.05m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 44.25m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 586.17m² e um perímetro de 116.50m.

QUADRA F * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 44.25m, confrontando com Lote-16; pelo fundos, medindo 11.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 42.60m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 540.12m² e um perímetro de 111.85m.

QUADRA F * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 42.60m, confrontando com Lote-17; pelo fundos, medindo 11.60m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 41.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 492.39m² e um perímetro de 107.20m.

QUADRA F * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 41.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundos, medindo 11.95m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 39.40m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 480.46m² e um perímetro de 104.35m.

QUADRA F * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.10m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 39.40m, confrontando com Lote-19; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 37.80m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 465.84m² e um perímetro de 101.40m.

QUADRA F * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 37.80m, confrontando com Lote-20; pelo fundos, medindo 11.95m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 36.20m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 442.08m² e um perímetro de 97.95m.

QUADRA F * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 36.20m, confrontando com Lote-21; pelo fundos, medindo 12.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 34.55m, confrontando com Área Verde 3; com uma área total de 423.61m² e um perímetro de 94.75m.

QUADRA F * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.70m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito, medindo 31.15m, confrontando com Rua Manacá da Serra; pelo fundos, medindo 13.30m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 24.05m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 351.78m² e um perímetro de 84.20m.

QUADRA F * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.90m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito, medindo 24.05m, confrontando com Lote-23; pelo fundos, medindo 16.60m, confrontando com Área Verde 3 e Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 23.40m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 350.66m² e um perímetro de 80.95m.

QUADRA F * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.75m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito, medindo 23.40m, confrontando com Lote-24; pelo fundos, medindo 16.30m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Área Verde 3; com uma área total de 360.22m² e um perímetro de 80.45m.

QUADRA F * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 173.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 14.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo fundos, medindo 70.40m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 18.60m, confrontando com Área Verde 3; com uma área total de 880.33m² e um perímetro de 176.00m.

QUADRA G * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 115.45m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito, medindo 60.80m, confrontando com A.P.P. e Praça; pelo fundos, medindo 21.60m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 43.70m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 776.39m² e um perímetro de 141.55m.

QUADRA G * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.70m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 43.70m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 19.80m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 39.40m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 610.83m² e um perímetro de 115.60m.

QUADRA G * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.30m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 39.40m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 14.90m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 37.20m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 490.76m² e um perímetro de 103.80m.

QUADRA G * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 37.20m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 15.15m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 34.90m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 471.00m² e um perímetro de 99.30m.

QUADRA G * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.10m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 34.90m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 15.30m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 34.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 458.90m² e um perímetro de 96.30m.

QUADRA G * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 34.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 14.00m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 33.55m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 435.25m² e um perímetro de 93.75m.

QUADRA G * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 33.55m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 14.75m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 43.50m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 467.71m² e um perímetro de 103.95m.

QUADRA G * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.25m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 43.50m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 13.80m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO +4,2m confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 50.20m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 652.68m² e um perímetro de 123.95m.

QUADRA G * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 112.35m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 50.20m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 25.55m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 32.30m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 653.49m² e um perímetro de 120.40m.

QUADRA G * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 114.15m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 32.30m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 20.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO

FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 36.55m, confrontando com Área Verde 4; com uma área total de 432.95m² e um perímetro de 103.00m.

QUADRA H * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 33.90m de frente para a Rua Manacá da Serra; pelo lado direito, medindo 6.60m, confrontando com Rua Oiti; pelo fundos, medindo 31.50m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 28.65m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 513.18m² e um perímetro de 100.65m.

QUADRA H * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito, medindo 38.60m, confrontando com Rua Jacarandá; pelo fundos, medindo 18.40m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 31.50m, confrontando com Lote-1; com uma área total de 522.09m² e um perímetro de 100.65m.

QUADRA H * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.30m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 47.80m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 8.05m confrontando com Rua Candelabro e 7.85m confrontando com Rua Manacá da Serra; pelo lado esquerdo, medindo 47.05m confrontando com Lote-1 e 2; com uma área total de 599.49m² e um perímetro de 123.05m.

QUADRA H * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.30m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 41.60m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 114.95m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 47.80m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 531.79m² e um perímetro de 116.65m.

QUADRA H * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.45m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 39.40m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 113.10m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 41.60m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 490.48m² e um perímetro de 106.55m.

QUADRA H * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.90m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 36.40m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 112.00m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 39.40m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 457.94m² e um perímetro de 96.70m.

QUADRA H * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 114.85m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 42.90m, confrontando com Área Verde 4; pelo fundos, medindo 112.05m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 36.40m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 447.96m² e um perímetro de 106.20m.

QUADRA I * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.55m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 36.05m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 31.95m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; com uma área total de 508.11m² e um perímetro de 98.55m.

QUADRA I * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 36.25m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 36.05m, confrontando com Lote-1; com uma área total de 548.07m² e um perímetro de 102.30m.

QUADRA I * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 35.55m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 36.25m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 538.52m² e um perímetro de 101.80m.

QUADRA I * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.05m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 37.00m, confrontando com Lote-5 e Rua Ipê; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 35.55m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 544.10m² e um perímetro de 102.60m.

QUADRA I * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.60m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 28.60m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 119.00m, confrontando com Rua Ipê; pelo lado esquerdo, medindo 31.50m,

confrontando com Lote-4; com uma área total de 401.53m² e um perímetro de 94.70m.

QUADRA I * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.55m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 36.15m, confrontando com Lote-7 e 14; pelo fundos, medindo 13.50m, confrontando com Rua Ipê; pelo lado esquerdo, medindo 28.60m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 431.59m² e um perímetro de 91.80m.

QUADRA I * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 23.50m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 21.85m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 22.70m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 18.95m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 449.03m² e um perímetro de 87.00m.

QUADRA I * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.70m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 26.75m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 17.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 21.85m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 418.69m² e um perímetro de 83.30m.

QUADRA I * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.25m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 24.95m, confrontando com Lote-10; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 26.75m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 392.66m² e um perímetro de 81.95m.

QUADRA I * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.70m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 24.05m, confrontando com Lote-11; pelo fundos, medindo 24.95m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 24.40m, confrontando com Rua Ipê; com uma área total de 419.87m² e um perímetro de 86.10m.

QUADRA I * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.40m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 26.00m, confrontando com Rua Ipê; pelo fundos, medindo 23.50m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 24.05m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 417.41m² e um perímetro de 83.95m.

QUADRA I * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.25m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 26.40m, confrontando com Lote-13; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 23.50m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 377.60m² e um perímetro de 80.15m.

QUADRA I * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.05m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 25.20m, confrontando com Lote-14; pelo fundos, medindo 17.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 26.40m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 444.65m² e um perímetro de 85.65m.

QUADRA I * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 22.30m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 17.20m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 22.70m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 25.20m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 468.36m² e um perímetro de 87.40m.

QUADRA J * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.50m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 74.65m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; pelo fundos, medindo 1.50m + 10.90m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 75.80m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 906.20m² e um perímetro de 175.35m.

QUADRA J * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 75.80m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 73.20m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 895.42m² e um perímetro de 173.15m.

QUADRA J * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.50m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 73.20m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo,

medindo 68.25m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 847.92m² e um perímetro de 166.05m.

QUADRA J * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 68.25m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 12.20m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 65.70m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 803.86m² e um perímetro de 156.45m.

QUADRA J * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 65.70m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 12.25m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 63.95m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 777.81m² e um perímetro de 153.90m.

QUADRA J * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 63.95m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 12.25m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 61.30m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 753.87m² e um perímetro de 149.50m.

QUADRA J * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 61.30m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 12.25m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 57.70m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 713.90m² e um perímetro de 143.30m.

QUADRA J * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 57.70m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 2.60m + 11.80m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 62.15m, confrontando com Área Verde 2; com uma área total de 710.98m² e um perímetro de 146.45m.

QUADRA K * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.95m de frente para a Rua Paineira; pelo lado direito, medindo 32.00m, confrontando com Área Verde 2; pelo fundos, medindo 23.90m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 28.15m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 442.81m² e um perímetro de 101.00m.

QUADRA K * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.10m de frente para a Rua Paineira; pelo lado direito, medindo 28.15m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 21.95m, confrontando com AROLD CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 25.85m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 399.75m² e um perímetro de 88.05m.

QUADRA K * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.70m + 9.10m de frente para a Rua Paineira; pelo lado direito, medindo 25.85m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 12.05m, confrontando com AROLD CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 44.50m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 447.40m² e um perímetro de 106.20m.

QUADRA K * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.55m de frente para a Rua Jequitibá; pelo lado direito, medindo 44.50m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 12.05m, confrontando com AROLD CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 35.25m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 488.02m² e um perímetro de 107.35m.

QUADRA K * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.20m de frente para a Rua Jequitibá; pelo lado direito, medindo 35.25m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 12.95m, confrontando com AROLD CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 25.95m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 392.38m² e um perímetro de 89.35m.

QUADRA K * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 18.60m de frente para a Rua Jequitibá; pelo lado direito, medindo 25.95m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 28.90m, confrontando com AROLD CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 23.65m, confrontando com a Rua Jequitibá; com uma área total de 485.07m² e um perímetro de 97.10m.

QUADRA K * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 31.00m de frente para a Rua Jequitibá; pelo lado direito, medindo 70.00m, confrontando com AROLD CARVALHO; pelo fundos, medindo 27.30m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 13.20m

+061.65m, confrontando com A.P.P, com uma área total de 1426.35m² e um perímetro de 203.15m.

ÁREA REMANESCENTE *

Pela frente de quem olha para a referida área, mede 011.09m para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 16.97m +25.28m +25.13m +128.71m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo fundos, medindo 50.10m +21.53m +20.78m +17.68m +10.40m, confrontando com a Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 0151.34m +33.64m +23.17m +22.89m +8.27m confrontando com a Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; com uma área total de 9396.30m² e um perímetro de 566.38m.

ÁREA VERDE DESTINADA AO CONDOMÍNIO BELA VISTA *

Pela frente de quem olha para a referida área, mede 71.79m de frente para a Área Verde 3; pelo lado direito, medindo 8.41m confrontando com Lote-3 da quadra F +12.10m com Lote-2 da quadra F +12.10m +52.90m com o Lote-1 da quadra F + 05.44m com a Rua Flamboyant +8.27m +22.89m +23.17m +33.64m com a Área Remanescente; pelos fundos, medindo 0151.34m confrontando com a Área Remanescente +20.17m com a Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 74.65m confrontando com Lote-1 da quadra J +030.25m +13.95m com a Rua Ipê +31.95m com o Lote-1 da quadra I; com uma área total de 12925.28m² e um perímetro de 573.02m.

ÁREA VERDE 1 *

Pela frente de quem olha para a referida área, mede 50.10m +21.53m +20.78m +17.68m +10.40m de frente para a Área Remanescente +20.17m para a Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista +1.50m +10.90m para o Lote-1 da quadra J +12.10m para o Lote-2 da quadra J +12.10m para o Lote-3 da quadra J +12.20m para o Lote-4 da quadra J +12.25m para o Lote-5 da quadra J +12.25m para o Lote-6 da quadra J +12.25m para o Lote-7 da quadra J +2.60m +11.80m para o Lote-8 da quadra J +30.08m +35.44m para a Área Verde 2; pelo lado direito, medindo 6.44m +11.84m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo fundos, medindo 42.62m +124.04m +126.69m, confrontando com AROLD CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 23.90m confrontando com o Lote-1 da quadra K; com uma área total de 5605.41m² e um perímetro de 641.66m.

ÁREA VERDE 2 *

Pela frente de quem olha para a referida área, mede 13.30m + 033.04m +40.25m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 62.15m, confrontando com o Lote-8 da quadra J; pelo fundos, medindo 30.08m +35.44m confrontando com a Área Verde 1 +32.00m confrontando com o Lote-1 da quadra K + 06.03m +18.69m confrontando com a Rua Paineira; pelo lado esquerdo, medindo 24.85m confrontando com a Rua Jequitibá; com uma área total de 4943.80m² e um perímetro de 295.83m.

ÁREA VERDE 3 *

Pela frente de quem olha para a referida área, mede 19.30m +66.16 +9.92m de frente para a Rua Araucária +34.55m +12.00m com o Lote-22 da quadra F +11.95m com o Lote-21 da quadra F +12.10m com o Lote-20 da quadra F +11.95m com o Lote-19 da quadra F +11.60m com o Lote-18 da quadra F +11.00m com o Lote-17 da quadra F +12.05 com o Lote-16 da quadra F +12.10m com o Lote-15 da quadra F +14.55m com o Lote-14 da quadra F; pelo lado direito, medindo 16.20m com o Lote-10 da quadra F +12.10m com o Lote-9 da quadra F +12.10m com o Lote-8 da quadra F +12.10m com o Lote-7 da quadra F +12.10m com o Lote-6 da quadra F +12.10m com o Lote-5 da quadra F +12.10m com o Lote-4 da quadra F +3.59m com o Lote-3 da quadra F; pelo fundos, medindo 71.79m com a Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista +15.00m com o Lote-1 da quadra I +15.00m com o Lote-2 da quadra I +15.00m com o Lote-3 da quadra I +15.00m com o Lote-4 da quadra I + 021.73m +8.35m com a Rua Ipê +18.60m +70.40m +14.00m com a Área para Condomínio + 014.96m com a Rua Ipê +25.46m com a Rua Oiti +25.00m com o Lote-25 da quadra F; pelo lado esquerdo, medindo 16.30m com o Lote-25 da quadra F +4.81m com o Lote-24 da quadra F; com uma área total de 13544.03m² e um perímetro de 683.02m.

ÁREA VERDE 4 *

Pela frente de quem olha para a referida área, mede 47.78m + 036.91m + 029.00m + 029.14m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 42.90m confrontando com o Lote-7 da quadra H +36.55m com o Lote-10 da quadra G; pelo fundos, medindo 66.34m confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 35.75m confrontando com o Lote-8 da quadra C + 018.00m com a Rua Cedro +23.40m +16.25m com o Lote-12 da quadra D +15.00m com o Lote-11 da quadra D +17.15m com o Lote-10 da quadra D +17.15m com o Lote-9 da quadra D +29.30m com o Lote-4 da quadra D; com uma área total de 9012.84m² e um perímetro de 460.62m.

ÁREA VERDE 5 *

Pela frente de quem olha para a referida área, mede 18.42m +20.80m + 010.21m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 18.15m confrontando com o Lote-7 da quadra C; pelo fundos, medindo 49.50m confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 42.60m confrontando com o Lote-6 da quadra C; com uma área total de 1267.16m² e um perímetro de 159.68m.

PRAÇA *

Pela frente de quem olha para a referida área, mede 037.81m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 075.66m confrontando com a Rua Jequitibá; pelo fundos, medindo 0176.24m confrontando com A.P.P.; pelo lado esquerdo, medindo 27.44m confrontando com o Lote-1 da quadra G + 096.95m confrontando com a Rua Oiti; com uma área total de 3646.95m² e um perímetro de 414.10m.

APP *

Pela frente de quem olha para a referida área, mede 0176.24m de frente para a Praça; pelo lado direito, medindo 061.65m +13.20m confrontando com o Lote-7 da quadra K; pelo fundos, medindo 15.00m +36.30m confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo medindo 33.36m confrontando com o Lote-1 da quadra G; com uma área total de 8358.35m² e um perímetro de 335.75m.

Art.3º- As medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico pelo projeto e do Proprietário do Loteamento.

Art.4º -Essa aprovação pode ser revogada perante a não aprovação dos projetos pela COPASA e CEMIG, e a não doação do imóvel urbano para abertura de rua para acesso ao condomínio (conforme instrumento particular de promessa de doação de imóvel urbano sem ônus ao município de Perdões para fins de abertura de rua)conforme documento anexo 176/2018 protocolado em 03 de abril de 2018 e assinado por todos envolvidos ..

Art. 5º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação e substitui o Decreto de Nº3.798/2018 do dia 17 de abril 2016 na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de maio de 2018.

JORGE LUIZ DO REIS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ROGERIO APARECIDO BARROS

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Dirleia Apasrecida de Alvarenga

Código Identificador:B0B1480F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº6.153/18- NEUSA PEREIRA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.079/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

-DAS PARTES:

-MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO**, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 984.775.366-00, residente na Av. Ricardo Resende, nº 431- B. Loteamento Centenário, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B;
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c as Leis Complementares 072/2018 e 074/2018;
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO**, como Professora II-B, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$2.439,53 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c as Leis Complementares 072/2018 e 074/2018.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E91800CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº6.075/18- ANALIA PINHEIRO RESENDE
RIBEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.075/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)

-DAS PARTES:

-MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO**, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 069.909.896-37, residente na Rua Bernardina Rutten, nº 231- B. Vista Alegre, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B;
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c as Leis Complementares 072/2018 e 074/2018 ;
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO**, como Professora II-B, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas semanais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$2.439,53 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c Leis Complementares 072/2018 e 074/2018.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:86108ED7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº6.123/18- VANESSA RESENDE SOARES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.123/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)**

–DAS PARTES:

–**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

– **VANESSA RESENDE SOARES**, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 067.939.226-29, residente na Rua Alzira de Souza Lima, nº255 – B. Jardim Nova Esperança, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c com as Leis Complementares 072/2018 e 074/2018;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VANESSA RESENDE SOARES**, como Professora II-B, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$2.439,53 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 – Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de março de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c Leis Complementares 072/2018 e 074/2018.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

VANESSA RESENDE SOARES

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DA22216B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2018, Dispensa por Emergência nº 002/2018.

CONTRATO Nº: 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, CNPJ 18.316.257/0001-12.

CONTRATADA: Pedro Paulo Leite Ferreira, CNPJ 14.569.715/0001-74.

OBJETO: Contratação de uma clínica para prestação de serviços profissionais especializados em tratamento de dependência química, para tratamento de uma pessoa, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova e será fornecido pela contratada equipe medica, medicação, alimentação e hospedagem.

VALOR TOTAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2018 à 15/10/2018.

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:DEF88B74

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-
MG – AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 016/2018-PP 006/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Piedade de Ponte Nova, conforme termo de compromisso nº 584/6046. Data: 21/05/2018 às 09:00 horas. Informações: licitacao1720@gmail.com –

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6C9C5863

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018
(AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ANTIGO CMEI)**

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Tomada De Preços Nº 003/2018 Refere-Se A Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Visando A Ampliação E Reforma Do Antigo CEMEI, Visando Atender As Necessidades Do Procon, IPREMP, Conselho Tutelar E Almoxarifado, Conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Financeiro E Memorial Descritivo. A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 24 de maio De 2018 As 09h00min. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 07 de maio De 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:964EF5D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2018 AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS EXPORÁDICOS**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 042/2018 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS OU GENÉRICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS PRESCRIÇÕES URGENTES, ESPORÁDICAS ROTATIVAS DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS. Data de Abertura: 05 de junho de 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 08 de maio de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F7EEABD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 044 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

“EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Piranga/MG e dá outras providências,”

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, o Sr. **ANTONIO JOSE TRINDADE DE PAIVA**, portador do CPF/MF nº 683.144.426-15, RG MG 5114611 – MG SSP/MG, das funções inerentes ao cargo comissionado e de

provimento amplo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Piranga/MG.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado como publicado o presente Ato órgão de publicação oficial do Município e no Quadro Oficial do Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 08 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:F6183E62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 070/2018, Pregão Presencial nº 044/2018, Registro de Preços nº 025/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento que compõem a frota pertencente ao Município de Piranga e Conveniados. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 22/05/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 22/05/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 08 de maio de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1A27645F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018. EDITAL DE REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE –C.B.U.Q.**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 030/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE –C.B.U.Q. – PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TAPA BURACOS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – PADRÃO DNIT – ATENDENDO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Data de abertura: 22/05/2018 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira

08/05/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:AA53839E

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS -
CONTRATOS 049 E 050/2018**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 049/2018 – Empresa: **Laboratório Mantiqueira de Maria da Fé Ltda.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor: O valor do presente Contrato terá o valor máximo R\$ 75.475,48 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que corresponde ao valor total do credenciamento que será dividido proporcionalmente entre todos os laboratórios credenciados. Portanto este valor é o total máximo que será gasto com todos os exames laboratoriais objeto do presente credenciamento pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.

Chefe do Poder Executivo.

02/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 050/2017 – Empresa: **LABORATÓRIO ANTÔNIO BACHA LTDA.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor: O valor do presente Contrato terá o valor máximo R\$ 75.475,48 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que corresponde ao valor total do credenciamento que será dividido proporcionalmente entre todos os laboratórios credenciados. Portanto este valor é o total máximo que será gasto com todos os exames laboratoriais objeto do presente credenciamento pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.

Chefe do Poder Executivo.

02/05/2018.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:088797EB

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**ATAS DE RP 031,032,033,034 E 035/2018 - PNEUS E CÂMARAS
DE AR**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 031/2018 – ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA CNPJ nº 15.413.146/0001 – 36 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência: 03/05/2018 À 03/05/2019 - Valor: R\$ 16.495,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Data: 03/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 032/2018 – BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ nº 28.037.591/0001 – 90 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA

DE GOVERNO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência: 03/05/2018 À 03/05/2019 - Valor: R\$ 47.945,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Data: 03/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 033/2018 – EL ELYON EIRELI – ME CNPJ nº 29.259.420/0001 – 79 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência: 03/05/2018 À 03/05/2019 - Valor: R\$ 184.565,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Data: 03/05/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 034/2018 – LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ nº 08.377. – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência: 03/05/2018 À 03/05/2019 - Valor: R\$ 61.825,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Data: 03/05/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 035/2018 – NACIONAL PNEUS EIRELI – EPP CNPJ nº 27.879.590/0001 – 20 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência: 03/05/2018 À 03/05/2019 - Valor: R\$ 65.500,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Data: 03/05/2018.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:3D7F95AA

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

ATAS DE R.P. 025 À 029/2018 - MATERIAL DE LIMPEZA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 025/2018 – DIMIPEL LIMITADA ME CNPJ nº 13.751.798/0001 – 55 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vigência: 27/04/2018 à 27/04/2019 - Valor: R\$ 31.182,10.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Data: 27/04/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 026/2018 – HALLEY ALAN C. DE ANDRADE EPP CNPJ nº 01.255.291/0001 – 21 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vigência: 27/04/2018 à 27/04/2019 - Valor: R\$ 34.005,85.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 27/04/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 027/2018 – MOEMA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 03.134.867/0001 – 28 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vigência: 27/04/2018 à 27/04/2019 - Valor: R\$ 36.985,60.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 27/04/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 028/2018 – MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ nº 66.438.466/0001 – 81 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vigência: 27/04/2018 à 27/04/2019 - Valor: R\$ 34.430,50.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 27/04/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 029/2018 – RIVALDO VALÉRIO NETO EPP CNPJ nº 14.459.158/0001 – 39 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vigência: 27/04/2018 à 27/04/2019 - Valor: R\$ 48.752,50.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 27/04/2018

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:278F059D

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
ATA DE RP 030/2018 - ARBITRAGEM**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 030/2018 – CHRISTIAN ALMEIDA GALHARDO SIQUEIRA CNPJ nº 29.823.557/0001 – 04 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. EXCLUSIVO PARA ME, MEI, EPP, LIGAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS Vigência: 03/05/2018 À 03/05/2019 - Valor: R\$ 46.200,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo

Data: 03/05/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:003B08BF

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2018. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM
SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO (SEGURANÇA E
ORIENTADORES DE PÚBLICO), PARA ATENDER A XIII
FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 032/2018. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO (Segurança e Orientadores de Público), PARA ATENDER A XIII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS, 08, 09 E 10 DE JUNHO DE 2018 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data de abertura: 23/05/2018 às 16 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@piranguinho.mg.gov.br ou mailllicitacaopiranguinho@yahoo.com.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Port. 369/2017
Pregoeira. 08/05/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:EC7C5B9D

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 031/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Data de abertura: 23/05/2018 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Port. 369/2017
Pregoeira.

08/05/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A9C78F67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 032/2018. Dispensa de Licitação 23/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Agamarc Diagnóstico por imagem LTDA. **Objeto:** Dispensa para prestação de serviço de exames de imagem, especificamente, USG abdome total, com a finalidade de se dar o devido atendimento à paciente da FUMSP. **Valor Total:** R\$: 130,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 25/04/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:C1327ACE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 33/2018. Dispensa de Licitação 24/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamento. **Valor Total:** R\$ 3.465,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 27/04/2018.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:F9ACA770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº062/2017-PROCESSO LICITATÓRIO
Nº086/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº062/2017-Processo Licitatório nº086/2017.** Retifico a homologação e adjudicação do processo Licitatório nº 086/2017 ficando o texto da seguinte forma: autorizo a prestação de serviços de manutenção e ronda na rede de iluminação pública no município de Pirapora/MG, em favor da empresa LOCAMINAS JANAUBA LTDA – ME – CNPJ: 08.869.529/0001-58 no valor total de R\$ 3,86 por ponto, totalizando R\$ 31.320,04 mensal e R\$375.840,48 anual, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 08/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6F1E3522

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 177 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para compor a comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela seleção dos candidatos para preenchimento das vagas previstas para atuação no Programa Mais Alfabetização nas unidades escolares do Município de Pirapora.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 125 da Lei Orgânica Municipal, a formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á mediante portaria, quando se tratar de provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 Institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº7 de 22 de março de 2018, autoriza a destinação de recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às unidades escolares públicas municipais, estaduais e distritais que possuam estudantes matriculados no 1º ano ou no 2º ano do ensino fundamental regular, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias - UEx, a fim de garantir apoio adicional ao processo de alfabetização, no que se refere à leitura, escrita e matemática, no âmbito do Programa Mais Alfabetização.

A Prefeita Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e, que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos dos incisos II e VII do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela seleção dos candidatos para preenchimento das vagas Programa Mais Alfabetização nas unidades escolares do Município de Pirapora, sendo membros os seguintes:

- I – Adriana Malaquias de Araújo – ocupante do cargo de Analista Educacional;
- II – Daniele Ferreira de Queiroz – ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio de Políticas Sociais;
- III – Elizabete Pereira de Souza - ocupante do cargo de Professor de Educação Básica;
- IV – Francisca Duarte Costa Vieira – ocupante do cargo de Superintendente de Apoio ao Ensino Fundamental;
- V – Isabel Cristina Pereira Lopes – ocupante do cargo de Professor de Educação Básica;
- VI – Michele Carvalho de Oliveira - ocupante do cargo de Analista Educacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 04 de maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:09A23738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018

O IPSEMP - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende Contratação de Empresa Especializada para

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.

Data e hora: 23/05/2018 - 09:00 h

Email: ipsemp@ipsemp.mg.gov.br

Pirapora (MG), 08 de maio de 2018.

MAURICIO BRAGA LIMA

Presidente

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo

Código Identificador:0C84CD1B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO-PMALFA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, Da seleção, subitem 2.1, ONDE SE LÊ:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de oito (07) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pirapora - MG, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas da rede municipal.

LEIA-SE:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de sete (07) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pirapora - MG, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas da rede municipal.

2. No item 6, Da quantidade de vagas e locais, subitem 6.1, ONDE SE LÊ:

6.1. Serão disponibilizadas oito (07) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Pirapora-MG.

LEIA-SE:

6.1. Serão disponibilizadas sete (07) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Pirapora-MG.

3. No item 8, Do processo de seleção, subitem 8.6, ONDE SE LÊ:

8.6. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas, incluído o tempo para a assinatura da Folha de Respostas, transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

LEIA-SE:

8.6. A prova terá a duração máxima de 2h30min (duas horas e trinta minutos), incluído o tempo para a assinatura da Folha de Respostas, transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

4. No item Anexo I, distribuição das vagas com identificação de carga horária da assistência, ONDE SE LÊ:

Rui Barbosa	1 vaga	25 horas	Vespertino	4 turmas	1º ano Azul, 1º ano branco, 1º ano Salmão, 2º ano verde e 2º ano laranja.
TOTAL DE VAGAS	7 vagas			35 turmas	

LEIA-SE:

Rui Barbosa	1 vaga	25 horas	Vespertino	5 turmas	1º ano Azul, 1º ano branco, 1º ano Salmão, 2º ano verde e 2º ano laranja.
TOTAL DE VAGAS	7 vagas			36 turmas	

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Pirapora, 08 de Maio de 2018.

MARA BLANCA SANTOS LOPES CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo

Código Identificador:AAB52CBE**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2018.**

Concedente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21, Rua Antonio Nascimento, 274, Centro, Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita de Pirapora.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ÁGAPE inscrita(o) no CNPJ sob nº 03.661.770/0001-73, com sede Ciro Magalhães Freire, SN, bairro São João Batista, Pirapora/MG.

Objeto: O Convênio tem por objeto auxiliar na realização do evento Abala Pirapora, levando cultura à população através de palestras e seminários evangélicos..

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 02 de maio de 2018 a 02 junho de 2018.

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo

Código Identificador:1B6B8F5F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2018.**

Concedente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21, Rua Antonio Nascimento, 274, Centro, Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita de Pirapora.

Conveniente: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRAPORA-MG inscrita(o) no CNPJ sob nº 04.860.541/0001-40, com sede Av. Waldemar Saraiva Santos, 60, bairro Nova Pirapora, Pirapora/MG.

Objeto: O Convênio tem por objeto auxiliar na realização do 3º ENCONTRO DA MULHER RURAL DE PIRAPORA-MG, que tem como objetivo debater a valorização da mulher no campo com base na questão do protagonismo feminino na área rural voltado ao empreendedorismo fomentando assim a produção agroindustrial no município de Pirapora-MG.

Valor: R\$6.500,00 (seis e quinhentos mil reais)

Vigência: 02 de maio de 2018 a 02 junho de 2018.

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo

Código Identificador:1D9A5283**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2018.****Extrato de Termo Aditivo de Convênio nº 002/2018.**

Conveniente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21, Rua Antonio Nascimento, 274, Centro, Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita de Pirapora.

Conveniada: PRÉ-ESCOLAR PASTOR ANSELMO SILVESTRE, CNPJ nº 02.088.595/0001-04, Rua Ouro Preto, 277, bairro Santo Antônio, Pirapora/MG.

Objeto: Complementar o quadro de funcionários da ESCOLA PASTOR ANSELMO SILVESTRE para que possa melhor atender as crianças usuárias dos serviços escolares, e manutenção das instalações escolares.

Valor: R\$59.544,00

Vigência: 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019.

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo

Código Identificador:7511D53C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 06 MAIO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 037/2018 – Pregão – 019/2018 – Registro de Preço 015/2018** com vistas à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde municipais conforme recursos estaduais através da resolução 5318/2016.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:62116DD2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 154/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 – PREGÃO Nº 65/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: PAPELARIA KALUGA LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R\$ 3.037,50. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02022003449052000000000100 F18
02022003339030000000000100 F15

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:031D0DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 155/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 – PREGÃO Nº 65/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor global estimado para 2018 de R\$ 4.266,50. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02022003449052000000000100 F18
02022003339030000000000100 F15

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D3A4CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 156/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 – PREGÃO Nº 65/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: CHAGAS E VENGTA LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R\$ 4.191,55. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02022003449052000000000100 F18
02022003339030000000000100 F15

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F02958C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 157/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 – PREGÃO Nº 65/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor global estimado para 2018 de R\$ 2.975,88. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02022003449052000000000100 F18
02022003339030000000000100 F15

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06158142

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5932, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Altera o § 2º do Art. 13 e o Parágrafo Único do Art. 21 da Lei Municipal nº 4.728, 2008, que “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.”

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 4.728, de 2008, que passa vigorar com seguinte redação:

“Art. 13. (...)”

§ 2º Para que o edifício público ou de uso coletivo obtenha o alvará de funcionamento da Prefeitura de Pouso Alegre, o mesmo deverá receber anteriormente a Declaração e o Selo de Acessibilidade, que serão conferidos pelo setor responsável da Prefeitura Municipal, após vistoria e aprovação.”

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 21 da Lei Municipal nº 4.728, de 2008, que passa vigorar com seguinte redação:

“Art. 21 (...)”

Parágrafo único. A empresa concessionária, responsável pela gestão dos serviços de transportes coletivos, no âmbito de suas competências, após cumprir as exigências estabelecidas por esta Lei, deverá requerer ao setor responsável da Prefeitura Municipal a colocação do “Símbolo Internacional de Acessibilidade” após este certificar a acessibilidade do sistema de transporte.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:9D649A42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 07/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrencia: Pregão nº 07/2017 - Objeto: “Aquisição de carnes e derivados para alimentação escolar”. Contratada: Frigoseleta Indústria e Comércio LTDA - EPP. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com término previsto para 21/05/2018. Data assinatura: 21/03/2018.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:1B94A15A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 11/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrencia: Pregão nº 11/2017 - Objeto: “aquisição de hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino”. Contratada: Cauana Comércio de Produtos Alimentícios LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com término previsto para 04/06/2018. Data assinatura: 04/04/2018.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:596036A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 37/18 – Decorrencia: Dispensa de Licitação nº 20/18 - Objeto: “Contratação de empresa para gerenciamento de multas” Valor: R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais). Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Data da assinatura: 15/04/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 0215 26.782.0013.2040. 33903900 157 4001 – ficha 947.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:26634597

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO CONTRATO 21/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 38/18 – Decorrencia: Dispensa de Licitação nº 21/18 - Objeto: “Contratação de consultoria técnica especializada em engenharia para exercício de função de assistente técnico em processo judicial” Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Contratada: Cidade Viva Engenheiros e Arquitetos Associados. Data da assinatura: 20/04/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 06 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.15.26.782.0013.2069.33.90.39.00 – ficha 949.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:645A185E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.3242 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No **corpo do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 3.242/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25 de abril de 2018, ano X, Nº 2238, **Onde se lê**: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário”.

Leia-se: “Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário”.

Prata - MG, 26 de abril de 2018

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:BFA4FED7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 29/05/2018, Chamada Pública nº 002/2018, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura

Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o Edital de Chamada Pública e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 08 de maio de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:6F4B1E47

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 063/2018 / Pregão Presencial nº 041/2018, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção em geladeiras, bebedouros, bombas hidráulicas e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Recreio/MG, no dia 21/05/2018 às 09h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (32)3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, Minas Gerais em 08 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Otavio Guilherme Silva

Código Identificador:100125BB

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018**

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Luís Otávio Guilherme Silva em 02 de maio de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 049/2018 – Pregão 030/2018 Registro de Preço nº 024/2018, cujo objeto é a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte para fora do Município de Recreio.

Recreio, 07 maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:1F1889B3

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018**

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Luís Otávio Guilherme Silva em 19 de abril, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 044/2018 – Pregão 026/2018 - Registro de Preço 021/2018- futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção – materiais pesados em favor de **A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.551.074/0001-16, **NATALIA MEIRA BRITO- ME**, inscrita no CNPJ nº 17.907.740/0001-09 e **FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 01.730.780/0001-98.

Recreio, 07 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:E48718FC

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018**

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Luís Otávio Guilherme Silva em 27 de abril, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 050/2018 – Pregão 031/2018 - Registro de Preço 025/2018- futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza em favor de **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 19.196.371/0001-19, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 10.542.335/0001-95, **GILSON L.LACERDA RIBEIRO-ME** inscrita no CNPJ nº 03.880.787/0001-11 e **MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.540.852/0001-65.

Recreio, 07 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:38EB210C

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018**

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Luís Otávio Guilherme Silva em 02 de maio de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 051/2018 – Pregão 032/2018 Registro de Preço nº 026/2018, com vistas à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para propaganda volante, em favor de **JÉSSICA PIRES MARTINS** inscrita no CNPJ Nº 27.172.338/0001-87.

Recreio, 07 de Maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:8512285C

SETOR DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°

021/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 020/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Luís Otávio Guilherme Silva em 18 de abril de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 036/2018 – Pregão 021/2018 Registro de Preço n° 020/2018, com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção – materiais leves, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ N° 00.551.074/0001-16, LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 13.628.137/0001-37.

Recreio, 08 de maio de 2018.

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:83357E22

SETOR DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO LICITATÓRIO PROCESSO N° 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 019/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitatório Processo n° 034/2018

Pregão Presencial n° 020/2018

Registro de Preço n° 019/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Luís Otávio Guilherme Silva em 13 de abril, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 034/2018 – Pregão 020/2018 - Registro de Preço n° 019/2018, com vistas na futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hospitalares em favor MATMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ N°: 02.305.767/0001-54 e de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELLI-ME inscrita no CNPJ N°: 13.540.210/0001-14.

Recreio, 16 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:3AE5C82A

SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 052/2018 PREGÃO 033/2018 REGISTRO DE PREÇO 027/2018

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito às nove horas reuniu-se o pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 208/2018 de 26 de março de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epígrafe, que tem por objetivo a aquisição de colchões para a Prefeitura Municipal de Recreio com as

especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.

O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

O Senhor pregoeiro comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.

As nove horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações os representantes dos licitantes:

- **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA ME** representada por **MARCO HELENO PIRES DE SOUZA**, RG n° M.2.577.156 SSP/MG.

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** representado por **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, RG N° 14854629 SSP/MG.

- **CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA ME** representada por **ELTON MENEZES DA SILVA**, RG N° 126063304 IFPRJ.

- **CASA DO SONO LTDA EPP** representada por **MATHEUS FIOREZE OLIVEIRA**, RG N° MG- 12.155.485 SSP/MG.

- **VIEIRA & CIA LTDA** representada por **MÁRCIO DE CASTRO VIEIRA**, RG N° M-7.691.537 SSP/MG.

As nove horas e dez minutos o senhor pregoeiro decide:

Com relação ao licitante **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 10.902.463/0001-00, com sede a Rua Presidente Carlos Luz, 329- Loja 1, Bairro Centro, Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **Marco Heleno Pires de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° **M- 2.577.156 SSP/MG e CPF 496.926.156-34**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Com relação ao licitante **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 07.628.070/0001-38, com sede a Avenida Bias Fortes, 405, Bairro Vila de Lourdes, Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, representada por **Anderson Carlos Diniz Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° **RG- MG 14.854.629 SSP/MG e CPF 083.721.346-00**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Com relação ao licitante **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 10.542.335/0001-95, com sede a Armando Chaves Monteiro, 105- Loja 1, Bairro Boa Esperança, Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada por, **Elton Menezes da Silva**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade **RG n° 12606330-4 IFPRJ e CPF 091.089.277-66**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Com relação ao licitante **CASA DO SONO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 66.468.364/0001-09, com sede a Rua João Perillo, 30, Bairro Centro, Cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por, **Matheus Fioreze Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° **RG n° 12.155.485 SSP/MG e CPF n° 012.079.286-90**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Com relação ao licitante **VIEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 24.113.656/0001-89, com sede a Rua Major Cristiano Guimarães, 62, Bairro Centro, Cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por, **Márcio de Castro Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° **RG n° 7691537 SSP/MG e CPF 594.993.896-67**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.

Às nove horas e vinte minutos o senhor pregoeiro inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas dos licitantes: **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA ME, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, CANAÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA ME, CASA DO SONO LTDA EPP e VIEIRA & CIA LTDA**, sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.

Às nove horas e vinte cinco minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:

Às nove horas e trinta minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.

Às nove horas e trinta e cinco minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo as documentações dos licitantes presentes, que apresentaram melhores propostas, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP** apresentou todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte dos licitantes tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.

Vale ressaltar que fora informado e concedido aos licitantes o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas para os mesmos enviarem o memorial dos preços realinhados.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 07 de maio de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA

Pregoeiro

Equipe de Apoio

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA ME

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP

CANAÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA ME

CASA DO SONO LTDA EPP

VIEIRA & CIA LTDA

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:43279486

SETOR DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de colchões.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA ME

CNPJ: 07.628.070/0001-38

VALOR: R\$ 55.319,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 08 de maio de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:05D282BD

SETOR DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Luís Otávio Guilherme Silva em 07 de maio de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 048/2018 – Pregão 029/2018 Registro de Preço nº 023/2018, com vistas à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para produção de textos, fotografias, atualização de sites e redes sociais, divulgação de mídias de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Recreio em favor de LR SILVA -ME, inscrita no CNPJ Nº 26.961.922/0001-59.

Recreio, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:D68C79DD

SETOR JURÍDICO

LEI Nº 1.658, DE 07 DE MAIO DE 2018 DISPÕE SOBRE VIAGENS A SERVIÇO OU INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS, NO SEU ÂMBITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre viagens a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Recreio e a concessão de diárias aos agentes políticos, no seu âmbito, e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal de Recreio, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as viagens a serviço ou outro interesse da Câmara Municipal de Recreio – MG, realizadas por seus agentes políticos, e a concessão de diárias indenizatórias em razão de atividades ou ações do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Para efeito desta Lei, sede é o município de Recreio – MG.

§ 2º A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente a data de saída e a data de retorno à sede.

§ 3º A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 4º Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite do agente político fora da sede.

§ 5º No dia de afastamento da sede que não exija pernoite, serão devidas ao agente político as parcelas de alimentação e locomoção.

Capítulo II

DO OBJETO

Art. 2º As diárias e adiantamentos no âmbito da Câmara Municipal de Recreio – MG tem como objetivo custear despesas de viagens e estadas para desempenho eventual de atividades, estudos ou missão fora da sede, relacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Legislativo local.

PLO 1535/2018-PODER LEGISLATIVO

Art. 3º As diárias serão concedidas:

I – de acordo com a necessidade dos serviços ou por reconhecido interesse público;

II – com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, preponderância do interesse público sobre o particular, razoabilidade e proporcionalidade;

III - mediante requisição na forma do Anexo II desta Lei, por ato expresso do Presidente da Câmara Municipal de Recreio.

Art. 4º É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Recreio, nos termos desta Lei.

§ 1º As diárias devem ser requeridas com antecedência mínima de 72 h (setenta e duas horas), sob pena de ser indeferido de plano o pedido acaso formulado.

§ 2º É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e pousada.

Art. 5º O Presidente, de acordo com o interesse da Câmara, terá a prerrogativa de requisitar a participação de vereadores em eventos de capacitação e representação, por expressa designação.

Parágrafo único. No caso do previsto no caput, o Presidente deverá fundamentar e autorizar o pagamento das diárias, na forma desta Lei.

Capítulo III DAS DIÁRIAS

Art. 6º A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 7º Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a atualizar, por Resolução, no início de cada exercício financeiro, os valores constantes da tabela inserida no Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou pelo índice oficial que o substituir.

Art. 8º Ficam autorizados:

I – a concessão de numerário para aquisição de passagens intermunicipais na hipótese de não utilização do veículo oficial no evento de destino, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara.

II – o pagamento das despesas:

a) com pedágios, taxas de estacionamento e similares;

b) com manutenção dos veículos oficiais.

§ 1º Em caso de defeito no curso da viagem em veículo oficial, as despesas com eventuais consertos ou reparos poderão ser custeadas.

§ 2º As despesas de que trata o § 1º não estão incluídas nas diárias de viagens, devendo ser ressarcidas àquele que as adiantou, mediante comprovação dos gastos realizados por documentos idôneos.

Art. 9º O custeio de viagens a agentes políticos é de caráter personalíssimo.

Capítulo IV DAS VEDAÇÕES

Art. 10 A diária não é devida:

I – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der no interesse da Câmara Municipal ou a seu serviço, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara;

II – quando o beneficiário dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento que esteja inscrito, e para o qual lhe foi concedido o direito de recebimento;

III – em caso de serem previamente contratadas e pagas pela Câmara as despesas com pousada e alimentação.

Art. 11 Não serão custeadas pela Câmara Municipal de Recreio, as viagens:

I - relacionadas à participação em eventos de cunho partidário;

II - que não representem o interesse do Poder Legislativo.

Art. 12 Em hipótese alguma será permitido o reembolso pela Câmara as despesas realizadas com bebida alcoólicas, cigarros ou semelhantes, as de caráter pessoal ou que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.

Capítulo V DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 13 No ato de deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, o Presidente deverá determinar a adoção de providências relativas à aquisição das passagens ou certificar o valor das mesmas (ida e volta), objetivando conceder pagamento do valor apurado a título de reembolso para abastecimento.

Parágrafo Único - As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia objetivando o reembolso.

Art. 14 Os beneficiários poderão, ainda, receber antecipadamente os valores relativos aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de cinco diárias, devolvendo as que excederem a necessidade deferida.

Capítulo VI DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 15 Os beneficiados com o recebimento de diárias são obrigados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno da sede:

I - apresentar Relatório de Viagem, conforme consta no Anexo III, anexando os documentos comprobatórios;

§ 1º. Caso a viagem do beneficiário ultrapasse a quantidade de diárias concedidas, o Presidente poderá autorizar o reembolso dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante:

I - justificativa fundamentada;

II – apresentação de comprovantes;

III – parecer favorável da Controladoria Interna.

§ 2º A responsabilidade pelo controle dos gastos nas viagens e da prestação de contas é do solicitante.

§ 3º A responsabilidade pelas declarações de pertinência com o interesse público, bem como pelo controle das viagens é inteiramente do declarante, e este por elas responde a todo tempo.

Art.16 Incumbe ao vereador que fizer uso dos valores das diárias apresentar, para fins de prestação de contas, os comprovantes de participação no evento autorizado para a viagem que fundamentou o pagamento do benefício ou declaração que supra a necessidade de atestar o deslocamento do agente político.

§ 1º Todo relatório de viagem deverá ser, obrigatoriamente, individual, não sendo admitida co-autoria, devendo ser arquivado com os demais documentos pertinentes.

§ 2º O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e, se pertinente, a forma de hospedagem.

§ 3º A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento na data subsequente.

Art. 17. A Controladoria Interna e o Setor de Finanças são responsáveis por analisar o relatório de viagem e os documentos apresentados pelos beneficiários, e devem:

I - certificar ao Presidente a ocorrência de qualquer informação divergente ou inconsistente;

Parágrafo único. A Presidência, de posse da manifestação referida no caput, poderá solicitar retificações ou complementos ao beneficiário, conforme o caso, para fins de deliberação sobre a regularidade ou não da prestação de contas sob análise.

Art. 18. Os relatórios de viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários deverão ser acompanhados de certificado que comprove a pertinência e frequência no evento.

Capítulo VII DAS RESTITUIÇÕES

Art. 19. Em todos os casos de deslocamentos previstos nesta Lei, os agentes políticos, são obrigados:

I - a apresentar relatório de viagem e relação de documentos, na forma do Anexo II desta lei;

II - a restituir os valores relativos a diárias, que eventualmente tenham sido recebidos em excesso ou indevidamente.

Art. 20 A não realização da viagem, ou o retorno antes da data prevista, implica na imediata restituição das diárias concedidas ou de parte delas, quando for o caso.

Art. 21 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As situações excepcionais, atípicas ou emergenciais, após justificadas e analisadas, assim como os casos omissos, serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme definido no orçamento anual.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Recreio, Minas Gerais, 07 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

Brasília	Completa	800,00
Capitais e Grandes Centros	Completa	480,00
Capitais e Grandes Centros	Simples	240,00
Cidades de Médio e Pequeno Porte	Simples	80,00

ANEXO II

DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

REQUERENTE

LOCAL

DIA HORÁRIO

TEMPO PREVISTO DO EVENTO

OBJETIVO

Pede deferimento.

Recreio – MG, ____ de ____ de 201 .

Defiro o pedido nos termos formulados acima, e nas condições estabelecidas na Lei nº ____/2018.

Recreio – MG, __ de ____ de 201 .

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

ANEXO III

DA REQUISIÇÃO PARA DIÁRIAS

REQUERENTE

DIA HORÁRIO

OBJETIVO

Em razão da necessidade do recebimento indenizatório de valores para custear diárias reguladas pela Lei nº ____/2018, venho requerer o pagamento com o objetivo de realizar a viagem para a localidade descrita, no dia e horário solicitados, em expresso objetivo de realizar missão institucional inerente ao exercício do mandato, em atenção ao interesse público a que todos nos obrigamos, conforme justificativa adiante expressa:

Pede deferimento.

Recreio – MG, __ de ____ de 201 .

Defiro o pedido nos termos formulados acima, e nas condições estabelecidas na Lei nº ____/2018, para autorizar o pagamento solicitado.

Recreio – MG, ____ de ____ de 201 .

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:AC6BA074

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:
5187/18
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO nº 031/2018

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

SILVANA APARECIDA COSTA SILVA e

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Processo instaurado dia 05/05/2018.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:38865231

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16/2018**

Dispõe sobre campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na Receita Pública Municipal e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a responsabilidade fiscal do Município, na instituição e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional, estabelecidas no art. 11 da Lei Complementar Federal nº101/2.000 e que o orçamento de 2018 prevê autorização de despesa com campanha de incentivo de quitação do imposto,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a campanha de arrecadação por meio de sorteio de prêmios do contribuinte em dia com suas obrigações tributárias e para incremento da receita Pública Municipal.

§1º A campanha denominada “IPTU Premiado” destina-se aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Ribeirão das Neves que estiverem em dia com o município, até 30 de dezembro do exercício base do sorteio.

§2º O “IPTU Premiado Extra” destina-se exclusivamente aos contribuintes que além de atenderem aos requisitos do §1º deste artigo, pagarem à vista, em única parcela, o IPTU do exercício que servirá de base para o sorteio.

§3º O valor total dos prêmios por exercício é limitado a até 250 salários-mínimos, vigentes no exercício em que o sorteio for realizado.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, regulamentada neste Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos e taxas incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, bem como junto à Fazenda Municipal em relação a esses tributos e locatários responsáveis pelo pagamento do IPTU.

Parágrafo Único Para fins do disposto neste artigo considera-se tributos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), taxas de serviços urbanos e emolumentos, que soma o valor do imposto sobre a propriedade Predial e Territorial.

TÍTULO II - DOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO SORTEIO

Art. 3º Participarão do Sorteio automaticamente os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem adimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativos ao exercício base do sorteio e aos exercícios anteriores, até 30 de dezembro do exercício que servirá de base para o sorteio, referente a cada imóvel;

Art. 4º Não participarão do sorteio:

I - Os contribuintes que gozem de imunidade, isenção, para pagamento do IPTU;

II - Os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança de IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o recolhimento dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado;

III - O Prefeito e o Vice-Prefeito;

IV - Os Vereadores;

V - Os Secretários, Procurador-Geral, Corregedor Geral, Comandante da Guarda Municipal e Superintendentes Municipais;

VI - Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado.

§ 1º A exclusão das pessoas descritas neste artigo restringe-se apenas aos imóveis de propriedade das mesmas, não havendo qualquer exclusão de imóveis em nome de seus familiares.

§ 2º As imobiliárias concorrerão apenas com um número independentemente do número de imóveis que possua.

Art. 5º São requisitos quanto ao contribuinte de tributos municipais, inscrito em dívida ativa, para participar do sorteio:

I - ter firmado acordo de parcelamento de dívida;

II - ter quitado, no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total da dívida parcelada, até o dia 30 de dezembro do ano-base do sorteio;

III - ter quitado até o dia 30 de dezembro, o IPTU relativo ao exercício base do sorteio; e

IV - estar com as parcelas rigorosamente em dia (tanto em 30 de dezembro do ano-base do sorteio, quanto na data do sorteio).

TÍTULO III - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria e compor-se-á no total de 07 (sete) servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com a seguinte composição:

I - 05 (cinco) membros da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - 01 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município; e

III - 01 (um) membro do Controle Interno do Município.

Art. 7º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à Campanha;

III - verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do sorteio;

V - fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI - elaborar relatório geral da Campanha; e

VII - decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 8º Cabe, também, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado, realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

Parágrafo Único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito do Município.

TÍTULO IV - DOS SORTEIOS E DAS ENTREGAS DOS PRÊMIOS

Art. 9º O sorteio da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado ocorrerá através de ato público, procedimento manual ou eletrônico, com data, horário e local a serem definidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Campanha.

Parágrafo único. O contemplado será aquele cujo "Número recebido pelo imóvel" coincidir exatamente com o número sorteado.

Art. 10º Os sorteios deverão ser prévia e amplamente divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura na rede mundial de

computadores, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender conveniente.

Art. 11. Nos dias em que ocorrer os sorteios, serão escolhidas 05 (cinco) pessoas da plateia, autoridades ou artistas presentes para efetuar os sorteios.

Art. 12. No caso de o proprietário ou possuidor contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração contratual e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 13. A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda (registrado em cartório), escritura pública ou outro título de valor legal.

Art. 14. Tratando-se de imóvel alugado, o prêmio irá para o locatário desde que o contrato de locação defina que o pagamento do IPTU é de responsabilidade do locatário e mediante comprovação de que o tributo foi pago pelo mesmo.

§ 1º A condição de locatário, para os fins deste Decreto, deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato de locação ou outro documento hábil que comprove que ele, locatário, é o responsável pelo pagamento do IPTU à Comissão a troca do responsável através de comprovação.

§ 2º Nos casos em que o pagamento do IPTU do imóvel esteja a cargo de mais de um locatário, devidamente habilitados, conforme definido no art. 3º deste Decreto, deverá ser apresentada declaração de todos os locatários envolvidos elegendo o representante de todos para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado;

Art. 15. No caso de imóvel pertencente a mais de um proprietário/compromissário ou possuidor, deverá ser protocolizado perante a Comissão o representante para efeito do sorteio e, se contemplados, competirá a esse representante compartilhar o prêmio com os demais coproprietários ou possuidores.

Art. 16. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, terá o prazo de 10 (dez) dias antes do sorteio, para emitir o rol dos contribuintes habilitados do evento.

§ 1º O rol dos contribuintes habilitados, será emitido em duas vias de idêntico conteúdo, sendo que a primeira via será rubricada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado sendo arquivada a outra via em uma urna que será posteriormente lacrada e guardada até a realização dos sorteios.

§ 2º Será publicada na rede mundial de computadores (internet) e em local a ser especificado pela Prefeitura a relação das inscrições cadastrais que estarão habilitadas a participar do sorteio, a partir dessa lista o contribuinte poderá solicitar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado a inclusão ou exclusão de alguma inscrição cadastral, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 17. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através de um índice gerado após a conferência dos imóveis aptos a concorrerem.

Art. 18. O responsável pelo pagamento do tributo que verificar a não inclusão do imóvel na listagem do sorteio terá que comparecer no setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves munido de seu comprovante de pagamento do IPTU, e constado e regularidade no pagamento, o Departamento de Arrecadação incluirá o imóvel na relação que participará do sorteio.

Art. 19. Os prêmios oferecidos na campanha serão amplamente divulgados através da Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura, da mídia local e de outros meios que a Comissão entender conveniente.

Art. 20. A cada cupom sorteado será atribuído um prêmio, previamente estipulado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado.

Art. 21. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro.

Art. 22. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original.

§ 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial;

§ 3º No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data de pagamento da parcela única ou da última parcela do IPTU;

§ 4º Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.

Art. 23. Os contribuintes contemplados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do sorteio, para comparecerem à Secretaria Municipal de Fazenda, munidos dos seguintes documentos:

I - documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);

II - documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório), ou Escritura Pública, ou outro título com valor legal).

§ 1º A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para analisar a documentação e homologar o sorteio.

§ 2º O contribuinte sorteado e que não tiver homologada sua documentação, poderá protocolizar o pedido de reconsideração, fundamentado, tendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado o prazo de 15 dias para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.

§ 3º O prazo para análise da documentação terá início após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

§ 4º Após a homologação a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado terá 30 (trinta) dias para proceder à entrega dos prêmios.

§ 5º A entrega será agendada com 05 (cinco) dias de antecedência e o prêmio será entregue no endereço do imóvel sorteado, preferencialmente em horário comercial.

§ 6º O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio, ou outorgar procuração para que outra pessoa o receba e assine o comprovante de recebimento.

§ 7º Poderá o contribuinte premiado retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 24. A Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado poderá ser realizada por meio de contratação de empresa especializada e em obediências as regras deste regulamento.

Art. 25. A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos incidentes sobre eles.

Art. 26. Os sorteios serão acompanhados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional do IPTU Premiado, que em cumprimento ao disposto neste Regulamento homologará, com o Prefeito, o resultado.

Parágrafo único. Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Secretário Municipal de Fazenda do Município, no prazo máximo de quinze dias, a contar da data de homologação do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que embasem sua reclamação.

Art. 27. Permanecerão no patrimônio municipal e poderão ser objeto de novo sorteio:

I - os prêmios não reclamados até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio;

II - os que não tenham assinado autorização para veiculação de imagem; e

III - os que de qualquer forma não preencherem os requisitos deste Decreto.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DOS SORTEIOS

Art. 28. A Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado será divulgada através de folhetos, da Imprensa Oficial Municipal, no site da Prefeitura, na mídia local e outros meios que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado entender conveniente, contendo as principais informações a respeito da campanha, inclusive a discriminação dos prêmios.

Art. 29. Os contemplados serão notificados através de correspondência registrada por AR - Aviso de Recebimento ou na sua impossibilidade, mediante qualquer outro meio legal de comunicação formal, desde que devidamente protocolado pelo contribuinte pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado e os resultados dos sorteios serão divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura, da mídia local.

§ 1º A notificação correspondente ao imóvel contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência do proprietário constante no Cadastro Imobiliário do Município de Ribeirão das Neves.

§ 2º Caso o contribuinte contemplado não seja localizado no endereço de correspondência constante no Cadastro imobiliário da Prefeitura de Ribeirão das Neves, independentemente do motivo, será expedida nova notificação para o endereço do imóvel, constante no Cadastro imobiliário da Prefeitura de Ribeirão das Neves.

§ 3º A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escritos por eles firmados em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

Art. 30. Os prêmios a serem sorteados estão relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 31. No caso dos prêmios constantes no Anexo único não estarem disponíveis no comércio, a Prefeitura poderá efetuar a entrega de produtos similares.

Art. 32. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao contribuinte contemplado, e serão entregues no nome do mesmo, sendo vedada sua transferência a terceiros antes da entrega.

Art. 33. A Prefeitura de Ribeirão das Neves não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos que porventura o sorteado ou terceiros venham a sofrer em virtude da utilização do prêmio concedido.

Art. 34. A responsabilidade da Prefeitura de Ribeirão das Neves, junto ao contribuinte sorteado, se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio.

Art. 35. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e por ela decididas, garantindo o direito de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 075, de 27 de abril de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de maio de 2018.

* Este texto substitui o publicado no D.O.M em 09 de fevereiro e 28 fevereiro de 2018, por motivo de erro material.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS:

IPTU PREMIADO:

1º PRÊMIO: 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM - 04 PORTAS

2º PRÊMIO: 01 MOTOCICLETA - ZERO KM – 160 CC

3º PRÊMIO: 01 MOTOCICLETA - ZERO KM – 125 CC

DO 4º AO 103º PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R\$500,00

IPTU PREMIADO EXTRA:

1º PRÊMIO: 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM - 04 PORTAS

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:45A85A74

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 059/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 078, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 078, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DO GABINETE DO PREFEITO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	9	76,5
DAM-2	2	20,0
DAM-3	20	250,0
DAM-4	4	60,0
DAM-5	1	17,5
DAM-6	3	60,0
DAM-7	2	46,0
DAM-10	4	120,0
DAM-12	1	37,5
DAM-15	1	47,0
DAM-17	1	56,5
DAM-18	4	252,0
DAM-21	1	77,0
Pontos utilizados		1.120,0
Total de Pontos		1.128,0
Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	20	60
FGC-6	6	36
Pontos utilizados		96
Total de Pontos		96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0189DEF4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 060/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 079, de 03 de julho de 2017 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de

junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's do Gabinete do Vice- Prefeito;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 079, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-2	1	10,0
DAM-4	1	15,0
DAM-9	1	27,0
DAM-11	1	34,0
DAM-16	2	100,0
Pontos utilizados		186,0
Total de Pontos		186,0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:7B648EB6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 080, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Procuradoria-Geral;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 080, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA PROCURADORIA-GERAL

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-4	2	30,0
DAM-10	1	30,0
DAM-16	1	50,0
DAM-17	5	285,5
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		455,5
Total de Pontos		455,5

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-6	9	54
Pontos utilizados		54
Total de Pontos		54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:525E580E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 081, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 081, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	6	51,0
DAM-2	1	10,0
DAM-3	4	50,0
DAM-4	7	105,0
DAM-5	1	17,5
DAM-6	2	40,0
DAM-7	2	46,0
DAM-8	1	26,0
DAM-9	1	27,0
DAM-10	3	90,0
DAM-18	2	126,0
Pontos utilizados		588,5
Total de Pontos		600,5

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	4	12
FGC-6	4	24
Pontos utilizados		36
Total de Pontos		36

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:8DB2E797

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 082, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 082, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	4	34,0
DAM-2	10	100,0
DAM-4	8	120,0
DAM-6	9	140,0
DAM-8	3	78,0
DAM-10	2	60,0
DAM-12	3	112,5
DAM-16	1	50,0
DAM-17	1	56,5
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		814

Total de Pontos	815
-----------------	-----

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-2	1	2
FGC-4	18	72
FGC-6	1	6
Pontos utilizados		80
Total de Pontos		80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:7A85EFA8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 064/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 083, de 03 de julho de 2017 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 083, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	5	42,5
DAM-2	2	20,0
DAM-4	3	45,0
DAM-6	3	60,0
DAM-8	2	52,0
DAM-10	2	60,0
DAM-11	1	34,0
DAM-12	4	150,0
DAM-15	1	47,0
DAM-16	2	50,0
DAM-18	2	126,0
Pontos utilizados		686,5
Total de Pontos		694,0

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	3	9
FGC-4	2	8
FGC-7	8	56
Pontos utilizados		73
Total de Pontos		73

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:0343ACCC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 065/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 084, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 084, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	14	119,0
DAM-2	3	30,0
DAM-3	4	50,0
DAM-4	18	270,0
DAM-5	5	87,5
DAM-6	3	60,0
DAM-7	8	184,0
DAM-8	2	52,0
DAM-10	2	60,0
DAM-14	4	174,0
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		1.149,5
Total de Pontos		1.152,5

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	6	18
FGC-4	4	16
FGC-6	4	24
Pontos utilizados		58
Total de Pontos		58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:31F8EA80

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 066/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 085, de 03 de julho de 2017 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 085, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	44	374,0
DAM-2	2	20,0
DAM-3	1	12,5
DAM-4	27	405,0
DAM-5	5	87,5
DAM-6	5	100,0
DAM-7	1	23,0
DAM-8	31	806,0
DAM-9	9	243,0
DAM-10	23	690,0
DAM-11	8	272,0
DAM-12	1	37,5
DAM-13	2	80,0

DAM-14	1	43,5
DAM-16	1	50,0
DAM-21	1	77,0
Pontos utilizados		3.321,0
Total de Pontos		3.325,5
Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	29	87
FGC-4	23	92
FGC-6	2	12
FGC-7	1	7
Pontos utilizados		198
Total de Pontos		200

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:3CE23AFA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 067/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 086, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 086, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	16	136,0
DAM-2	4	40,0
DAM-3	4	50,0
DAM-4	14	210,0
DAM-5	4	70,0
DAM-6	3	60,0
DAM-7	6	138,0
DAM-8	4	104,0
DAM-10	2	60,0
DAM-11	2	68,0
DAM-12	2	75,0
DAM-13	3	120,0
DAM-14	2	87,0
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		1.281,0
Total de Pontos		1.285,5

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-1	2	2
FGC-2	1	2
FGC-3	9	27
FGC-4	7	28
FGC-5	2	10
FGC-8	8	64
Pontos utilizados		133
Total de Pontos		133

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:9544D473

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 068/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 087, de 03 de julho de 2017 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 087, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	17	144,5
DAM-2	1	10,0
DAM-4	12	180,0
DAM-6	6	120,0
DAM-7	2	46,0
DAM-8	3	78,0
DAM-10	5	150,0
DAM-13	1	40,0
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		831,5
Total de Pontos		833,5

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-2	2	4
FGC-4	4	16
Pontos utilizados		20
Total de Pontos		20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:CA8B9A32

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 069/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 088, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Obras;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 088, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	18	153,0
DAM-2	10	100,0
DAM-3	2	25,0
DAM-4	24	360,0

DAM-6	6	120,0
DAM-10	7	210,0
Pontos utilizados		968,0
Total de Pontos		968,0

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	3	9
FGC-5	2	10
FGC-6	1	6
Pontos utilizados		25
Total de Pontos		25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:2A32EF6D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 089, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 089, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	07	59,5
DAM-2	2	20,0
DAM-3	1	12,5
DAM-4	12	180,0
DAM-6	5	100,0
DAM-10	1	30,0
DAM-12	1	37,5
DAM-13	1	40,0
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		542,5
Total de Pontos		550,5

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	9	27
FGC-6	1	6
Pontos utilizados		33
Total de Pontos		33

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:8BD4F405

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 090, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 090, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	11	93,5
DAM-3	1	12,5
DAM-4	10	150,0
DAM-6	1	20,0
DAM-10	2	60,0
DAM-11	1	34,0
DAM-13	1	40,0
Pontos utilizados		410,0
Total de Pontos		410,0

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	4	12
FGC-7	1	7
Pontos utilizados		19
Total de Pontos		19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:D26BDA61

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 099, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC's da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 099, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	4	34,0
DAM-2	1	10,0
DAM-4	3	45,0
DAM-7	1	23,0
DAM-8	1	26,0
DAM-9	1	27,0
DAM-10	1	30,0
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		258,0
Total de Pontos		258,0

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-2	2	4

FGC-4	3	12
FGC-7	1	7
FGC-8	1	8
Pontos utilizados		31
Total de Pontos		31

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:D6ECF389

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº077/2018.

Dispõe sobre a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, mediante a utilização do protesto extrajudicial e execução fiscal eficiente das respectivas certidões de dívida ativa da Fazenda Pública do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 a 13, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
CONSIDERANDO o comando do parágrafo único do art. 1º, e demais disposições da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da legalidade, da publicidade, da moralidade e da impessoalidade, inscritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o número de execuções fiscais da Fazenda Pública do Município de Ribeirão das Neves, que propiciará celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de criar condições mais eficientes e eficazes para o recebimento dos créditos da Fazenda Pública inscritos em dívida ativa, com o menor custo possível,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do protesto extrajudicial por falta de pagamento, como meio alternativo de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa e representados pelas respectivas Certidões de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Ribeirão das Neves.

§ 1º O Poder Executivo poderá utilizar a cobrança extrajudicial de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa.

§ 2º A cobrança extrajudicial compreende o envio de correspondências; a utilização do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro da Comarca de Ribeirão das Neves - CEJUSC do TJMG; e o protesto extrajudicial, além de outras formas de cobrança previstas em lei.

§ 3º A consolidação dos créditos tributários independe da condição de a pessoa natural ou jurídica ser contribuinte ou responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

§ 4º Se a cobrança extrajudicial não se efetivar com o pagamento ou o parcelamento, o crédito poderá ser cobrado judicialmente, concomitantemente ao protesto, conforme legislação vigente.

Art. 2º O envio de correspondências será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que deverá anexar cópia da Certidão de Dívida Ativa.

Art. 3º A cobrança via protesto extrajudicial será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, e a cobrança via CEJUSC/TJMG, será realizada pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A Secretaria Municipal de Fazenda é a responsável pela regularidade do cadastro de contribuintes do Município, lançamento, apuração, consolidação, inscrição dos créditos tributários na dívida ativa e emissão das Certidões de Dívida Ativa, e fará seu encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município para a realização da cobrança judicial, ou extrajudicial, via CEJUSC/TJMG.

§2º O protesto extrajudicial, deverá observar a Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e será precedido da verificação da atualidade do crédito e da validade dos dados cadastrais pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º O Município poderá celebrar convênios para a efetivação da cobrança extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa, desde que mantidos os critérios previstos neste Decreto e que seja assegurado o sigilo das informações resguardadas por lei.

§ 4º Não serão devidos honorários advocatícios na cobrança extrajudicial, salvo nos casos de existência prévia de cobrança por execução fiscal judicial, em percentual fixado pela Justiça Estadual nas ações existentes, incidentes sobre o valor atualizado do débito.

Art. 4º Após a remessa da Certidão de Dívida Ativa ao Tabelionato de Protesto, por meio de arquivo físico ou eletrônico e, antes de registrado o protesto, o pagamento do débito somente poderá ocorrer no respectivo Tabelionato de Protesto de Título, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município informará trimestralmente à Secretaria Municipal de Fazenda a relação das Certidões de Dívidas Ativas enviadas ao Tabelionato de Protesto de Título, decorrentes de procedimentos infrutíferos no CEJUSC/TJMG ou decorrentes de demandas judiciais.

§ 2º A Secretaria de Fazenda informará mensalmente à Procuradoria-Geral do município, a relação das Certidões de Dívidas Ativas enviadas administrativamente ao Tabelionato de Protestos, para fins de controle de ajuizamento de execuções fiscais.

§ 3º Efetuado o pagamento do débito pelo devedor, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o repasse do valor arrecadado para conta bancária do Município de Ribeirão das Neves, mediante quitação da guia de recolhimento, no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§ 4º Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade da serventia, a fim de viabilizar o recolhimento da guia.

Art. 5º O Município de Ribeirão das Neves poderá celebrar ajustes, convênios e instrumentos afins com entidades públicas e privadas para a divulgação de informações previstas no art. 198, § 3º, incisos II e III, da Lei nº 5.172 de 1966 - Código Tributário Nacional.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os cartórios ou suas entidades representativas poderão fornecer, sob sua responsabilidade, às entidades representativas da indústria e do comércio ou àquelas vinculadas à proteção do crédito, certidão diária dos protestos tirados, na forma do art. 29 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 2º Em qualquer caso, os cartórios, suas entidades representativas, as entidades representativas da indústria e do comércio e aquelas vinculadas à proteção do crédito deverão zelar para que a informação se restrinja a mera existência de protesto e em qual cartório foi ele lavrado.

§ 3º Fica vedada a divulgação de informação reservada que não se possa dar publicidade pela imprensa e de protestos cancelados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 29, da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997.

Art. 6º Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou diretamente no Tabelionato competente, devendo tanto a Secretaria de Fazenda, quanto o Tabelionato de protestos, informar reciprocamente os pagamentos recebidos, semanalmente.

Art. 7º Poderá ser concedido o parcelamento do débito, após o registro do protesto, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da legislação.

§ 1º Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento pelo devedor, dos emolumentos, taxas e demais despesas cartorárias previstas na legislação pertinente.

§ 2º No caso de quitação integral do crédito protestado, a Secretaria Municipal de Fazenda emitirá Carta de Anuência ao devedor, que se responsabilizará pela efetiva baixa do protesto e seus respectivos custos.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a Certidão de Dívida Ativa ser novamente enviada a protesto.

Art. 8º A extinção da obrigação somente ocorrerá com a quitação do montante total da dívida, nesta incluídos os emolumentos cartorários, as taxas e os honorários advocatícios, nos termos deste Decreto.

Art. 9º A Procuradoria-Geral do Município poderá pedir a desistência ou a suspensão das execuções fiscais já ajuizadas, nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980, cujo crédito exequendo atualizado seja inferior a R\$2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Excepcionalmente, mediante estudo da Procuradoria-Geral do Município, a execução fiscal de valor inferior a R\$2.000,00 (dois mil reais) poderá prosseguir, observados os critérios de eficiência, economicidade, praticidade e as peculiaridades locais, desde que não haja incidência de causa de suspensão da exigibilidade do crédito em execução ou alguma constrição judicial sobre bens do executado.

§ 2º Após efetuado o protocolo do pedido de desistência ou de suspensão, as Certidões de Dívida Ativa, objeto da execução fiscal extinta ou suspensa serão encaminhadas, prioritariamente, ao CEJUSC/TJMG ou ao protesto extrajudicial ou nos termos do art. 4º deste decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de maio de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:4561B288

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 085/2018.

Dispõe sobre a atuação da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves/MG, na fiscalização de Trânsito em vias públicas municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e pela alínea “a” do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o teor contido no § 8º e nos incisos I e II do § 10, todos do artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o teor contido no artigo 5º e no inciso I do artigo 6º, ambos da Lei 9.503 de 1.997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO os demais dispositivos contidos na 9.503 de 1.997 - Código de Trânsito Brasileiro - que objetivam conferir fluidez e segurança viária;

CONSIDERANDO o teor contido inciso III do artigo 3º e no inciso VI do artigo 5º, ambos da Lei Federal nº 13.022 de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o que restou decidido em sessão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, quando da negativa de provimento ao Recurso Extraordinário nº 658.570 (RE 658570/MG);

CONSIDERANDO que o trânsito de veículos em Ribeirão das Neves/MG, vem se modificando com o aumento da frota e causando impacto na mobilidade das pessoas e no aumento significativo de acidentes de trânsito;

CONSIDERANDO que tanto a fiscalização quanto o controle e a orientação eficientes podem mitigar essas situações de trânsito e tráfego através da adoção de medidas de prevenção e, além disso, através da intervenção rápida do poder público por meio de seus agentes para a garantia da fluidez e segurança viária;

CONSIDERANDO que o efetivo da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves/ MG está diuturnamente em atuação em todo território municipal, com a possibilidade de acesso rápido e eficaz em locais de ocorrência de trânsito;

CONSIDERANDO que não existe conflito de competência na atuação do trânsito pela Guarda Civil Municipal, de modo complementar à

atuação dos Agentes Municipais de Trânsito e que ambos estão lotados e subordinados ao mesmo órgão municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Guarda Civil Municipal, considerando as suas particularidades institucionais de Comando e as competências atribuídas pela Lei Federal nº 13.022 de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, deverá organizar-se, administrativamente, para atuação na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, seja em conjunto com os demais órgãos atuantes no município, em especial, os Agentes Municipais de Trânsito, ou separadamente, dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal deverá realizar curso de atualização de Agente da Autoridade de Trânsito, a cada 03 (três) anos, conforme Portaria nº 094, de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Art. 2º As despesas eventualmente decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, pela Resolução de nº 638 de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal nº 68 de 2016.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de maio de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:6E99268A

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO N° 014/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 014/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 014/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de equipamentos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 22/05/2018 às 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:9E6CFA4F

GERÊNCIA LICITAÇÃO TERMO DE DESFAZIMENTO DO PROCESSO N° 099/2017.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de cestas básicas, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando o Memorando Nº 543/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania onde solicita Cancelamento e Arquivamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu **DESAZIMENTO**.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 04 de Maio de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA

Secretária de Administração

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:C2357219

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 027/2017, Processo: N.º 179/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses. Data: 20 de Fevereiro de 2018.

FABIANO COSTA DINIZ

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:F47662C7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 036/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação ao contrato nº 036/2018, referente ao Processo: N.º 008/2018 . Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reconstrução de 2 (duas) pontes, no município de Ribeirão das Neves. Data da Assinatura: 07 de Maio de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:658CE4D8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 020/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 020/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 020/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando fornecimento de Insumos para Laboratório, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 23/05/2018 às 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:A8561AF0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO Nº 023/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 023/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 023/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando fornecimento de Ração Para Cães Presentes no Canil Municipal, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 24/05/2018 às 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:A5741E68

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro De Preço Visando A Aquisição De Cama, Mesa e Banho, Por Um Período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS: **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP** os itens 12 e 14 perfazendo o valor total de R\$ 12.105,00 (doze mil, cento e cinco reais); **R.SHOCK COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA** os itens 05, 06, 07, 08, 10, 11, 17, 19 e 21 perfazendo o valor total de R\$ 27.466,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos); **ACACIA COM. DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME** os itens 01, 02, 04, 15, 18 e 24 perfazendo o valor total de R\$ 10.007,40 (dez mil e sete reais e quarenta centavos) e **BEATON COMERCIAL LTDA – ME** os itens 09, 13, 16, 20, 22, 23 e 25 perfazendo o valor total de R\$ 18.004,55 (dezoito mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

08 de Maio de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:46401F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Antônio Carlos Pinheiro Soares.

Objeto: acréscimo contratual.

Valor total a ser acrescido: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Data da assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:BA72A581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Antônio Carlos Pinheiro Soares.

Objeto: acréscimo contratual.

Valor total a ser acrescido: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Data da assinatura: 27/04/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5F29B4AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Processo nº 7066.01.0987.01/2017. O Município de Rio Doce torna público o interesse em aderir à ata de registro, Pregão Eletrônico 041/7066-2017, realizado pelo Caixa Econômica Federal, para a contratação de empresa para fornecimento de televisor, para atender as necessidades do Município de Rio Doce, totalizando R\$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais). Fornecedor: Flash Soluções em Importação e Exportação Produtos e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.934.158/0001-71.

Rio Doce, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:371B791D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 15/2018**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 15/2018, Processo Administrativo nº 13/2018 Pregão Presencial nº 03/2018. Objeto prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção de veículos da linha leve e pesada pertencentes à frota do Município. Valor R\$: 158.333,40 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 15/02/2018.

EMPRESA MAYCON JOÃO DA CUNHA LABORAIS-ME
Contratado

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG
Contratante

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:8E349351

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS 01/2018**

OMUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO da Tomada de Preços Nº 01/2018, Processo Licitatório nº 42/2018, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na data do certame, onde se lê: "no dia 22/05/2018, às 13:00hs", passa-se a ler: "no dia 23/05/2018, às 09:00hs". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 08 de maio de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:1CA79D79

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 22/2018**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 22/2018, Processo Administrativo nº 34/2018 Dispensa de Licitação nº 06/2018. Objeto a prestação de serviços, para capacitação, Complementação e atualização de cursos para condutores de veículos automotores, de acordo com a resolução 168/04 do Cotan em atendimento as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG. Valor R\$: 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais) Vigência: 15/03/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 15/03/2018.

Contratado:
EMPRESA SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDROLOGIA LTDA,

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:8DEC411D

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 18/2018**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 29/2018, Pregão Presencial nº 18/2018, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "Pregão Presencial nº 20/2018", passa-se a ler: "Pregão Presencial 18/2018". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 08 de maio de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:062DCB89

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2018. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a partir das 12:00h do dia 22 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:73441B7C

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial nº 020/2018. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 14:00h do dia 22 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO PARA CANTINA e AQUISIÇÃO DE LANCHES, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 08 de Abril de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:2CFE24B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 040
PREGÃO PRESENCIAL 022 REGISTRO DE PREÇO 021**

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 040/2018
Pregão Presencial nº 022/2018
Registro de Preços nº 021/20187
Abertura: 21/05/2018 às 09hs

Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: <http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
 Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:60446BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO PREGÃO PRESENCIAL 046/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA. INFORMATIVO PREGÃO PRESENCIAL 046/18. Informamos que a data correta da abertura do Pregão Presencial nº 046/18, Processo nº 107/18, será dia **21 de maio de 2018 às 09h**. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2018.

A) DANIELA MARRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Lorena Batista
Código Identificador:EB21B690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

Processo Licitatório nº 162/18
 Contrato nº: 064/18
 Contratada: JN EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Prestação de Serviços
 Prazo: 19/04/18 a 31/12/18
 Valor Estimado: R\$ 5.985,00
 Data de assinatura: 19/04/2018

Santa Bárbara, 08/05/2018

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
 Anna Laura Hosken
Código Identificador:C24B0772

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/18 - PRC Nº 174/18. Licitação exclusiva para MPes. Menor preço por item. Objeto: aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha, para preparo, para servir a alimentação escolar e para uso diário dos alunos da Rede Municipal

de Ensino durante as refeições. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/05/18** às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 08/05/2018.

A) DANIELA MARRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Simone Alexeeff
Código Identificador:0FF6B011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/18

Processo Licitatório nº 055/2018

Tomada de Preços nº 001/2018

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa E.P.L. Construções Eireli. Interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **desclassificou** na licitação Tomada de Preços nº 001/2018, Processo nº 055/2018, que tem por objeto a escolha de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica do subdistrito de Costa Lacerda e final da Rua 13 no Bairro Vista Alegre em Santa Bárbara/MG, Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Daniela Marra
Código Identificador:F66F708D

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2018

Dispõe sobre orientação dos procedimentos para emissão da Certidão e/ou Extensão de Numeração.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 1666, de 14 de maio de 2013 e, considerando:

- a) a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos e de orientar os servidores municipais quanto à emissão da Certidão e/ou Extensão de Numeração.
- b) a importância da edição de atos normativos que definem normas e procedimentos para o efetivo controle da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados pela Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas Urbanas para emissão da Certidão e/ou Extensão de Numeração, com o objetivo de proporcionar agilidade, transparência, eficiência, eficácia e efetividade nesses procedimentos.

Art. 2º Para fins de padronização dos instrumentos necessários para emissão da Certidão e/ou Extensão de Numeração serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes dos **Anexos** desta IN:

- Anexo I – Requerimento de Abertura de Processo
- Anexo II – Recibo de Abertura de Processo
- Anexo III – Check List dos documentos para emissão de Certidão e/ou de Extensão de Numeração (Pessoa Física)

Anexo IV – Check List dos documentos para emissão de Certidão e/ou de Extensão de Numeração (Pessoa Jurídica)

Anexo V – Autorização do Secretário Municipal

Anexo VI – Certidão de Número

Anexo VII – Certidão de Extensão de Número

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – CERTIDÃO E EXTENSÃO DE NUMERAÇÃO: Documento com finalidade apenas de identificação de endereço de um imóvel para concessionárias de serviços públicos, entre outros. A numeração será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e terá validade apenas para fins de identificação de endereço, para concessionárias de serviços públicos, entre outros. Sua emissão não implica em hipótese alguma na regularização de área ou de edificação, no direito sobre a posse ou domínio útil da propriedade, não autoriza o seu parcelamento, não autoriza a edificação sobre a mesma, não torna legal o Sistema Viário, também não exime o(s) requerente(s) de demais licenças caso necessário. De mesma forma possíveis requerimentos que envolvam questões de liberações ambientais e afins, serão de inteira responsabilidade do(s) requerente(s).

II – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS URBANAS: Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas responsável pela abertura, expedição de documentação e despacho de processos.

III – SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS: Ferramenta tecnológica (software) que controla os procedimentos.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete à Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas Urbanas, dentre outras atribuições:

I – Processar os requerimentos administrativos de Certidão e Extensão de Numeração;

II – Prestar as informações necessárias aos contribuintes;

III – Utilizar todas as funcionalidades do Sistema Integrado de Informações Municipais na realização dos procedimentos de que trata esta **IN**, de modo que os dados sobre tais procedimentos permaneçam gravados no software;

IV – outras atribuições determinadas pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º A obtenção da Certidão e/ou Extensão de Numeração observará o seguinte procedimento:

I – O interessado apresentará requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

a) Formulário de Abertura de Processo com os documentos exigidos (Pessoa Física: Conforme Check-List – Anexo III ou Pessoa Jurídica: Conforme Check-List – Anexo IV);

b) Guia de Arrecadação Municipal devidamente quitada;

c) Procuração com firma reconhecida, quando o requerimento não for apresentado pelo proprietário do imóvel;

II – Não será admitido requerimento que não atenda ao disposto no inciso I deste artigo;

III – A Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas poderá, diante das particularidades do caso concreto, exigir documentação complementar, a ser apresentada pelo interessado no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do pedido;

IV – Estando completa a documentação, a Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas fará a análise do caso no prazo de 05 (cinco) dias, à luz dos parâmetros do Código de Obras, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Plano Diretor, emitindo parecer técnico;

V – A Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas poderá realizar diligências para verificação de dados e informações contidas no requerimento;

VI – Emitido o parecer técnico, o requerimento será decidido no prazo de 05 (cinco) dias pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas e, após as devidas comunicações, remetido ao arquivo.

Art. 6º. O requerimento de Certidão e Extensão de Numeração será INDEFERIDO quando:

I – Não formulado na forma da lei e desta Instrução Normativa ou quando descumpridas diligências determinadas pela administração municipal;

II – O imóvel não estiver regularizado perante o Município ou não fizer parte de parcelamento aprovado;

III – O imóvel possuir construção não regularizada perante o Município;

IV – O imóvel possuir pendências perante a administração municipal em relação ao IPTU ou a taxas diversas;

V – Quanto não houver prova da propriedade, posse ou domínio do imóvel, bem como quando não houver a concordância de todos os proprietários, herdeiros ou interessados;

VI – Quando o imóvel não for passível de ocupação ou edificação;

V – Quando não estiverem cumpridos todos os parâmetros técnicos do Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, cuja verificação fica a cargo da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas Urbanas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o interessado poderá optar por regularizar a edificação concomitantemente à obtenção da Certidão de Numeração.

Art. 7º A decisão do Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas é irrecorrível.

Art. 8º Cumpridas todas as formalidades e atendidas as exigências legais, o pedido será deferido, com a expedição da Certidão de Numeração na forma dos Anexos VI e VII desta **IN**.

Parágrafo único. A numeração de imóveis deverá seguir os critérios estabelecidos no Código de Obras.

CAPÍTULO IV DO PRAZO

Art. 9º O prazo máximo para emissão da Certidão e/ou Extensão de numeração é de 30 dias após a data de entrega dos documentos citados no Art. 5º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Aplica-se aos procedimentos descritos nesta **IN**, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 653/1983 (Código de Obras do Município), Lei Complementar Municipal 1436/2007 (Plano Diretor) e Lei Municipal 1437/2007 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano) e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos administrativos.

Art. 11 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

ANEXO I REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO

SETOR:	SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS		
PROCESSO:	OVP-00108/18	Entrada em 12/04/2018 às 09:56h	
INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA		
CPF/CNPJ:	19.391.945/0001-00		
Cargo:			
Identidade:		Inscrição	
Municipal:		Matrícula:	
Órgão Lotação:			
Endereço:	Praça CLEVES DE FARIA, 122	Bairro:	CEP: 35.960-000 UF:
ASSUNTO :	CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO		
DETALHAMENTO:	CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO		
Previsão de Resposta:	29/05/2018		

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO

FLUXO DO PROCESSO: (OBRAS E VIAS PÚBLICAS)

Termo de Compromisso O requerente ou representante legal da empresa acima indicada declara que:

Todas as informações e documentos que instruem o presente processo são a expressão da verdade, e que responderá civil e criminalmente, nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados, isentando o órgão público de quaisquer responsabilidades, assumindo inclusive eventuais danos causados a terceiros;

ASSUNTO	SITUAÇÃO	ASSINATURA
ISS		
IPTU		
ITBI		
TAXAS		
OUTROS		

JUSTIFICATIVA:

Observações: _____

REQUERIMENTO: [] Deferido [] Indeferido: _____

Assinatura do Resp. Pelo Deferimento

Assinatura do Requerente

ANEXO II

RECIBO DE ABERTURA DE PROCESSO

SETOR:	SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS		
PROCESSO:	OVP-00108/18	Entrada em 12/04/2018 às 09:56h	
INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA		
CPF/CNPJ:	19.391.945/0001-00		
Identidade:		Inscrição	
Municipal:		Matrícula:	
Cargo:			
Órgão Lotação:			
Endereço:	Praça Cleves de Faria, 122	Bairro: Centro	CEP: 35.960-000 UF:
ASSUNTO:	CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO		
DETALHAMENTO:	CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO		

RECIBO DE ABERTURA DE PROCESSO

Prefeitura Municipal - Telefone Contato: (31) 3832-1500

As informações sobre o andamento do processo, só serão prestadas mediante este recibo.

Assinatura do Responsável Pelo Setor

Assinatura do Interessado

ANEXO III

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS PARA CERTIDÃO E/OU EXTENSÃO DE NUMERAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Nome: _____
Processo n.º: _____/20_____

	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
01	Cópia de Documento do Imóvel (um dos documentos a seguir): escritura, contrato de compra e venda ou de doação com firma reconhecida, título de propriedade (título em nome do requerente). Caso o título esteja em nome de outra pessoa deverá apresentar todos os documentos desde o nome cadastrado no título até o atual proprietário que solicita a certidão/ todos os documentos após o título com firma reconhecida).		
02	Cópia de Documento pessoal com foto do (s) proprietário (s)		
03	Cópia de CPF do proprietário (s)		
04	Certidão negativa de débito municipal do imóvel constando endereço do imóvel, incluindo número de lote e quadra (quando houver).		
05	Cópia de um dos documentos a seguir: Conta de água, conta de energia, IPTU (Espelho Cadastral do Imóvel ou Declaração de Isenção).		

Observação:

- Quando o requerente não tratar-se de proprietário do imóvel para qual se solicita numeração, o mesmo deverá apresentar Procuração para tal finalidade (com firma reconhecida), cópia de documento pessoal com foto e cópia de CPF do procurador.
- Quando tratar-se de proprietário (s) já falecido(s) poderá ser apresentado no lugar da Cópia de Documento pessoal com foto e CPF do(s) proprietário(s), a certidão de óbito do(s) proprietário(s) do imóvel. Deverá também ser apresentado Documento Pessoal com foto e CPF da pessoa que solicita a abertura do processo.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 20 ____.

Divisão de Fiscalização e Posturas Urbanas.

ANEXO IV

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS PARA CERTIDÃO E/OU EXTENSÃO DE NUMERAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Nome: _____
Processo n.º: _____/20_____

	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
01	Cópia de Documento do Imóvel (um dos documentos a seguir): escritura, contrato de compra e venda ou de doação com firma reconhecida, título de propriedade (título em nome do requerente). Caso o título esteja em nome de outra pessoa, deverá apresentar todos os documentos desde o nome cadastrado no título até o atual proprietário que solicita a certidão/ todos os documentos após o título com firma reconhecida).		
02	Cópia de Contrato Social		
03	Cópia de CNPJ		
04	Cópia de Documento pessoal com foto do(s) proprietário(s)/Sócios		
05	Certidão negativa de débito municipal do imóvel constando endereço do imóvel, incluindo numero de lote e quadra (quando houver).		
06	Cópia de um dos documentos a seguir: Conta de água, conta de energia, IPTU (Espelho Cadastral do Imóvel ou Declaração de Isenção).		

Observação:

- Quando o requerente não tratar-se de proprietário do imóvel para qual se solicita numeração o mesmo deverá apresentar procuração para tal finalidade (com firma reconhecida), acompanhada das cópias de documento pessoal com foto e do CPF do procurador.
- Quando tratar-se de proprietário (s) já falecido(s) poderá ser apresentado no lugar da cópia de documento pessoal com foto e CPF do(s) proprietário(s), a certidão de óbito do(s) proprietário(s) do imóvel. Deverá também ser apresentado Documento Pessoal com foto e CPF da pessoa que solicita a abertura do processo.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 20 ____.

Divisão de Fiscalização e Posturas Urbanas.

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, representada neste ato pelo Secretário Municipal _____, **DEFERE** o pedido referente ao **Processo nº XX/XX** de XXXXXXXXXXXX, com finalidade de Liberação de XXXXXXXX, sito Rua XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX, neste Município.

Fica ressaltado que a numeração é fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e terá validade apenas para fins de identificação de endereço, para concessionárias de serviços públicos, entre outros. Sendo que sua emissão não implica, em hipótese alguma,

na regularização de área ou de edificação, no Direito sobre a Posse ou Domínio Útil da propriedade, não autoriza o seu parcelamento, não autoriza a edificação sobre a mesma, não torna legal o Sistema Viário, também não exige o(s) requerente(s) de demais licenças caso necessário. De mesma forma, possíveis requerimentos que envolvam questões de liberações ambientais e afins, serão de inteira responsabilidade do(s) requerente(s).

Nestes Termos,

Firmo o Presente.

Santa Bárbara, XX de XXXX de 20XX.

Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

ANEXO VI CERTIDÃO DE NÚMERO

NÚMERO:
PROCESSO:
REQUERENTE(S):
RUA:
BAIRRO:
SANTA BÁRBARA - MG

Observação: Esta certidão só terá validade quando acompanhada da autorização assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas.

ANEXO VII EXTENSÃO DE NÚMERO

NÚMERO:
PROCESSO:
REQUERENTE (S):
RUA:
BAIRRO:
SANTA BÁRBARA - MG

Observação: Esta certidão só terá validade quando acompanhada da autorização assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:BA175D9E

CONTROLADORIA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2018

Disciplina os procedimentos relativos à atividade da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara – MG.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 1666, de 14 de maio de 2013 e, **CONSIDERANDO:**

- que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;
- o disposto no Decreto Municipal nº 2430, de 20 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG;
- o disposto no Decreto Municipal nº 2429, de 20 de maio de 2013, que dispõe sobre a ouvidoria municipal e o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e dá outras providências;
- a necessidade de padronização e normatização das atividades da Ouvidoria no âmbito da Administração Pública Municipal;

f) a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo Município de Santa Bárbara e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa estabelecer os procedimentos para a atividade de Ouvidoria a fim de atender os seguintes objetivos:

- propiciar ao cidadão um canal de comunicação com a Prefeitura de Santa Bárbara;
- integrar e responsabilizar toda a Administração Pública, estimulando a busca permanente pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço público;
- garantir que as ações dos agentes públicos, a serviço da Ouvidoria, atuem segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade; legitimidade; impessoalidade; imparcialidade; moralidade; publicidade; probidade; eficiência e economicidade, observando o exposto no *caput* do art. 37 da CRFB/88;
- fazer da atividade de Ouvidoria um instrumento de controle de qualidade do serviço público.

Art. 2º A padronização e normatização da atividade de Ouvidoria visa orientar o agente público para a correta observância das regras gerais de auxílio ao cidadão no que tange ao imediato atendimento às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, criando, consequentemente, instrumentos facilitadores de acesso da comunidade aos serviços desenvolvidos pelos órgãos integrantes da administração pública municipal, sem se olvidar da celeridade e efetividade na sua prestação.

Art. 3º Para efeitos desta norma, considera-se:

- Solicitação:** Comunicação verbal ou escrita que, embora possa indicar insatisfação, necessariamente contém um requerimento de atendimento ou acesso às ações da Administração Pública.
- Reclamação:** Comunicação verbal ou escrita que relata insatisfação em relação às ações e aos serviços públicos, podendo ou não possuir conteúdo de requerimento.
- Denúncia:** Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade ou indícios de irregularidade na administração geral.
- Sugestão:** Comunicação verbal ou escrita que propõe ação considerada útil à melhoria dos serviços públicos prestados à população.
- Elogio:** Comunicação verbal ou escrita que demonstra satisfação ou agradecimento por serviços prestados pela Administração Pública.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º Compete à Ouvidoria do Município:

- difundir a importância da Ouvidoria como instrumento de participação e controle social da Administração Pública;
- recepcionar e encaminhar as questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet ou pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;
- encaminhar ao cidadão as respostas das questões por ele formuladas no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do requerimento;
- estabelecer meios de interação permanente do cidadão com o poder público, visando ao controle social da Administração Pública;
- coordenar e executar os serviços de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011 junto ao Poder Executivo Municipal;
- realizar levantamentos periódicos acerca das principais demandas registradas no âmbito da administração municipal;
- elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, conferindo-lhes a devida publicidade;

IX. desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. Não é de competência da Ouvidoria Municipal a atuação em conflitos/assuntos de cunho particular, não atinentes às atribuições da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS E DOS MEIOS DE ATENDIMENTO

Art. 5º Os usuários do serviço público prestado pela Ouvidoria classificam-se em:

- I. usuários internos, que são os servidores públicos do Município de Santa Bárbara;
- II. usuários externos, demais interessados nos serviços da Ouvidoria.

Art. 6º A Ouvidoria realizará atendimento pessoal ou indireto através dos meios à sua disposição, tais como:

- I. endereço eletrônico, utilizando-se do e-mail: ouvidoria@santabarbara.mg.gov.br;
- II. formulário eletrônico para abertura de manifestação, disponibilizado no site da Prefeitura no link: <http://www.santabarbara.mg.gov.br/ouvidoria-envio-de-manifestacao>, conforme demonstra o Anexo II desta Instrução Normativa;
- III. telefone, através do número: (31) 3832-2233;
- IV. pessoalmente, comparecendo na Sala da Ouvidoria, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, cadastrando em sistema eletrônico as indagações necessárias, ou formulário próprio (Anexo I), para os casos de solicitação de informações.

Art. 7º É facultativa a identificação do usuário, caso o contato com a Ouvidoria não configure pedido de acesso à informação.

Art. 8º Para as solicitações e respostas concernentes à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, precisamente em seu art. 10, a identificação do requerente, e a especificação da informação requerida, tornam-se obrigatórios.

Art. 9º Para cada atendimento da Ouvidoria será gerado um número de protocolo ao usuário, com a possibilidade de acompanhamento *online* do pedido, por meio do *link* <http://www.santabarbara.mg.gov.br/ouvidoria>, cujo requerimento será imediatamente encaminhado ao órgão competente, para apreciação e adoção das medidas pertinentes.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 10 São atribuições da Ouvidoria:

- I. gerenciar a análise e o encaminhamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações ao órgão competente para providências cabíveis, tendo por objetivo assegurar qualidade, agilidade, presteza, satisfação, respeito e atenção integral ao cidadão, na qualidade de um ser humano detentor de direitos;
- II. acompanhar o processamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações junto ao órgão competente;
- III. encaminhar denúncias aos superiores hierárquicos;
- IV. dirigir a orientação, o recebimento, o processamento e o cadastramento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações apresentadas pessoalmente, por carta, por telefone ou por qualquer outro meio de comunicação, referentes à Administração Pública Municipal, sejam de pessoas físicas ou jurídicas;
- V. manter o cidadão informado e atualizado sobre o andamento de seu pedido, serviços e obras realizadas, até sua resolução, de modo a zelar pelo atendimento integral, digno, ético, transparente e eficaz;
- VI. valorizar e respeitar o cidadão em todos os momentos, mantendo sigilo absoluto sobre o atendimento e dados pessoais, sob pena de aplicação de penalidades;
- VII. identificar as necessidades do cidadão e buscar soluções para as questões por ele levantadas, visando o aprimoramento no atendimento do serviço público e na prestação de serviços, de forma a garantir o direito ao exercício da cidadania;

- VIII. coordenar a promoção do atendimento e atenção ao cidadão, inclusive através de mobilização coletiva junto às comunidades locais;
- IX. representar o cidadão perante a Administração Pública Municipal;
- X. viabilizar um canal direto de comunicação entre a administração e o cidadão;
- XI. ter autonomia e independência de seus atos quando do exercício de suas atribuições, visando a credibilidade e a imparcialidade da Administração Pública Municipal;
- XII. atuar para melhorar a qualidade do produto/serviço prestado, devendo promover uma parceria interna em prol da qualidade de gestão do Poder Público;
- XIII. agilizar informações e simplificar procedimentos, primando pela informalidade e a desburocratização, quando possível;
- XIV. encaminhar a questão apresentada à área que deve solucioná-la e acompanhar os procedimentos;
- XV. ter acesso livre às informações internas para apurar e propor soluções;
- XVI. atuar de forma proativa na solução e prevenção de conflitos;
- XVII. preservar a credibilidade da gestão municipal e da imagem do Poder Público;
- XVIII. atuar para garantir a boa manutenção dos direitos do cidadão;
- XIX. notificar os órgãos públicos municipais quanto aos atendimentos em aberto ou sem solução, estipulando prazo razoável de resposta, sendo que o mesmo não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias, a contar da ciência da respectiva secretaria;
- XX. receber reclamações, denúncias ou críticas e dar encaminhamento a pedidos de informações;
- XXI. assegurar direito de resposta a todas as reclamações, denúncias e pedidos de informações; e informar sobre as providências adotadas em cada situação;
- XXII. registrar sugestões e elogios a respeito dos serviços prestados pela Administração Pública;
- XXIII. levar o conteúdo das sugestões e elogios ao conhecimento do(s) órgão(s) e/ou servidor(es), objeto(s) do atendimento;
- XXIV. garantir sigilo quanto à autoria da manifestação quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária;
- XXV. emitir relatórios mensais com dados relativos às atividades da Ouvidoria, conferindo-lhes a devida publicidade.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA OUVIDORIA E DOS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 11 Para a prestação dos serviços, a Ouvidoria, ao receber do solicitante o requerimento, o encaminhará imediatamente ao órgão competente, para apreciação e adoção das medidas necessárias para o seu atendimento.

Art. 12 A Ouvidoria solicitará informações às diversas unidades, para que a autoridade municipal, incluindo os secretários, respondam à demanda no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, sendo prudente que se faça de forma imediata, em se tratando de informação disponível.

§ 1º Todos os cidadãos receberão resposta da ouvidoria sobre as reclamações, denúncias e sugestões encaminhadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

§ 2º No prazo previsto no § 1º deste artigo e de acordo com as informações obtidas, a ouvidoria municipal dará resposta ao cidadão interessado, cientificando-lhe das medidas a serem tomadas no caso.

§ 3º Não serão consideradas as denúncias, reclamações e sugestões anônimas, salvo para fins internos da Administração Pública quando existir inequívoco e fundado receio da sua facticidade.

§ 4º As denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para o Controlador Geral do Município.

Art. 13 As unidades ou servidores aos quais a Ouvidoria solicitar esclarecimentos, atenderão o que for solicitado, instruindo a resposta impreterivelmente por meio eletrônico, utilizando-se do e-mail ouvidoria@santabarbara.mg.gov.br, observando rigorosamente os prazos legais quando exigível.

§ 1º O prazo para fornecimento de resposta à Ouvidoria, contendo os esclarecimentos que possam atender ao usuário, será de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º As respostas deverão ser encaminhadas fundamentadamente, utilizando-se de uma redação inteligível, precisa e sucinta, bem como instruídas de todos os documentos que se fizerem necessários, no sentido de lhes conferir confiabilidade e exatidão, conforme apresenta o Anexo III desta Instrução Normativa.

§ 3º Os esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria por meio eletrônico terão caráter oficial, a exemplo da comunicação interna ou qualquer outro documento oficial.

§ 4º Na hipótese de qualquer unidade ou servidor receber reclamação direta do usuário, deverá dar solução quando de sua competência, repassando para a Ouvidoria para fins de controle e registro.

§ 5º Todas as manifestações da Ouvidoria deverão ser submetidas ao crivo do Secretário Municipal, ainda que seja de competência de outro servidor a sua apreciação.

Art. 14 Os pedidos de informação que forem apresentados em outras repartições da administração municipal serão recebidos e imediatamente encaminhados ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, gerenciado pela Ouvidoria Municipal, a partir de quando se inicia o prazo de resposta. O SIC funcionará de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº2429/2013.

Art. 15 Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado por escrito, podendo o requerente fazer uso de formulário padrão, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC, ressalvado o disposto no art. 14.

§ 3º É facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, desde que atendidos os requisitos do art. 16.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 16 O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I. nome do requerente;
- II. cópia de documento de identificação válido;
- III. especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV. endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. O pedido de acesso à informação será obrigatoriamente instruído com cópia do documento referido no inciso II deste artigo, podendo o requerente juntar outros documentos que entender pertinentes.

Art. 17 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I. genéricos;
- II. desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III. que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 18 São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 19 Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis:

- I. enviar a informação preferencialmente ao endereço eletrônico informado ou, não sendo possível, ao endereço físico;
- II. comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III. comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV. indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
- V. indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 20 Mediante justificativa, o prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias úteis.

Art. 21 Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 22 Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Arrecadação Municipal - GAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 23 Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- I. razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II. possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Art. 24 O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Art. 25 No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO VI DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 26 As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I. terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da data de sua produção; e

II. poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.

Art. 27 O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 28 O consentimento referido no inciso II do caput do art. 26 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

- I. à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
- II. à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
- III. ao cumprimento de decisão judicial;
- IV. à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
- V. à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 29 A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 26 não poderá ser invocada:

- I. com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
- II. quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 30 O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do caput do art. 29, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

Art. 31 A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

Parágrafo único. Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

CAPÍTULO VII DA ESTATÍSTICA E DO MAPEAMENTO

Art. 32 O responsável pela Ouvidoria manterá estatísticas de reclamações, elogios, sugestões, solicitações gerais e por secretaria para mapeamento permanente.

Art. 33 As Estatísticas tratadas no artigo anterior serão separadas da seguinte forma:

- I. Gerais, com demonstrações gráficas de:
 - a) Total de demandas: recebidas; atendidas e em atraso;
 - b) Tipo de manifestações: elogio; reclamação; solicitação; denúncia; sugestão; dúvidas e outros;
 - c) Origem das manifestações: eletrônica; presencial ou telefone;
 - d) Tipo da finalização: atendida ou indeferida;
 - e) Assuntos e número de demandas correspondentes.
- II. Por Unidade/Secretaria, com demonstrações gráficas de:
 - a) Unidades mais demandadas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;
 - b) Assuntos mais demandados por Secretaria.

Parágrafo único. As estatísticas referidas no presente artigo serão apresentadas ao Controle Interno mensalmente em arquivo eletrônico e disponibilizadas no *site* oficial do Município.

Art. 34 É dever da Ouvidoria manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas nos respectivos setores.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 35 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I. recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Instrução Normativa, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II. utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar dolosamente, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III. agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
- IV. divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
- V. impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- VI. ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
- VII. destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte do agente público.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 É dever de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, atender com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria do Município.

Art. 37 Os procedimentos aqui estabelecidos e o desempenho da Ouvidoria serão periodicamente avaliados, com a finalidade de aferir sua eficácia e relevância, bem como para que sejam efetuadas as revisões que se fizerem necessárias.

Art. 38 Todos os servidores da Unidade Executiva correspondente deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes nesta Instrução Normativa. O servidor público que descumprir as disposições previstas ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Art. 39 Os esclarecimentos adicionais ou omissão gerada por esta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município que aferirá a fiel observância de seus dispositivos.

Parágrafo único. Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública é necessário o permanente reporte à legislação pertinente ao assunto e suas alterações.

Art. 40 Integram esta Instrução Normativa os Anexos I, II e III.

Art. 41 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO – PEDIDO DE INFORMAÇÕES

DADOS PESSOAIS:

Requerente: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:

Rua: _____ Bairro: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Cidade: _____

CONTATO:

E-mail: _____

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

Sr. Ouvidor Municipal;

Com fundamento na Lei Federal nº 12527/2011, na Lei Municipal nº 1666/2013 e no Decreto Municipal nº 2430/2013, solicito a disponibilização da seguinte informação:

ESPECIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO REQUERIDA:

Declaro que as notificações referentes a este pedido poderão ser encaminhadas para o meu endereço/email, qual seja

Declaro, ainda, que estou ciente dos termos do Decreto Municipal nº 2430/2013.

Santa Bárbara, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO ABERTURA DE MANIFESTAÇÃO (DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA)

ANEXO III

MODELO DE RESPOSTA PARA SOLICITAÇÕES DA OUVIDORIA

Prezado(a) Ouvidor(a) Municipal,

A Secretaria Municipal de (especificar órgão), em cumprimento à solicitação de nº (informar número) encaminhada na data de (especificar data) pela Ouvidoria Municipal, cujo teor é (especificar o conteúdo da solicitação), informa que (informar quais medidas foram ou serão adotadas em missão de sanar os questionamentos, reclamações, denúncias, sugestões, providências, etc., fundamentadamente e detalhadamente).

Informa-se que o prazo para efetivação da respectiva diligência/providência será de (informar prazo), haja vista que (informar o motivo de estipulação do respectivo prazo), razão pela qual se confere o lapso temporal supracitado.

Seguem anexos os seguintes documentos (juntar todos os documentos necessários para confirmação das informações prestadas quando solicitados pela ouvidoria).

Santa Bárbara, (informar data).

Secretário Municipal.

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:DBD8CE53

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3583/2018

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1414/2006 que considera feriado municipal o dia de “Corpus Christi”, que neste ano de 2018 será o dia 31/05/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 01/06/2018 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:B5B1D266

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 29/2018

"Nomeia e constitui a “Gerência do Programa BDMG Municípios Mineradores”

O Sr. Leris Felisberto Braga, Prefeito do Município de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a “Gerência do Programa **BDMG Municípios Mineradores**” - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º **234.999/17**

II - A “Gerência do Programa **BDMG Municípios Mineradores**” será constituída por:

Hortência Maria Lorenzatto Silva das Dores - Engenheiro Civil;

Adonias Tiago Cruz dos Apóstolos – Assessor Técnico;

Nedir Aparecido Sales- Gerente de Divisão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de março de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:279ADBCC

RECURSOS HUMANOS PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2018 - ESTAGIO: PEDAGOGIA E LICENCIATURAS.

O Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado- Edital 03/2018, destinado a selecionar estudantes de curso superior para ESTÁGIO EM PEDAGOGIA E LICENCIATURAS. As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 14/05/2018 à 18/05/2018, no horário de 09h às 11h e de 13h30 às 16h, em dias de expediente, na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122 – Centro – Santa Bárbara/MG. O Edital, em sua íntegra, está disponível no endereço eletrônico www.santabarbara.mg.gov.br.

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende

Código Identificador:A9E22705

SECRETARIA DE TURISMO CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n.º 1737/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 3494/2018 e Decreto Municipal nº 3531/2018;

Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 006/2018; A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região 5: Barro Branco.	08/05/2018 a 08/05/2018	Roçagem

Santa Bárbara, 07 de Maio de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA.

Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:77B9F294

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MECÂNICA,
ELÉTRICA/PINTURA/TORNEIRO MECÂNICO E GUICHO
NA FROTA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG - Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 17/05/2018; Pregão Presencial nº 028/2018, Processo Licitatório 049/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços em Mecânica, Elétrica/Pintura/Torneiro Mecânico e Guicho na frota Municipal, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, nº 29 - Centro (33) 3297-11-41 - email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 08 de maio de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:04F03728

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 023/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de calçamento e pavimentação asfáltica, incluindo o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários à plena execução da obra. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.520.045/0001-03, LOTE 01, com o valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), e LOTE 02, com o valor total de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil, e quinhentos reais) por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:418CCFE9

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 030/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária total e parcial para atendimento dos usuários do sistema público de saúde. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **GILBERTO GOMES DOS REIS** CNPJ nº 18.414.255/0001-66, com o valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:4829BF45

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 034/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso básico de informática, sendo uma para atender as famílias referenciadas no CRAS de Santa Margarida e outra para atender as famílias referenciadas no território do CRAS de Ribeirão de São Domingos, no exercício 2018. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **JOSÉ ALESSANDRO SOUZA FRANCISCO**, CNPJ nº 22.213.619/0001-17, LOTE 01, como valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), **TATIANE CRISTINA VIEIRA DE PAULA**, CNPJ nº 14.561.806/001-63, LOTE 02, com o valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), e, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:178F7452

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 035/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços de eletrocardiograma digital com emissão de laudos via internet, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde do município de Santa Margarida, no exercício 2018. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **CENTRO DE TELEMEDICINA LESTE DE MINAS LTDA** CNPJ nº 10.472.273/0001-92, com o valor total de R\$ 22.036,50 (vinte e dois mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) e, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CB0767CD

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 037/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tubos de concreto/manilha e bloquete que se destinam a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, no exercício 2018. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **IRMAICOL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 19.626.274/0001-19, com o valor total de R\$ 84.005,00 (oitenta e quatro mil, e cinco reais) e, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2A89A736

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 066/2018, modalidade pregão presencial nº 045/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas no hospital municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e Atendimento Ambulatorial de 24 (vinte e quatro hora) semanais, no Distrito de Ribeirão de São Domingos. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito e trinta horas), do dia 23/05/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875-1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3B7F7B30

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Santa Margarida/MG durante o exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.315.340/0001-93, com o valor total de R\$ 42.677,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), **LARISSA TORRES MACHADO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.518.964/001-69, com o valor total de R\$ 123.976,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais), **COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.348.118/0001-01, com o valor total de R\$ 32.126,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e seis reais).

Santa Margarida/MG, 18 de Abril de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:ACD623A3

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10), necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG, durante o exercício de 2018, fica reajustado o valor dos itens para a empresa: **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.192.063/0001-36, -ITEM 03-DIESEL COMUM, no valor de R\$ 4,34 (quatro reais, e trinta e quatro centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 18 de Abril de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8A63293A

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PRIMEIRO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 009/2017

Contratante: Câmara Municipal de Santa Margarida - MG
Contratado: Sra. Gabriela Luiza dos Santos, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF nº081.154.536-92 e RG MG - nº 14.531.739, residente na Rua Duque de Caxias, s/n., Centro, Santa Margarida – MG
Objeto: prorrogação do Contrato nº 009/2017, referente à locação de imóvel para uso exclusivo como garagem para automóvel (hmn 9338), no exercício financeiro de 2018
Vigência: data da assinatura à 31/12/2018
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em 02/01/2018.

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6E9DCAAE

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem MIG, TIG e por Arco, para atender as necessidades do município.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30h., a partir do dia 09/05/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo [e-mail: licitacao20172020@gmail.com](mailto:licitacao20172020@gmail.com).

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 28/05/2018 (segunda-feira), até 13h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 28/05/2018, às 13h40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:16FA375D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo Furgão, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30h., a partir do dia 09/05/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo [e-mail: licitacao20172020@gmail.com](mailto:licitacao20172020@gmail.com).

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 28/05/2018 (segunda-feira), até 08h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 28/05/2018, às 08h40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B23359EC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pães para abastecimento de todas as secretarias da administração municipal,

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30h., a partir do dia 09/05/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo [e-mail: licitacao20172020@gmail.com](mailto:licitacao20172020@gmail.com).

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 28/05/2018 (segunda-feira), até 15h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia

28/05/2018, às 15h40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78

Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:450163BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 063/2018 PREGÃO 029/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 029/2018 – Processo Licitatório nº 063/2018. Objeto: Aquisição de vidros para a Secretaria Municipal de Obras. Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 22/05/2018 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09h00 do dia 22/05/2018. O edital está disponível no site

www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail

compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:

Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:625BA609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/PMSR/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG**, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 020/PMSR/2017 oriundo de procedimento licitatório 022/PMSR/2017 modalidade Carta Convite 005/PMSR/2017. Objeto: “**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER SIMPLES, MULTIFUNCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”.

Contratada: OSWALDO PORTELA LIMA TECNOLOGIA E SERVIÇOS - ME – CNPJ nº 27.239.907/0001-64

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:CCF8B448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP Nº 004/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório: 064/2018 Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2018 Tipo: Obras. O Prefeito Municipal, Ispêr Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 064/2018 na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2018, objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica no município de Santa Vitória. Convênio nº 845650/2017 - Operação nº 1038484-

48/PPU/MT.CIDADES/CAIXA. O adjudica e homologa para a empresa: MBF CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede à Av. Nivaldo Inácio Moreira, nº 3096, Bairro lagoa Azul, no município de Ituiutaba MG, inscrita no CNPJ/MF nº 27.343.014/0001-64, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Márcio Bernardes Ferreira, inscrito no CPF nº 122.665.906-34, RG 217.317 SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com as, com proposta no valor de R\$256.115,86 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e quinze reais e oitenta e seis centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 07 de maio de 2018.

ISPER SALIM CURTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:034E5AE1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP Nº 005/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório: 065/2018 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018 Tipo: Obras. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 065/2018 na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2018, objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica no município de Santa Vitória. Convênio nº 856663/2017 - Operação nº 1039524-24/PPU/MT.CIDADES/CAIXA. O adjudica e homologa para a empresa: MBF CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede à Av. Nivaldo Inácio Moreira, nº 3096, Bairro lagoa Azul, no município de Ituiutaba MG, inscrita no CNPJ/MF nº 27.343.014/0001-64, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Márcio Bernardes Ferreira, inscrito no CPF nº 122.665.906-34, RG 217.317 SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com as, com proposta no valor de R\$291.940,24 (duzentos e noventa e um mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 08 de maio de 2018.

ISPER SALIM CURTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1C87F06D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 061/2018

Extrato contrato: 061/2018 Tomada de Preços nº 004/2018, PL nº 064/2018. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: MBF Construtora Ltda EPP. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica no município de Santa Vitória. Convênio nº 845650/2017 - Operação nº 1038484-48/PPU/MT.CIDADES/CAIXA. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R\$256.115,86. Vigência: 07 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: 108 – 02.04.15.451.0015.1047.4.4.90.51.00, FR 100 e 124. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:EA79503E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 062/2018

Extrato contrato: 062/2018 Tomada de Preços nº 005/2018, PL nº 065/2018. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: MBF Construtora Ltda EPP. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica no município de Santa Vitória. Convênio nº 856663/2017 - Operação nº 1039524-24/PPU/MT.CIDADES/CAIXA. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R\$291.940,24. Vigência: 08 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: 108 – 02.04.15.451.0015.1047.4.4.90.51.00, FR 100 e 124. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4BB8CB0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2ª ALT. CONT. - CONTRATO Nº 196/2017

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 196/2017; PR 089/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Comercial Agrícola Ribeiro Ltda. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018; Valor acrescido: R\$42.876,44; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9849191C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 025/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIAS DE ACESSO À CAPELA E ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE BOTAFOGO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1491000168/2017 CELEBRADO ENTRE À SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
01	DN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA CNPJ: 24.233.159/0001-14	GLOBAL	R\$ 84.369,60 (Oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Presidente CPL

RUBENS DOS SANTOS LUCIANO
Membro CPL

WESLEY RODRIGUES SALOMÉ
Membro CPL

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:14C51DD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIAS DE ACESSO À CAPELA E ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE BOTAFOGO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1491000168/2017 CELEBRADO ENTRE À SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
DN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA CNPJ: 24.233.159/0001-14	R\$ 84.369,60 (Oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:0B07C175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO CONVÊNIO 002/2018**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato CONVÊNIO 002/2018, celebrando entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA – SERRO - MG**. Valor global: **R\$ 225.200,00** (Duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, PELA CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA, À POPULAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. O PRESENTE CONVÊNIO ABRANGERÁ:

Serviços médicos no Pronto Atendimento a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM);
Serviços de enfermagem a serem prestados por profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), a saber: 02 auxiliares e/ou técnicos de enfermagem e 01 enfermeiro (a) de nível superior por cada plantão de 12 horas;
Fornecimento de medicamentos, filmes e químicos radiológicos, materiais de limpeza e higienização, manutenção e peças para os equipamentos hospitalares do setor, gases medicinais e outras despesas de funcionamento, para cobertura dos serviços de urgência e emergência do Pronto Atendimento;
Fornecimento de prédio, contendo estrutura física adequada para o plantão 24 horas, com padrões de limpeza e higienização adequadas às normas que regulamentam os serviços de saúde;
Serviços de radiologia (exames de Raio-x)
Serviços médicos ortopédico, a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviços médicos obstétrico/ginecológico, a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviço de cirurgia eletiva, prestado por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviços de anestesiologia, a serem prestados por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina;
Serviços de Endoscopia Digestiva, a serem prestados por profissional médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina;

ASSINATURA: 02/05/2018 – VIGÊNCIA: até 31/12/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:47D871C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018**

PROCESSO Nº: 42/2018

MODALIDADE: Pregão nº 35/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso a internet, para todos os setores da administração pública.

VALOR: R\$98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2018 a 15/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 16 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:74B74625

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018**

PROCESSO Nº: 52/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Simão Alexandre dos Santos

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de Professor de Dança no SCFV SF, CRAS I e CRAS DB para o Município de Santo Antônio do Monte através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$720,00 (setecentos e vinte reais) mensais.

VIGÊNCIA: 20/04/2018 a 19/06/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:931C3A9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018**

PROCESSO Nº: 039/2018

MODALIDADE: Pregão nº 32/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Nacional Pneus Eireli

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de pneus de 1ª linha de fabricação, certificados pelo Inmetro, para serem utilizados em veículos leves e pesados e máquinas pertencentes a frota do município.

VALOR: R\$114.935,00 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 09/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:0119FDDF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018**

PROCESSO Nº: 038/2018

MODALIDADE: Pregão nº 31/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para os setores da saúde.

VALOR:R\$4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 06/04/2018 a 05/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 06 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:47F0DA50

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018**

PROCESSO Nº: 038/2018

MODALIDADE: Pregão nº 31/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para os setores da saúde.

VALOR:R\$160.349,02 (cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06/04/2018 a 05/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 06 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:7BE6DEBC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018**

PROCESSO Nº: 041/2018

MODALIDADE: Pregão nº 34/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Global Lab Diagnostica Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de reagentes e produtos para atender as necessidades do Laboratório Municipal.

VALOR: R\$12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2018 a 12/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:D60F7609

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Ata de Registro de Preço nº 00008/2018, referente ao Processo Licitatório 00024/2018, Pregão Presencial 00013/2018, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa AUTO POSTO J. LIMA LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL TIPO B, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO. VALOR REGISTRADO: R\$ 626.300,00 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Trezentos Reais).VIGÊNCIA: A presente ATA terá vigência de 16/04/2018 a 16/04/2019.

São Bento Abade - 16 de abril de 2018

JANE REZENDE SILVA ELIZEI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:01734DE4

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL TIPO B, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, conforme descrição do anexo 01 do edital. Homologo para todos os efeitos legais em favor da empresa AUTO POSTO J. LIMA LTDA ME, CNPJ: 14.907.325/0001-67, situada na ROD SÃO BENTO ABADE - TRÊS CORAÇÕES, 0, SERRINHA, SAO BENTO ABADE - MG, os itens correspondentes ao objeto do presente processo licitatório, cumpridas que foram as formalidades da lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

São Bento Abade, 16 de abril de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:53F9F0CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 027/2018/Pregão Presencial nº. 020/2018/Registro de preço nº. 014/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **L & A SERVICOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.931/0001-17, com sede na Avenida Rio Bahia, nº. 8500, Quadra 41, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem nos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 339039 - 43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339039 - 60 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015 - Manutenção dos Serviços da Sec. Municipal de Educação - 339039 - 90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339039 - 124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339039 - 128 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 147; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339039 - 229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339039 - 231 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 148; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - 339039 - 285 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 149; 02.005.10.301.0008.2.133 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - 339039 - 291 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 155; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339039 - 354 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.006.18.542.0006.2.035 - Manut. Área de Preserv. Amb. APA Serra Providência - 339039 - 373 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.006.20.606.0012.2.076 - Manutenção das Atividades da Agricultura - 339039 - 402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.04.122.0003.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339039 - 412 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.15.452.0009.2.031 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - 339039 - 434 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036 - Manutenção das Estradas Vicinais - 339039 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social - 339039 - 510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100 e 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339039 - 577 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 02 de Maio de 2018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:2B671872

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1239 CREDITO ESPECIAL FUNDO CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

LEI Nº 1.239, DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial para criação do Fundo Especial para a Infância e Adolescência do Município de São Francisco do Glória/MG".

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da despesa abaixo discriminada no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.229/2018.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da diretriz abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 aprovado pela Lei Municipal nº. 1.228/2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO.

Art. 3º – Para fazer face às despesas previstas no art. 1º. e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de **crédito especial** até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) usando como fonte de recursos a anulações parciais, observando o previsto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

UNIDADE: 001 - FUNDO INFANCIA E ADOLESCENCIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0017 - PROTEÇÃO, DEFESA E O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade:

08.243.0017.2138 – PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

33.50.43.000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
33.90.30.000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.36.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
33.90.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

08.243.0017.2139 – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.50.43.000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
33.90.36.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
33.90.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

08.243.0017.2140 – CAMPANHAS EDUCATIVAS, PUBLICAÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COMUNICAÇÃO

33.50.43.000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
33.90.30.000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.36.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
33.90.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

08.243.0017.2141 – DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

33.50.43.000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
33.90.30.000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.36.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
33.90.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	15.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente, como segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Função: 25 - ENERGIA

Sub-Função: 752 – ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA: 0009 – SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade:

25.752.0009.2080 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA - FONTE: 100

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 485	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	15.000,00

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, aos 03 de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roney Martins Laviola

Código Identificador:43C99F31

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI 1238-2018 FUNDO INFANCIA E ADOLESCENCIA

LEI Nº 1.238, DE 03 DE MAIO DE 2018

“Estabelece parâmetros para criação do Fundo para Infância e Adolescência – FIA e dá outras providências”.

O povo do Município de São Francisco do Glória-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Esta lei dispõe sobre parâmetros para criação do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Parágrafo Único. A criação e aplicação do Fundo para Infância e Adolescência-FIA, atende o estabelecido na Lei Federal nº. 8.069/1990;

DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Fica criado o Fundo para Infância e Adolescência - FIA, cuja deliberação dos recursos caberá exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA é uma das diretrizes da política de atendimento, nos termos do art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e à promoção de programas preventivos e educativos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares.

Parágrafo Único. As ações de que trata o caput do presente artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social, familiar e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

SEÇÃO II

DAS FONTES DE RECEITAS E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Art. 4º. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA será constituído:

I – pelas destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991;

II – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

III – pelas contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;

IV – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;

V – por outros recursos que lhe forem destinados;

VI – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 5º. O saldo positivo apurado no balanço será transferido para o exercício seguinte, permanecendo vinculado ao mesmo Fundo para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 6º. A administração operacional e contábil do Fundo para Infância e Adolescência - FIA será feita pela Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, sendo vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, através da Diretoria de Contabilidade e Tesouraria, será responsável pela movimentação contábil do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e gerar os documentos respectivos, tais como: registrar o ingresso de receitas, o pagamento das despesas, emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;

Parágrafo único – A Diretoria de Contabilidade e Tesouraria, conforme disposto no caput, realizará esses procedimentos, respeitando-se as disposições legais a respeito, notadamente as contidas nas Leis n.º 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei nº 8.069/1990.

Art. 8º. A administração executiva do Fundo para Infância e Adolescência - FIA será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social que terá como atribuições, dentre outras:

I - acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo para Infância e Adolescência FIA;

II - emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, que será assinado por ele e pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas, ainda, as instruções da Secretaria da Receita Federal;

III - auxiliar na elaboração da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), observadas as instruções expedidas a respeito pela Secretaria da Receita Federal;

IV - apresentar ao Conselho dos Direitos a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo para Infância e Adolescência FIA, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão emitidos pela Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças;

V - manter, sob a coordenação do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;

VI - instrumentalizar e executar os processos de pagamentos e repasses de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, após a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII - encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Tesouraria do Município:

- a)** mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
- b)** trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;
- c)** anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;
- d)** anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto no inciso VI, deste artigo.

Art. 9º. Os recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, devem obrigatoriamente ser objeto de registro próprio, de modo que a disponibilidade financeira, receita e despesa fiquem identificadas de forma individualizada e transparente, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Seção III

DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 10º. A aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho dos Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações, governamentais e não governamentais relativas a:

- I** – desenvolvimento de programas e serviços complementares, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II** – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227 da Constituição Federal, § 3º, inciso VIe do art. 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- III** – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
- IV** – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V** – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VI** – ações que visem o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase para a mobilização social e a articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo Único. A utilização dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, fora das hipóteses elencadas neste artigo, somente será admitida para atender situações excepcionais e urgentes, demandando deliberação específica do Conselho dos Direitos a

respeito, da qual deverão constar os motivos e a fundamentação respectivos.

Art. 11º. É vedado o uso dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA com despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados nesta Lei, notadamente para:

- I** – pagamento de salários, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- II** – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III** – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundos específicos e recursos próprios, nos termos definidos pela legislação pertinente;
- IV** – transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 12º. Os recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA devem estar previstos no Plano Anual de Ação e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 13º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) consignará as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea f).

Parágrafo único – Havendo disponibilidade de recursos, estes deverão ser empenhados e liberados pelo Poder Executivo para os projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o cronograma do Plano de Ação e Aplicação aprovado.

Art. 14º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência-FIA, publicando-os.

§ 1º. Na apreciação de projetos nos quais as entidades e órgãos representados no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os conselheiros que representam tais entidades e órgãos não participarão da comissão de avaliação e nem votarão em relação à matéria.

§ 2º. No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de auto sustentabilidade no decorrer de sua execução.

§3º. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no Plano de Aplicação apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º. Havendo atraso injustificado ou suspeita quanto à execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

Seção IV

DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

Art. 15º. Constituem ativos do Fundo:

- I** –Constituem ativos do Fundo: disponibilidades financeiras em bancos, oriundas das receitas especificadas nos incisos do artigo 4, desta Lei;
- II** –Direitos que porventura vierem a constituir-lo;
- III** –Bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 16º. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir, observadas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para implementação do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Seção V

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17º. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA, além da fiscalização dos órgãos de controle interno do Poder Executivo, estará sujeito ao controle externo do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, verificando indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos ou a insuficiência das dotações a ele destinadas pelas leis orçamentárias, deverá representar ao Ministério Público para as medidas cabíveis, encaminhando informações e documentos que detiver a respeito.

§ 2º. A prestação de contas e a fiscalizações referidas nesta lei se estendem às entidades cujos projetos são financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 18º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

I – as ações prioritárias das políticas de direito da criança e do adolescente;

II – os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a criança e o adolescente;

III – a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV – o total dos recursos recebidos;

V – os mecanismos de monitoramento e de avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente.

Art. 19º. Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, será obrigatória a referência ao Conselho dos Direitos e ao FIA como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º. É responsabilidade dos presidentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar a guarda e responsabilidade pelo patrimônio, arquivos e documentos pertencentes às respectivas instituições, respondendo administrativa, civil e criminalmente pela inadequada utilização dos dados que os integram ou pelos desvios na destinação dos mesmos.

§ 1º. Os Regimentos Internos dos referidos conselhos regulamentarão a forma como serão organizados os documentos e arquivos institucionais.

§ 2º. Ao término do mandato, sob pena de responsabilidade, o presidente deverá, imediatamente após eleito o novo presidente, lavrar termo de transmissão do cargo, do qual constará, necessariamente, a relação dos bens patrimoniais e arquivos entregues à nova diretoria.

Art. 21º. As despesas para a execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Ciclo Orçamentário Municipal, notadamente no PPA, na LDO e na LOA, suplementada esta última, se necessário, para custear o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, a formação continuada dos seus membros, além da remuneração dos conselheiros tutelares.

Art. 22º. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA terá contas correntes ou de aplicação em uma ou mais instituições bancárias, públicas ou privadas, para facilitar a arrecadação e movimentação dos recursos das doações provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, que serão movimentadas nos termos da presente Lei.

Art. 23º. Eventuais omissões desta lei no que concerne ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município serão supridas por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento corrente, bem como proceder às alterações necessárias no PPA e nas LDO's dos exercícios 2.018 e 2.019, para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 25º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

São Francisco do Glória-MG, 03 de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito de São Francisco do Glória-MG.

Publicado por:

Roney Martins Laviola

Código Identificador:DC147210

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETO 023 2018 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 023/ 2018.

ATO DE APOSENTADORIA

“CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. NEWTON DE SOUZA JUNIOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria ao Servidor *SR. NEWTON DE SOUZA JUNIOR*, brasileiro, FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO, CPF: 546.192.466-20, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 02/05/2018.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roney Martins Laviola

Código Identificador:BFDCDBF4

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETO 024 2018 ATO DE APOSENTADORIA

“CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA SRA. SANDRA CRISTINA DA SILVA GOMES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria à Servidora *SRA. SANDRA CRISTINA DA SILVA GOMES*, brasileira, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, CPF: 746.545.356-91, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 02/05/2018.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:E3B0DE9E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA EDITAL PROCESSO SELETIVO 005/2018

PROCESSO SELETIVO 005/2018
RETIFICA EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal WALACE FERREIRA PEDROSA, retifica o edital 005/2018 nos seguintes termos:

Altera-se o item 2.1:

2.1. As inscrições (através da entrega de ficha de inscrição Anexo II) e do Currículo e demais documentos, serão realizadas pessoalmente ou por procuração, gratuitamente, no seguinte prazo, horário e local:
Período da inscrição: 07 a **11/05/2018**.

Horário: 08:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs

Local: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro.

Altera-se o item 5.8:

5.8 Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar:

- Curriculo;
- Comprovante de conclusão de curso de capacitação(xerox);
- Outros cursos e demais títulos (xerox);
- Comprovação de experiência profissional (xerox);
- (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
- Fotocópia do comprovante de escolaridade;

Ratificam-se as demais disposições do Edital.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:31C77C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 017-2018 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa especializada no ramo para locação de veículo com capacidade mínima de 28 lugares para percorrer rota rural do município com distância de 82 (Oitenta e DOIS) km diários durante 05 dias por semana, (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **24/05/2018 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:46F0BAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 034/2018 – Pregão Presencial n.º 021/2018. OBJETO: Contratação de serviços de Facilitador de Oficinas para atuação no desenvolvimento de projetos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e os profissionais Chayanne Matos Jardim (R\$ 13.500,00) e Danilo Marlon Canuto (R\$ 15.000,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 02/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5F415D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 033/2018 – Pregão Presencial n.º 020/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, objetivando a manutenção de pneus dos veículos da frota municipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Frederico Pires Junior 01366591607 (R\$ 4.020,00) e Roziel da Conceição Silva 09955612657 (R\$ 20.005,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/
4.1.1.4.122.2.2018 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/
4.1.3.6.181.7.2028 - Manutenção do Convênio com Polícia Militar/
7.1.2.20.608.35.2043 - Manutenção do Convênio com a EMATER/ IEF/
7.1.2.20.608.35.2045 - Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária/
7.1.3.20.605.35.2049 - Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres/
8.1.1.12.122.2.2050 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino/
8.1.2.12.361.20.2059 - Manutenção do Transporte de Estudantes/
11.1.1.10.122.17.2080 - Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/
11.1.1.10.122.17.2080 - Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/
11.1.2.10.301.14.2085 - Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF/
11.1.3.10.302.15.2091 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes/
11.1.4.10.304.16.2093 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal/
11.1.4.10.305.16.2094 - Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental/
12.1.1.8.122.2.2097 - Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social/
12.1.1.8.243.10.2098 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar/
12.2.5.8.244.13.2108 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD PBF/
13.1.1.26.122.2.2113 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Transporte/
13.1.2.26.782.37.2114 - Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens/
13.1.3.26.782.37.211 - Manutenção dos Serviços de Transportes/

14.1.1.15.122.2.2116 - Manutenção das Atividades Adm do Serviço de Obras e Serv. Urbanos/
14.1.2.15.451.29.2117 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras/14.1.3.15.452.29.2120 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal/
14.1.3.15.452.29.2121 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais/
14.1.4.17.512.32.2125 - Manutenção do Aterro Sanitário/
14.1.4.17.512.32.2126 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água/3.3.90.39.00-Outros Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica/3.3.30.41.00-Contribuições. ASSINATURA: 08/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2A4DF7C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES, REVELADOR E FIXADOR, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE RAIOS-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 31/12/2018. VALOR: R\$ 57.273,50 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FA3287C2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES, REVELADOR E FIXADOR, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE RAIOS-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 57.273,50 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A3D822B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. OBJETO: CONSTITUI

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 19 (FEIJÃO CARIOCA) DO CONTRATO Nº. 046/2018. O ITEM 19(DEZENOVE) SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO EM SEU VALOR UNITÁRIO NO VALOR DE R\$59,41 (CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO DE R\$137,40 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA **R\$77,99** (SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 08/05/2018. ASSINANTES: MARCO ANTÔNIO SANTOS - CONTRATADA. SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EDFD0326

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 19 (FEIJÃO CARIOCA) DO CONTRATO Nº. 047/2018. O ITEM 19(DEZENOVE) SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO EM SEU VALOR UNITÁRIO NO VALOR DE R\$59,41 (CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO DE R\$137,40 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA **R\$77,99** (SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 08/05/2018. ASSINANTES: CARLOS ROBERTO SANTOS JÚNIOR - CONTRATADA. SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:3F60A3A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo Torna Público o Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 5/2018 do Processo Nº. 23034.013682/2018-66 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2017 – pertencente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico-FNDE. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares, constituídos de conjunto aluno e conjunto professor, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município de São Gotardo/MG. Contratada: Cantares Magazine Eireli. Data Da Adesão: 08/05/2018.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FE38074C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRª. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018. OBJETO: “CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBALANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS, E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL)”. EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PIO XII LTDA-EPP. VALOR DE ACORDO COM A TABELA SUS. VIGÊNCIA: DOZE MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D7274131

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 3(TRES) MESES. CONTRATADA: RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 03/05/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/05/2018 A 26/08/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.– LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ROBERTO RODRIGUES– RP ODONTOPATOS LTDA-EPP-CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:8267B5EF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 074-075 E 076/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 074-075-076/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nºs. 074/2018 , 075/2018 E 076/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS , NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.707.612,40 (TRES MILHÕES SETECENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 04 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADAS: CELTRE COMERCIAL ELETRICA TREVO LTDA-ME – CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – COMERCIAL MAPRO LTDA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 04/05/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CÉSAR JOSÉ BARBOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E TURISMO. MARCELO LADEIRA SOARES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , FAZENDA E PLANEJAMENTO. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA ,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. JOSÉ CARLOS DO AMARAL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. E OS CONTRATADOS: CÉLIO MAMEDE- CELTRE COMERCIAL ELETRICA TREVO LTDA-ME. DEYVID CASTRO

ARANTES- CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. DAGUISON VITOR DE FREITAS- COMERCIAL MAPRO. .

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:14281FDB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 030/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONTRATADAS: CELTRE COMERCIAL ELETRICA TREVO LTDA-ME NO VALOR GLOBAL DE R\$ 778.028,05 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)- CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 203.584,00 (DUZENTOS E TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA QUATRO REAIS) – COMERCIAL MAPRO LTDA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.726.000,35 (DOIS MILHÕES SEECENTOS E VINTE SEIS MIL E TRINTA E CINCO CENTAVOS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:FC3CDD4D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/041/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS E LIVRO DE PONTO PARA SER DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/05/2018 ATÉ ÀS 13H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 14H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 08 DE MAIO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:CB071911

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/040/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E

CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/05/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 08 DE MAIO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:DD06F1D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 061 DE 07 DE MAIO DE 2018.**

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GILBERTO DOS REIS MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 064.765.186-66; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 07 de maio de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9EF67C14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. Nº 043/2018 - LEILÃO Nº 001/2018**

O Município de São João da Ponte-MG, torna público o PL nº 043/2018- Leilão nº 001/2018, alienação dos bens móveis inservíveis, conforme Lei Municipal nº 2.114/2018. O leilão será realizado em duas etapas: Módulo "Online", com início no dia **10/05/2018**, com acompanhamento através do site www.jonasleiloeiro.com.br Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início dia **28/05/2018** às 09h:00m.

São João da Ponte-MG, 08 de maio de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6708C4CF

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
1º TERMO ADITIVO – DE ACRÉSCIMO DOS
QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS-
CONTRATO Nº 062/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, 1º TERMO ADITIVO – DE ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, REFERENTE AO

CONTRATO Nº 062/2017, Processo Licitatório nº. 052/2017 Pregão Presencial Nº 033/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA - ME**, CNPJ:24.282.302/0001-68. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública, englobando os Controles Internos, Processos Administrativos na área de Licitação, Contratação e Gestão de Contratos, com a realização de visitas semanais, no Município de São João da Ponte/MG. Fica o valor contratado acrescido em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – 27 de abril de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:59B8A77A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - RESULTADO DE
LICITAÇÃO - RECURSO INTERPOSTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. RESULTADO. Recurso interposto via email na data de 07/05/2018 às 14:56 horas: **EMPREENDEIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA – CNPJ 15.548.108/0001-90.** Intimadas as recorridas para apresentação das contrarrazões.

São João do Pacuí – MG, 08 de Maio de 2018.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B2B76C16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

O Município de São João do Pacuí- MG torna público que fará realizar licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2018, Processo Administrativo nº 025/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, de fabricação nacional para os veículos e máquinas.** Credenciamento e Abertura: 22/05/2018 às 08:00 horas. Edital: www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí-MG, 08 de Maio de 2018.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B969BCD0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

O Município de São João do Pacuí- MG torna público que fará realizar licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018, Processo Administrativo nº 026/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **aquisição de areia, brita nº 01, cimento e pó de brita.** Credenciamento e Abertura: 22/05/2018 às 11:00 horas. Edital: www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí-MG, 08 de Maio de 2018.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9669A168

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Município de São João do Pacuí- MG torna público que fará realizar licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2018, Processo Administrativo nº 027/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS destinado a **aquisição de materiais de construção diversos para manutenção, reformas e pequenos reparos**. Credenciamento e Abertura: 23/05/2018 às 08:00 horas. Edital: www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí-MG, 08 de Maio de 2018.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:68643AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0047/2018

Processo 0121/2018 - Pregão Eletrônico 0047/2018 – Objeto Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento ao Convênio nº 1953/2014 celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de São Lourenço. Sessão pública: 14h30min do dia 22/05/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 22/05/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 22/05/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 22/05/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:4226D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.551 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.551

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens

públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica – Nº. 2018.04-027, Processo nº. 0104/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Nº Modalidade: 38; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à empresa RECEPTEUR Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.425.664/0001-53, situada à Rua Nadra Chaib, 115, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. André Luiz Teixeira Pinto, portador do RG nº. M-2.164.731 – SSP/MG e CPF nº. 434.742.766-20, residente Rua Nadra Chaib, 115, bairro Centro, São Lourenço/MG, a permissão de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "VI Copa de Marcha do Cavalo Mangalarga Marchador, Exposição de Mini-Animais e Cordão de Ouro - Etapa Classificatória para Exposição Nacional, VI Etapa da XIX Copa de Marcha do Sul de Minas", no período de 02/05/2018 à 08/05/2018, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica – Nº. 2018.04-027, Processo nº. 0104/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Nº Modalidade: 38.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.551

Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4A2A4A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO
EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM
9.4 DO EDITAL 01/2016

São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / ADVOGADO

NOME	CPF	INSC	CLASSIF
RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS	01619186624	16943-9	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 08/05/2018.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0237ACBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
002/2018

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

HOMOLOGO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0300/2018** referente a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE NO DISTRITO DA GUARDINHA 2018**, com fundamentos no art. 27, § 4º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sendo vencedora a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**.

Registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso - MG, 07 de maio de 2018.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosqueti da Silva
Código Identificador:306B8516

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DE ANULAÇÃO

OBJETO: ATO DE ANULAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA TOCANTE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2121/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017, BEM COMO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0386/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018, EM RAZÃO DE ILEGALIDADE NA TOMADA DE DECISÃO PREGRESSA E CONSEQUENTE INCORREÇÃO NA ABERTURA DE NOVO PROCESSO.

REFERÊNCIAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2121/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0386/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

1. OBJETO

Trata-se a presente decisão da anulação do ato revogatório proferido no bojo do processo administrativo nº 2121/2017, chamamento público nº 005/2017, o qual tinha por objeto, em apertada síntese, “o credenciamento de pessoa física ou jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural dispostos pela lei nº 11.947/2009, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, no período de 06 (seis) meses”, tal como do processo administrativo nº 0386/2018, chamamento público nº 003/2018, com objeto idêntico, em virtude da existência de um juízo valorativo equivocado quanto a ótica dos eventos ocorridos na tomada de decisão (revogação) referente ao primeiro processo, tal como dos direitos a eles atribuídos, carecendo assim de imediata invalidação a luz do interesse público, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

2. DOS FATOS

No dia 15/02/2018 esta Administração realizou sessão pública com o desígnio de selecionar possíveis projetos de venda destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ato em que presenciou-se o comparecimento tempestivo dos seguintes interessados:

- Coopardense – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
- Sueli de Jesus Ferreira
- Jezo Alves Ferreira
- Joel Alves Ferreira
- Fernando Figueiredo Taveiro

Iniciados os trabalhos relativos a sessão verificou a Comissão Permanente de Licitação a presença de protocolo intempestivo dos envelopes por parte da Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha1, o que de pronto gerou o não recebimento dos mesmos.

Dando continuidade a fase de seleção dos projetos, diante dos critérios de hierarquização previstos na Resolução nº 04/2015 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, concluiu a Comissão Permanente de Licitação pela prioridade de aquisição dos produtos junto a Coopardense – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região, com exceção dos itens laranja e mandioca descascada, posto que para estes últimos foram apresentados projetos por fornecedores individuais do Estado de Minas Gerais.

Na data de 21/02/2018 a Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha irressignada com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, impetrou peça em que nominou de recurso administrativo, alegando em suma, a adoção de rigor excessivo por parte da Comissão Julgadora na tomada de decisão acima referendada, tendo pugnado ao fim pela retratação da mesma.

Na dia 27/02/2018 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação novamente com o objetivo deliberar sobre a petição apresentada pela Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha, ato em que se proferiu despacho fundamentado mantendo a decisão proferida no momento do certame (pelo não recebimento dos envelopes devido ao protocolo intempestivo), fazendo subir as razões ajuizadas a este Prefeito, para a tomada de decisão a respeito do ocorrido.

Em 28/02/2018 mediante juízo de conveniência e oportunidade, sob a propagação do ideal de fomento da agricultura familiar local, conforme preconiza a lei nº 11.947/2009, em seu art. 2º, inciso V; da ampla competitividade e dos enormes reflexos que se irradiariam junto as famílias locais que dependem de tal contratação para sua manutenção durante o período respectivo, determinei a revogação do processo administrativo nº 2121/2017, chamamento público nº 005/2017, com fulcro no art. 49 da lei nº 8.666/93, posto que estava-se diante de razões supervenientes que afetavam o interesse público em juízo primário.

Dando efetividade a decisão em 05/03/2018 fora publicada a decisão na integralidade no Diário Online dos Municípios Mineiros, meio que opera como divulgador do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Em 13 de abril de 2018, o Ministério Público local encaminhou a esta Administração ofício de nº 335/2018 – dqf, convidando este Prefeito a comparecer em sua sede, para tratar sobre o conteúdo da Notícia Fato nº 0647.18.000188-3 referente ao processo administrativo nº 2121/2017, em que se alega possível ilegalidade no ato revogatório do processo citado.

No dia 17/04/2018 a Comissão Permanente de Licitação realizou nova sessão relativa ao processo administrativo nº 0386/2018, chamamento público nº 003/2018, cujo objeto versava sobre a seleção de novos projetos de venda destinados ao atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, expediente em que decidiu logo de início pela suspensão da sessão pública sem a abertura dos respectivos envelopes do interessado (Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha), em detrimento a necessidade de análise mais apurada da Notícia Fato nº 0647.18.000188-3 ofertada pela Coopardense – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região junto a 5ª Promotoria Ministério Público local.

Em detrimento ao episódio, no âmbito interno, realizou-se reestudo aprofundado sobre a matéria tendo como plano de fundo a ponderação entre os princípios da isonomia e do fomento da atividade desenvolvida por intermédio da agricultura em caráter familiar, tendo sido consolidado o pensamento de que o ato revogatório pregresso acabou por macular a isonomia no processo de seleção dos projetos de venda, sendo este pilar inafastável na conduta pública inserida sob o contexto do modelo de Administração Pública atualmente adotado.

Neste sentido, torna-se imprescindível a anulação imediata do ato de revogação do processo administrativo nº 2121/2017, chamamento público nº 005/2017, retornando o processo a seu *status quo ante*, com a efetivação das contratações nos moldes originais, competindo, outrossim, a anulação do processo administrativo nº 0386/2018, chamamento público nº 003/2018, ao passo de que este é decorrente da decisão revogatória, e contém o mesmo objeto debatido no processo inicial.

É o sintético relatório decidido!

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente insta mencionar que o núcleo do presente ato de anulação circunscreve-se em torno da irregularidade presente na revogação do processo administrativo nº 2121/2017, chamamento público nº 005/2017, e consequentemente no ato de abertura do processo administrativo nº 0386/2018, chamamento público nº 003/2018, mais especificamente na adoção da concepção de que a busca pelo fomento da atividade da agricultura familiar local deveria preponderar sob a formalidade para sua efetivação, haja vista o reflexo negativo que atingiria os diversos agricultores do município que se valem de tal contratação para seu sustento.

Como se desprende do conteúdo da decisão revogatória, entendeu-se a luz do ideal de fomento da agricultura familiar local que os prejuízos advindos da exclusão da Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha do processo de seleção, pelo protocolo intempestivo de seus envelopes, afetaria ao interesse público secundário correlato, e por tal razão, deveria-se oportunizar nova etapa de seleção a todos os possíveis interessados por meio de novo processo administrativo.

Ocorre que, em análise detida do caso em concreto, tendo como plano de fundo a ponderação de interesses entre o princípio constitucional da isonomia, retratado na esfera licitatória pelo art. 3º, caput, da lei nº 8.666/93, e o interesse público secundário estampado no fomento da agricultura familiar por intermédio da aquisição prioritária de gêneros alimentícios produzidos no âmbito local (art. 2º, inciso V, da lei nº 11.947/09), reconheço, em juízo de melhor cognição, que o primeiro deve sobrepor o segundo sob pena de ser usurpado direito subjetivo imanente a todo e qualquer interessado na disputa, qual seja, fiel observância do pertinente procedimento estabelecido para a(s) contratação(ões) do objeto. (art. 4º da lei nº 8.666/93)

A aplicação do princípio da isonomia, quando atrelado a sistemática de contratações públicas, impõe-se como objetivo a ser cumprido pela Administração (art. 3º, caput, da lei nº 8.666/93), de tal modo que os particulares possam encontrar cenário inafastável de competição desenvolvido a partir de premissas igualitárias, onde todas as regras que serão impostas sejam fielmente cumpridas sem a interferência parcial dos agentes públicos.

Neste sentido, o instrumento convocatório do processo administrativo nº 2.121/2017 deixava clarividente que o horário limite para o recebimento dos envelopes era 09h00, conforme se extrai do texto contido em seu preâmbulo, observe (grifo nosso):

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Imigrantes, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 18.241.349/0001/80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Walker Américo Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro de 2018 a agosto de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, na sede da Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, neste município.

Da leitura do trecho reproduzido é identificável a possibilidade de entrega da documentação de habilitação e projeto de venda até o dia 15 de fevereiro de 2018, isto é, não era a obrigatória a entrega dos referidos documentos no dia fixado, e sim até o mesmo. Ademais disso, citou como local de entrega a Gerência de Compras e Licitações que fica sediada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, evidenciando que os interessados poderiam ter realizado a entrega dos documentos na sede do local citado se assim preferissem, sem a necessidade de protocolização no Protocolo Geral deste Município.

De mais a mais, frente a todos os presentes na sessão realizada no dia 15/02/2018, dentre os quais servidores dotados de presunção de veracidade de seus atos, disse o representante da Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha que realmente havia chegado atrasado junto a sede da Prefeitura, o que de pronto descaracteriza qualquer tentativa de se alegar impedimento de acesso ao local de entrega dos documentos.

Dessume neste esboço que a revogação do processo administrativo nº 2121/2017, chamamento público nº 005/2017, e consequentemente o ato de abertura do processo administrativo nº 0386/2018, chamamento público nº 003/2018, foram maculados por vícios que afetaram diretamente o aspecto de legalidade dos mesmos, tornando-se descabido cogitar as convalidações destes.

Discorrendo sobre o vício não suprimível, o jurista Marçal Justen Filho² leciona ser irrelevante o silêncio do particular, devendo a Administração ao tomar conhecimento do mesmo, reconhecê-lo e desfazê-lo (grifo nosso):

Quando houver vício não suprimível, o silêncio do particular é irrelevante e não provoca o suprimento do vício. A omissão do interessado pode impedi-lo de valer-se da via recursal (art. 41, § 2º), mas não exclui seu direito de obter tutela jurisdicional acerca da matéria (mantém-se seu interesse de agir). O defeito permanecerá existente. A Administração Pública, tomando conhecimento (mesmo informalmente) dele, terá o dever de reconhecê-lo e de desfazer o ato.

A jurisprudência de nosso Pretório Excelso já é pacificada na possibilidade de anulação dos atos praticados pela Administração Pública, baseando-se nos princípios da autotutela administrativa e autoexecutoriedade, bem como no interesse público. Nesta linha as Súmulas 346 e 473:

SÚMULA 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Trazendo à tona a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, seu art. 49 e seguintes, cuidou de retratar a figura da anulação dos atos administrativos amparados na seara licitatória (grifo nosso):

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Quanto a uma possível projeção de indenização pela efetiva anulação, insta mencionar que o processo administrativo nº 0386/2018, chamamento público nº 003/2018, encontrava-se em etapa de abertura, não tendo sido o concluído, tampouco homologado, resultando na inexistência de prejuízo.

Por final e não menos importante, revela-se indispensável a concessão aos interessados do contraditório e da ampla defesa, sob pena de descumprimento do art. 5º, LV, da CF/88, por conseguinte, outrossim, do art. 49, § 3º da LLC. Marçal Justen Filho³ filia-se a tal corrente (grifo nosso):

Em qualquer caso, aplicam-se as garantias do contraditório e da ampla defesa. Se a Administração cogita anular atos do procedimento e determinar indenização por perdas e danos, deverá propiciar prévia manifestação dos interessados.

Não se vê óbice para que o ato anulatório seja anterior a concessão do contraditório e a ampla defesa aos interessados, até porque o Estatuto não estabeleceu qual o momento adequado. No exercício de sua autoexecutoriedade, a Administração Pública verificando que o ato anulatório foi indevido, poderá desfazê-lo de pronto. Perfila tal entendimento, o brilhante jurista José Carvalho Filho⁴ (grifo nosso):

Para alguns estudiosos, o contraditório deve ser realizado antes do ato de anulação ou de revogação. Ousamos dissentir, entretanto. Primeiramente, o Estatuto não fixou o momento de incidência do requisito, limitando-se somente a apontar a sua observância. Depois, não haverá qualquer prejuízo pelo fato de ser produzido antes o ato anulatório ou revogatório para, após, ser dada a oportunidade de manifestação aos interessados. Com efeito, se a Administração se convencer de que foi indevido o ato de desfazimento, poderá desfazê-lo de pronto, no exercício de sua autoexecutoriedade, e dar prosseguimento ao certame. Parece-nos, pois, que, na hipótese, a Administração, verificando a presença dos pertinentes pressupostos, anula ou revoga a licitação e, ato contínuo, comunica aos interessados para que exerçam o contraditório e a ampla defesa.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, DECIDO:

- Anular o ato revogatório do processo administrativo nº 2121/2017, chamamento público nº 005/2017, devendo o processo retornar ao *status quo ante*, com a efetivação da contratação dos participantes naquela oportunidade, de acordo com o critério de hierarquização da Resolução nº 004/2015 do FNDE.

- Anular o processo administrativo nº 0386/2018, chamamento público nº 003/2018, em virtude de ter o mesmo se originado da decisão revogatória concernente ao processo administrativo nº 2121/2017, chamamento público nº 005/2017, tendo o mesmo perdido seu objeto.

- Conceder aos interessados o prazo de 5 dias úteis para contraditório e ampla defesa, quanto a declaração de anulabilidade do processo.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de maio de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito

1 Conforme PRO 2363/18, os envelopes foram protocolados às 09h15min, ou seja, 15 minutos acima do limite estipulado pelo instrumento convocatório.

2 Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. São Paulo, 2012. p.781

3 Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. São Paulo, 2012. p.787

4 Manual de direito administrativo, 27. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2013.- São Paulo, 2014, p. 303-304

Publicado por:
Rosiely Mercês de Souza
Código Identificador:07A140C1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 030/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 030/2018. Objeto: Aquisição de Roçadeiras, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: ANTONIO GARAVINI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.797.053/0001-80. Valor global: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 26 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 030/2018: Aquisição de Roçadeiras, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ANTONIO GARAVINI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.797.053/0001-80. Valor global: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 26 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:23541DD6

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 030/2018. Objeto: Aquisição de Roçadeiras, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: ANTONIO GARAVINI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.797.053/0001-80. Valor global: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 27 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FD4C3CEA

DIVISÃO DE COMPRAS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA PREGÃO 020/2018

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da Ata. Pregão 020/2018, publicado na data de 26/04/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê “CNPJ nº 08.380.296/0001-25”, leia-se: “CNPJ nº 19.288.485/0001-99”.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:48CDA67C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 020/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de material gráfico. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: MARCUS V MARTINS PEREIRA, CNPJ/MF 14.524.304/0001-62, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) e R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.288.485/0001-99, no valor total de R\$ 16.909,40 (dezesesseis mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 020/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: MARCUS V MARTINS PEREIRA, CNPJ/MF 14.524.304/0001-62, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) e R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.288.485/0001-99, no valor total de R\$ 16.909,40 (dezesesseis mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
 Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F6E23A07

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 020/2018. Objeto: Aquisição de material gráfico. Contratados: MARCUS V MARTINS PEREIRA, CNPJ/MF 14.524.304/0001-62, com sede na Rua Emilia de Freitas, Nº 1442, Corrego São Miguel, Rio Piracicaba/MG, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Sem Peixe, em 02 de maio de 2018. R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.288.485/0001-99, com sede na Rua Sobradinho, Nº 55, Glória, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R\$ 16.909,40 (dezesesseis mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, em 02 de maio de 2018.

Publicado por:
 Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD1BC8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 21/05/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão nº 023/2018, Processo 033/2018, tipo menor preço. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
 Pregoeira

Publicado por:
 Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:843042C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato da Tomada de Preços nº 03/2018. Processo nº 110/2018. **OBJETO:** Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo para reformas e/ou construções no âmbito da Administração Municipal de Serrania-MG, conforme características e especificações constantes no termo de referência. Abertura dia 29/05/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de maio de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A963C6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
035/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h (nove) horas) do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para a Futura e Eventual “ Aquisição de materiais de expediente, papeleria, pedagógico, didático, escolar, de distribuição gratuita, educativo, brinquedos, aviamentos e material de informática para atender as secretarias do município de Simão Pereira-MG, de forma parcelada”, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital, de forma parcelada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
 Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1C9C3CAB

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para a Futura e Eventual “ Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios diversos para copa e cozinha(incluindo botijas de gás GLP (somente o líquido) acondicionado em vasilhames de 13kg), de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipais, escolas da rede de ensino municipal e convênio com a Polícia Militar de Simão Pereira-MG”, conforme descrito neste Edital e Anexos”, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:58AE6A8D

LICITAÇÃO E COMPRAS REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
MOTIVO: LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **15h (quinze) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, destinada à Aquisição de aquisição de **2(dois) veículos ZERO QUILOMETRO, NOVO – 2018/2018**, destinados a: Secretaria Municipal de Saúde –Programa Saúde da Família, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde através de Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13551.556000/1160-01, recursos de Emenda Parlamentar 29750022 e 27630009 e atendimento a Secretaria de Obras – Serviços Públicos, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 08 de maio de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 095/2017

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:00ED924D

LICITAÇÃO E COMPRAS RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 - 2ª CHAMADA

AVISO DO RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por Item”, cujo objeto é o a aquisição de 1(um) veículo ZERO QUILOMETRO, NOVO – 2018/2018, destinados a Secretaria Municipal de Saúde –Programa Saúde da Família, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde através de Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13551.556000/1160-01, recursos de Emenda Parlamentar 29750022 e 27630009, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital e 1(um) veículo ZERO QUILOMETRO, NOVO – 2018/2018 para atender a Secretaria de Obras- Serviços Públicos, conforme **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** publicada em 18/04/2018, cuja abertura do Processo Licitatório ocorreu dia 08/05/2018 às 09h30min, ocasionou em licitação **DESERTA**.

Maiores informações, através do email:licitacao@simaopereira.mt.gov.br, ou pelo telefone (32) 3272-0521.

Simão Pereira- MG, 08 de maio de 2018.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0086E25B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00036/2017 –
DISPENSA 00025/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo. Contrato Nº 00036/2017 – Dispensa 00025/2017. Objeto: Contratação De Associação E/Ou Cooperativa De Catadores De Materiais Recicláveis Para A Prestação De Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Recicláveis Domiciliares, De Órgãos Públicos E Empresas Privadas Do Município De Três Corações. Fornecedor: Associação Dos Catadores De Material Reciclável De Três Corações. Cnpj: 09.159.017/0001-60. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De Aproximadamente 8,3% (Oito Vírgula Três Por Cento) Do Valor Total Contratado. Autorização: Cláusula 2.1 E 15.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa 00025/2017. Início Vigência: 28/04/2018 Até 27/04/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 28 De Abril De 2018.

Três Corações, 28 De Abril De 2018.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:79D43DA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00038/2017 –
DISPENSA 00034/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo. Contrato Nº 00038/2017 – Dispensa 00034/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescente De Obra, Relativo À Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde - Projeto 2

Convencional – Proinfância – Termo De Compromisso Nº Pac2 5095/2013 – Obra 10737 – Rua Da Chácara – Bairro Feira De Gado. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa 00034/2017. Início Vigência: 05/05/2018 Até 04/05/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 04 De Maio De 2018.

Três Corações, 04 De Maio De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.

Secretária de Educação

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:77F97BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00118/2017 – TOMADA DE PREÇOS 00005/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo. Contrato Nº 00118/2017 – Tomada De Preços 00005/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Galeria Pluvial, Em Tubos De Concreto Armado, Diâmetro 1200 Mm, No Bairro Jardim Umuarama, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para A Realização Da Obra. Fornecedor: Construcawa Engenharia Ltda. Cnpj: 10.650.476/0001-2. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente -52,96% (Menos Cinquenta E Dois Vírgula Noventa E Seis Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Supressão De Itens. Autorização: Cláusula 17.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços 00005/2017. Início Vigência: 26/04/2018 Até 24/09/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 26 De Abril De 2018.

Três Corações, 26 De Abril De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:0F687C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00118/2017 – TOMADA DE PREÇOS 00005/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2018 Termo Aditivo. Contrato Nº 00118/2017 – Tomada De Preços 00005/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Galeria Pluvial, Em Tubos De Concreto Armado, Diâmetro 1200 Mm, No Bairro Jardim Umuarama, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para A Realização Da Obra. Fornecedor: Construcawa Engenharia Ltda. Cnpj: 10.650.476/0001-21. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 52,96% (Cinquenta E Dois Vírgula Noventa E Seis Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 17.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços 00005/2017. Início Vigência: 26/04/2018 Até 24/09/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 26 De Abril De 2018.

Três Corações, 26 De Abril De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:35D8E0BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00079/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00193/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações. 7º/2018 Termo Aditivo. Contrato Nº 00079/2015 – Pregão Presencial Nº 00193/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Sistemas Informatizados De Gestão Pública. Fornecedor: E&L Produções De Software Ltda. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De 2,85% (Dois Vírgula Oitenta E Cinco Por Cento). Autorização: Cláusula 2ª E 8ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00193/2014. Início Vigência: 14/04/2018 Até 13/04/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 14 De Abril De 2018.

Três Corações, 14 De Abril De 2018.

VINICIUS PINTO DUTRA.

Secretario de Desenvolvimento Social.

JÚLIO MACHADO ROLLO.

Secretário de Obras e Serviços Públicos.

ULISSES FERREIRA PINTO.

Secretário de Governo.

EDILEA APARECIDA GOMES.

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.

Secretario de Finanças.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.

Secretária de Educação.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária de Saúde.

ABRAHÃO ELIAS NETO.

Secretário de Controle Interno.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.

Secretário de Comunicação e Relações Institucionais.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:674BB570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 002/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 002/2018. Subvenção Social À Fundação Hospitalar São Sebastião, Para Repasse De Verbas Oriundas Da Secretaria De Saúde Do Estado De Minas Gerais, Que Trata De Serviços De Rede Resposta – Prouge. Conveniente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Fundação Hospitalar São Sebastião. Cnpj/Mf 18.632.315/0001-17. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. *Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio Subvenção Social À Fundação Hospitalar São Sebastião, Para Repasse De Verbas Oriundas Da Secretaria De Saúde Do Estado De Minas Gerais, Que Trata De Serviços De Rede Resposta – Prouge.* Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 (Doze) Parcelas Mensais Que Poderão Chegar Até R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Cada, Em Caso De Atendimento Das Metas De Serviços Constantes No Convênio. Lei Autorizativa: Lei Nº 4.375/2018. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2018. Data Do Convênio: 12/03/2018.

Três Corações, 12/03/2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária de Saúde - SEMS

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D1F74799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 003/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 003/2018. Subvenção Social À Fundação Hospitalar São Sebastião – Para Custeio Diferenciado Do Componente Hospitalar – Leitos De Retaguarda Da Rede De Atenção Às Urgências E Emergências. Conveniente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Fundação Hospitalar São Sebastião. Cnpj/Mf 18.632.315/0001-17. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. *Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio Com A Fundação Hospitalar São Sebastião, Para Repasse De Verbas Oriundas Do Incentivo Financeiro Federal Para Custeio Diferenciado Do Componente Hospitalar – Leitos De Retaguarda Da Rede De Atenção Às Urgências E Emergências.* Valor: O Valor Deste Convênio É De R\$ 738.783,36 (Setecentos E Trinta E Oito Mil, Setecentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Seis Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 (Doze) Parcelas Mensais De R\$ 61.565,28 (Sessenta E Um Mil, Quinhentos E Sessenta E Cinco Reais E Vinte E Oito Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.376/2018. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2018. Data Do Convênio: 12/03/2018.

Três Corações, 12/03/2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde – SEMS.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:F9912D75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 005/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 005/2018. De Concessão De Repasse De Recurso Oriundo Do Fundo Estadual De Saúde Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae, Referente Ao Incremento Temporário Do Limite Financeiro Da Assistência De Média E Alta Complexidade, No Exercício De 2018. Conveniente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae. Cnpj - 18.917.351/0001-27. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. *Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio Repasse De Recurso De Recurso Do Fundo Estadual De Saúde, Referente Ao Incremento Temporário Do Limite Financeiro Da Assistência De Média E Alta Complexidade (Mac), Aos Destinatários Da Portaria Nº 3.437, De 14 De Dezembro De 2017, Do Ministério Da Saúde.* Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R\$92.150,00(Noventa E Dois Mil, Cento E Cinquenta Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em Uma Única Parcela No Valor De R\$92.150,00(Noventa E Dois Mil, Cento E Cinquenta Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.380/2015. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2018. Data Do Convênio: 18/04/2018.

Três Corações, 18/04/2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:F7962959

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 006/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 006/2018. Subvenção Social À Fundação Hospitalar São Sebastião – Para

Repasse De Recurso Oriundo Do Fundo Nacional De Saúde, Referente Ao Incremento Temporário Do Limite Financeiro Da Assistência De Média E Alta Complexidade - No Exercício De 2018. Conveniente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Fundação Hospitalar São Sebastião. Cnpj: 18.632.315/0001-17. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. *Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Recurso Oriundo Do Fundo Nacional De Saúde, Referente Ao Incremento Temporário Do Limite Financeiro Da Assistência De Média E Alta Complexidade (Mac), Aos Destinatários Da Portaria Nº 3.437 De 14 De Dezembro De 2017 Do Ministério Da Saúde.* Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R\$92.150,00(Noventa E Dois Mil, Cento E Cinquenta Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em Uma Única Parcela No Valor De R\$92.150,00(Noventa E Dois Mil, Cento E Cinquenta Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.381/2015. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2018. Data Do Convênio: 19/04/2018.

Três Corações, 19/04/2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:3C9407C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 00011/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 00011/2018. Dispensa Nº 00027/2017. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise À Publicação Do 2º Termo Aditivo À Dispensa Nº 00027/2017, Que Tem Por Objeto Locação De Imóvel Para Atender As Necessidades Do Procon, Torna Pública E Oficializa A Presente “Errata” À Publicação Da Dispensa Nº 00027/2017, Contrato Nº 00031/2017, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: A Publicação Do Termo Aditivo Em Questão, Por Um Equívoco, Constatou Seu Número Como “Primeiro Termo Aditivo”. Onde Constatou “Primeiro Termo Aditivo”, Passa A Constar: “Segundo Termo Aditivo”. As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 02 De Maio De 2018.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Divisão de Contratos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:8D9883BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 054/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM MICROÔNIBUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 22/05/2018 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL

CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA <http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal>.

TUPACIGUARA/MG, 08 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:0F1F7AF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:0C06A80B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2018**

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 066/2018, modalidade Pregão Presencial nº 053/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 21 de Maio de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cplltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana

Código Identificador:8479100E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018; Ref.: Processo 022/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 012/2018; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG.” CONTRATADA: **ANTÔNIO LUIZ PEGO- ME** / Valor total da Ata: **R\$ 157.760,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:49D2683A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018; Ref.: Processo 022/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 012/2018; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG.” CONTRATADA: **BR CAR PNEUS LTDA - ME** / CNPJ 13.240.797/0001-48/ **R\$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:65178B7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018; Ref.: Processo 022/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 012/2018; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG.”. CONTRATADA: **JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - ME** / CNPJ 06.540.440/0001-18/ Valor total da Ata: **R\$ 116.592,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:0374E628

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018; Ref.: Processo 022/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 012/2018; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG.” CONTRATADA: **El Elyon Pneus Eireli ME** / CNPJ: 29.259.420/0001-79/ Valor da Ata: **R\$ 619.730,00 (seiscentos e dezenove mil setecentos e trinta reais).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:168A34DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018; Ref.: Processo 026/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 015/2018; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CAMISETAS E TECIDOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.” - CONTRATADA: **GISLAINE RODRIGUES DA COSTA** / CNPJ: 22.533.778/0001-07/ Valor da Ata: **25.290,40 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:6E9B753C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018; Ref.: Processo 026/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 015/2018;

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CAMISETAS E TECIDOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL." CONTRATADA: **MALHARIA FERNANDES DA MATTA EIRELI - ME** / CNPJ: 23.331.402/0001-74/ **Valor da Ata: 50.840,70 (cinquenta mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E72C0C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018; Ref.: Processo 035/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 018/2018;
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ITENS PEDAGÓGICOS, PAPELARIA E PRODUTOS PARA ARTESANATO) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE TURMALINA." CONTRATADA: **NILSON ACACIO MACIEL SANTOS - ME** / CNPJ: 02.186.813/0001-43/ **Valor da Ata: 561,10 (quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4EF0DFA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018; Ref.: Processo 035/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 018/2018;
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ITENS PEDAGÓGICOS, PAPELARIA E PRODUTOS PARA ARTESANATO) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE TURMALINA." CONTRATADA: **CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA ME** / CNPJ: 03.343.478/0001-02/ **Valor da Ata: 3.037,65 (três mil e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B0E57C53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018; Ref.: Processo 035/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 018/2018;
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ITENS PEDAGÓGICOS, PAPELARIA E PRODUTOS PARA ARTESANATO) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE TURMALINA." - CONTRATADA: **DOUGLAS ALVES SOUZA - ME** / CNPJ: 17.475.301/0001-74/ **Valor da Ata: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DC49E889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018; Ref.: Processo 035/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 018/2018; **Objeto:**

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ITENS PEDAGÓGICOS, PAPELARIA E PRODUTOS PARA ARTESANATO) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE TURMALINA." - CONTRATADA: **ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP** / CNPJ: 13.158.216/0001-21/ **Valor da Ata: R\$ 488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8F505A60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 060/2018 – Ref.: Processo 027/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2018;
Objeto: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, Pousada e RESTAURANTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TURMALINA, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO". **CONTRATADO: ANA FERNANDES SOARES.** CNPJ: 26.281.104/0001-05/ **Valor: R\$ 1.572,60 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** / VIGÊNCIA: 14/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C2F9C0AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 061/2018 – Ref.: Processo 016/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2018;
Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ESPECIALISTA) PARA ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA: MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA. MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA; PEDIATRIA; ALERGIA E IMUNOLOGIA; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; RESIDENTE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; ORTOPEDIA, OFTALMOLOGIA; PSIQUIATRIA; NEUROLOGIA; CIRURGIÃO GERAL". **CONTRATADO: GUERRA E LINHARES LTDA- ME.** CNPJ: 24.720.938/0001-44/ **Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** / VIGÊNCIA: 14/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DA2CC937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 062/2018 – Ref.: Processo 034/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2018; **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". **CONTRATADO: POSTO MATOS E MARQUES LTDA - ME.** CNPJ: 23.748.593/0001-74/ **Valor: R\$ 1.572,60 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** / VIGÊNCIA: 14/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:125708E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 063/2018 – Ref.: Processo 027/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2018;

Objeto: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, Pousada e restaurante, localizados no Município de Turmalina, para fornecimento de hospedagem e alimentação”. **CONTRATADO:** MARIA APARECIDA ROCHA MACEDO. CNPJ: 17.180.174/0001-86/ **Valor:** R\$ 21.799,40 (vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) / **VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:666677CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 064/2018 – Ref.: Processo 040/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2018;
Objeto: “CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS, LOCAL E REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, REFERENTES AS FESTIVIDADES DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TURMALINA MG.”. **CONTRATADO:** JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA - ME. CNPJ: 19.699.627/0001-00/ **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) / **VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9090B361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 065/2018 – Ref.: Processo 040/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2018;
Objeto: “CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS, LOCAL E REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, REFERENTES AS FESTIVIDADES DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TURMALINA MG.”. **CONTRATADO:** TATIANE RODRIGUES GONÇALVES. CPF: 096.298.066-81 / **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) / **VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E3C4135D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 066/2018 – Ref.: Processo 025/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2018;
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE BAIRROS DA CIDADE DE TURMALINA- MG.”. **CONTRATADO:** SINDICATO DO ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, APAPEMG. CNPJ: 22.644.207/0001-31/ **Valor:** R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) / **VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D29F7B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 067/2018 – Ref.: Processo 027/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2018;
Objeto: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, Pousada e restaurante, localizados no Município de Turmalina, para fornecimento de hospedagem e alimentação”. **CONTRATADO:** ONIX HOTEL LTDA- ME. CNPJ: 04.534.931/0001-20/ **Valor:** R\$

51.479,92 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). / **VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E22B0169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 068/2018 – Ref.: Processo 027/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2018;
Objeto: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, Pousada e restaurante, localizados no Município de Turmalina, para fornecimento de hospedagem e alimentação”. **CONTRATADO:** AVENIDA SHOPPING E HOTEL LTDA. CNPJ: 10.863.369/0001-81/ **Valor:** R\$ 46.012,89 (quarenta e seis mil e doze reais e oitenta e nove centavos) / **VIGÊNCIA:** 27/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:49D814B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2018, referente ao Objeto: Prestação de serviços de elaboração e aprovação de Projeto de Prevenção de Combate a incêndio para realização do carnaval 2018, promovidos pela Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, pelo valor global de R\$ 3.450,00(três mil quatrocentos e cinquenta reais) em favor da empresa DANILO SOUZA CARVALHO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.089.765/0001-57. Data de assinatura 29 de janeiro de 2018-final da vigência 31/12/2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:6D66AF8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº050/2018, TOMADA DE PREÇOS nº02/2018 **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no Município de Ubaí/MG, através do **Convênio SEGOV nº 1491000302-17.**

DATA ABERTURA DA SESSÃO DE 25/05/2018 as 09h00min
EDITAL disponível no site:
www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail
licitacao@ubai.mg.gov.br ou
licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL

Ubaí/MG 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:EAD32931

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº051/2018, TOMADA DE PREÇOS nº03/2018 **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no

Município de Ubai/MG, através do **Convênio SEGOV nº 1491000638-17**.

DATA ABERTURA DA SESSÃO DE 28/05/2018 as 09h00min

EDITAL disponível no site:

www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail

licitacao@ubai.mg.gov.br ou

licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA

Presidente da CPL

Ubai/MG 08 de maio de 2018.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:CC6E2CA6

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO LICITAÇÃO

licitatório nº052/2018, TOMADA DE PREÇOS nº04/2018 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação e Recomposição Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no Município de Ubai/MG referente a proposta nº 004935/2018 convênio SEGOV.

DATA ABERTURA DA SESSÃO DE 29/05/2018 as 09h00min

EDITAL disponível no site:

www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail

licitacao@ubai.mg.gov.br ou

licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA

Presidente da CPL

Ubai/MG 08 de maio de 2018.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:FFBA42EC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES PL 64/2018. PP RP 21/2018. 1ª RETIFICAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

MOTIVO: Não houve publicação no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros. Credenciamento: das 9h às 9h15m do dia 25/05/2018. Recebimento dos envelopes: às 9h15m do mesmo dia. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:139BCC13

COMPRAS E LICITAÇÕES PL 30/2018 – PP. RP. 09/2018

A Prefeitura torna pública a **SUSPENSÃO** do referido processo acima, tendo em vista a necessidade de análise téc. por parte da Secretaria solicitante. A íntegra da publicação encontra-se disponível no site da Pref. no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA FONSECA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:1E1E503B

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO 04 - CONTRATO 042/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CLINICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA. **OBJETO:** Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses. FDO 341, RECURSO 1.49.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:BD3B9302

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO 01 - CONTRATO 013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2017. DAS PARTES

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CREDEQ – CENTRO DE RECUPERAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA. **OBJETO:** Autorização para internação de pacientes voluntários (ITEM 03) na Unidade CREDEQ em RAVENA.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:A8CA6F09

COMPRAS E LICITAÇÕES PL 059/2018 - PE 015/2018

Declaro vencedora e habilitada Rogério Ribeiro Vidigal Comércio - EPP: lote 4,14 e 15. Acolhimento Recurso até 13:20 do dia 09/05/2018 no www.licitacoes-e.com.br. Os itens 06, 09,10,18 e 13 foram frustrados.

CAROLINA VALADARES,

Pregoeira

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:C65F10A8

COMPRAS E LICITAÇÕES ATA RP 018/2018 - PL Nº 009/2018 PE Nº003/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e MEDICOM EIRELI –ME .VLR:R\$116.390,00. **OBJETO:** a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento as Unidades de Saúde e UPA 24 horas.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:D5A9C2D8

COMPRAS E LICITAÇÕES ATA RP 018/2018 - PL Nº 009/2018 PE Nº003/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A .VLR:R\$ 72.232,00. **OBJETO:** a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento as Unidades de Saúde e UPA 24 horas.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:A24E3E5B

COMPRAS E LICITAÇÕES PL074/18 – INEXIGIBILIDADE 010/18. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame objetivando a contratação de profissionais do setor artístico. Município de Vespasiano e Bisulinha Participações e Entretenimento LTDA. CNPJ 10.935.395/0001-78. Valor R\$80.350,00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6C4C4062

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 041/18 – PL074/18
INEXIGIBILIDADE 010/18

Município de Vespasiano e Bisulinha Participações e Entretenimento LTDA. Valor: R\$80.350,00. FDO 486.

PATRICIA MACIEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C4EEF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ATA - SUSPENSÃO DO PREGÃO 007/2018

Processo: 44/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONCESSÃO REMUNERADA DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O PAGAMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES.

1- Abertura da Sessão

Às 13:00 horas do dia 08 de maio de 2018, reuniram-se do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pelas Portaria nº 019/2018 de 06/04/2018, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 007 fase de credenciamento.

2- Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no Edital, Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada a credenciada a empresa abaixo:

BANCO BRADESCO S.A. CNPJ Nº 60.746.948/0001-12

3- Da Suspensão do certame

Em seguida o Pregoeiro juntamente com a equipe de licitação, designada pela portaria supracitada, OPINARAM pela SUSPENSÃO do presente pregão, para esclarecimento junto ao jurídico da Prefeitura Municipal de Volta Grande no entendimento do prazo de vigência e valor da proposta a ser ofertado.

Diante do ocorrido o presente pregão desde já fica SUSPENSO bem como REMARCADO para dar continuidade na data de 17 de maio de 2018, às 13:00 hs, respeitando os prazos legais, com observância de transparência e publicação de acordo com os princípios que regem a administração pública e em total conformidade com as leis 8666/93 e 10520/02.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

DANIEL LOPES DOS SANTOS
Presidente

ANDERSON MACHADO GOMES
Membro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:822350D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – Objeto: É objeto da presente licitação aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS para o Banco de Sangue do Município, por um período de 12 meses, conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 22/05/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, nº84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 08 de maio de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:4B56528C

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 – Art. 24, X, da Lei 8.666/93. Objeto: Locação do Estádio Aprígio da Costa Marinho, situado a Av. João Batista, nº s/n, Bairro JB, Carmo do Paranaíba-MG, que será usado para realização dos jogos municipais das escolinhas de futebol, da 2ª Copa Municipal de Futebol de Campo, bem como para o funcionamento da Escolinha Municipal de Futebol. Contratado: BELA VISTA ESPORTE CLUBE. Valor: R\$16.000,00.

Carmo do Paranaíba, 07 de maio de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:82C7BE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, na data de 21/05/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 049/2018, objetivando o Registro de Preço para a contratação de serviços de provedor de internet, descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07/05/2018.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:4C618C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, na data de 21/05/2018, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 050/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de baterias automotivas e óleos lubrificantes, descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07/05/2018.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:BDFE4A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, na data de 22/05/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 051/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 08/05/2018.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:785ECAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, na data de 22/05/2018, às 16h00min, Processo Licitatório nº. 052/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente descrito e especificado no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 08/05/2018.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:F36A40E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 013/2018 – Processo Administrativo nº 025/2018 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.** Data de abertura 21/05/2018, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter O edital e seus anexos no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço Avenida Rio Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Serra dos Aimorés em 07/05/2018

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C80AA02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 20/2018 Pregão Presencial 24/2018, para aquisição de 01 veículo seminovo, do tipo ambulância – simples remoção, ano/modelo 2014/2014 ou superior em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referência, abertura dia 22/05 as 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:B52CFE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISOS DE LICITAÇÃO / EXTRATO / ERRATA

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO.

PL: 041/2018. PP: 027/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de veículos, para cobertura total dos veículos pertencentes á frota da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas sem limites de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses.
Abertura: 22/05/2018 às 09h00s.

PL: 042/2018. PP: 028/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual restauração, Plotagem e Colagem de placas indicativas para zona rural (Turismo Rural) do Município de Tiradentes/MG.
Abertura: 23/05/2018 às 09h00s.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S.SILVA.
Pregoeiro.

EXTRATO.
PL 040/2018. DISPENSA (Em caráter emergencial): 009/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica em caráter emergencial visando carga de gás de cozinha em botijas p13 e cilindros p45.
Contratada: Ana Carolina Ramalho Barbosa ME. Contrato Nº 022/2018.
Valor do Contrato: R\$ 2.584,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: de 04/05/2018 a 19/05/2018.

JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

ERRATA Ao Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018.

Nova data de abertura: 09/05/2018 às 10h00s.

Demais retificações realizados no edital encontram-se disponíveis para consultas em www.tiradentes.mg.gov.br

RODRIGO MENDONÇA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Finanças

A íntegra dos Editais, extrato e errata encontram-se disponíveis em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:

Tomas Henrique de Oliveira

Código Identificador:4B7DF6D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

TORNO PÚBLICO O CANCELAMENTO de Processo Administrativo n.º 021/2018 - Pregão Presencial n.º 013/2018, QUE SERIA NO dia 15 de maio de 2018, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, Devido Questionamento de Informações Técnicas. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

> Tombos/MG, 07/05/2018 >

ANIELLE SATHLER RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:

Anielle Sathler Rodrigues

Código Identificador:8AC59161

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 019/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL n.º 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018, Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde do Município de Tombos/MG. Empresa Vencedora: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALVIM LTDA – CNPJ: 01.196.365/0001-04, Valor Total do Fornecedor: R\$ 223.501,85 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

Tombos – MG, 04 de Maio de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anielle Sathler Rodrigues

Código Identificador:F5CEAA9A

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 019/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 011/2018**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PAL n.º 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018, Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde do Município de Tombos/MG. Empresa

Vencedora: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALVIM LTDA – CNPJ: 01.196.365/0001-04, Valor Total do Fornecedor: R\$ 223.501,85 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

Tombos – MG, 04 de Maio de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anielle Sathler Rodrigues

Código Identificador:2EBD4C1C

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º
018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PAL n.º 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018, Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/mg. **ONDE LÊ-SE** “ Tombos – MG, 26 de abril de 2018.”, **LEIA-SE** “ Tombos – MG, 04 de maio de 2018.”;

ANIELLE SATHLER RODRIGUES,

Pregoeira .

Tombos – MG, 04 de maio de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anielle Sathler Rodrigues

Código Identificador:83D5CE42

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
DO PAL N.º 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PAL n.º 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018, Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/mg. **ONDE LÊ-SE** “ Tombos – MG, 26 de abril de 2018.”, **LEIA-SE** “ Tombos – MG, 04 de maio de 2018.”

ANIELLE SATHLER RODRIGUES,

Pregoeira.

Tombos – MG, 04 de maio de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anielle Sathler Rodrigues

Código Identificador:C5CF92C5

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 048/2018**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO n.º 048/2018 com a empresa LIZETE MARIA LAZZARONI DA SILVA 02478981637, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018 - PREGÃO N.º 004/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo de transporte escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG.

Tombos – MG, 08/03/2018

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Prefeita.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:FE9E9F9F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 026/2018, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 017/2018**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **026/2018**, modalidade Pregão Presencial n.º **017/2018**, com abertura no dia **23 de maio 2018** às 09 horas, objetivando a **Aquisição de veículo utilitário para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tombos – MG**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 08/05/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:57AE521A

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 027/2018, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 018/2018**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **027/2018**, modalidade Pregão Presencial n.º **018/2018**, com abertura no dia **24 de maio 2018** às 08h e 30 min, objetivando a **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais de limpeza e outros matérias de copa e cozinha para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 08/05/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:5E0C4740

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 028/2018, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 019/2018**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **028/2018**, modalidade Pregão Presencial n.º **019/2018**, com abertura no dia **29 de maio 2018** às 08h e 30 min, objetivando a **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de material didático e pedagógico através do Termo de Compromisso PAR n.º 201305239, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 08/05/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:9FD8A5A8

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 029/2018, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 020/2018**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **029/2018**, modalidade Pregão Presencial n.º **020/2018**, com abertura no dia **29 de maio 2018** às 13h, objetivando a **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de mobiliário escolar através do Termo de Compromisso PAR n.º 201303288, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 08/05/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:D8964026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO
PRESENCIAL Nº46-18**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial n.º 46/2018, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição fracionada de medicamentos, para atendimento de aviamento de receitas médicas, visando garantir o atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, para atender Ordens Judiciais, requisições do Ministério Público e pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com reserva de cota a participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar n.º 14/2011. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 18/05/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 18/05/18, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 08/05/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:625BB877

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 47/18**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial n.º 47/2018, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais, com entrega parcelada e Locação de um Aparelho Analisador Bioquímico Automático, para realização de exames laboratoriais. Protocolo dos Envelopes: até as 9

horas do dia 21/05/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 21/05/18, às 9 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante-MG, 08/05/18

RENATA CRISTINA CAIXETA

Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:49704BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO 012/2018

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 012/2018 de 02 de maio de 2018, publicado em 03 de maio de 2018, que compõe o Processo Administrativo 024/2018, Registro de Preços Nº 010/2018, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de reagentes químicos para laboratório, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 5 – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

07	Fr	2093	50	ÁCIDO MURIÁTICO - Composição: Ácido clorídrico (HCl) e água, concentração maior que 30,0 (% M/M). Embalagem com 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	41,5766	2.078,83
----	----	------	----	--	---------	----------

LEIA-SE:

07	Fr	2093	50	ÁCIDO MURIÁTICO - Composição: Ácido clorídrico (HCl) e água, concentração maior que 30,0 (% M/M). Embalagem com 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	41,5766	2.078,83
----	----	------	----	--	---------	----------

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 24 de maio de 2018. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação, não havendo alteração de datas, tendo em vista que as modificações apenas aprimoram o que já consta em Edital.

Edital e informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação) pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro

Lambari, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:043BA48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 35/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento dos projetos sociais de acordo com as necessidades. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02

AÇOUGUE DO D'LUA LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	
49	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADO, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	AÇOUGUE DALUA DO	KG	100,00	10,99	
56	CARNE BOVINA, MUSCULO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, MOÍDO OU EM PEDACOS, RESFRIADO.	AÇOUGUE DALUA DO	KG	200,00	14,55	
57	CARNE SUINA, PERNIL, MOÍDO OU EM PEDACOS, RESFRIADO.	AÇOUGUE DALUA DO	KG	150,00	9,99	
61	CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO BIFE, RESFRIADO, COM ATÉ 5% DE GORDURA EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM PACOTES DE 01 KG, ROTULADA.	AÇOUGUE DALUA DO	KG	80,00	18,99	
63	LINGUIÇA FINA COM SELO DO S.I.M.S.I.F. OU I.M.A. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM TEMPERATURA RECOMENDADA ATÉ 7º C	AÇOUGUE DALUA DO	KG	80,00	11,99	
ETHEL MOSCARDINI E CIA LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	
42	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	MASSA MACIA	KG	250,00	9,87	
CH COMERCIAL LTDA. - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	
6	BOLACHA MAIZENA 500G	RACINE	PCT	200,00	3,98	
7	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LONGO, ESPAGUETE, NUMERO 08, PACOTE COM 01 QUILOGRAMA	DON SAPORE	KG	200,00	4,95	
8	EXTRATO DE TOMATE EMBALADO EM SACHE 350 G	SANTA AMALIA	UND	200,00	2,89	
12	VINAGRE DE ALCOOL, 750 ML.	PALHINHA	UND	50,00	1,89	
13	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 1 KG	BELLO SABORE	KG	150,00	2,34	
19	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1- 500 G	PACHA	PCT	100,00	2,84	
23	MACARRÃO CURTO COM OVOS TIPO PARAFUSO, SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 500 G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	DON SAPORE	KG	150,00	3,37	
27	GELATINA EM PÓ, CONTENDO PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, TAMANHO 25G - SABORES: LIMÃO, MORANGO, UVA, FRAMBOESA E ABACAXI.	SANTA AMALIA	UND	150,00	1,31	

30	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE DE 500 GRAMAS	PACHA	PCT	50,00	4,49
35	BOMBOM TIPO WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE – PACOTE DE 1KG .	SONHO DE VALSA	PCT	300,00	39,30
40	COCO RALADO 100 G	PACHA	PCT	50,00	2,99
41	ERVILHA EM LATA 200G	MINAS MAIS	LA	100,00	1,63
50	FILE DE PEIXE – TILÁPIA - CONGELADA, DE BOA QUALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	NOVATUS	KG	100,00	34,99
65	FAROFÁ PRONTA (FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PI MENTA) PACOTE METALIZADO C/ 500 G, PRAZO DE VALIDADE DE N O MÍNIMO 6 MESES, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	PACHA	PCT	30,00	4,99
66	MACARRÃO PARA LASANHA : MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PCT 500 GR	SANTA AMALIA	PCT	50,00	5,99
MOEMA COMERCIAL LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
2	ARROZ TIPO 1 COM 5 KG	TIO NEGO	PCT	200,00	13,10
14	FUBA DE MILHO 01 KG	ZANFAS	UND	150,00	3,89
15	MAIONESE 500 G	ARISCO	UND	150,00	4,15
16	CREME DE LEITE - 200 ML	QUATA	UND	100,00	2,22
18	MILHO VERDE LATA 200 G PESO DRENADO	MINAS MAIS	UND	100,00	1,60
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 GRAMAS	APTI	LA	100,00	6,70
25	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TIPO FINA, SECA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 500 G. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACHA	KG	100,00	5,75
29	BISCOITO ROSQUINHA NATA 400 G	FORTALEZA	PCT	150,00	4,25
34	BATATA PALHA TRADICIONAL – PACOTE COM 140 G.	BELAPALHA	PCT	100,00	4,97
37	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 250 ML	COCINERO	UND	50,00	12,24
38	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 500 G.	PACHA	KG	50,00	11,85
43	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS.	R BOM	UND	5.000,00	2,98
44	SUCO EM PO ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PESO MÍNIMO 30 GRAMAS	APTI	UND	250,00	1,05
J H C NEVES DISTRIBUIDORA ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
5	OLEO DE SOJA 900 ML	CORCOVADO	LT	150,00	3,12
10	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ 1KG	PACHA	KG	150,00	8,30
17	LEITE CONDENSADO - 395 G	TRIANGULO	LA	100,00	2,90
21	BOLACHA AGUA E SAL PACOTE COM 500 GRAMAS	DUNGA	UND	150,00	4,20
24	AMIDO DE MILHO 01 KG	PACHA	KG	50,00	3,90
26	FARINHA DE MILHO, COM FLOCOS AMARELOS - PACOTE COM 500 G.	PACHA	KG	100,00	3,48
28	BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DE COCO – PACOTE COM 400 G.	DUNGA	PCT	150,00	3,98
31	SOJA EM GRÃO, PACOTE DE 1 KG	PACHA	PCT	50,00	7,95
32	MILHO DE CANJICA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACHA	PCT	50,00	1,48
33	AMENDOIM DESCASCADO, GRUPO SELECIONADO (MOREIRADO), CLASSE MIÚDA, SUBCLASSE VERMELHA, TIPO 1 – PACOTE COM 500 G.	PACHA	KG	50,00	7,35
39	BALA DOCE, MACIA, SORTIDAS, PACOTE COM 01 QUILO	ERLAN	KG	500,00	9,07
47	CANELA EM PAU, 6 CM COM, 100 G	PRODERMIL	PCT	50,00	6,40
52	LINGUIÇA CALABRESA, RESFRIADA, CARNE SUÍNA; PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE; ISENTA DE SUIJADES, PARASITAS E LARVAS, TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	SAUDALI	KG	100,00	11,39
54	SALSICHA- CONGELADA -DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM 500 G.	AVIVAR	KG	80,00	6,38
60	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO RESFRIADA.	AVIVAR	KG	100,00	5,94
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
3	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	VÓ NIZO	KG	200,00	3,28
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO 500 g, TOTAL PURO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIAGINI	UND	500,00	8,71
9	SAL REFINADO IODADO 1 KG	UNIÃO	KG	50,00	1,65
11	OVO BRANCO DE GALINHA , CLASSE A , GRAÚDO	CARLOS LÚCIO	DZ	200,00	4,20
22	CHA MATE, CAIXA COM 100 GRAMAS	LEÃO	CX	30,00	3,85
45	IOGURTE OU BEBIDA LACTEA ,SABOR VARIADOS ,EMBALAGEM DE 1.000 ML ,RESFRIADO ATÉ 5 °C COM ROTULAGEM SELO DO S.I.M OU S.I.F.	FAZENDINHA	LT	2.500,00	4,48
46	FEIJÃO PRETO ,TIPO 1, PRODUTO DEVE SER PURO EM EMBALAGEM DE 1 KG	PONTO A	KG	100,00	4,23
51	FILE DE FRANGO – RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	AVIVAR	UND	100,00	8,50
55	BACON – FATIADO, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM INDICANDO O PRAZO DE QUALIDADE. RESFRIADO.	PIF PAF	KG	50,00	16,58
58	FRANGO INTEIRO - RESFRIADO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	COGRAN	KG	100,00	5,25
59	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, SEM TEMPEROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO.	AVIVAR	KG	100,00	6,74
64	LINGUIÇA PAIO - COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G	AVIVAR	KG	50,00	14,50
67	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 220G, TRADICIONAL, COM LACRE INVOLÁVEL E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES.	DAS NATA	UND	50,00	6,15

Boa Esperança, 08 de maio de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BEDB0966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESF/Sede e Distritos - Carneirinho										
Médico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100622	PAULO ROBERTO FLORIANO JÚNIOR	23/09/1990	466331447	5,00	5,00	6,00	5,00	0,00	21,00	4

Publicado por:
 Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E4CD40B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **09 DE MAIO A 15 DE MAIO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
 REGISTRE-SE.
 CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de Maio de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Nível : NÍVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA

Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
11	João Carlos Silva Santos	673008024	20/02/1992	28	-	-	-	28
12	Lorena Silveira Conte	673006955	22/09/1990	28	-	-	-	28
13	Hellen Rezende de Almeida	673010006	14/05/1991	28	-	-	-	28
14	Marly do Carmo Moraes Rodrigues	673004749	03/09/1973	28	-	-	-	28

Nível : NÍVEL SUPERIOR Cargo : ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)

Nº de vagas: 03

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
1	Nara Moraes Rezende	673005765	16/07/1980	29	-	-	-	29
2	Carla Faria Araújo	673004212	12/08/1992	27	-	-	-	27
3	Mariângela Guimarães Lourenço Melo	673002928	18/08/1963	25	-	-	-	25
4	Francislândia de Almeida Freitas Soares	673005733	05/03/1971	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF598CC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8539 DE 02 DE MAIO DE 2018**

Av. Maestro Sansão, n. 236	Emissão: 03/05/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300
	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8539 de 02 de MAIO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.394.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.394.800,00 (Três Milhões Trezentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 – DEMSUR
17.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.390.000,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 179.500,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Quinhentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 55.700,00 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 638.000,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 225.400,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.400,00 (Quarenta Mil Quatrocentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR

17.512.0021 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 152.100,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Cem Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
28.843.0001 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0.022 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 33.700,00 (Trinta e Três Mil Setecentos Reais)
Adiciona:
3.394.800,0

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.226 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.340 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.344 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.163 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 459.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.189 - FINALIZAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO ATERRO SANITÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.237 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.267 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETORES ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA AGUA POTAVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA AGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA AGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA AGUA POTAVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.131 - ADQUIRIR RESERVATÓRIOS METÁLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.132 - AMPLIAR E REFORMAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA GÁVEA E RIO PRETO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.147 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.149 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
18.541.0045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
18.541.0045 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
28.843.0001 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.022 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
Reduz:
3.394.800,0

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A91511F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.409.408/0001-40, sediada na Rua Av. Dr. José Neves, N.º 610 – Bairro Jardim América, CEP.: 36180-000, cidade de Rio Pomba/MG, neste ato representada por seu Representante Legal – Jardel Teixeira de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 17.341.411, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.474.526-73, residente e domiciliado na Rua Donato Caiafa, n.º 39, Bairro: Centro, CEP.: 36180-000, Rio Pomba/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº026/2018 no Registro de preços n.º09, julgado em 24/04/2018 e homologado em 27/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo::

ITEM	QUANT.	PNEU	VEICULO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	16	195/60 R15	ORC-9540	NEXEM	RS205,00	RS3.281,60
15	12	7.50-16	PVT-6901	PIRELLI	RS381,00	RS4.572,00
16	15	CAMARA 750/16	PVT-6901	PIRELLI	RS47,49	RS712,35
17	8	1000/20	GMM-1907	PIRELLI	RS844,50	RS6.756,00
18	12	1000/20	PUC-2544	PIRELLI	RS844,50	RS10.134,00
20	4	17.5 - 25	CASE	PIRELLI	RS2.190,00	RS8.760,00
2	2	19.5X24 12PR	RETRO	PIRELLI	RS2.100,60	RS4.201,20
26	8	7.50 - 16	GQO-5046	PIRELLI	RS381,00	RS3.048,00
24	8	1000/20	GTR-0494	PIRELLI	RS844,50	RS6.756,00
25	4	14.00 - 24	PATROL	PIRELLI	RS1.434,24	RS5.736,96
26	2	18.4 - 30	TL-65	PIRELLI	RS2.202,12	RS4.404,24
27	2	18.4 - 30	VALTRA	PIRELLI	RS2.202,12	RS4.404,24
28	2	12.4 - 24	TL-65	PIRELLI	RS911,00	RS1.822,00
29	2	12.4 - 24	VALTRA	PIRELLI	RS911,00	RS1.822,00
30	15	CAMARA 750/16	TL-65	PIRELLI	RS47,49	RS712,35
31	4	90/90 R18	HDX-7162	PIRELLI	RS104,49	RS417,96
32	4	80/100 R18	HDX-7162	PIRELLI	RS148,20	RS592,80
33	12	215/50 R17	QMV-5707	NEXEM	RS309,96	RS3.719,52
VALOR TOTAL						RS71.853,22

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 27/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;

III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 de Abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.409.408/0001-40

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:601CDFEA

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

FJ PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.551.680/0001-25, sediada na Rua Manhumirim, Nº 955 – Bairro Caiçaras, CEP.: 30770-000, cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Representante Legal – José Eustáquio Chaves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº M-269.306, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.388.116-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos, nº 1429/101 - Bairro: Sagrada Família, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº026/2018 no Registro de preços nº09, julgado em 24/04/2018 e homologado em 27/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo::

ITEM	QUANT.	PNEU	VEICULO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	16	165/70 R13	PXN-1633	FIRESTONE	R\$146,90	R\$2.350,40
3	16	165/70 R13	PUC-2566	FIRESTONE	R\$146,90	R\$2.350,40
4	16	165/70 R13	PUC-2557	FIRESTONE	R\$146,90	R\$2.350,40
5	16	165/70 R13	HLF-6615	FIRESTONE	R\$146,90	R\$2.350,40
9	16	185 R14	HLF-4367	BRIDGESTONE	R\$240,00	R\$3.840,00
10	16	185 R14	OQN-0071	BRIDGESTONE	R\$240,00	R\$3.840,00
13	8	275/80 R22.5	KPL-8444	DAYTON	R\$1.050,00	R\$8.400,00
14	8	275/80 R22.5	PWO-8074	DAYTON	R\$1.050,00	R\$8.400,00
19	12	275/80 R22.5	ORC-8056	DAYTON	R\$1.050,00	R\$12.600,00
34	16	175/65 R14	VIATURA	FUZION	R\$172,00	R\$2.752,00
VALOR TOTAL						R\$49.233,60

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 27/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;

III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 de Abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

FJ PNEUS LTDA – ME

CNPJ: 26.551.680/0001-25

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D07C1A8C

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.190.355/0001-03, sediada na Rua Dr. Antonio Sena Figueiredo, Nº113, Bairro Santa Tereza II, CEP.:36.201-056, cidade de Barbacena/MG, neste ato representada por seu Representante Legal – Marcos Zacarias Campos de Moura, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.536.445, inscrito no CPF/MF sob o n.º050.549.066-81, residente e domiciliado na Rua Dr. Oswaldo Fortini, Nº30 – 1º Andar, Bairro São José, CEP.:36.205-110, cidade de Barbacena/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº026/2018 no Registro de preços n.º09, julgado em 24/04/2018 e homologado em 27/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo::

ITEM	QUANT.	PNEU	VEICULO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	16	175/70 R14	OPQ-8915	XBRIECOLOGY	R\$194,00	R\$3.104,00
8	16	175/70 R14	NXX-0902	XBRIECOLOGY	R\$194,00	R\$3.104,00
11	16	205/75 R16	PUC-2572	XBRIECOLOGY	R\$397,00	R\$6.352,00
12	16	195/65 R15	QNN-6859	GOODRIDE RP 28	R\$222,00	R\$3.552,00
21	2	12.00 - 16.5 10PR	RETRO	SUPERGUIDER SK -S	R\$689,99	R\$1.379,98
VALOR TOTAL						R\$17.491,98

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 27/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;

III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 de Abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA –ME

CNPJ:14.190.355/0001-03

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:54F756A8